

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 26, QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019





00100.041381/2019-77

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1° Senador Marcos do Val (PPS-ES)
- 2° Senador Weverton (PDT-MA)
- 3° Senador Jaques Wagner (PT-BA)
- 4º Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 21ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE MARÇO DE 2019	
1.1 – ABERTURA	14
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	14
1.2.2 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Preocupação em torno do não cumprimento de metas do Plano Nacional de Educação.	14
Senador Paulo Paim – Pesar pelo massacre ocorrido em escola na cidade de Suzano-SP e preocupação com o reflexo dessas tragédias na sociedade.	16
Senador Humberto Costa – Críticas ao governo do Presidente Jair Bolsonaro.	19
Senadora Simone Tebet, como Líder – Reflexões sobre os acontecimentos ocorridos na Escola Raul Brasil em Suzano-SP. Manifestação favorável à criação de uma comissão destinada a debater o tema das redes sociais.	22
Senador Lasier Martins – Exposição sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 11, de 2019, de autoria de S.Exa., que estabelece o prazo de 15 dias para que o Presidente da Mesa decida sobre o recebimento de pedido de impeachment.	23
1.2.3 – Apreciação de requerimento	
Nº 108/2019, da Senadora Daniella Ribeiro. Aprovado.	25
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador Telmário Mota – Considerações acerca da Política Nacional de Defesa e a Estratégia Nacional de Defesa, com destaque à importância das Forças Armadas.	26
Senador Arolde de Oliveira – Comentários sobre a conferência internacional de comunicação, em Barcelona, a que S.Exa. compareceu. Reflexões sobre os avanços tecnológicos na área de comunicação e seus impactos no País.	30
IIIIpacios no i ais	30



Senador Jorge Kajuru, como Líder – Solicitação de apoio a projeto de lei de autoria de S.Exa. que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa do bioma Cerrado.	32
Senadora Eliziane Gama – Solidariedade às vítimas da chacina Suzano-SP e manifestação contrária à liberação da posse e do porte de armas.	33
Senador Plínio Valério – Defesa da redução da carga tributária incidente sobre os gêneros alimentícios no Brasil.	34
Senadora Zenaide Maia – Cobrança de um plano de recuperação econômica para o País, o que beneficiaria diretamente às mulheres, maioria da população.	38
Senador Flávio Arns – Reflexões sobre o período da Quaresma e a Campanha da Fraternidade, cujo tema este ano é "Fraternidade e Políticas Públicas".	40
Senador Alvaro Dias, como Líder – Sugestões apresentadas por S. Exa. para o aprimoramento da legislação eleitoral do País.	42
Senador Flavio Arns – Registro da XXI Conferência Estadual Espírita do Paraná, a se realizar no período de 15 a 17 do corrente, em Pinhais-PR.	45
Senador Paulo Paim – Defesa da aprovação de projeto que assegura às mulheres o mesmo salário recebido por homens em exercício de função idêntica. Apelo ao Plenário para que seja aprovado projeto semelhante cuja tramitação está mais avançada.	46
Senador Angelo Coronel – Considerações sobre o impacto negativo resultante do fechamento da fábrica da Ford em São Bernardo do Campo-SP. Preocupação com a eventual perda de incentivos fiscais concedidos ao setor automotivo no Nordeste que poderiam afetar a Ford em Camaçari-BA	47
1.2.5 – Suspensão da sessão às 16 horas e 27 minutos e reabertura às 16 horas e 30 minutos	48
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2017, da Senadora Fátima Bezerra e outros Senadores, que altera os arts. 7º, 23, 24, 37, 40, 201, 203, 208, 227 e 244 da Constituição Federal para incorporar-lhes a nomenclatura "pessoa com deficiência", utilizada pela Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência. Transcorrida a primeira sessão de discussão em segundo turno.	48
1.3.2 – Item 2	
Projeto de Lei Complementar nº 54/2019 - Substitutivo da Câmara dos Deputados (nº 441/2017, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre os cadastros positivos de crédito e regular a responsabilidade civil dos operadores. Lidos e apreciados os Requerimentos n ºs 125, 126 e 131/2019	50
1.3.3 – Realização de um minuto de silêncio em razão das vítimas do atentado ocorrido na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, na região metropolitana de São Paulo.	74
1.3.4 – Item 2 (continuação)	
Projeto de Lei Complementar nº 54/2019 - Substitutivo da Câmara dos Deputados (nº 441/2017, na Câmara dos Deputados), que <i>dispõe sobre os cadastros positivos de crédito e regular a responsabilidade civil dos operadores.</i> Aprovado (votação nominal). À sanção.	74



1.3.5 - Item 3

Projeto de Lei do Senado nº 33/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera a Lei nº 9.394, de 20
de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a garantia
de acesso e permanência da criança no estabelecimento de ensino frequentado por sua mãe, por seu pai
ou por seu responsável. Lidos os Requerimentos nos 132 e 133/2019; a Emenda no 1-PLEN; e o
Parecer nº 35/2019-PLEN/SF, proferido pela Senadora Eliziane Gama em substituição à Comissão
de Direitos Humanos e Legislação Participativa e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Retirado
da pauta.

79

1.3.6 - Item 4

Projeto de Lei do Senado nº 88/2015, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *altera a Consolidação* das Leis do Trabalho - CLT para dispor sobre a multa pela infração que proíbe considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional. Lidos e apreciados os **Requerimentos n**os **135 e 136/2019**.

86

1.3.7 - Item extrapauta

Nº 134/2019,	do Senador	Paulo Paim	e outros	senadores,	de desarquivament	o do Projeto	de Lei da
Câmara nº 130	0/2011. Apr	ovado					

87

1.3.8 – Item 4 (continuação)

87

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88/2015 (Parecer nº 37/2019-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À Câmara dos Deputados (o Projeto de Lei da Câmara nº 140/2018, desapensado, vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e à Comissão de Assuntos Sociais)

88

88

1.3.9 - Apreciação de requerimentos

Nos 1	29 e 130/2019,	do Senador Roberto Rocha.	Aprovados.	 88

1.4 – ENCERRAMENTO

.... 00

PARTE II

2 - MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 21ª SESSÃO

2.1 - EXPEDIENTE

2.1.1 - Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nos 89/2017; 100, 146 e 193/2018 sejam apreciadas pelo Plenário (Ofícios nos 3 a 6/2019-CE)	90
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nos 216/2015 e 128/2018 sejam apreciadas pelo Plenário (Ofícios nos 8 e 9/2019-CCJ).	95
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara n $^{ m o}$ 131/2018	98



Da Liderança do PSD, de indicação de membros para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho (Ofício nº 54/2019).	100
Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar e apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho, referente à sua instalação, eleição da Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator (Memorando nº 1/2019).	101
Do Senador Arolde de Oliveira, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Exa. em missão no período de 25 a 28 de fevereiro de 2019, nos termos do Requerimento nº 25/2019	102
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Ofício nº 23/2019). Substituído o membro	103
2.1.3 – Discursos encaminhados à publicação	
Senador Ciro Nogueira – Homenagem ao aniversário da Batalha do Jenipapo, ocorrida em 13 de março de 1823.	105
Senador Flávio Arns – Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno .	107
2.1.4 – Mensagem do Presidente da República	
N° 79/2019, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 56/2018, sancionado e transformado na Lei n° 13.811/2019	109
2.1.5 – Projetos de Lei	
N° 1389/2019, do Senador Esperidião Amin, que <i>confere ao Município de Urupema, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Frio.</i>	112
Nº 1396/2019, do Senador Carlos Viana, que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para estabelecer o dever de o poluidor ressarcir a União, o Estado ou o Município das despesas incorridas com operações envolvendo forças policiais, corpo de bombeiros, defesa civil, assistência social ou outros órgãos públicos, realizadas para socorro, resgate, assistência e mitigação dos danos ambientais e sociais, inclusive as despesas realizadas pelo Sistema Único de Saúde com o tratamento das vítimas.	117
N° 1397/2019, do Senador Styvenson Valentim, que <i>inscreve o nome de Dionísia Gonçalves Pinto, Nísia Floresta, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.</i>	122
N° 1398/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que inclui um art. 41-H na Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Torcedor e dá outras providências, para tipificar a ausência de manifesto de embarque de passageiros em veículos que transportem torcidas organizadas.	128
Nº 1399/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que <i>altera a Consolidação das leis do Trabalho</i> (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir medidas de combate ao assédio de mulheres no ambiente de trabalho.	134
Nº 1400/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que <i>obriga empresas de teleatendimento ou telemarketing a oferecerem serviços de ginástica laboral e atendimento psicológico a seus empregados.</i>	141
N° 1401/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que <i>altera a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que "Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor".</i>	146



Nº 1402/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que <i>tipifica o crime de perturbação da qualidade ambiental por poluição sonora.</i>	151
Nº 1403/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos onde se aplicam vacinas humanas e sobre os direitos dos usuários destes serviços	156
Nº 1404/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que <i>atribui aos corais da Amazônia a condição de Área de Preservação Permanente.</i>	166
Nº 1405/2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que <i>dispõe sobre penalidade a quem lança nas águas lixo plástico de embarcações.</i>	170
Nº 1406/2019, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para incluir o desempenho acadêmico como um dos requisitos a ser considerado na seleção de estagiários bem como a condição social e familiar do candidato ao estágio.	175
Nº 1414/2019, da Senadora Rose de Freitas, que altera o Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para tipificar a contravenção de molestar, perseguir ou assediar alguém de maneira continuada ou episódica, com o uso de quaisquer meios.	181
Nº 1415/2019, da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer preferência em leilão de veículos àquele que teve o bem apreendido.</i>	188
Nº 1417/2019, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para majorar as penas cominadas aos crimes relacionados a poluição e a condutas com produtos perigosos.	193
Nº 1418/2019, da Senadora Rose de Freitas, que dispõe sobre a destinação de recursos do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres	199
Nº 1419/2019, da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento -, para impedir a aquisição de arma de fogo por quem praticar violência doméstica e familiar contra a mulher.</i>	204
Nº 1420/2019, da Senadora Rose de Freitas, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) nas aquisições de artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratório por entidades em gozo de imunidade tributária recíproca ou por instituições beneficentes de assistência social sem fins lucrativos.	210
Nº 1421/2019, da Senadora Rose de Freitas, que altera os arts. 114 e 123 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer a necessidade de avaliação psicológica para a progressão ao regime aberto e para a concessão do benefício da saída temporária.	217
N° 1449/2019, do Senador Romário, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a exigência de aquisição de material escolar nos estabelecimentos de educação básica pública.	222
Nº 1450/2019, do Senador Rogério Carvalho, que dispõe sobre vedação a concessão de incentivo fiscal e financiamento, a celebração de contrato administrativo e a participação em licitação, de pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física que utilize práticas discriminatórias entre homens e mulheres no mundo do trabalho.	227
Nº 1451/2019, do Senador Flávio Bolsonaro, que altera o Decreto nº 24.602, de 06 de julho de 1934, que "Dispõem sobre instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas municções, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas", para aperfeiçoar as regras sobre a matéria	234



Nº 1452/2019, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, para prever o reaproveitamento e a redução de rejeitos.	241
N° 1453/2019, do Senador Jorginho Mello, que modifica o art. 12 e acrescenta o art. 12-A à Lei n° 11.107, de 6 de abril de 2005, para determinar que a alteração de contrato de consórcio público dependerá de ratificação mediante leis aprovadas pela maioria dos entes federativos consorciados	247
Nº 1455/2019, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir o saque do saldo do FGTS quando o trabalhador permanecer um ano ininterrupto fora do regime do FGTS	253
Nº 1458/2019, da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir o saque do saldo do FGTS quando o trabalhador completar 60 anos.</i>	258
Nº 1459/2019, do Senador Jorge Kajuru, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para redefinir o percentual de Reserva Legal nos imóveis rurais localizados no bioma Cerrado.	263
2.1.6 – Projetos de Lei Complementar	
N° 57/2019, da Senadora Rose de Freitas, que altera a Lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, para determinar que a liberação dos recursos relativos a transferências voluntárias deverá preferencialmente obedecer à ordem cronológica de aprovação dos respectivos projetos	272
Nº 60/2019, do Senador Jorginho Mello, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para proibir a aprovação, por parte do legislativo federal, de proposição legislativa que implique renúncia de receitas ou aumento de despesas para a União, após a realização das eleições para os cargos do legislativo federal até a posse dos novos parlamentares eleitos.	277
Nº 61/2019, do Senador Eduardo Gomes, que altera a Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, e a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para incluir Municípios do Estado de Tocantins na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e na região do Semiárido.	283
2.1.7 – Projetos de Resolução	
Nº 21/2019, do Senador Confúcio Moura, que <i>cria, no âmbito do Senado Federal, o Programa Senado Educador.</i>	290
Nº 22/2019, da Senadora Rose de Freitas, que altera o art. 332 da Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970 – Regimento Interno do Senado Federal, para permitir a subscrição de requerimento de desarquivamento de proposição por Líderes.	296
Nº 23/2019, da Senadora Rose de Freitas, que modifica o Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre a redistribuição de projetos sob a relatoria de Senador membro remanescente da Comissão que assumir sua presidência.	300
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução do Senado nºs 22 a 23/2019	305
2.1.8 – Realização de sessões	
Realização de sessão especial amanhã, às 15 horas, destinada a celebrar o Dia do Imigrante Italiano, nos termos do Requerimento nº 63/2019, do Senador Antonio Anastasia e outros senadores	307



Realização de sessão especial amanhã, às 9 horas, destinada a comemorar os noventa e oito anos do jornal Folha de S. Paulo e homenagear "in memoriam"o Diretor de Redação Otavio Frias, nos termos do Requerimento nº 15/2019, da Senadora Kátia Abreu e outros senadores.	307
2.1.9 – Requerimentos	
Nº 119/2019, do Senador Paulo Rocha e outros senadores, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.	309
Nº 120/2019, do Senador Paulo Rocha e outros senadores, de informações ao Ministro de Estado da Advocacia-Geral da União.	314
Nº 121/2019, do Senador Paulo Rocha e outros senadores, de informações ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União.	319
Nº 122/2019, do Senador Paulo Rocha e outros senadores, de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.	324
Nº 123/2019, do Senador Marcos do Val e outros senadores, de realização de sessão de debates temáticos, em abril de 2019, destinada a discutir os problemas do sistema penitenciário brasileiro e apresentar possíveis soluções.	328
Nº 124/2019, do Senador Jorge Kajuru, de informações ao Ministro de Estado da Economia	333
Nº 127/2019, do Senador Jorge Kajuru, de informações ao Ministro de Estado da Economia	337
Nº 128/2019, do Senador Jorge Kajuru, de informações ao Ministro de Estado da Economia.	342
Nº 129/2019, do Senador Roberto Rocha, de autorização para desempenho de missão em 18 de março de 2019.	346
Nº 130/2019, do Senador Roberto Rocha, de autorização para desempenho de missão no período de 28 a 31 de maio de 2019.	350
Nº 134/2019, do Senador Paulo Paim e outros senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130/2011.	353
2.1.10 – Término de prazos	
Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução n $^{ m os}$ 15 e $16/2019$.	358
Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 498/2017	358
2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Projeto de Lei Complementar n $^\circ$ 54/2019	
Requerimentos n $^{\mathrm{os}}$ 125, 126 e 131/2019	360
Lista de votação	370
$2.2.2$ – Projeto de Lei do Senado n $^{\circ}$ 33/2016	
Requerimentos n $^{ m os}$ 132 e 133/2019	373
Emenda nº 1-PLEN	377



2.2.3 – Projeto de Lei do Senado nº 88/2015	
Requerimentos n $^{\mathrm{os}}$ 135 e 136/2019	379
Redação final (Parecer nº 37/2019-CDIR/PLEN-SF)	383
3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES	
Nº 2/2019-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103/2017	386
N° 5/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei Complementar n° 54/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n° 212/2017-Complementar)	393
N° 6/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 131/2018	402
N° 7/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 128/2018	410
N° 8/2019-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 216/2015	427
N° 1/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n° 91/2017	438
N° 2/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n° 74/2018	445
PARTE III	
4 – ATA DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-CAZAQUISTÃO	
Ata da Reunião de eleição e posse de sua Comissão Executiva e seu Conselho Consultivo, realizada em 12 de março de 2019	453
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	464
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	467
7 – LIDERANÇAS	468
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	470

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES



471

Ata da 21ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 13 de março de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Anastasia e Lasier Martins.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 3 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

21ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas Presenças no período: 13/03/2019 07:00:00 até 13/03/2019 20:32:00

Votos no período: 13/03/2019 07:00:00 até 13/03/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PPS	SE	Alessandro Vieira	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PODE	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PPS	MA	Eliziane Gama	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PR	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
PODE	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PP	AC	Mailza Gomes	X	
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
PPS	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
PRB	RR	Mecias de Jesus	X	X

Emissão 13/03/2019 20:32:48





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

21ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas Presenças no período: 13/03/2019 07:00:00 até 13/03/2019 20:32:00

Votos no período: 13/03/2019 07:00:00 até 13/03/2019 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
PODE	ES	Rose de Freitas	X	X
PSL	MT	Selma Arruda	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PODE	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PP	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 73 senadores.



Emissão 13/03/2019 20:32:49

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (Vide Parte II do Sumário)

- O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT RS. Pela ordem.) Sr. Presidente, eu peço a V. Exa. um espaço para uma comunicação parlamentar, logo após o primeiro inscrito.
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Para uma comunicação inadiável. Com certeza, Senador Paulo Paim.
- O primeiro inscrito na nossa sessão de hoje é o eminente Senador Jorge Kajuru, PSB do Estado de Goiás, a quem tenho o prazer de conceder a palavra, pelo tempo de dez minutos.

Com a palavra V. Exa.

- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO. Para discursar.) Brasileiros e brasileiras, nossos únicos patrões, aqui fala um simples ser humano, Jorge Kajuru, seu empregado público neste Senado Federal.
- Sr. Presidente Antonio Anastasia, orgulho de Minas Gerais, exemplo; Sr. Senador Paulo Paim, sempre aqui, todos os dias, gaúcho, outro exemplo do Rio Grande do Sul.

Eu, quando faço elogios, eu os faço de coração, até porque eu gosto de pouca gente na vida. Eu tenho dificuldade de gostar de pessoas. Eu gosto de poucas, mas, das que eu gosto, eu propago. E eu respeito todos e todas.

Mas eu tenho aqui que, rapidamente, Presidente... Permita-me, Senador Telmário Mota, meu companheiro diário aqui...

Parece-me que quem está ali é o Senado Humberto Costa... É o Humberto?

Desculpe, querido Humberto Costa. Daqui é dura a visão.

Fez ontem o pega fogo lá? Gostou? Deu audiência, ouviu? Deu audiência!

Mas, gente, é o seguinte – e desculpem-me chamá-los de amigos, de companheiros –: o dia hoje está triste – não, Presidente? Está triste, está difícil, admirável Senadora Simone Tebet, outro orgulho deste País, do Mato Grosso do Sul.

Falar o quê? Dizer o quê? Que energia? A gente tem que começar assim, como faz quando vai dormir... Olhar para cima: "Senhor, sou seu; salva-me!"

O que aconteceu em Suzano, em São Paulo... Nós vamos falar, evidentemente, sobre isso. Vamos entrar nesse assunto, de forma correta, de forma transparente. É difícil, mas nós temos que seguir o nosso papel de Parlamentar aqui na Casa.

Hoje, eu vou para outro assunto que norteia o meu mandato. Eu tenho anunciado que o eixo programático do meu mandato, como Senador da República, centra-se na saúde, no meio ambiente e na educação.

Eu venho hoje manifestar minha preocupação com o não cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), criado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Em 2018, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, o Inep, apresentou o relatório do segundo ciclo de monitoramento, dando conta do quão o Brasil está atrasado no cumprimento das metas.



O Presidente Anastasia sabe que são 20 as metas principais do PNE. Essas metas, por sua vez, estão subdivididas em objetivos intermediários, cada uma com um prazo previsto, sendo que o prazo final de vigência do Plano é 2024.

Esse foi um trabalho, como se diz lá em Goiás, Paim, custoso – custoso. Como Minas tem "bom demais", em Goiás se fala "custoso". Trata-se de um trabalho aos profissionais de educação e ao Congresso Nacional que consumiu boas horas de reflexão, de reuniões, de entendimentos e de estudos.

No relatório de 2018, Pátria amada, fica demonstrado que só uma das metas foi cumprida. Pasmem: só uma das 20, a de n° 13, aquela que estabelece que pelo menos 75% dos professores da educação superior sejam mestres, 35%, doutores, e, em 2016, esse índice era de 77,5%.

Mas as outras 19 metas, Senadora Simone Tebet, não estão sendo cumpridas e muito menos chegando aos objetivos intermediários, como podemos ver aqui, pelos dados do Inep.

Eu faço questão, Senadores e Senadoras, de ressaltar que é de uma fonte oficial a avaliação, antes que algum desavisado ou acostumado a ser useiro e vezeiro de *fake news* queira desacreditar nesses dados.

Por sinal, quero alertar ao Brasil, à imprensa, ao Ministério Público e às organizações que lidam com o monitoramento das políticas públicas, a respeito do verdadeiro crime que se está fazendo com a memória dos dados públicos. Informações que constavam nos portais do MEC e do extinto Minc, por exemplo. Simplesmente deixaram de aparecer nas páginas oficiais, Senador Paulo Paim.

Se a pessoa faz uma pesquisa nos buscadores da internet, até pode encontrar a notícia de que uma determinada informação existe, mas, quando busca acessar o portal, encontra muitos dos *links* quebrados; isto é, não é possível saber o que estava escrito ali.

É uma vergonha que os mandatários temporários queiram destruir a memória das conquistas ou mesmo das avaliações negativas que se tenham obtido ao longo das décadas mais recentes com o advento da internet e, particularmente, com a Lei de Acesso à Informação, que obriga o Governo a dar publicidade de tudo o que faz.

Na condição de jornalista, sei o quanto os dados confiáveis são responsáveis por um bom desempenho da mídia, da crítica e do nosso mandato político.

Feita essa observação, volto aqui, Presidente Antonio Anastasia, ao foco deste pronunciamento, que é a falta, Senador Telmário, Senador Humberto, a falta de compromisso com o cumprimento das metas do PNE.

Um breve resumo aqui.

O Brasil ainda não conseguiu cumprir a meta de crianças na pré-escola. O desempenho da alfabetização, no ensino fundamental, está parado. Parado.

Registra-se retrocesso na oferta do ensino em tempo integral. Algumas das metas que tratam de qualificação, plano de carreira, salário dos professores, estão entre as ainda não cumpridas. E o investimento público em educação está abaixo do percentual do PIB previsto para ser alcançado até 2024.

Uma dimensão que se torna mais negativa, quando ficamos sabendo que uma Parlamentar afirmou recentemente, na tribuna de uma das nossas Casas do Congresso Nacional, que o Brasil gasta demais em educação. E o próprio mandatário da República, usando o novo "Diário Oficial", entre aspas, ou seja, o Twitter, o tuiteiro, afirma que o Brasil gasta demais em educação. E faz



14 Março 2019

uma declaração em que inverte a lógica: usa uma premissa como conclusão e a conclusão como uma das premissas.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) -Concluindo.

Ora, o desempenho do Brasil no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) é precário, justamente porque o Brasil ainda não investe o que precisa em educação. E é bom que lembremos que recursos públicos para educação não configuram "gastos", brasileiros e brasileiras, como afirma o Presidente da República e seus apoiadores. Muito ao contrário: orçamento para a educação é investimento! Respeitosamente, Sr. Presidente.

Mas, ao revés dessa obviedade, o tuiteiro diz que o Brasil gasta em excesso e tem resultados precários em educação. Toma o visível – que é a consequência – como se fosse a causa de, agora, querer retirar recursos da educação.

Fecho.

Meta 20 do PNE, que é a de ampliar o investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do País, no quinto ano de vigência da lei (2019); e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio, isto é, em 2024.

Em 2015, 5% do PIB foram investidos em educação pública pelos entes federados; quando se considera também os gastos públicos em educação privada, que inclui o financiamento estudantil pelo Fies, por exemplo, o percentual do PIB ficou, senhoras e senhores, em 5,5%.

Amanhã, Presidente Antonio Anastasia, na tribuna, voltarei para concluir este assunto, porque, evidentemente, exige um tempo maior e exige um debate de todos nós, aqui, com a sociedade brasileira...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) - ... em mão dupla, essa trágica situação da educação, que, para mim, é prioridade. O resto é perfumaria. Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Cumprimento o eminente Senador Jorge Kajuru pelo seu pronunciamento.

De fato, aborda o tema que é o mais importante para o futuro do Brasil, que é a educação, e o faz com coragem e com muita proficiência, que, aliás, é característica de V. Exa. Meus cumprimentos. Muito obrigado mais uma vez. Parabéns pelo pronunciamento!

Para uma comunicação inadiável, está inscrito o eminente Senador Paulo Paim, a quem concedo a palavra pelo prazo regimental de cinco minutos.

Com a palavra V. Exa., eminente Senador Jorge Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para comunicação inadiável.) – Eu gostei do Jorge. Ficou parecido com o Kajuru ali já... (Risos.)

Sabe o carinho que tenho por V. Exa.

Sr. Presidente, o que aconteceu hoje em São Paulo não pode passar despercebido, e é esse o meu pronunciamento nesta tarde.

O que está acontecendo com nosso País? Hoje, pela manhã, coisa que a gente via nos Estados Unidos e em outros países, dez, dez pessoas, entre alunos e funcionários de uma escola de Suzano, São Paulo, foram assassinadas. E houve 23 feridos.



Segundo os dados que recebi, dois adolescentes invadiram a escola, para cometer o crime, e se mataram na sequência. Eles vestiam máscaras de caveiras e luvas. Usavam armamento militar. Tinham arco e flecha e coquetel molotov.

Relatos afirmam que foi uma cena de guerra: caos, pânico, gritaria, corpos caindo pelo chão, desespero, crianças e adolescentes correndo.

Meus pêsames às famílias e amigos. Minha solidariedade aos feridos. Vamos chorar e rezar.

Sr. Presidente, o que está acontecendo com o nosso País, com o nosso querido Brasil?

Todos os dias – todos os dias! – somos impactados com um filme de horror.

O que aconteceu em Minas Gerais, para simplificar, o que está acontecendo em São Paulo, o que está acontecendo no Rio, o que está acontecendo no meu Rio Grande, em matéria de violência, o que está acontecendo no Ceará, na Bahia... Enfim, é em todo o País. Assassinatos, estupros de crianças, casos de feminicídio, idosos agredidos, mortes por questões banais, pessoas brigando – no próprio trânsito, parando e um atirando no outro –, desentendimentos entre vizinhos, pessoas se matando dentro das casas!

Antes, o crime acontecia contra o indivíduo. Hoje, o crime acontece no coletivo, no coletivo! No coletivo!

Lá, em Minas, 400, 300... Aqui, no Flamengo, 10, 14. São Paulo, agora, com a chuva...

Nós, infelizmente, estamos nos igualando a outros países. Infelizmente! E olhávamos para esses países e falávamos positivamente, no aspecto econômico e até muito social; mas isso aqui, do mal... Parece que o Brasil está trazendo para o nosso seio só o que é ruim: o que é ruim dos Estados Unidos, porque era lá que eu via essa matança de estudantes; na Espanha, na própria Itália, onde sangue de jovens corre pelas universidades, pelos assassinatos.

Será que a nossa sociedade está doente, esquizofrênica, sem rumo e sem direção? Será que o inconsciente coletivo do nosso País assimilou – o alerta que eu quero dar – o ódio e a violência que hoje imperam nas redes sociais?

Olha, eu recebo $fake\ news$ de ataque a qualquer um de nós. E eu os conheço. Não vou citar nome de ninguém.

É algo inacreditável que, nos dias de hoje...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... alguém possa dizer do outro sem poder responder por aquela mentira, aquela covardia, inspirando a política de ódio, porque esse é o resultado que vai terminar lá na frente: os jovens vendo, pelas redes sociais, só pessoas pregando ódio, ódio e o ódio.

Sr. Presidente, será que tudo isso que está acontecendo nada mais é do que o reflexo do que é o Brasil hoje? Será a falência da nossa sociedade?

Eu tenho muito claro que todos nós temos responsabilidade, Sr. Presidente, com o que está acontecendo com o nosso País, com o nosso Brasil, e com o que que nós vamos fazer. Quais as respostas que a nossa gente espera dos Poderes, seja do Parlamento, do Congresso, seja do Executivo e do próprio Judiciário? Não podemos ser omissos, comprometidos com essa ignorância, deslumbrados pela mentira. Não podemos ficar calados, ocultando os próprios erros a que nós estamos sendo induzidos.

(Soa a campainha.)



14 Março 2019

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nós estamos construindo muralhas entre nós mesmos, separando a nossa gente, incentivando o sentimento da intolerância, regredindo na condição humana.

Que País é este que estamos forjando, com exemplos que nada contribuem para a solidariedade e para a fraternidade?

Temos que dar um basta em todo este ódio e em toda esta violência que estão pintado as páginas da nossa história.

Temos que ter coragem para agir; não ter medo de usar a razão como instrumento da fé; temos que saber amar, amar, como o grande mestre, lá atrás, lá atrás, mas sempre mestre, Jesus, nos ensinou. Ou lembro, aqui, como disse Nelson Mandela: "Chegou o momento – quando ele quis unir negros e brancos. E uniu! – de construir".

Que as palavras de Nelson Mandela nos deem força e sabedoria; sejam alimento para as nossas almas.

Sr. Presidente, termino em mais um minuto.

Nenhum de nós pode ser bem-sucedido agindo sozinho. Temos que agir em conjunto, como um povo unido pela reconciliação, por um projeto de Nação, pela construção de um País para todos, pelo nascimento, de fato, de um mundo melhor.

Que haja justiça para todos; que haja paz, paz, paz para todos; que haja trabalho, pão, água e sal para todos; que cada um de nós saiba que o seu corpo, a sua mente e a sua alma foram libertados, para se realizarem e fazerem o bem sem olhar a quem.

Sr. Presidente, eu iniciei agora há pouco, no meu Twitter, Faceboock e Instagram...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... já que as redes sociais, hoje, apontam os caminhos, queiramos ou não, uma campanha chamada "Paz nas redes sociais – leve essa ideia adiante". E há um pombo que aparece nesse momento. "Paz nas redes sociais – leve essa ideia adiante".

Eu creio que, se cada um de nós fizer um trabalho pela paz, pelo amor, pela solidariedade, pela amizade e contra o ódio; se nós olharmos para o outro de forma solidária; se pregarmos o verbo esperançar, ter esperança, fazer acontecer para melhorar; se nós deixarmos os nossos medos de lado, Sr. Presidente, compreendendo a essência da vida e por que é que nós estamos aqui na Terra, cumprindo uma missão do universo...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... eu creio que teremos o Sol glorioso, iluminando as vibrantes cores da condição humana.

Sr. Presidente, eu sei que alguém pode dizer que a minha fala foi poética, mas escrevi fruto da emoção deste momento, que eu sei que não é só minha, é de todo o Brasil.

Outro dia eu botei na minha rede social uma frase que dizia o seguinte – eu tirei de uma canção gaúcha: "O mundo chora quando morre um menino ou uma menina; as águas parece que não deslizam mais, os ventos ficam em silêncio, e as florestas morrem, e os pássaros não cantam". O que é que está acontecendo com nosso País, para estarem matando, assassinado em massa, as nossas crianças?

Senador Kajuru, se for possível o seu aparte, se for possível... Depende do Presidente. Eu me sinto...



(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Paulo Paim.

Nós vamos conceder a palavra ao Senador Kajuru. Eu só pediria, como temos muitos inscritos...

- O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) É rapidinho.
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) ... como Líderes e para comunicação inadiável, que todos se cinjam ao tempo razoável.
- O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Claro, Presidente.

Presidente, é porque o dia hoje está realmente difícil, não é? Então, o Senador Paim, quando usa, de forma absolutamente preciosa, a palavra esperança, V. Exa. tem razão: é esperança do verbo esperançar. Esperançar. E eu fico pensando o seguinte, V. Exas. presentes e Pátria amada: o Governo gasta bilhões com publicidade; agora, por exemplo, com a reforma da previdência. Será que não poderia, Senadora Simone, na altura de sua sensibilidade e sensatez, será que não poderia gastar 20% com propaganda nas redes sociais, na televisão, no rádio?

Lembrando aquela frase linda da música do Rappa, do Falcão, meu amigo Falcão, que diz o seguinte: "A minha alma está armada e pronta para a cara do sossego". Coloca uma criança para falar isso, de 12 anos de idade: "A minha alma está armada e apontada para a cara do sossego".

Quando é que a gente vai ter sossego, meu Deus?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Senador Paulo Paim, meus cumprimentos, minhas desculpas inclusive pela confusão, porque hoje o dia está um pouco, de fato, confuso, e uma reunião atrás da outra. Eu e a Senadora Simone saímos da CCJ não faz uma hora e nem conseguimos nos alimentar.

O próximo inscrito não é ainda o Senador Telmário não, é o Senador Humberto Costa. Senador Humberto Costa. V. Exa. é o próximo.

Com a palavra...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – É alternado. É alternado.

Então, o próximo inscrito na lista é o eminente Senador Humberto Costa, do PT do Estado de Pernambuco. A seguir, pela Liderança do PDT, o Senador Telmário. A seguir, o Senador Lasier, depois a Senadora Simone, para uma comunicação inadiável.

Então, Senador Humberto Costa, com a palavra V. Exa.

- O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT PE. Para discursar.) Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais, primeiramente, justiça e liberdade para o Presidente Lula! Lula livre!
- Sr. Presidente, este atoleiro em que o Brasil está metido há mais de 70 dias tende a se agravar com a forma absolutamente atabalhoada com que o Planalto toca as suas relações com este Congresso Nacional. A paralisia que toma conta do País também se reflete na nossa agenda legislativa, dada a ausência de projetos substantivos do Poder Executivo para assumir as rédeas daquilo que lhe cabe: governar.



O que se vê é uma enorme falta de competência para a formatação de uma pauta prioritária que ofereça solução aos graves e urgentes problemas brasileiros, como a estagnação econômica, o desemprego, o avanço da pobreza e o desmantelamento de políticas sociais estruturantes para a população, especialmente a de baixa renda. Num cenário em que 13 milhões de pessoas estão formalmente sem emprego, um dos primeiros atos do Presidente da República foi um decreto pelo qual permitiu, em afronta à legislação, que o cidadão possa ter a posse de quatro armas de fogo.

Hoje, aliás, estamos vivendo uma nova tragédia provocada por armas em Suzano, na Grande São Paulo, em que dois atiradores abriram fogo contra os alunos de uma escola, assassinaram oito, deixaram pelo menos dezesseis feridos e, depois, se mataram.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Fora do microfone.) – Nove!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Nove, fora os dois que se mataram. Na verdade, eu estava vendo ali, no meu celular, que uma pessoa de sangue-frio ficou filmando as coisas que aconteceram, e é brutal – é brutal! Eu não consegui ver o filme todo.

E o Presidente da República defende que o Brasil seja inundado por mais e mais armas, ou seja, no meio desta barbárie em que já vivemos, a preocupação do Governo é liberar mais armas, sob o argumento de que é preciso garantir a segurança do cidadão de bem. Nós estamos vivendo no Brasil um processo acelerado para a constituição de uma sociedade armada, o que não guarda qualquer relação com a índole e com a tradição do povo brasileiro.

Sr. Presidente, para o Congresso, um dos primeiros projetos enviados foi o que autorizou funcionários subalternos da Administração Federal a classificarem o acesso a documentos, impedindo a consulta pública por décadas, projeto este que morreu já na Câmara dos Deputados, derrotado pela base do próprio Governo.

Depois, ele apresentou um midiático pacote anticrime que, entre outras coisas, oficializa a licença para matar e foi fortemente atacado e desconstruído por renomados juristas e até Ministros do próprio Supremo Tribunal Federal, razão pela qual o Ministro da Justiça retrocedeu em vários pontos e o fez perder velocidade de tramitação.

Em outra frente, ele editou uma medida provisória totalmente inconstitucional para tirar mais de R\$0,5 bilhão dos sindicatos, numa clara manobra para acabar com a organização sindical no nosso País. Não à toa, essa é mais uma aberração que está sendo atacada no Supremo, entre outras entidades, pela própria Ordem dos Advogados do Brasil.

Em seguida, ele enviou uma reforma da previdência que violenta direitos sociais e a própria dignidade humana; uma reforma que cobra dos mais pobres a fatura de um torto ajuste econômico que se quer e se pretende fazer; uma reforma que estabelece em apenas R\$400 por mês o Benefício de Prestação Continuada dos idosos a partir dos 60 anos; que aumenta a idade mínima; que desrespeita a condição das mulheres; que eleva o tempo de contribuição; que reduz a transição; que acaba com o regime especial dos professores; que, enfim, leva os brasileiros a trabalharem mais, a contribuírem mais e, no fim, a receberem menos.

Agora, o Ministro da Economia tira da cartola uma proposta de desvincular R\$1,5 trilhão do Orçamento Federal, o que ele quer fazer tramitar juntamente com a reforma da previdência. É um completo descalabro que, no fundo, prevê a retirada de recursos hoje obrigatórios para áreas como a educação e a saúde, trazendo danos ainda maiores a esses setores já tão afetados. Isso não resolve nada e ainda aprofunda problemas, inclusive com o argumento de que isso é bom para os



governos estaduais e as prefeituras, só que hoje, no Brasil, não há um único Estado e há pouquíssimas prefeituras que já não gastam muito mais do que a lei prevê em saúde e educação, por exemplo. Portanto, não há gastos compressíveis nessa área.

Por outro lado, Sr. Presidente, são muitos os economistas que apontam que esse projeto de Paulo Guedes, incensado como uma panaceia, um remédio para todos os males, é absolutamente inócuo, é sumir com o termômetro para evitar a febre, isso porque, independentemente de desvinculação, a fatia mais relevante das despesas federais recai sobre obrigações inadiáveis como o pagamento de servidores. Então, não há como fugir do dever de casa, querendo angariar o apoio dos Governadores com factoides e o de Parlamentares liberando mais de R\$1 bilhão de reais em emendas, atestando o estelionato eleitoral que foi o discurso mentiroso de campanha da "nova política".

O que este Governo perdido tem que fazer é governar, é trabalhar. Isso se faz em conjunto com o Congresso Nacional, estabelecendo uma pauta robusta à altura dos desafios do País, e não com bravatas, que mais atrapalham do que ajudam o Brasil a sair da imensa crise em que se encontra.

E essas críticas não podem ser vistas como sendo apenas do Líder do PT. Elas vêm dos próprios apoiadores do Governo, como o Presidente da Câmara dos Deputados, que diz que a desvinculação vai prejudicar a pauta; dos Líderes da base, que já rejeitaram essa reforma tacanha da previdência; e dos próprios Líderes do partido do Presidente, que acusam este Governo...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) - ... de falta de foco e de capacidade de priorizar uma pauta sólida.

Todos estamos sentindo na pele este desgoverno generalizado. Está aí o Nordeste, que, durante os períodos de Lula e Dilma, foi uma locomotiva brasileira, crescendo mais que a média nacional, e hoje está com um PIB que chega apenas à metade do PIB do País. E eu voltarei, Sr. Presidente, em outra oportunidade, para tratar mais detidamente desse tema.

Do que este Governo precisa efetivamente é de um chá de bússola para se orientar e arrumar um norte!

Com essa pauta legislativa desordenada, com essa falta de articulação, com esses projetos absolutamente alheios à necessidade dos brasileiros, nós...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) - ... não chegaremos a lugar nenhum, a não ser ao fundo do poço, para onde estamos sendo conduzidos desde o Governo Michel Temer e onde entramos em ritmo acelerado desde o início desta gestão de Bolsonaro.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) - Muito obrigado, eminente Senador Humberto Costa. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento, sempre corajoso.

E agora, dando sequência, atendendo à inscrição, como Líder, pelo PROS, o eminente Senador Telmário Mota, que já está chegando à tribuna.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS -RR. Fora do microfone.) – Presidente, o meu assunto é grande. Se o senhor puder me inscrever...



14 Março 2019

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Ah, pois não. Então, o senhor está inscrito já também como orador.

Vamos dar sequência. Como Líder, então, na alteração, a Senadora Kátia Abreu. (Pausa.)

Como ela não está, Senadora Simone Tebet, por cinco minutos, V. Exa. tem a palavra, sempre com a tolerância e a simpatia do Presidente, como tem sido com todos os oradores, apesar de o Senador Lasier ter olhado ali com ar de reprovação. (*Risos.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela Liderança.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, que me perdoe o educador e poeta que emprestou o nome à Escola Raul Brasil, em Suzano, no Estado de São Paulo, mas hoje bem que ela poderia ser chamada simplesmente de Escola Brasil. É que, infelizmente, hoje fomos acometidos por mais uma barbárie, que, além de trazer comoção e dor a todos nós, tem muito o que nos ensinar, Sr. Presidente. Esses tiros não foram a esmo. Na realidade, os atiradores miraram em todos nós.

É preciso que não deixemos que a comoção e a indignação dobrem a esquina, para logo ali atingir outras escolas, outras famílias, outras crianças, outros adolescentes, e que as nossas ações não se restrinjam a meros soluços.

Eu digo isso, Sr. Presidente, me lembrando de Michelangelo. Michelangelo sempre dizia que a arte estava no mármore, bastava ao artista tirar-lhe os excessos e se fazia a luz, e dali brotava a escultura. Hoje, fazendo um paralelo com as crianças, eu fico imaginando: as crianças são um diamante bruto, basta lapidarmos e fazermos dessas crianças seres humanos éticos, responsáveis, cidadãos, ao contrário do que hoje a sociedade no Brasil e no mundo faz com essas crianças, que é dilapidar a sua inocência. No tempo que se perde, o tempo precioso da primeira infância, em que se pode construir um verdadeiro cidadão, em vez de lapidarmos, estamos dilapidando, estamos estragando a inocência das nossas crianças.

Nós estamos apresentando às nossas crianças um mundo obscuro. Estamos, portanto, entregando a essas crianças, através do excesso da tecnologia, um mundo que não é real. E digo isso, Sr. Presidente, porque me lembro de que, na época da minha avó, o que reinava era um círculo redondo da conversa familiar; já na minha época, com os meus pais, o círculo familiar deu lugar a um semicírculo à frente de uma televisão – e lembro já a minha avó dizendo: "Onde já se viu? Onde foram parar as conversas?", já fazendo uma crítica à televisão. Hoje nós, com os nossos filhos, nos resumimos, individualmente, a estar cada um em um quarto diante de uma tela de celular, através das redes sociais. Nós não mais ensinamos nossos filhos. Nós não conseguimos saber o que nossos filhos estão aprendendo, que mundo obscuro está sendo divulgado através das redes sociais.

Num momento de comoção, de dor, em que temos que nos solidarizar com as nossas famílias, com as famílias que perdem crianças e jovens, no momento em que esta Casa, sim, tem que fazer o seu papel na CCJ, nas Comissões, em Plenário, aprovando e atualizando o Código de Processo Penal, o Código Penal, é preciso avançar nessa discussão, é preciso termos a profundidade devida. Não basta alterarmos lei! Não basta ficarmos aqui, de forma imediata, dando uma satisfação à sociedade, aumentando pena, discutindo redução da maioridade! Isso tudo tem que estar na pauta do Congresso Nacional, mas é absolutamente inócuo, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)



A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Desculpe-me, mas, pela relevância do tema, mais pelo menos dois minutos.

Se nós não só investirmos na educação... Eu vou mais longe: a pauta da violência é tão prioritária quanto a pauta da educação, mas o que eu quero deixar como mensagem hoje é que, mais do que a pauta da violência, mais do que a pauta da educação, é preciso que criemos, ainda que temporariamente, uma comissão provisória ou uma subcomissão, com pelo menos um membro de cada agremiação partidária, para que possamos debater e entender de que forma nós podemos atacar, de forma eficiente, as redes sociais.

Eu encerro, Sr. Presidente, apenas relembrando algumas coisas muito rápidas em relação às redes sociais: elas transmitem hoje o engenho da morte. Nós estamos falando ali de privacidade que é exposta através de *fake news*, da vingança pornográfica. Quem antes, até 4 anos, 5 anos atrás, Senador Telmário, tinha ouvido falar em estupro coletivo sendo divulgado em rede social, como aconteceu com a menina no Rio de Janeiro em 2017? Estupro coletivo! Quem ouvia falar de suicídio de crianças e adolescentes por sofrerem *bullying* nas escolas? Antes, elas eram trazidas para o seio familiar e nós conseguíamos explicar para essa criança que fazia parte do processo da vida; hoje, não, hoje isso é compartilhado com o mundo. Essas crianças e jovens não conseguem lidar com a discriminação, com o *bullying* e começam a se automutilar – depois do automutilamento, o próximo passo é o suicídio.

Estamos importando de todos os países – não sabemos de onde surgem – aqueles tipos de brincadeiras que de brincadeira não têm nada em que há marginais por trás do anonimato que seduzem crianças e adolescentes, estimulando que é preciso ter coragem para...

(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... ligar o botijão de gás, como aconteceu lá na Rússia, acender um fósforo de madrugada e explodir a casa, até chegando, no caso da baleia azul, depois das séries de brincadeiras, a estimular o suicídio. Eu poderia aqui elencar uma série de episódios nefastos que a rede social traz: do homicídio ao suicídio à toda forma de discriminação.

Eu só encerro dizendo necessariamente que só há um caminho para acabar com a cultura da violência que é a educação, mas, sem trabalharmos e efetivarmos através de uma legislação rigorosa o combate a qualquer tipo de crime cibernético nas redes sociais, nós não conseguiremos de volta ou conseguiremos trazer para o País a cultura da paz.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) — Muito obrigado, eminente Senadora Simone Tebet. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento, que interessantemente vai no mesmo caminho do Senador Paulo Paim, que falava há pouco sobre a questão também da pacificação nas redes sociais. Como V. Exa. bem colocou, além de o tema ser fundamental, hoje, nessa tragédia, certamente há algum reflexo. Vamos acompanhar com muita cautela. V. Exa. fez um pronunciamento muito arguto e extremamente oportuno. Meus cumprimentos a V. Exa.

Vamos agora, na ordem dos oradores inscritos, dar a palavra – já está posicionado – ao eminente, caro amigo, Senador Lasier Martins, Podemos, do Rio Grande do Sul. Com a palavra V. Exa.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Antonio Augusto Anastasia, brilhante Senador que muito ilustra esta



14 Março 2019

Casa, a minha primeira palavra também é de solidariedade por esta tragédia no Município de Suzano, em São Paulo, com o desejo de que não copiemos esses eventos que vêm se tornando comuns nos Estados Unidos: a morte de tantos jovens num acontecimento tresloucado, ainda não bem explicado com relação às suas causas.

Agora, Presidente, o motivo principal da minha vinda até a tribuna é para informar que protocolei, no último dia 26 de fevereiro, pouquinho antes do Carnaval, o Projeto de Resolução – uma norma interna para o nosso Senado – n° 11/2019, que procura regularizar uma omissão existente tanto na chamada Lei do Impeachment (Lei n° 1.079, de 1950), bem como uma omissão existente também no nosso Regimento Interno com relação ao processo de *impeachment*. O problema é a falta de prazo, não previsto nem na Constituição, nem no Regimento Interno – e V. Exa. deve conhecer muito bem o assunto, porque V. Exa. foi o Relator do processo de *impeachment* da Sra. Dilma Rousseff aqui no Senado.

O meu Projeto de Resolução nº 11/19 estabelece o prazo de 15 dias para que o Presidente da Mesa do Senado decida, recebendo ou não o pedido, que pode vir de qualquer cidadão brasileiro, desde que seja, evidentemente, bem fundamentado. Se não o fizer, os integrantes da Mesa têm a prerrogativa de assumir essa função, não resolvida pelo Presidente, no sentido de decidir se acolhem ou não aquele pedido de *impeachment*, por exemplo de autoridades do Judiciário, o que tem sido mais comum, embora nenhum pedido tenha chegado a este Plenário. Agora, com a resolução proposta, o Plenário também terá o direito de ser ouvido, porque, se o Presidente, por exemplo, não acolher o pedido, se denegar o pedido depois de ter ouvido, dentro dos 15 dias, a Advocacia do Senado, a Mesa pode avocar para si essa decisão sobre o acolhimento ou não do pedido de *impeachment*. E, seja qual for a decisão, caberá ainda recurso para o Plenário. Portanto, é um rito que não existia nessas condições até agora, quando se trata de autoridades do Judiciário, por exemplo, porque de autoridades como o Presidente da República, como foi o dramático caso que nós vivemos aqui quando do *impeachment* da ex-Presidente Dilma... Então, fica muito claro que, a partir de agora, há prazo.

E por que essa medida, Sr. Presidente? Porque, nesses últimos anos, um sem-número de pedidos de *impeachment* foram protocolados no Senado e nenhum deles foi trazido para este Plenário. E por quê? Porque era prerrogativa exclusiva, unipessoal, monocrática do Presidente do Senado receber ou não, arquivar ou não. Foi o que aconteceu, por exemplo, com o último Presidente do Senado, desta Casa: ele recebeu inúmeros pedidos de *impeachment* de autoridades do Supremo, por exemplo, a maioria só nos últimos dias do seu mandato, ainda no mês de janeiro deste ano, o Presidente mandou arquivar.

Agora, isso não mais será possível, evidentemente, se a nossa proposta de resolução vier a ser aprovada, para esses novos pedidos, que já estão chegando – já há pedido de *impeachment* protocolado aqui no Senado –, porque a prerrogativa do Senado é processar e julgar, por exemplo, o Ministro do Supremo.

Há, no Brasil, atualmente uma notória insatisfação da sociedade brasileira com o comportamento de um, dois ou três Ministros. Por isso muitas insatisfações são convertidas em pedido de *impeachment*, que acabam sendo engavetados.

A partir de agora isso não será possível.

Para que haja a decisão de recurso para o Plenário do Senado, a resolução também estabelece que deverá contar com assinatura de pelo menos um terço dos Senadores, isto é, de 27 Senadores.



Então, é uma prevenção, Sr. Presidente Anastasia, Senadores. É uma prevenção que nós estamos adotando para que, daqui por diante, não mais se repitam aqueles gestos de descaso, aqueles gestos unilaterais com relação aos encaminhamentos do cidadão brasileiro. Nós temos o direito de receber, revisar, avaliar os fundamentos desses pedidos de *impeachment*.

E, uma vez acolhido um dos pedidos, por exemplo, abrir-se-á o rito conhecido. Cria-se uma comissão, há o Presidente da comissão, o relator, que também terá o seu prazo, a apresentação de provas, o funcionamento de acusação e defesa, e, depois, o relatório do relator dessa comissão, que irá à votação no Plenário do Senado.

Eu espero, Sr. Presidente, que esse projeto de resolução seja entendido e acolhido pelo Plenário, para que tenhamos, já que há um poder especial desta Casa, da Câmara Alta, que tem essa distinção, a avaliação que a população está pedindo. E, se estiver provando que tem razão, que se processe aqui aquele pedido de *impeachment*.

Portanto, uma vez protocolado, estamos agora esperando que o Presidente Davi, a quem já avisamos do ingresso desse projeto de resolução, brevemente despache. Talvez até já o tenha feito, talvez até já o tenha encaminhado para a advocacia do Senado, que terá, portanto, esse prazo de 15 dias para devolver, para que o Presidente tome uma atitude.

Era esta a comunicação que eu queria fazer, compartilhando com os Senadores e Senadoras e dando conta ao público brasileiro que nos acompanha pela TV Senado, cada vez com maior audiência, e pela Rádio Senado: nós estamos procurando agora regularizar o procedimento com relação ao recebimento ou não de pedidos de *impeachment*, cuja omissão era palpável tanto na Constituição...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – ... como agora no Regimento Interno.

Era isso.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente Antonio Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Lasier Martins, cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento e sobretudo pela iniciativa na apresentação desse projeto de resolução, certamente muito adequado e que suscitará a discussão nesta Casa alta do Congresso brasileiro.

O próximo inscrito, como orador, eminente Senador Telmário Mota, PROS, do Estado de Roraima, que terá o prazo de dez minutos para o vosso pronunciamento.

Com a palavra V. Exa., Senador Telmário Mota.

Antes de V. Exa. iniciar, me permita, Senador Telmário, rapidamente, um requerimento.

Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 108, de 2019, da Senadora Daniella Ribeiro e de outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial em 4 de abril, às 15h, destinada a comemorar o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, celebrado no dia 2 de abril.

Em votação o requerimento.

As Sras. Senadoras e os Sr
s. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.
 (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra V. Exa.



O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Anastasia, que muito honra esta Casa e o povo de Minas Gerais, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da rádio Senado.

Sr. Presidente e Exmos. Srs. Senadores e Sras. Senadoras, meus colegas, venho hoje tratar sobre a defesa, particularmente das ações do nosso Exército Brasileiro. Aliás, meus caros Senadores e Senadoras, o tema defesa é colocado em um patamar secundário, no imaginário de prioridades da política brasileira. Contudo, a história mostra que civilizações pereceram porque suas seguranças e defesas foram suplantadas por outros povos.

A Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END), aprovadas por este Congresso Nacional, trouxeram consigo um projeto de transformação – repito, um projeto de transformação –, do setor de defesa brasileiro, fruto das mudanças no conceito de segurança e no contexto de emprego das Forças Armadas nos tempos atuais.

Senador Lucas, uma das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa é "dissuadir a concentração de forças hostis nas fronteiras terrestres e nos limites das águas jurisdicionais brasileiras, e impedir-lhes o uso de espaço aéreo nacional". Para dissuadir, é preciso estar preparado para combater, Senador Jorge Kajuru. Repito: para dissuadir é preciso estar preparado para combater. A tecnologia, por mais avançada que seja, jamais será alternativa ao combate. Será sempre instrumento de combate. Nossas mulheres e homens, nossos soldados, são a força motriz que usando dessa moderna tecnologia, impulsionará o vetor da dissuasão e da proteção das nossas riquezas.

Sr. Presidente Antonio Anastasia, o Exército brasileiro, face às imposições surgidas nessa estratégia, decidiu que seu processo de transformação seria baseado em iniciativas de médio e de longo prazo, atualmente, suportadas por um amplo portfólio de programas estratégicos, como, por exemplo, o Sisfron, destinado ao monitoramento e à vigilância da faixa de fronteiras; o Guarani, destinado à obtenção, no Brasil, de uma nova família de viaturas blindadas; a Defesa Cibernética, voltada para o desenvolvimento da capacidade de proteção aos ativos de informação contra as ameaças cibernéticas; e o Astros 2020, que desenvolve um novo sistema de apoio de fogo de longo alcance e com elevada precisão para a proteção territorial brasileira.

Como previsto na Estratégia Nacional de Defesa, esses programas permitem a consecução de um projeto forte de defesa – repito, de um projeto forte de defesa –, favorecendo um projeto forte de desenvolvimento nacional – repito, um projeto forte de desenvolvimento nacional –, baseado na mobilização de recursos físicos, econômicos e humanos para o investimento no potencial produtivo do País e na capacitação tecnológica autônoma, pois não é independente quem não tem o domínio das tecnologias sensíveis, tanto para a defesa como para o desenvolvimento.

Os programas estratégicos geram ferramentas para o Estado brasileiro que vão assegurar à Força Terrestre a postura estratégica exigida para incrementar a capacidade de dissuasão contra possíveis ameaças regionais ou mesmo extrarregionais. Lembrem-se da situação na qual vivemos hoje: fronteira fechada com a Venezuela, espaço aéreo com restrição de voo e ameaça de uso de artefatos bélicos de elevado poder de destruição.

Precisamos, Senador Presidente Antonio Anastasia, de Forças Armadas preparadas e capazes para respaldar a nossa política externa para aumentar a projeção internacional do Brasil – repito, Senador Lucas, para projeção internacional do Brasil –, bem como reforçar o poder econômico



através da exportação de bens e serviços com alto valor agregado, diversificando a pauta de exportações.

Meus caros colegas, eu reitero esta assertiva: precisamos de Forças Armadas preparadas e capazes! Repito: precisamos de Forças Armadas preparadas e capazes. Para isso, é impositivo atrair capital humano, reter talentos, valorizar o nosso soldado!

Um dos grandes benefícios trazidos pelos programas estratégicos é o incremento à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, que será alcançado por intermédio do envolvimento dos institutos tecnológicos e entidades acadêmicas, com o fortalecimento de um modelo sustentável de desenvolvimento tecnológico, muitas vezes com o uso dual de tecnologia. Isso permitirá o incremento da independência tecnológica, contribuindo para o domínio de tecnologias sensíveis. Será, assim, uma fonte de estímulo ao desenvolvimento nacional – repito, uma fonte de estímulo ao desenvolvimento nacional –, com a geração de emprego e renda; fortalecimento da Base Industrial de Defesa (BID); e a capacitação da indústria e da mão de obra brasileiras.

Vejam os senhores: é a Defesa contribuindo com a indústria e a academia! É essa tríplice hélice impulsionando o nosso Brasil.

A restrição orçamentária traz consequência grave ao ritmo de implantação dos Programas Estratégicos que será o não cumprimento de compromissos contratuais assumidos, provocando prejuízo para a Base Industrial de Defesa, com o fechamento de linhas de montagem e empresas fornecedoras, gerando desemprego com a demissão de mão de obra altamente especializada e a consequente perda de confiança da capacidade de produção brasileira, afastando possíveis investidores. Essa Base Industrial de Defesa gera 60 mil empregos diretos e 240 mil indiretos, correspondendo a 4% do Produto Interno Bruto e R\$4,7 bilhões em exportações. É isso mesmo: a Defesa gera empregos. A Defesa movimenta a economia, e isso eleva a qualidade de vida e o bemestar do nosso povo.

Em se tratando de economia, saliento que o decréscimo orçamentário, desde 2010, vem trazendo reflexos negativos às Forças Armadas, como a diminuição na aquisição de novos equipamentos, atrasos na relocação de unidades militares para áreas de fronteira, diminuição na disponibilidade de blindados, armamentos e aeronaves; chegando ao ponto da empresa Helibras, responsável pela manutenção de helicópteros no Brasil, fechar as portas e exportar toda a mão de obra especializada para outros países por não haver recursos financeiros suficientes do Estado para manter a empresa funcionando.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Aeronaves do modelo Esquilo, também utilizadas pelas Polícias Militar, Civil, Federal e Corpos de Bombeiros, imprescindíveis nas atividades de resgate, transporte de feridos, patrulhamento, apoio às operações policiais, operações em áreas de difícil acesso, correm o risco de não poderem voar por falta de peças de reposição e manutenção, aumentando o custo operacional. Seria o caos no atendimento às atividades em que o helicóptero é o vetor principal de suporte às atividades, como ocorreu em Brumadinho, Minas Gerais, no Município de V. Exa., em Municípios dos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, dentre outros.

Peço a V. Exa. mais paciência porque este assunto é da maior importância.

Forças Armadas transformadas propiciarão uma maior presença do Estado brasileiro nos mais diversos rincões do nosso Território, com especial apoio às ações de segurança pública – repito, apoio às ações de segurança pública –, incentivando o incremento da interoperabilidade dos



14 Março 2019

órgãos e agências governamentais, fortalecendo a presença do Estado nas fronteiras e impactando o combate a ilícitos transfronteiriços e o aumento da segurança nos centros urbanos. Da mesma forma, favorecerá um ambiente de paz social, pela proteção aos serviços essenciais; garantia do patrimônio e redução da ocorrência de crises; proteção de infraestruturas críticas e ativos essenciais; e a ampliação da integração nacional. Sr. Presidente, pela sua capilaridade, a Marinha do Brasil, o Exército brasileiro e a Força Aérea Brasileira...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... se fazem presentes em todo o território nacional. Participam de importantes ações subsidiárias como a Operação Acolhida em Roraima, que presta ajuda humanitária aos venezuelanos, cumprindo um dos objetivos da Estratégia Nacional de Defesa e de manter a estabilidade regional, desempenhando seu papel de líder regional na América do Sul. Quantos das senhoras e senhores já estiveram lá para conhecer essa dura realidade? Nossos soldados a conhecem bem e conhecem muitas outras adversidades. Meus caros Senadores e Senadoras, o meu querido Estado de Roraima padece, mas o Exército está lá amortizando o sofrimento da nossa população.

Na Região Nordeste, o Exército, por mais de década, gerencia e fiscaliza a Operação Carro-Pipa, que permite levar água para quase 4 milhões de brasileiros, distribuídos em 782 municípios que sofrem com a seca e necessitam desse bem tão valioso para sobreviver.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – A Engenharia Militar participa do desenvolvimento nacional na construção de importantes malhas rodoviárias e ferroviárias, com baixo custo e excelente qualidade, buscando a integração Norte-Sul e Leste-Oeste.

Participa de operações de Garantia da Lei e da Ordem para trazer segurança à população quando os meios dos órgãos de segurança pública dos Estados são esgotados ou insuficientes para manter a ordem e a paz social. Teve papel importante na greve dos caminhoneiros em 2018, desobstruindo estradas e acessos, escoltando comboio de caminhões e mediando conflitos de forma pacífica, com o propósito de restabelecer o cotidiano da população afetada pela paralisação dos transportes.

A Marinha do Brasil, o Exército Brasileiro e a Força Aérea Brasileira...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... sempre estiveram, estão e estarão presentes no apoio às autoridades civis, quando da ocorrência de desastres naturais, como enchentes, desmoronamentos de terras e quedas de barragens, utilizando os meios militares de forma dual como o uso de viaturas, helicópteros, instalações hospitalares e pessoal no socorro às vítimas e na mitigação das catástrofes.

Para cumprir, Sr. Presidente – me dê um pouquinho mais de tempo –, todas as atividades, operar os avançados equipamentos, manter a dedicação integral 24 horas por dia, é necessário que as Forças Armadas tenham em seus quadros militares motivados e com capacidade intelectual elevada. A dimensão humana é o recurso mais importante das nossas Forças. Manter mulheres e



homens motivados para o cumprimento das diversas missões em quaisquer circunstâncias é o desafio.

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – A carreira militar tem que se tornar atrativa para que os quadros sejam preenchidos e o efetivo das Forças Armadas sejam renovados.

Nesse contexto, Sr. Presidente Antonio Anastasia, eu quero salientar um aspecto: a importância do sistema de proteção social dos nossos militares. Para garantir a integridade do nosso solo, das nossas riquezas, do nosso povo, da nossa democracia, precisamos de pessoas cuja profissão exija um espírito de abnegação diferenciado!

Já quase concluindo, Sr. Presidente, caros Senadores e Senadoras, os militares das Forças Armadas não são melhores nem piores que os outros trabalhadores da nossa sociedade, mas nos convém ressaltar as peculiaridades de suas carreiras: a frequente mudança de cidade, que impacta consideravelmente a vida de seus familiares; os cônjuges têm dificuldade em conseguir ou se manter nos empregos; os filhos mudam constantemente de escola...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... e tristemente dão adeus aos seus amigos; a disponibilidade permanente, sem adicionais ou horas extras; as exigências de manutenção do vigor físico; a dedicação exclusiva; a proibição de sindicalização e greve; a sujeição a preceitos rígidos da disciplina e hierarquia; as restrições de direitos e garantias fundamentais.

E, portanto, Sr. Presidente, desse modo, já concluindo, meus caros colegas Senadores, encerro meu discurso enfatizando a importância do tema defesa, a peculiaridade da profissão desses homens e mulheres, sentinelas da nossa Nação, herdeiros das tradições de um dos maiores vultos da nossa história, Duque de Caxias, soldado pacificador, herói.

Aliás, senhores e senhoras, uma Nação forte e soberana dignifica os seus heróis. Já dizia Barão do Rio Branco: "Nenhum Estado pode ser pacificado sem ser forte."

(Soa a campainha.)

- O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS RR) Repito e concluo: "Nenhum Estado pode ser pacificado sem ser forte."

 Muito obrigado.
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Muito bem, Senador Telmário Mota. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento.
- O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS RR) Obrigado.
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Foi uma tolerância de mais de dez minutos...
- O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS RR) Muito obrigado.
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) ... mas nós estamos num ambiente sempre cordial. E cumprimento-o também, é claro,



14 Março 2019

pela relevância do tema, já que V. Exa. aborda as Forças Armadas, que refletem uma das faces da nacionalidade e do Estado brasileiro.

O próximo inscrito é o eminente Senador Arolde de Oliveira, que tenho a honra de convidar a assumir a tribuna para o seu pronunciamento. Senador Arolde, do PSD, do Estado do Rio de Janeiro, da nossa Cidade Maravilhosa. E a seguir, pela Liderança, o Senador Kajuru.

Portanto, com a palavra, para o seu pronunciamento, o eminente Senador Arolde de Oliveira. Com a palavra V. Exa.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ. Para discursar.) – Obrigado, Presidente, colegas Senadores e Senadoras. Eu queria dizer que estou emocionado, Presidente Antonio Anastasia. Emocionado primeiro por V. Exa., que é uma referência dentro desta Casa, estar presidindo esta sessão; e emocionado porque é meu primeiro pronunciamento, como Senador da República, nesta tribuna, por onde passaram tantas figuras ilustres da República, tantas figuras que dignificaram a política em nosso País. Por isso estou emocionado.

Eu venho de uma jornada política de 36 anos consecutivos na Câmara dos Deputados. Eu sou um Deputado nato. Eu não poderia ter imaginado que a convergência de fatores favoráveis me trouxesse a fazer, depois de tantos mandatos – nove –, uma eleição ao Senado Federal. Mas Deus quis dessa forma, e as condições se apresentaram. Eu então concorri ao Senado e fui feliz. E estou aqui muito feliz para continuar, dentro do que me for possível e dos conhecimentos que eu aprendi na academia e da experiência que adquiri na minha carreira política, colaborar com os nossos Senadores, mas sempre focado na Nação brasileira e no Brasil, o que lhe é melhor. Aprendo muito também com aqueles experientes, como V. Exa., que já está aqui. Fico feliz, porque fui Constituinte e convivi também, naquela época, com homens e mulheres que procuraram, de uma forma ou de outra, contribuir, colaborar e fazer uma transição para uma nova etapa em nosso País.

Infelizmente, chegamos, depois de tantos anos, ao 21º século e não fomos felizes, porque o Brasil entrou num processo que não era o que todos os brasileiros desejávamos. O Governo assumiu, tinha as condições plenas de dar continuidade ao desenvolvimento econômico, dar continuidade à recuperação final da economia do Brasil e da darmos um salto. Perdemos essa oportunidade, não era esse o projeto de poder do partido que assumiu e seus aliados, era outro o seu projeto. E hoje nós estamos aqui vivendo numa situação em que o País está devastado, e nós temos que recuperá-lo novamente numa situação de esperança para que cheguemos, finalmente, àquele sonho de todos os brasileiros, que a gente desde jovem ouve, que o Brasil será uma grande Nação e será uma Nação de pessoas felizes. Não ocorre dessa forma.

Hoje vivemos mergulhados numa situação de violência, numa situação de corrupção, numa situação de amoralidade, numa situação em que as pessoas não sabem e perdem completamente o sentido das suas próprias vidas. Neste mundo, nobre Presidente, colegas Senadores, nós estamos sendo mergulhados no mundo da tecnologia, que, para o bem ou para o mal, é irreversível.

Há pouco, ouvi aqui a preocupação da nobre Senadora Simone Tebet falando sobre o impacto da tecnologia, no caso de uma parte dela, pelas redes sociais, sobre a juventude, sobre a infância, sobre os adolescentes do nosso País, da forma cruel como ataca o comportamento das nossas crianças e dos nossos jovens. É verdade, mas o processo é irreversível, infelizmente. É para o bem e é para o mal. E o que nós podemos fazer? Como nós podemos nos defender deste novo momento no qual seremos mergulhados pelo que vem de fora? Nós não somos os protagonistas do desenvolvimento tecnológico.



Recentemente, eu estive numa conferência internacional de comunicação, a maior conferência de comunicação em Barcelona, agora no mês de fevereiro, e tivemos a oportunidade, juntamente com outros dois colegas, o Senador Esperidião Amin e o Senador Vanderlan, que é o Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia daqui do Senado... Nós participamos e voltamos de lá impactados com a situação do nível em que o mundo já se encontra, mergulhado na nova tecnologia de alta velocidade da quinta geração de comunicação. Mas a quinta geração, 5G, não é um prosseguimento das outras gerações de comunicação celular. É um salto para um novo momento, com uma banda muito larga, de altíssima velocidade, capaz de atender às nossas necessidades hoje e com uma característica que é a mais importante, que é a questão da baixa latência, do baixo retardo da comunicação.

Essa baixa latência, que chega a questões de milissegundos, é capaz de dar a todos nós aquela comunicação instantânea, que os ingleses e os americanos falam que é *on time*, *online*, que quer dizer em tempo.

Isso significa que os nossos *smartphones* serão instrumentos para controlar tudo que nós quisermos num mundo onde pessoas se comunicam com pessoas, pessoas com máquinas, máquinas com coisas, coisas com coisas, numa profusão de conectividade que não se pode imaginar.

E o Brasil, o que nós temos de fazer para aproveitar esta oportunidade, para que seja uma janela de oportunidades para reduzirmos eventualmente esse *gap*, essa diferença que existe com os países que são desenvolvidos? Essa é a questão que se coloca.

Vivemos um mundo em transição. Neste mundo em transição hoje, a comunicação rápida, as demandas por novos regulamentos, por novas leis, é muito mais veloz do que a capacidade que temos de regulamentar. Neste caso se estabelece uma vacância legal. A vacância legal é o ambiente próprio para a anarquia.

Então, nós vivemos em nosso País hoje, pode-se sentir isso, em dois mundos: o mundo da lei e da ordem e simultaneamente num mundo já anárquico, que tende a crescer, porque, cada vez mais, as demandas por regulamentação não serão atendidas em tempo. E então se estabelece a clandestinidade.

Neste mundo é que entram essas questões que a nobre Senadora levantou aqui.

As crianças estão perdidas. Elas não entendem o que está acontecendo. E não são só as crianças; são também os adultos. Então, essa incerteza, essa busca por algo que não se sabe bem o que é, no caso da criança e do adolescente, que estão sempre buscando, faz com que ele fique numa situação de instabilidade psicológica e fica ouvindo, tentando buscar soluções para o seu sentimento de preencher espaços que lhe são vazios e que, muitas vezes, na própria família não são preenchidos.

Então, vivemos esse período de incertezas, de imprevisibilidades, em que as patologias, as doenças psicológicas ocorrem. Aí ocorre o pânico, a depressão.

E os escritórios...

(Soa a campainha.)

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – ... e os consultórios dos psiquiatras cada vez estão mais lotados.

É uma realidade em todas as faixas etárias.

Este é o mundo em que nós estamos vivendo.



O que fazer para minorar este mal, para reduzir esta consequência negativa? Nós temos que entender este assunto e buscar as soluções que nos coloquem num patamar positivo para resolvermos isso.

E qual é esse caminho? Esse caminho, nobres colegas Senadores, é a educação. E é justamente através da educação que nós poderemos dar esse entendimento cedo para as nossas crianças enquanto na infância; depois, na adolescência e, depois, na sua formação profissional, para suportarem essa transição, que, repito, é irreversível. Ela vai ocorrer para o bem ou para o mal, queiramos ou não queiramos.

(Soa a campainha.)

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – Então, eu queria deixar esse registro.

Em outra oportunidade – já apresentei o meu relatório da viagem oficialmente –, lerei esse relatório. E espero que aqui constem as principais medidas que temos que tomar em nosso País. Farei esse comunicado em outra oportunidade.

Muito obrigado, Srs. Senadores. Obrigado, Presidente. Foi um privilégio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) — Muito obrigado, eminente Senador Arolde de Oliveira. Agradeço muito e fico muito honrado de ter tido a honra de presidir a sessão neste momento em que V. Exa. faz o seu primeiro pronunciamento no Senado, V. Exa. que traz, como disse, uma trajetória vitoriosa de nove mandatos na Câmara dos Deputados, 36 anos na Câmara dos Deputados, inclusive como constituinte. Então, V. Exa. está de parabéns, está aqui coroando a sua belíssima carreira e traz agora a notícia desses temas tecnológicos, o que demonstra, inclusive, a atualidade de V. Exa. nesses assuntos. Meus cumprimentos. Agradeço muito.

O próximo inscrito, que falará pela Liderança do PSB, pelo prazo de cinco minutos, é o eminente Senador Jorge Kajuru, PSB, do Estado de Goiás.

Com a palavra S. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela Liderança.) – Mais uma vez, Presidente Antonio Anastasia, agradecidíssimo pelo espaço.

Brasileiros e brasileiras, subo a esta tribuna, depois de usá-la às 14h, para a generosa atenção da Pátria amada e de V. Exas. aqui neste Senado, para um comunicado que faço a esta Casa sobre o encaminhamento que estou fazendo hoje do meu quinto projeto de lei, em 41 dias de mandato. A ementa do projeto delimita, com clareza, o objetivo do mesmo: altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa para redefinir o percentual da reserva legal nos imóveis rurais localizados no bioma Cerrado, que V. Exa. conhece bem, Senador Anastasia.

O meio ambiente é uma das minhas motivações de atuação no Senado. Reputo o assunto da mais alta importância para o Brasil e para o mundo. É questão de sobrevivência de todos nós. Tenho orgulho quando o Senador Tasso Jereissati brinca comigo e diz: "Kajuru, você não tem um gabinete. Você tem um ministério." Porque lá estão comigo, voluntariamente, um mito da história deste Senado, o gaúcho Pedro Simon, na orientação política; na orientação da educação, o Senador Cristovam Buarque; agora, na orientação da saúde e nos projetos, a eterna Senadora desta Casa Heloísa Helena; e, no meio ambiente, um dos maiores ambientalistas do mundo, o conhecido Divaldo Rezende.

Então, com essa equipe, eu vou priorizando, Senadora Eliziane Gama, que tanto admiro, esses projetos.



Na minha justificativa para esse, afirmo que o Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, menor apenas que a Amazônia, e ocupa uma área de cerca de 2 milhões de quilômetros quadrados, o que corresponde a aproximadamente 22% do território nacional.

E mais: é a savana de maior diversidade de espécies do Planeta. Concentra cerca de 5% da biodiversidade mundial e 30% da biodiversidade brasileira, Senador Reguffe, que, do mesmo modo, merece a minha admiração. É uma área considerada um mostruário mundial da biodiversidade, ambiente de elevada riqueza de espécies, mas, atenção, perigosamente, Senador Plínio – da mesma forma, o meu respeito –, ameaçado pela perda de *habitats*.

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), cerca de 20% das espécies nativas e endêmicas do bioma não têm seus *habitats* protegidos, e pelo menos 137 espécies de sua fauna estão ameaçadas de extinção.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Presidente Anastasia, concluo.

Percebem, então, os senhores e as senhoras, e a população brasileira, que estão me vendo e ouvindo neste momento, que a discussão de um projeto que tenha a finalidade de preservar – preservar – esse meio ambiente é não somente necessário, mas crucial

Se, como legisladores brasileiros, trabalharmos para a preservação do Cerrado e da Amazônia, estaremos dando uma contribuição para a preservação do meio ambiente em todo o mundo.

Peço, então, o apoio dos meus colegas para uma discussão séria deste Projeto, na medida em que percorra as Comissões pelas quais passará e quando chegar a este Plenário.

Agradecidíssimo, Presidente.

Passei só um minuto do tempo, porque V. Exa. é bondoso demais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Jorge Kajuru, e meus cumprimentos pela iniciativa do projeto. V. Exa., do Estado de Goiás, e eu, do Estado de Minas, ambos com um Cerrado muito grande, que tem de ser preservado de fato. Portanto, um projeto muito meritório. Cumprimento V. Exa. pela sua apresentação.

O próximo inscrito presente é o eminente Senador Plínio Valério, mas, antes disso, a Senadora Eliziane Gama pede a palavra.

Com a palavra, Senadora.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, o Brasil, neste momento, está consternado, perplexo, com a alma dolorida por conta da tragédia que nós estamos acompanhando, neste momento, em São Paulo, onde crianças, pessoas foram assassinadas de uma forma extremamente cruel.

Digo isso não somente a pais e mães, mas a quem não é pai, a quem não é mãe, a quem tem filhos na escola e a quem não tem filhos na escola. Ao mesmo tempo, vem à tona um debate — aliás, um debate que está na tona nos últimos meses no Brasil — sobre o uso de armas no Brasil. Neste momento, alguns apresentam a tese — inclusive, no meu entendimento, eu até acompanho isso de forma estarrecida — de que o armamento seria a alternativa para evitar esse tipo de tragédia.



Naturalmente o Governo poderá dar, nas próximas horas, uma posição e afirmar que esta tragédia não tem a ver, por exemplo, com a sua defesa, que é a defesa da utilização e da liberação do uso de armas.

E nem estou dizendo que o tenha.

Ao mesmo tempo, eu não posso deixar aqui de registrar e até de fazer um apelo para que o Governo deixe de lado essa ideia fixa, que, para mim, na verdade, é uma sanha assassina, armamentista. A liberação do uso de armas não vai reduzir a violência no Brasil. Ao contrário, poderá aumentá-la. Isso é um dado constatado.

Nos últimos dez anos, foi claro: nós tivemos uma redução da violência com a retirada, na verdade, da arma desse ambiente. Hoje se garante, por exemplo, a posse de arma. Foi colocado de forma muito clara pelo Governo, Presidente, que as pessoas poderão ter a arma em casa.

Agora, já se começa o segundo debate, que é a segunda etapa, que é a utilização do porte de arma.

Imaginem só a que números nós poderemos chegar a partir dessa situação se, de fato, o livre porte de armas passar a ser assegurado no Brasil como uma forma, no meu entendimento, controversa de se enfrentar a criminalidade. Nós poderemos dar muito mais munição para que nós tenhamos, de fato, mais criminalidade, infelizmente, no Brasil.

Para mim, essa é uma forma de se juntar, inclusive, a necessidade comercial de se ganhar mais dinheiro a partir da utilização, do mercado e da comercialização da indústria de armas, particularmente, inclusive, a americana.

Deixo esse registro e, ao mesmo tempo, deixo a minha solidariedade às famílias, à cidade, a todos os que estão consternados e estão sofrendo, inclusive, na pele essa tragédia que hoje ocorreu ali em São Paulo.

Que Deus abençoe a todos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Com a palavra, como orador inscrito, pelo prazo de dez minutos, o eminente Senador Plínio Valério, que já se encontra na tribuna, do PSDB do Estado do Amazonas.

Com a palavra V. Exa.

- O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB AM. Para discursar.) Isso, Presidente, do seu partido, com muita honra.
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil é considerado o País com a maior carga tributária média sobre os produtos alimentícios.

E eu gueria tratar deste assunto agui na tribuna, Presidente.

O peso médio dos tributos sobre alimentação no País chega a 22,5%, enquanto o padrão internacional situa-se em torno de 6,5% no preço final do consumidor.

No caso dos alimentos que passam por algum tipo de industrialização, como os enlatados, os impostos chegam a 37,5%, segundo a Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação.

Já no caso dos alimentos in~natura, meu bom Senador Kajuru, como o arroz e o feijão, que estão entre os mais consumidos pela população, os tributos médios ficam em 18%, mas incidem em até 23% sobre o preço final do produto.

Constate-se este absurdo: o Brasil, com uma imensa produção de alimentos e uma população pobre, cobra dela, população pobre, 22,5%, enquanto a Alemanha, para dar um exemplo, fixa imposto médio sobre a comida em 7%, e a França, em 5%.



Ao meu ver, Sr. Presidente, trata-se de uma equação simples: menos impostos, que eu defendo, significa mais dinheiro no bolso, e mais dinheiro no bolso significa mais consumo, mais produção e mais emprego. E é melhor para todos.

Quando se fala em alimentos então esse potencial se multiplica, pois nesse caso a tributação evidentemente atinge a toda população, em particular a população mais pobre.

Reduzir a tributação dos alimentos, portanto, seria uma maneira rápida e efetiva de reduzir a desigualdade e a pobreza, porque o Brasil é desigual.

Olha só, Kajuru, você que gosta de frases: Poucos consomem muito e muitos consomem pouco, e são esses poucos que pagam muito. É o pobre que paga mais. Quem mais sente quando compra alimento é o pobre. O rico vai a 10% do seu salário - e por rico entenda-se de R\$6 mil em diante - e o pobre chega até 30% do seu salário. E o quadro brasileiro se agrava, porque o sistema tributário é injusto, ele é muito injusto.

Em poucas palavras, os ricos gastam com alimentos até 10% do que ganham, já o pobre não gasta menos que 30%. Na verdade, costuma gastar até mais.

Eu vou repetir: só para comer, o trabalhador brasileiro paga 12% de sua renda ao Governo – 12%! Eu estou falando do trabalhador, daqueles de dois salários mínimos ou do salário mínimo para baixo. Quando se verifica o imposto incidente sobre cada produto, constata-se verdadeiros absurdos. De acordo com a própria Receita Federal, considerados todos os tributos federais, estaduais e eventualmente municipais... Vou dar exemplos: o açúcar recolhe 16,25%; o arroz, 7%; o feijão, 7%; o fubá, 16%; o molho de tomate, 27%; e assim vai.

Então, se a gente partir para um fast-food e recorrermos a um Big Mac, por exemplo, estaríamos pagando 30%. E nada de comer um bombom, para encerrar a refeição, como sobremesa, seriam mais 38% só de sobrecarga. E todos esses problemas se agravam em função do sistema tributário brasileiro, que é confuso, é antiquado, é injusto, é ineficaz, quer dizer, é eficaz para a receita, é eficaz para a União.

Estão na lista do Programa de Integração Social e Cofins, por exemplo, e até do IPI e do ICMS... Todos esses produtos incidem sobre a alimentação. A carga tributária é muito, muito, muito massificante.

Eu dei o exemplo do exterior, mas vou até me limitar, porque comparar o Brasil nesse aspecto à Alemanha, à França, é duro. Todos sabemos que para o Brasil adotar sistema de cobrança através de imposto único, e é isso que a gente defende, meu bom Anastasia, haveria enorme resistência por parte de *lobbies* existentes, mas neste Senado, nós temos a obrigação de chamar para nós, acenar com a reforma tributária. Mais dinheiro no bolso, menos imposto: a categoria de trabalhador, que nós costumamos chamar, a categoria pobre, vai poder comprar seu televisor melhor, vai pagar a prestação do seu carro, vai poder comprar sua geladeira, vai gastar o seu dinheiro, vai ser mais feliz, vai ter mais dinheiro circulando.

Mas o problema é o que o Governo é guloso, muito guloso. Se o Governo permitisse a criação de um único imposto, isso diminuiria sua arrecadação, claro, no Brasil com as diferentes instâncias de poder, diminuiria a arrecadação, remetendo a uma necessária revisão dos gastos. E aí compensa-se com a revisão de gastos.

Neste País, Anastasia, por ano, vaza pelos ralos da corrupção, pela ineficiência da gestão, R\$509 bilhões por ano. Cento e pouco para a corrupção direta, e o resto, a má gestão, quatrocentos e pouco.



Então, você sempre aperta com uma reforma. Aperta quem não pode mais ser apertado. Mas lá onde pode ser. Porque, se há menos impostos, menos impostos incidentes sobre o alimento, vai ser melhor para todo mundo. Mas preferem apertar sempre lá, no último elo da corrente.

Não interessa para o Governo, pois esse conhecimento instigaria uma cobrança pela reversão do montante arrecadado. Assim, é difícil os consumidores conhecerem o quanto pagam de tributação em cada produto. Se qualquer pessoa for questionada a respeito de todos os tributos cobrados, ela tende a mencionar o Imposto de Renda e o IPTU, que incidem sobre a renda e o patrimônio, desconhecendo os do consumo, que é onde mora o problema, onde está o "x" da questão.

E são esses tributos, lá, que são brutais. São os tributos indiretos e regressivos, punindo os pobres e aliviando os ricos.

É uma tremenda verdade. Não é demagogia nenhuma. Todo mundo tem que comer. E, se você ganha um salário mínimo, R\$980... Imagine, Kajuru, se você ganhasse só R\$400... Quanto vai ter que gastar para comer, para se alimentar.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, estudo realizado pela Associação Brasileira da Indústria de Alimentos mostra que a redução da carga tributária sobre alimentos aumentaria o tamanho do mercado consumidor em 5%, o que geraria... E eu vou dizer em tom alto, aqui, a situação brasileira. Não é coisa minha. Isso geraria mais de 600 mil novos empregos, que a gente tanto quer e pelos quais a gente tanto briga. Só a agropecuária e na indústria, somando, elevariam a arrecadação em 7%.

Ainda segundo a Associação Brasileira da Indústria – e eu quero sempre, Anastasia, estar citando, para não dizerem que é o Senador Plínio Valério –, uma isenção de impostos apenas sobre os produtos da cesta básica traria um extraordinário resultado no campo social, pois haveria um aumento de 11%, aproximadamente, no valor real do salário mínimo e um crescimento de 8% na renda real das famílias com menos de dois salários mínimos.

Olha só que coisa, Kajuru! Olha como a gente pode encontrar – quando digo a gente é o Governo – outras formas. Não é preciso elevar salário: descarrega na carga tributária, e aquele dinheiro vai render cada vez mais.

Isso significaria redução do número de indigentes e um aumento da ingestão calórica. Desse modo, a política tributária de desoneração da cesta básica é instrumento poderoso de redistribuição de renda e, consequentemente, de redução dos níveis de miséria e pobreza em que vive a maioria dos brasileiros.

O ideal, porém, seria todos os Estados e a Federação isentarem de vez os alimentos que fazem parte da cesta básica e do consumo das famílias.

Então, Sr. Presidente, entrando na reta final sem ter que apelar para sua benevolência, eu quero encerrar.

Estaríamos, assim, num ciclo virtuoso, quando falamos da redução da tributação: menor tributação sobre os alimentos — e melhor seria a tributação zero — não apenas proporcionaria mais saúde e disposição para os brasileiros, mas um aumento significativo em seu poder aquisitivo. Haveria, a partir daí, um aumento no consumo, o que representa, necessariamente, mais produção e, claro, mais emprego.

Seria, pois, um passo significativo e, assim, daria para acelerar o desenvolvimento deste País com medidas simples.

(Soa a campainha.)



O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Feito isso, Sr. Presidente, é uma coisa importante. É tão ou mais importante, e seria um grande passo em favor da justiça social, em favor da Nação, em favor do País. Não seria preciso, Senadora, castigar aquele que vai ganhar menos do que um salário mínimo agora, com a aposentadoria na reforma. Não precisaria! Basta que você vá lá aos alimentos e desonere essa carga tributária; aqueles mil reais vão valer mais; o pobre não vai ter que gastar 30% do seu salário.

Então, finalizando mesmo, Presidente, é injusto, porque quem menos ganha é quem mais paga, porque é quem mais necessita. E este que mais necessita é a classe que precisa da gente, Kajuru, precisa da gente, Anastasia, para defendê-la aqui na tribuna no Senado. E foi para isso que este Senador do Amazonas veio até aqui, a Brasília, para defender aqueles que precisam ser defendidos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Plínio Valério. Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento, que toca em um dos assuntos mais importantes que temos no Brasil, que é a complexidade da questão tributária, enfocando sobre a questão, inclusive, da injustiça social que existe.

Aliás, permita-me, em homenagem ao Senador Kajuru, que gosta de frases, como nós sabemos, há uma famosa frase histórica, ora atribuída à Grã-Duquesa Paulina Bonaparte, irmã de Napoleão, ora a Benjamim Franklin: "Na vida não há nada certo, salvo a morte e os impostos".

Essa é uma expressão famosa, e o Senador Plínio bem coloca esse tema agora, especialmente com o enfoque que deu, que é um enfoque muito importante.

A próxima oradora inscrita presente é a eminente Senadora Zenaide Maia, do PROS do Estado do Rio Grande do Norte, a quem tenho grande prazer de conceder a palavra para o seu pronunciamento.

Portanto, eminente Senadora Zenaide, com a palavra V. Exa.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Pela ordem.) – Se V. Exa. permitir e a Senadora Zenaide, eu só gostaria de registrar a presença da Deputada Estadual Ana Paula Siqueira, Deputada Estadual do Estado de V. Exa., da Assembleia Legislativa, e estávamos comentando isso. E ela tem um trabalho muito importante na área da inclusão social, da educação de políticas públicas para os jovens, para as pessoas, de participação popular.

Então, quero dizer da alegria de contarmos aqui com a sua conterrânea Ana Paula Siqueira, Deputada Estadual.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns.

Eminente Deputada Ana Paula, seja bem-vinda. Agradeço muito a visita de V. Exa., honrando o nosso Estado e a nossa Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Meus cumprimentos pelo trabalho.

- V. Exa. está muito bem acompanhada. O Senador Flávio Arns que é a nossa referência dos temas das políticas sociais, sobretudo na educação.
- O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE PR) E Deputada Estadual da Rede também, vice-prefeita do Partido Rede Sustentabilidade. A gente pede que ela mande um abraço para todos os conterrâneos de V. Exa. também.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Claro, claro. Com certeza.

Muito obrigado.

Parabéns, Deputada.

Eminente Senadora Zenaide, com a palavra V. Exa.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Queridos Senadores, é o seguinte: hoje nós nos inscrevemos – nós, as 12 mulheres – para falar sobre o Mês da Mulher, o dia, mais o mês, que deve ser o ano. E eu escolhi o seguinte: mulher empoderada é mulher que tem conhecimento. Então, por isso que o tema que escolhi, Sr. Presidente, é falar sobre economia e sobre tributação, e vi o nobre colega sair daqui já falando sobre a tributação.

Não teria maior presente para nós, mulheres brasileiras, que somos mais de 50% da população, que nos fosse apresentado um projeto, um plano de recuperação da economia deste País, porque já estaria beneficiando a nós, que somos mais de 50%.

E queria dizer o seguinte: infelizmente, a gente está vivendo um momento que é só de ajustes fiscais; não se fala em um plano econômico. E eu costumo dizer, porque eu conversava muito com pessoas agropecuaristas, quando era Deputada no ano passado, na Legislatura, que não é o momento que a gente vê agora. De repente, os trabalhadores e os servidores públicos são os vilões, são considerados os vilões. E eu gostaria de chamar a atenção para que mesmo os grandes, os megaempresários, só ficam ricos porque têm pessoas trabalhando para eles.

Então, nós, esta Casa, o Congresso, como também os empresários deste País, que eu defendo, o setor que gera emprego e renda, mas tem que olhar por nossos trabalhadores, os nossos servidores, não como se eles fossem inimigos, como se o pouco direito que os trabalhadores têm fosse o motivo de uma queda da economia deste País, que não é. Você, para enricar, precisa botar gente para trabalhar para você. E não é aquela agricultora e aquele agricultor que estão no campo, com um chapéu na cabeça, colhendo frutas oito horas por dia, no mínimo, dando uma vida muitas vezes nababesca aos seus patrões, criando um patrimônio até sua décima geração, que são os vilões, Presidente.

Nossos empresários têm que entender, como o nosso saudoso Zé Alencar já dizia, que os inimigos de nossas empresas são os juros, são os bancos, com lucros exorbitantes, permitindo que as famílias brasileiras e nós, mulheres, sejamos extorquidas, cobrando juros de cartão de crédito, de cheque especial, de até 300% ao ano. Isso é um absurdo! Então, enquanto os empresários de outros países conseguem recursos nos bancos a menos de 1% ao ano, aqui os nossos empresários pagam juro caro. E o que é que a gente vê? Os próprios bancos estatais com lucros grandes, como a Caixa Econômica, praticamente 12 bilhões. Estatal. Quer dizer, do povo. Criada para investir nos setores que geram emprego e renda.

Aqui é uma mulher que está falando, porque, na hora em que estou falando isso, eu estou defendendo o emprego de mais de 50% da população. Em vez de investir na construção civil, que é quem gera emprego mais rápido, na agricultura familiar e em todos os outros projetos, porque isso é simples.

Eu sou médica de formação, mas, se tira o poder de compra do trabalhador, você tira o poder de venda do comércio, você tira o poder de venda da indústria. E o Governo não arrecada, gente. Isso é um ciclo vicioso, e a gente tem que quebrar.



Nenhum país sai de uma crise econômica sem o maior investidor, que se chama Estado brasileiro, não investir. Eu citaria aqui o exemplo dos Estados Unidos, em 2008. Quebrou literalmente a indústria automobilística e a construção civil. O que é que o Governo fez? Não tem nenhum banco fomentador. Tirou do tesouro nacional, na época, US\$3 trilhões. Chamou empresas e bancos, 2% de carência e 1% ao ano. Agora, eu quero meus empregos de volta. Foi assim que saiu.

Eu não tenho nada contra ajuste fiscal. Quanto à reforma da previdência, eu acho que começou pelo lado mais carente e vulnerável, que não vai resolver, porque, por exemplo, a insolvência dos Estados faz os ajustes fiscais, privatiza o que o Estado tem, mas se o Governo não alavancar a economia, no próximo ano, esses mesmos governadores vão estar aqui, pedindo socorro, com um agravamento: não há mais nenhum patrimônio para empenhar. Então, Zenaide aqui, como mulher, quero dizer que nós precisamos discutir economia e tributação. Eu queria saber dos colegas se já deram uma olhada na tributação solidária do Sindifisco brasileiro, que é onde eles mostram que os juros estão justamente na cadeia final, no produto de consumo, como foi mostrado agora. Isso é tão cruel, porque o mesmo imposto que eu pago com o meu salário de Senadora, numa lata de leite ninho, é o mesmo imposto, Presidente, que quem ganha um salário mínimo paga. Não se taxa lucros e dividendos neste País; tira-se dos trabalhadores. Então, como mais de 50%...

Ouviu, Rose? Estou aqui falando da lista das mulheres, de economia e tributação, porque, quando a gente defende um plano econômico para gerar emprego e renda, a gente está defendendo as nossas mulheres do País também.

Então, Sr. Presidente, quero dizer o seguinte: ninguém é contra. Alguém que esteja lesando a Previdência tem que ser punido, gente. Agora, a gente não pode desmanchar... Eu digo assim: vai chegar a um absurdo de, se você descobrir uma corrupção em alguma coisa... Na minha casa, por exemplo; se roubar a minha casa, em vez de prender o ladrão, tem que derrubar minha casa, para não ser mais roubada? Eu sou contra isso! A gente tem que apurar e punir quem fez o erro.

Então, quero dizer aqui às mulheres do meu Estado, do Rio Grande do Norte, de Minas Gerais e de todo o Brasil, que Zenaide, Rose, essa Bancada que só são 12, mas a gente está aí: empoderar a mulher não é só dar emprego para ela ter a independência econômica – porque quem não tem a econômica não tem nenhuma independência –, mas é também empoderar com conhecimento sobre economia, tributação. E é para isso que nós estamos aqui.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Senadora, permita-me um aparte antes de se retirar da tribuna?

Presidente, com o seu consentimento.

Primeiro, eu quero parabenizá-la pela excelente Senadora que é, pela grande responsabilidade que sempre demonstrou ter com as causas públicas, sobretudo com a luta das mulheres.

E quero dizer que, quando fala do conhecimento, esse é um instrumento de poder. Informação é poder; conhecimento é poder. As mulheres precisam se assenhorar dessa atitude, como V. Exa. bem coloca.

Nós temos mulheres fantásticas, Presidente Anastasia, no Brasil inteiro, em todas as áreas, administrando o setor privado, o setor público. Temos mulheres administrando a dura realidade de ser chefe de família.



Então, eu quero parabenizá-la. Eu estou aqui, até ouvi a sua fala, vim para cá e falei: quero ter um momento para participar e, publicamente, dizer que o povo do seu Estado mandou uma guerreira, uma cuidadosa guerreira, generosa nas suas atitudes, comprometida com os seus atos, com o seu mandato.

Eu quero parabenizá-la e falar que nós, hoje, vamos falar sobre mulher neste Plenário. E o depoimento aqui de V. Exa. só vem reforçar, estimular as mulheres, para que nós possamos estar unidas para mudar este País, em tudo: em relação...

(Soa a campainha.)

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – ... às questões econômicas, sociais, e sobre a questão também da violência que assola o Brasil.

Muito obrigada pelo aparte e parabéns!

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Obrigada, Rose.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senadora Zenaide Maia. Meus cumprimentos pelo pronunciamento!

Aproveito, abusando da condição de Presidente, para cumprimentar as nossas mulheres Senadoras, a nossa Bancada feminina, aguerrida, trabalhadora e dedicada, na pessoa de V. Exa. e da Senadora Rose, e cumprimentar V. Exa. pelo pronunciamento muito apropriado e extremamente procedente.

Muito obrigado e meus cumprimentos.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Flávio Arns, da Rede do Estado do Paraná. Em seguida falará, pela Liderança do Podemos, o eminente Líder Senador Alvaro Dias.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para discursar.) – Quero cumprimentar V. Exa. novamente, Senador Anastasia, grande amigo; cumprimentar o nosso conterrâneo, amigo também, Líder do Podemos, Senador Alvaro Dias, e agradecer inclusive pela deferência, pois V. Exa., como Líder, teria prioridade, inclusive sobre a minha fala. Mas eu lhe agradeço. Cumprimento também os Senadores e Senadoras.

Estamos na semana seguinte à semana do Carnaval, e Quarta-feira de Cinzas foi o início do que a Igreja Católica denomina de Quaresma, que é o período de preparação para a Páscoa. É, como se fala, o tempo de conversão. E conversão pode-se aplicar a todos nós, religiosos ou não religiosos.

Conversão, na verdade, significa você ter uma atitude nova, vigorosa, forte, em função do País. Por exemplo, do Brasil. Uma pessoa que não se interessa por políticas públicas, pelas necessidades do povo, pode dizer: "Não, vamos para a luta. Vamos nos organizar, vamos fazer...".

Hoje, por exemplo, no Supremo Tribunal Federal, há também uma votação importante, em relação – eu até diria – ao futuro do Brasil, da Lava Jato. Quer dizer: "Eu vou me envolver, vou fazer, vou falar, vou discutir esse tema na minha comunidade...". Isso significa também conversão. E, ao mesmo tempo, sermos solidários, como já foi manifestado aqui, com o que ocorreu em São Paulo, num dos colégios estaduais. A gente imaginar um drama num colégio com crianças, com adolescentes, no caso – todos nós temos filhos, netos, amigos –, e dois atiradores entrarem numa escola e matarem alunos, funcionários da escola, e se suicidarem. Então, é o tempo de a gente também refletir, pensar em várias coisas.



Eu fui secretário de Educação no Paraná também, e com muita alegria, mas a gente sempre olhava muito as escolas, para dizer: "Olha, ninguém pode entrar numa escola, a não ser que tenha autorização individual. A pessoa tem que ficar lá fora". Às vezes, a secretaria de uma escola funciona no meio do prédio. Ela tem que funcionar lá na entrada, a pessoa tem que se anunciar... E lamentamos isso que aconteceu.

Então, é o tempo de pensarmos, refletirmos, numa sociedade sem ódio, com diálogo, com entendimento, para que São Paulo e o Brasil sejam um Estado e um País muito melhores.

A nossa solidariedade para as famílias.

Agora, ao mesmo tempo, estamos então na época da Campanha da Fraternidade, que foi lançada na Quarta-Feira de Cinzas e vai se estender até a Páscoa.

Da Quarta-Feira de Cinzas até a Páscoa é a Quaresma, tempo de 40 dias, que é uma ação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que mobiliza essa campanha às comunidades no Brasil todo.

O tema deste ano da Campanha da Fraternidade é "Fraternidade e Políticas Públicas". E o lema: "Serás libertado pelo direito e pela justiça".

A campanha busca estimular a participação dos cidadãos na construção de políticas públicas. É um tema de grande relevância e um convite para que todas as pessoas, toda a sociedade, possam se envolver na construção da cidadania, na construção do bem comum, que são sinais visíveis de fraternidade.

As políticas públicas são meios de garantir direitos fundamentais, como saúde, moradia, educação, cultura, trabalho e tantos outros direitos. Então, há política pública, por exemplo, definida para a educação integral, política pública definida para a valorização dos professores, política pública para profissionalização dos nossos jovens ou, como eu falei na semana passada ou retrasada, política pública para o povo de rua.

Há tanta gente na rua... Milhares, centenas de milhares de pessoas. Nós temos que ter uma política pública definida no Município, no Estado, no âmbito federal, para atender a esse povo todo também com dignidade, com cidadania, construindo o bem comum.

Então, para todas as pessoas que nos acompanham pelos meios de comunicação do Senado, este é o nosso desafio: nós nos debruçarmos como sociedade, como Senadores e Senadoras, na construção de políticas públicas.

Muitas pessoas têm a sua cidadania dependente, ainda, de programas do Governo, particularmente as pessoas mais vulneráveis, que precisam do Governo. Em cada área temos que ter a clareza de que precisamos contar com políticas públicas que favoreçam o acesso do cidadão a uma vida digna, promovendo o pleno desenvolvimento.

Eu uso a palavra solidariedade, que significa como que eu gostaria de ser tratado se estivesse no lado de lá. Então, tratar os outros como eu gostaria de ser tratado, se eu não tivesse casa, se eu não tivesse comida, educação, acesso a chances e oportunidades.

Inclusive, a minha tia – muitos ou praticamente todos no Brasil conheceram Zilda Arns, que morreu no terremoto do Haiti e coordenava a Pastoral da Criança e a Pastoral da Pessoa Idosa – sempre dizia: "Vamos ensinar não a dar o peixe, mas a pescar". Ensinar a pescar significa fazer um trabalho transformador, destacando a importância de políticas públicas não paternalistas, que promovam a dignidade e a cidadania das pessoas.

E aqui, no Senado, é ambiente adequado para discutirmos este tema: construção da abordagem que setores da sociedade precisam para terem uma vida boa, uma vida digna para



todos, negros, brancos, da zona rural, da zona urbana, ricos, pobres, para todos os brasileiros. Seremos uma nação desenvolvida no momento em que todos os seres humanos no Brasil, brasileiros e brasileiras, tenham as chances e as oportunidades que merecem. Os ministros estão vindo aqui, ao Senado Federal, às diversas Comissões, justamente para debater isso, e nós temos que ter um programa com metas, com datas, com prazos para que as coisas aconteçam. Como o povo costuma dizer, o inferno está cheio de gente de boas intenções. Nós não queremos que ninguém vá para o inferno. Que a gente transforme as palavras em ações e tenhamos fé e obras, porque a fé sem obras, como o próprio texto bíblico...

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – ... fala, é em vão. Não tem sentido fé sem obras.

O chamamento da Campanha da Fraternidade, por exemplo, é um chamamento para toda a população para que nós nos debrucemos diariamente na construção de cidadania, dizendo o que é preciso melhorar – é época de conversão, de todos nós nos envolvemos. Temos a obrigação de ouvir e propor mudanças.

Por isso, Sr. Presidente, quero parabenizar a CNBB pela escolha do tema Fraternidade e Políticas Públicas e do lema Serás Libertado pelo Direito e pela Justiça e para convidar todas as comunidades para realizar esse debate e essa ação em todo o Brasil.

Muito obrigado.

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR) – Peço a V. Exa. que dê como lido o pronunciamento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) — Muito obrigado, eminente Senador Flávio Arns. Cumprimento também V. Exa. pelo pronunciamento e pela oportunidade do tema, especialmente o da Campanha da Fraternidade, que ora se inicia.

Próximo inscrito como Líder é o eminente Senador Alvaro Dias, Líder do Podemos, do Estado do Paraná. Com a palavra V. Exa. pelo prazo regimental de cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Pela Liderança.) – Obrigado, Presidente Anastasia.

Meus cumprimentos ao Senador Flávio Arns pela oportunidade e competência do seu discurso.

Hoje, eu dou continuidade à apresentação de sugestões para o aprimoramento da legislação eleitoral no País como consequência da experiência vivida no último processo eleitoral.

Semana retrasada, apresentei aqui um projeto com o objetivo de regulamentar, normatizar a realização de pesquisas de opinião pública no País para evitar os exageros, os abusos, os desvios e, inclusive, a desonestidade prejudicial à legitimidade do processo eleitoral.

E, hoje, Sr. Presidente, trago mais uma sugestão, na forma de projeto de lei que submeto a esta Casa, com o objetivo de corrigir incoerências existentes na legislação relativamente à participação dos candidatos nos debates, nas entrevistas e no noticiário dos veículos de comunicação do País.



Há uma incongruência na legislação. Determinados critérios definem a participação no horário eleitoral gratuito estabelecendo a possibilidade de mais ou menos tempo em conformidade com o critério estabelecido pela cláusula de barreira, ou seja, os partidos que não alcançam a cláusula de barreira — na última eleição, 1,5% dos votos — não podem participar do horário gratuito na televisão e, da mesma forma, não podem ter acesso aos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral e passam a ser praticamente excluídos da vida partidária no País. No entanto, outro dispositivo regula a participação nos debates e possibilita a participação nesses debates de candidatos pertencentes a partidos que tenham cinco Parlamentares na Câmara dos Deputados. Nesse caso, partidos que não alcançam o percentual exigido na chamada cláusula de barreira podem ter candidatos participando dos debates na televisão. A nossa proposta é no sentido de estabelecer coerência na legislação.

Este é um ponto: a participação nos debates. Então, poderão participar dos debates candidatos que integrarem partidos que alcançarem o percentual estabelecido na legislação, na denominada cláusula de barreira, porque há uma incoerência: não pode determinado candidato ter acesso ao horário gratuito na televisão, mas pode participar do debate. É evidente que isso é contraditório. Então, nós estamos corrigindo essa distorção existente hoje na legislação.

O outro ponto diz respeito às entrevistas, às sabatinas, aos debates proporcionados por emissoras de rádios e de televisão, diz respeito àquelas grandes entrevistas nos noticiários.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Na última eleição, nós verificamos a desigualdade de oportunidades. Ficou flagrante a desigualdade de oportunidades. Estabeleceu-se o critério da preferência aleatoriamente, embora haja na legislação um dispositivo que assevere que as oportunidades devem ser iguais, que os veículos de comunicação não podem oferecer espaços diferenciados e que todos devem ter espaços iguais. E, em que pese esse dispositivo, o que ocorreu na última eleição foi a flagrante injustiça, se estabelecendo a desigualdade de oportunidades e imperando a preferência dos veículos de comunicação.

Nós não tivemos, Senador Kajuru, Senador Anastasia, uma eleição plenamente democrática. Nós tivemos uma eleição, eu poderia afirmar sem receio do exagero, antidemocrática, injusta e, de certa forma, desonesta no que diz respeito à distribuição dos recursos do Fundo Eleitoral.

Não estou me referindo nem mesmo a esse laranjal que surgiu, denunciado depois das eleições. Estou, neste projeto, apenas tratando da questão dos espaços de comunicação, porque eu creio que, doravante, a campanha eleitoral deve estar praticamente restrita à comunicação. Nós temos de eliminar todas as outras atividades de campanha que possam oferecer oportunidades a desvios, à corrupção, à gastança desmedida e definir o processo eleitoral prioritariamente na utilização dos meios de comunicação. Para tanto, nós precisamos ter uma legislação completa, uma legislação equilibrada, adequada...

(Soa a campainha.)

 ${\bf O}$ SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... e coerente. Essa é a nossa proposta.

Na última eleição – com a condescendência do nosso Presidente –, em relação, inclusive, à nossa participação ou à participação dos candidatos à Presidência da República nas emissoras de televisão, houve até a interposição de uma petição do candidato do PMDB, o Meirelles,



exatamente porque ele também foi afastado da programação diária da televisão, como nós fomos. E, de forma até surpreendente, o TSE ignorou a existência de uma legislação a respeito e não permitiu a ele que participasse também daqueles horários oferecidos a determinados candidatos, especificamente cinco candidatos, que tiveram o privilégio de se apresentarem na emissora de televisão de maior audiência no País.

O que nós estamos pretendendo com essa proposta é estabelecer esse equilíbrio, essa equidade. Estamos pretendendo estabelecer a democratização do uso dos veículos de comunicação durante a campanha eleitoral de forma coerente com a legislação vigente em relação à cláusula de barreira e à ocupação do espaço no horário gratuito de televisão.

Presidente, se me permitir, eu vejo que o Senador Kajuru, que é o Senador presente em todos os momentos desta Casa, está pedindo um aparte. E eu, com muita honra e satisfação, concedo-o a ele.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – A honra é minha, Senador Alvaro, todos os dias. Eu aprendi com V. Exa. estar aqui todos os dias.

Eu me permitiria aqui perguntar sobre uma dúvida a dois símbolos desta Casa que estão aqui, o Senador Alvaro Dias e o Senador Antonio Anastasia. Eu não tenho nenhuma dificuldade de perguntar quando tenho dúvida, assim como, no meu primeiro pronunciamento, quando eu usei a expressão "báratro", o Senador Jaques Wagner e o Senador ex-Presidente Fernando Collor vieram até mim e disseram: "Kajuru, o que significa báratro?" A gente tem de ter humildade, não é? Então, eu queria fazer uma pergunta, porque eu concordo absolutamente com cada palavra apresentada por V. Exa. nesse seu projeto, nessa sua abordagem em relação a direitos iguais em campanhas eleitorais. A dúvida é – somente os senhores poderiam me dar aqui a certeza – o horário gratuito eleitoral. É verdade ou mentira que não é gratuito esse horário e que as emissoras de rádio e de televisão ganham descontos em impostos em troca desse horário, que, assim eu tendo razão, não poderia mais se chamar de horário gratuito eleitoral? Eu estou errado, Senador Alvaro e Senador Anastasia?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – V. Exa. tem razão. Não há dúvida de que há uma cobrança indireta, os benefícios são reconhecidamente visíveis em relação à oferta tão generosa desse espaço. Gratuitos seriam, isso sim, os debates, as entrevistas, as sabatinas que são realizadas pelos veículos de comunicação. Aí, sim, nós temos um espaço que é generosidade, que é uma oferta, em que pese o fato de se tratarem também de concessão do Poder Público as emissoras de televisão, mas, sem dúvida, elas deixam de arrecadar nesse horário a publicidade, o resultante do que há de publicidade no espaço que é ocupado para um debate. Por exemplo, esse espaço, sim, poderíamos denominar de um espaço gratuito oferecido pelos veículos de comunicação. E esse é o espaço mais adequado, esse é um espaço precioso, em que você estabelece o confronto entre as propostas...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ... e você oferece a oportunidade desse enfrentamento entre os candidatos.

Enfim, Presidente, muito obrigado por essa concessão do tempo e quero desejar que os Srs. Senadores possam aprimorar esta nossa proposta, melhorá-la, dando a ela ainda mais consistência, para que nós possamos ir aprimorando aos poucos a nossa legislação em relação ao processo eleitoral, que é muito importante para a consolidação da democracia no nosso País.

Muito obrigado, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. Cumprimento V. Exa. por mais essa iniciativa. Nós todos acompanhamos esse tema, complexo que foi.

E o Senador Kajuru tocou, de fato, numa ferida, digamos assim. Quando discutíamos no ano passado a pequena reforma eleitoral, esse tema foi debatido, como o Senador Alvaro lembrou, porque, como as emissoras são beneficiadas — não digo com uma isenção, mas com uma contraprestação tributária pelo período —, o nome, de fato, é equivocado. É gratuito para o partido, mas não é para a emissora, que recebe indiretamente. Até se discutiu que haveria redução do tempo e que esse valor do dispêndio poderia ser convertido eventualmente para o fundo. Isso foi discutido, mas acabou não sendo implementado. Então, tem razão V. Exa. na sua ponderação e na sua indagação.

E o Senador Alvaro, evidentemente, toma uma iniciativa muito salutar, porque tem toda razão nesse comando que as concessionárias, de fato, realizam nessa linha.

Minhas senhoras e meus senhores, nós temos a conclusão da lista de...

- O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE PR) Presidente!
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Pois não, Senador Flávio Arns.
- O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE PR) Será que eu poderia, se V. Exa. permitir, só fazer um comunicado ainda?
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Perfeitamente. Com a palavra V. Exa.
- O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE PR. Pela ordem.) Agora há pouco, usei a tribuna...
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Com a palavra V. Exa., Senador Flávio Arns.
- O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE PR) Eu falei sobre a Campanha da Fraternidade, mas não posso deixar de destacar também que, neste final de semana, no período de 15 a 17 de março, no Município de Pinhais, ao lado de Curitiba, acontecerá a XXI Conferência Estadual Espírita do Paraná, promovida pela Federação Espírita do Paraná, que vai reunir, na noite do dia 15, cerca de 10 mil pessoas que a acompanham nos dias 15, 16 e 17. E o tema da Conferência Estadual Espírita do Paraná é "Nascer, morrer, renascer ainda e progredir sem cessar".

E, na conferência de abertura – e já faz algumas décadas que isso acontece –, sempre está presente o líder espírita, o orador espírita Divaldo Pereira Franco, que é um dos oradores e médiuns mais requisitados da atualidade, com mais de 250 obras publicadas, muitas traduzidas para outros idiomas, sempre levando mensagens de paz e amor a todas as pessoas. E, durante o evento, Sr. Presidente, da Conferência Estadual Espírita, alguns conferencistas conhecidos, como Alberto Almeida, Haroldo Dutra Dias, Sandra Della Pola e Sandra Borba Pereira, estarão lá presentes, com uma programação bastante ampla.

Eu tenho participado anualmente da conferência, enaltecendo seguidamente o trabalho social da Federação Espírita do Paraná. E esse trabalho social eu acompanho há muitos anos. É um trabalho que admiro muito e que, no decorrer de tantos anos, tenho aprendido a ver, compreendendo como as pessoas espíritas tratam do tema com tanta espiritualidade.



Eu quero só aproveitar, Sr. Presidente, para parabenizar a Federação Estadual Espírita pela realização dessa conferência e também, principalmente, pelo trabalho desenvolvido, desejando que continuem firmes na caminhada.

Eu digo que o que nos une, católicos, espíritas, protestantes, evangélicos ou ateus, são os valores. E nós temos que cultivar valores: solidariedade, compaixão, dignidade, respeito, direitos humanos, chances, perdão, caridade. Isso é o que une as pessoas. E as políticas públicas, como disse agora há pouco, e mesmo o trabalho da Federação Estadual Espírita têm por princípio promover a dignidade do ser humano.

Eu gostaria, se V. Exa. permitir, de passar também este texto com essas explicações para que pudesse constar dos *Anais do Senado Federal*.

Obrigado.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.3 do Sumário)

- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Muito obrigado, Senador.
- O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT RS) Presidente Anastasia, permita-me um minuto também.
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Pois não, Senador Paulo Paim. É evidente.
- O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT RS. Pela ordem.) Presidente, eu noto que hoje está na pauta o item 4. Eu vou explicar o porquê, Presidente Anastasia, desta minha fala. Há um projeto idêntico a esse, aprovado na Câmara, que já passou em todas as Comissões do Senado, que estaria pronto para ser votado aqui no Plenário do Senado. O apelo que vou fazer à Mesa é que a gente construa um entendimento. Este projeto, uma vez aprovado, vai à sanção, e o Presidente da República veta ou sanciona. O que diz o projeto? Ele assegura à mulher o mesmo salário que o homem, estando exatamente na mesma função.

Eu queria fazer um apelo aqui no Plenário, inclusive para o Senador Fernando Bezerra. O projeto é de sua autoria, ele pode até ficar com a autoria, e a gente faz um entendimento para aprovar esse projeto, que já passou na Câmara. E o texto é o mesmo! Se o texto é o mesmo, por que é que a gente não aprova este, que está aqui, que já passou em todas as Comissões, e remete para a sanção do Presidente? Aí, sim, seria uma belíssima homenagem às mulheres.

Qual é o meu medo? De que esse projeto aprovado aqui, como houve outro do Senador Lindbergh, volte para a Câmara – e na Câmara não vota.

Esse é o apelo que eu faço a V. Exa. que eu acho mais do que justo. Eu tenho certeza de que todos os Senadores concordarão, de forma tal que mulher e homem na mesma função – podemos até, se assim entenderem, ajustar a redação, colocando com o mesmo período na empresa – ganhem efetivamente o mesmo salário. Esse é o apelo que eu deixo para consideração, para a gente debater na hora da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Paim. Nós vamos pedir aqui à Secretaria para avaliar a questão procedimental.



Com a chegada do Senador Angelo Coronel, que está inscrito como orador, antes de iniciar a Ordem do Dia por determinação do Sr. Presidente, nós vamos convidar o Senador Angelo Coronel para o seu pronunciamento.

- O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT RS. Fora do microfone.) É só lembrar, Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Pois não, Senador Paulo Paim.
- **O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT RS) É só para lembrar: o número do projeto é 130, do Deputado Marçal Filho. Eu só fui Relator nas Comissões.
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Perfeitamente. Vamos tomar essa providência.
- O Senador Angelo Coronel, do PSD, do Estado da Bahia, fará o seu pronunciamento por dez minutos, depois do qual se iniciará a Ordem do Dia. Com a palavra S. Exa. o Senador Angelo Coronel.
- O SR. ANGELO CORONEL (PSD BA. Para discursar.) Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, peço licença para ocupar esta tribuna e tratar de um assunto muito importante para o meu Estado da Bahia.

Foi com grande tristeza, Srs. Senadores e Senadoras, e preocupação ainda maior que, nesta terça-feira, recebemos a confirmação do fechamento da fábrica da Ford em São Bernardo do Campo. Ainda havia uma última esperança de que a montadora pudesse rever a decisão, mas, pelo que anunciou o próprio Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, não há mais jeito, a fábrica vai fechar as portas e 3 mil trabalhadores e trabalhadoras estarão na rua em breve, em um País que não apresenta reação convincente aos números do desemprego.

Será que a Ford, sinônimo de qualidade, motores potentes, Sr. Presidente, tecnologia de ponta, referência de uma das fatias mais representativas da indústria mundial, está começando a se despedir do Brasil? E me angustia pensar que isso possa, de fato, acontecer, Sr. Presidente Anastasia, do Estado de Minas Gerais. Como homem público, o Brasil é minha preocupação maior. E, como Senador eleito pelo povo para representar, nesta Casa, o meu Estado, a Bahia recebe neste momento a minha preocupação particular.

E devo confessar, Sr. Presidente, angustiado, que não gostei nem um pouco do que li na imprensa local no último sábado. Uma reportagem informava sobre a reunião entre representantes da empresa e do Governo Federal, na qual esses últimos cobravam da Ford a chamada responsabilidade social perante o desemprego que o fechamento da fábrica em São Bernardo causará e alegaram que a montadora recebe benefícios fiscais do Governo Federal. E aí, nesse ponto, entra a minha preocupação. De acordo com a reportagem, o Secretário de Produtividade do Ministério da Economia, Carlos da Costa, citou o caso específico da fábrica da Ford em Camaçari, e quem estava nessa reunião disse aos jornalistas que a coisa soou como uma ameaça velada à unidade da montadora em meu Estado, beneficiada por incentivos tributários e pela recente prorrogação do regime especial automotivo do Nordeste até 2025.

A fábrica da Ford em Camaçari, Sr. Presidente, começou a operar em 2001, transformando de vez aquela região, que, para quem não conhece, fica a 50km de Salvador. Qualquer ameaça que possa haver aos incentivos para que a fábrica se sustente em Camaçari é muito mais do que uma ameaça dirigida à Ford; é uma ameaça a mais de 7,7 mil pais e mães de família que trabalham



diretamente para a unidade de Camaçari, mais do que o dobro da unidade da Ford de São Bernardo. Fora esses, são mais 77 mil empregos indiretos, criados e mantidos por causa da Ford, que emprega 90% da mão de obra da região, especialmente Camaçari e Dias d'Ávila, além de ser a responsável pela melhoria da infraestrutura, do transporte, educação, saúde e comunicação.

Não quero pensar, Sr. Presidente, que o Governo possa, com a desculpa de cobrar responsabilidade social da Ford, cortar os incentivos fiscais em Camaçari, disfarçando, dessa forma, uma vingança contra a Bahia.

Querendo acreditar que sinceramente o desejo do Planalto não é se vingar do eleitor baiano, deixo aqui, humildemente, mas com a autoridade que me concedeu o povo do meu Estado, um lembrete de que o Presidente é Presidente de todos os brasileiros, inclusive dos que não acreditaram que ele possa fazer um bom Governo; um lembrete, Sr. Presidente, de que, no caso particular da Ford em Camaçari, prejudicar a empresa lá naquela região é arriscar deixar sem o pão de cada dia milhares e milhares de trabalhadoras e trabalhadores.

Não posso me calar, Sr. Presidente Anastasia. Irei lutar veementemente para a manutenção da Ford no meu Estado, Bahia, porque a Ford na Bahia mudou a história daquela região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Angelo Coronel. Meus cumprimentos pelo seu pronunciamento que aborda um tema que preocupa, naturalmente, todos os Estados brasileiros, inclusive o meu Estado de Minas Gerais, que também tem as fábricas de automóveis da Fiat e da Mercedes-Benz.

Muito obrigado. Cumprimento-o pela sua iniciativa.

Nós vamos suspender por cinco minutos a sessão, para retomá-la por determinação do Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, já com o item n^{o} 1, que é a Proposta de Emenda à Constituição n^{o} 25.

Está suspensa por cinco minutos.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 27 minutos e reaberta às 16 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Sras. Senadoras, Srs. Senadores, retomamos a sessão por determinação do eminente Presidente Davi Alcolumbre.

Vamos dar início à Ordem do Dia desta data.

Item n° 1 da pauta:

Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2017, de autoria da Senadora Fátima Bezerra e outros Srs. Senadores e Senadoras, que incorpora à Constituição a nomenclatura "pessoa com deficiência", utilizada pela Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência.

Parecer favorável, sob nº 128, de 2017, da CCJ, sob minha relatoria.

A matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito. Lembrando às senhoras e aos senhores que a matéria foi aprovada na sessão de ontem em primeiro turno.

Primeira sessão de discussão da proposta em segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)



Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para o prosseguimento da discussão.

Gostaria de convidar as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores para comparecerem ao Plenário, tendo em vista que vamos ter votação nominal de alguns itens.

- O SR. OTTO ALENCAR (PSD BA) Sr. Presidente, pela ordem.
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) - Com a palavra o Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela ordem.) – Peço a palavra para comunicar a V. Exa., que é um dos interessados nesta matéria, que nós conseguimos hoje, às 14h, instalar a comissão parlamentar de inquérito que vai investigar a tragédia de Brumadinho, da Barragem do Córrego do Feijão, no Estado de Minas Gerais. V. Exa. é um dos Senadores componentes dessa Comissão e colaborou para a sua instalação. Lá nós tivemos a eleição, por aclamação, para Presidente, da Senadora Rose de Freitas, para Vice-Presidente, o Senador Randolfe Rodrigues; e para Relator, o Senador Carlos Viana, do Estado de Minas. Então, nós esperamos que, a partir de agora, estes trabalhos possam ser iniciados.

Apresentamos um requerimento já convocando o ex-Presidente da Vale, o Sr. Fabio Schvartsman, e o atual Presidente da Vale para que venham, por convocação, já na próxima reunião, para que sejam ouvidos a respeito dessa tragédia que praticamente levou mais de 300 pessoas à morte e causou um crime ambiental, que V. Exa. conhece até mais do que eu, num dos principais afluentes da margem direita do Rio São Francisco, que é o rio Paraopeba, que está numa situação gravíssima, inclusive praticamente sem nenhum índice de oxigênio dissolvido nas suas águas, o que não permite nenhuma vida, nem de peixe, nem de planta, de absolutamente nada. É coisa muito grave, que praticamente feriu de morte esse rio, que é um dos principais afluentes do Rio São Francisco.

Portanto, eu queria fazer esta comunicação a V. Exa. e agradecer também por se dispor imediatamente a participar desta Comissão Parlamentar de Inquérito que vai levar à investigação com começo, meio e fim, porque a Presidente Rose de Freitas está determinada a isso com os outros Senadores para essa investigação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) - Muito obrigado, Senador Otto. Queria aproveitar para cumprimentar V. Exa. pela iniciativa da apresentação desta CPI, que é relevantíssima. Eu, de fato, integro esse Colegiado. Elaboramos, por solicitação nossa, da Liderança do PSDB, algumas sugestões ao Relator, Senador Carlos Viana, que vamos entregar para sugestão a S. Exa., para compor também o roteiro de trabalho, na medida em que será um trabalho certamente exaustivo e muito complexo, mas de grande responsabilidade. E V. Exa., como grande defensor do Rio São Francisco, sabe bem o que significa não só – o que é o pior, é claro – a perda das vidas humanas, a tragédia que nós lamentamos, mas também os impactos ambientais que são muito graves em toda a bacia, em todo o ecossistema.

Vamos ao item n^{o} 2.

Antes de apregoar o item nº 2, eu gostaria de reiterar o convite para que as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores compareçam ao Plenário, tendo em vista que hoje mesmo na CCJ, quando esta matéria foi debatida, muitos Senadores que lá aprovaram manifestaram interesse de discutir o tema aqui, no âmbito do Plenário.



Portanto, vamos apregoar o item 2, que é o Projeto de Lei Complementar nº 54, de 2019 – Substitutivo da Câmara (nº 441/2017, na Câmara dos Deputados; Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2017), que dispõe sobre os cadastros positivos de crédito e regular a responsabilidade civil dos operadores.

É o chamado Cadastro Positivo, projeto de lei do Cadastro Positivo.

Parecer favorável nº 5, de 2019, da CCJ, sendo Relator o Senador Tasso Jereissati.

A matéria foi aprovada hoje pela manhã na CCJ.

Foi apresentado requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, para o Projeto de Lei Complementar nº 54. (Requerimento nº 125/2019 - Vide item 2.2.1 do Sumário)

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Preliminarmente, a Presidência comunica que foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, de adiamento da discussão da matéria para audiências da CTFC. (Requerimento nº 126/2019 - Vide item 2.2.1 do Sumário)

Votação do requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam...

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) — Sr. Presidente, é exatamente sobre essa questão do CCT, para manifestar o entendimento que houve entre todos os Líderes, no Colegiado de Líderes, no dia de ontem, com o Presidente Davi Alcolumbre, para que nós fizéssemos o esforço — inclusive, do Senador Tasso Jereissati — de apresentar um relatório hoje, extrapauta, com anuência da Presidente Simone Tebet, da Comissão de Constituição e Justiça, para uma matéria que, na área microeconômica, tem uma relevância extraordinária para o povo brasileiro, tendo em vista que esse Cadastro Positivo vem no sentido de dar instrumentos ao Banco Central e instrumentos ao Ministério da Economia para que o spread bancário possa reduzir a taxa de juros no Brasil.

Portanto, eu quero manifestar a minha discordância com o requerimento, tendo em vista que houve um entendimento de todos os Líderes, inclusive sobre o procedimento, e votamos hoje na Comissão de Constituição e Justiça, inclusive, a solicitação de um requerimento de pedido de urgência para o Plenário de hoje, e o nosso compromisso era de que, hoje, no Plenário... E ainda há pouco fui ao Líder Humberto para conversarmos exatamente sobre esse entendimento.

Então, eu quero aqui manifestar que não há anuência com relação a esse requerimento, diante do esforço que já foi feito por todos os Líderes e Senadores e Senadoras desta Casa, o esforço da CCJ no dia de hoje – V. Exa. esteve lá, participou dos debates.

Portanto, eu pediria que, em função desses entendimentos, o requerimento fosse considerado prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Portanto, passemos à votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o rejeitam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está rejeitado o requerimento.

Passa-se à apreciação da matéria.



Discussão do substitutivo da Câmara em turno único.

Estão abertas as inscrições para a discussão.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Indago ao eminente Senador...

Pois não?

Senador Paulo Rocha, com a palavra V. Exa.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.) – Sr. Presidente, projeto importante, mas a Bancada do PT fica com o aprovado na Câmara, uma vez que, com os ajustes que foram feitos lá, ele acaba diminuindo, ou não trazendo danos, para o consumidor.

Portanto, é fundamental que a gente aprove a proposição que veio da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Indago se algum outro Senador ou Senadora gostaria de discutir o tema. (*Pausa*.)

Não havendo, passaremos à votação, que será nominal por se tratar de um projeto de lei complementar.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, apenas para colocar para o Plenário e para aqueles que nos assistem pela TV Senado que hoje o parecer que votamos na Comissão de Constituição e Justiça foi exatamente para manter o texto aprovado pela Câmara. E, para explicar para aqueles que não estão familiarizados com o tema, esse é um projeto de lei que já foi votado aqui, teve início, inclusive, aqui no Senado da República; foi à Câmara; mereceu aprimoramento na Câmara; retorna ao Senado como Casa Revisora.

O nosso compromisso, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, é exatamente com a redução da taxa de juros. Um País que está com mais de 12 milhões de brasileiros desempregados precisa retomar a sua capacidade de financiamento, a sua capacidade de expandir a base de crédito com uma taxa de juros que seja exequível para que nós possamos retomar o crescimento neste País.

Portanto, a decisão que nós adotamos hoje na Comissão de Constituição e Justiça foi fruto, inclusive, de uma consulta ao Banco Central, feita pelo Senador Tasso Jereissati, por V. Exa. e outros Líderes que falaram com o Banco Central para terem a garantia do Banco Central de que, aprovando o texto como vindo da Câmara, nós estaríamos dando as garantias individuais previstas pela nossa Constituição, seja com relação ao sigilo bancário, seja em relação às garantias individuais; mas, ao mesmo tempo, dar instrumentos para que o Banco Central e o mercado brasileiro da área de finanças possam oferecer uma taxa de juros mais baixa.

Os pequenos e microempresários, Sr. Presidente, não aguentam mais pagar uma taxa de juros que é comparável à agiotagem em outros países. Nós precisamos vencer isso. E eu acho que mais uma vez este Senado dá uma demonstração de compromisso com a redução da taxa de juros aprovando o Cadastro Positivo, como está previsto no texto que veio da Câmara, para alcançarmos resultados, porque daqui a seis meses o Banco Central terá que vir ao Senado da República apresentar os resultados da queda do *spread* e da taxa de juros, para que nós possamos convalidar a lei que estamos aprovando no dia de hoje.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Braga.

Continua em discussão a matéria.

- O SR. CARLOS VIANA (PSD MG) Sr. Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Senador Carlos Viana.
- O SR. CARLOS VIANA (PSD MG. Para discutir.) Em primeiro lugar, meu boa-tarde a V. Exa. e a todos os nossos colegas de Plenário.

Quero dizer aqui que essa questão do Cadastro Positivo, que é uma demanda antiga de todos os representantes da nossa área comercial do varejo em nosso País, agora tem toda uma aprovação legal, mostrando que não há nenhum tipo de impedimento, não há quebra de sigilo bancário em absoluto.

Caminho com o Senador Eduardo Braga no sentido de que essa ferramenta possibilitará ao País conhecer, de fato, por dados e vigência, aqueles que cumprem os seus compromissos em dia. A pessoa que por um momento passe na vida por um desemprego, como milhões de brasileiros estão passando, que passe às vezes por um problema de saúde na família poderá rapidamente recuperar a pontuação em relação a esse cadastro junto aos bancos. Mas o que não podemos hoje é permitir que uma taxa escorchante de juros de um cheque especial, como está acontecendo com os bancos, seja para todas as pessoas independentemente se ela paga ou não os seus compromissos.

Então, aqui, em nome da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas, lá em Minas Gerais, dos nossos companheiros todos, onde o senhor já esteve comigo, visitamos juntos as câmaras que são compostas por comerciantes que querem trabalhar, que querem ter toda uma segurança jurídica, inclusive, para o oferecimento de crédito, em nome desses comerciantes, desses empresários, quero defender a aprovação dessa matéria para que o Cadastro Positivo se torne uma realidade em nosso País.

É bom que nós observemos as experiências que outros países já nos deram, países que já tenham há mais tempo essa mesma forma de avaliação de crédito. São situações favoráveis. Nós conhecemos – e o Evangelho já nos ensina que a árvore boa não dá fruto ruim –, e o fruto bom da experiência em relação a isso pode ser trazido para o Brasil.

Então, coloco aqui o meu posicionamento pela aprovação colocando aos Srs. Senadores que se trata de uma matéria importante para que a gente possa reduzir a taxa de juros e garantir aos nossos comerciantes, às câmaras de dirigentes lojistas, a possibilidade de um trabalho com muito mais segurança e muito mais transparência.

Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Agradeço ao ilustre Senador Carlos Viana pelo pronunciamento, pela discussão.

Dou a palavra ao Relator, eminente Senador Tasso Jereissati.

Com a palavra V. Exa., eminente Relator.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - CE. Para discutir.) – Presidente Anastasia, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu queria dizer da importância desse projeto que nós estamos votando agora neste momento, aqui nesta Casa, projeto que aprovamos de manhã na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça). Depois de longas discussões havidas aqui no Senado Federal, principalmente na Comissão de Assuntos Econômicos, com um grupo de estudos que se reuniu durante um ano coordenado pelo nosso querido amigo Senador



Armando Monteiro, levantou-se quais são as bases, as razões principais dos juros tão elevados no nosso País, um dos juros mais elevados do mundo.

Chegou-se a uma série de conclusões. Uma delas é a criação do chamado Cadastro Positivo. Este Cadastro Positivo já foi criado há algum tempo, não me lembro em que ano, 2011, aqui no Senado Federal, e, infelizmente, não funcionou, não atendeu os objetivos que nós queríamos, que o Senado queria, que era o de baixar os juros e o spread bancário. Então, nós o refizemos, levantando junto com técnicos do Banco Central, com setores dos bancos, com setores dos consumidores, dos tomadores de empréstimos, dos varejistas, quais as razões que fizeram com que esse cadastro não funcionasse. Chegamos a uma série de conclusões, e foi elaborado, na CAE, um novo projeto do Cadastro Positivo. Foi discutido, veio aqui para o Plenário, foi discutido, foi para a Câmara com o testemunho do atual Senador Esperidião Amin, que era Deputado, que nos relatou uma intensa discussão que houve na Câmara Federal, em que eles fizeram modificações importantes aperfeiçoando enormemente esse projeto que nós colocamos aqui no Senado Federal.

Esse projeto, inclusive, tem o compromisso do Banco Central, compromisso verbal, dentro de seis meses, indo além de um período um pouco maior, de vir aqui e nos fazer um relatório dos resultados concretos, até porque nós, na Comissão, Senador Eduardo Braga, dissemos que estávamos cansados de fazer legislação que teria como consequência a redução dos juros bancários. A Lei das Falências é um exemplo disso: trabalhamos aqui a duplicata eletrônica, e os juros não caem. Queremos que se faça um relatório sobre a queda concreta dos juros e do *spread* bancário.

Então, esse projeto está exaustivamente discutido e agora chega aqui, no Senado Federal. Inclusive, um dos aperfeiçoamentos importantes, Senador Eduardo, é aquele que dá mais uma proteção ao consumidor contra o mau uso dos dados quando responsabiliza solidariamente as instituições se qualquer vazamento puder vir a ocorrer eventualmente. E também lembro que cabe à personalidade física ou jurídica se negar ou não aceitar estar incluído nesse cadastro. Simplesmente não aceita a inclusão nesse parágrafo e não vai ter seus dados de pagador relacionados nesse cadastro.

Então, a importância é fundamental. Todos os especialistas que estiveram aqui conosco falaram da importância desse projeto, e todos também aqui estamos de acordo, porque é praticamente um consenso que um dos problemas do crescimento do Brasil, da não geração de empregos, que está parada, é justamente o custo financeiro, os juros e o *spread* bancário.

Muito obrigado, Presidente.

- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati.
- **A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS MA) Sr. Presidente...
- O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB PB) Sr. Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Dando sequência à discussão, está inscrito o Senador Veneziano Vital do Rêgo. Com a palavra V. Exa.
- O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB PB. Para discutir.) Sr. Presidente, boa tarde.

Eu queria pedir permissão a V. Exa., obviamente, se assim anuir, até porque irei, em minha fala, fazer uma menção que a mim me pareceu a mais sensata. Não que as opiniões e as palavras a



partir do relatório que foi feito e apresentado e tão bem defendido pelo Governador Senador Tasso Jereissati não fossem sensatas, mas, entre todas as palavras, entre todas as considerações que hoje nós ouvimos na Comissão de Constituição e Justiça, que fez um esforço para que essa matéria cá estivesse, a fim de que deliberada fosse, eu gostaria, porque haveria de mencioná-lo, que nós pudéssemos ter a sensatez, nas palavras do Senador Oriovisto, e logo em seguida eu faria as minhas exposições, se V. Exa. permitir, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Com a palavra o Senador Oriovisto.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, sobre o projeto que ora vamos votar, eu quero elogiar o trabalho do Senador Tasso Jereissati, quero elogiar o trabalho todo que antecedeu à relatoria dele, acho que a intenção é a mais nobre, acho que, realmente, esse projeto pode ajudar.

Um cadastro positivo, certamente, se não ajudar efetivamente na redução da taxa de juros, pelo menos tira uma desculpa que os bancos usam com frequência para tentarem justificar os seus altos *spreads*. Só por esse aspecto já é um projeto positivo e, por essa razão, votarei favoravelmente.

Mas eu queria alertar este Senado de que nós não tenhamos grandes ilusões. Os juros têm causas mais profundas do que apenas a questão do Cadastro Positivo. Os bancos já têm o cadastro dos seus clientes, os bancos já atribuem taxas de juros conforme o grau de risco de cada cliente. Quem preside uma pessoa jurídica ou quem trabalha com um banco sabe muito bem disso: eles fazem um cadastro sabendo até a vida dos nossos avós. Então, esse Cadastro Positivo não vai trazer grandes novidades para o funcionamento dos bancos.

Queria lembrar aqui a causa principal de o Brasil ter uma das taxas de juros mais altas do mundo. Não é a ausência de um Cadastro Positivo, mas o descontrole das finanças públicas. É muito simples. Quando o Governo Federal gasta mais do que arrecada, ele tem apenas três maneiras de financiar esse déficit.

A primeira maneira é emitir moeda. Isso já aconteceu muito no passado, e nós tivemos uma inflação explosiva que deu origem a tantos planos econômicos que, finalmente, o Plano Real ajustou. Hoje em dia já não se pode mais fazer a emissão de moeda como se fosse a emissão de qualquer outra coisa. A sociedade já não aceita.

A segunda maneira de o Governo cobrir o seu déficit é aumentar os impostos. Só que também, hoje em dia, ninguém consegue mais falar em aumento de impostos. A sociedade já não aceita mais o aumento de impostos.

A terceira e última maneira que o Governo tem de cobrir o seu déficit primário absurdo, antes dos juros, que este ano são de cerca de 150 bilhões, é aumentando a sua dívida mobiliária, é emitindo papel para tirar dinheiro da economia, para fazer com que todos os cidadãos apliquem nesses títulos da dívida pública que têm risco soberano. Isso enxuga o mercado, diminui a oferta dos meios de pagamento para as pessoas físicas e para as pessoas jurídicas e dá aos bancos a confortável situação de emprestarem para alguém cujo risco é o risco soberano, alguém que não vai quebrar nunca, que é o Governo. Então, o Governo, obviamente, tem um cadastro muito positivo com os bancos. Mas, até o cadastro do Governo, na medida em que ele faz dívidas, mais dívidas e mais dívidas, fica sob suspeita para os bancos, fica sob suspeita internacional. Tem como consequência inevitável o aumento da taxa de juros. Primeiro porque enxuga a liquidez do



mercado, segundo porque coloca sob suspeição o próprio futuro da Nação, aumenta o desemprego. E acontece uma série de outras desgraças que nós tão bem conhecemos.

Então, louvo o projeto. Mas não nos iludamos: se nós quisermos realmente fazer algo para que os juros abaixem é preciso combater, de todas as formas, o déficit público. Quando não houver déficit público, haverá maior oferta de liquidez. Havendo uma maior oferta de liquidez e uma maior concorrência para os bancos, aí sim, os juros vão abaixar e poderá acontecer no Brasil, tenho fé nisso, o que já acontece em muitos países do mundo onde os juros chegam até a serem negativos. Ou seja, a pessoa que não aplica em risco acaba pagando para deixar o dinheiro em títulos do Governo.

Eu só queria observar isso e lembrar que esse projeto ajuda, mas definitivamente não vai resolver a questão dos juros no Brasil.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Oriovisto.

Com a palavra para discussão, o Senador Telmário Mota.

- O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB PB) Presidente...
- O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS RR. Para discutir.) Sr. Presidente, o que me chama a atenção nesse projeto, o meu medo, é que a gente possa estar aqui dando mais um cheque em branco. Esta taxa de juros realmente terá essa redução? Será que, de fato, os cartões vão ter uma redução significativa? Porque nós fizemos isto, por exemplo, com a questão da bagagem aérea, que findou sendo um engodo.

Então, eu ouvi aqui – se não me engano, o Senador Eduardo estava falando – que o Banco Central em um período aí, que devemos ver, de quatro, cinco, seis meses, deve ser convocado aqui para realmente trazer o resultado desse trabalho, porque, de repente, nós estamos aqui aprovando, pensando na população, no bem-estar das pessoas, na redução das taxas, da Selic, do *spread*, enfim, e, no final, estamos aí levando só mais uma esperança, brincando com o sonho das pessoas.

Portanto, eu vou votar a favor deste projeto – já votei na CCJ hoje –, mas com esse cuidado e com esse zelo de que realmente isso não sirva como um cheque em branco para, mais uma vez, a população ser lesada e, de repente, os bancos não cumprirem com a sua parte, reduzindo os juros, mas reduzindo substancialmente – não 1%, 2% –, uma redução que realmente dê à população uma melhor oportunidade para fazer as suas compras e tomar os seus empréstimos.

- **A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS MA) Senador...
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Muito obrigado.
- **A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS MA) Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Devolvo a palavra ao Senador Veneziano só um segundo –, para concluir a sua intervenção.
- O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB PB) Obrigado, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Eu inscrevo V. Exa.

SR. RÊGO O **VENEZIANO** VITAL DO (Bloco Parlamentar Independente/PSB - PB. Para discutir.) - Sr. Presidente, como havia lhe pedido, as razões pelas quais requeri a V. Exa. ouvir, em um primeiro instante, as palavras do Senador Oriovisto confirmam aquilo que foi a minha percepção, particularmente, que tive hoje pela manhã. Antecipo a V. Exa. e aos demais companheiros e companheiras Senadoras de que o meu posicionamento será favorável à matéria.

Agora, Presidente Anastasia, eu não posso me iludir. Gostaria muito, tendo ouvido, principalmente, o entusiasmo dos que são mais vividos, dos mais experientes, dos mais conhecedores sobre essa matéria, eu gostaria, daqui a seis meses, como estabelecido foi o prazo para que as autoridades monetárias – Senador Telmário, que divide comigo a mesma percepção, o mesmo sentimento de dúvidas e de interrogações -, eu gostaria muito e seria o primeiro, entusiasticamente e entusiasmadamente, a dizer que estava errado quando nesta tarde coloco dúvidas sobre os compromissos das autoridades monetárias, daqueles que estabelecem linhas e acessos de créditos para baixarem os juros.

Eu não posso me iludir, Excelência, e não será, a meu ver, a votação desse projeto, que traz consigo o entusiasmo, a competência dos que trabalharam durante muitos meses, entre os quais o ex-Senador, muito competente, Armando Monteiro, ao seu lado o Senador Tasso Jereissati, que o relata... A mim parece que não será o Cadastro Positivo, simplesmente pelo fato de que todos nós somos, sabidamente, conhecedores de que esses dados, S. Exa. bem o sabe, já são plenamente de conhecimento dessas instituições, Senador Izalci.

Ninguém acessa crédito sem que bancos, cartões, lojas saibam, de trás para frente, quem somos nós, quais são as nossas reais capacidades para adimplirmo-nos diante de compromissos desejados em determinado instante de nossas vidas.

Essas informações são, portanto, de conhecimento de há muito, Presidente Anastasia. Nós não podemos e não devemos levar a uma votação que rejeite a matéria, porque, caso contrário, se assim o fizéssemos, aqueles que permitem o acesso ao crédito estariam a dizer e a justificar por que o Senado Federal ou a Câmara dos Deputados não se sensibilizaram diante de uma necessidade de mudança. E nós não vamos dar esse discurso. E nós não vamos nos permitir que os mesmos tenham essa justificativa, Excelência.

Por essas razões, feitas as considerações, e na esteira, repito, da sensata exposição de motivos apresentada pelo Senador Oriovisto, do que vi também nas palavras muito bem ponderadas do Senador Telmário Mota, de companheiros como Rogério Carvalho e outros, é que, votando favoravelmente, eu quero aqui fazer um registro de que gostaria – até porque a minha formação de um otimista realista – que esteja eu enganado e que todos nós, daqui a seis meses, estejamos a vivenciar, festivamente, que os juros baixaram no País.

Muito grato a S. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Veneziano.

O próximo inscrito é o Senador Izalci.

Vou anotar o Senador Alvaro e o Senador Serra na lista.

Senador Izalci.



O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu tive a oportunidade de acompanhar esse projeto na Câmara, e é evidente que não vamos aqui nos iludir de que somente a aprovação desse projeto será suficiente para reduzir os juros.

Mas como disse aqui o nobre Senador Oriovisto, de fato, a taxa de juros está muito ligada, evidentemente, à oferta, à lei de mercado e também ao risco. Basta ver o empréstimo consignado. O empréstimo consignado praticamente não tem risco nenhum. Por isso que os juros são bem menores.

Óbvio também, respeitando o meu colega Veneziano, que falou muito bem, os bancos conhecem, sim, a realidade, mas o Cadastro Positivo leva, de fato, à redução de juros. Eu espero que, daqui a um ano, dois anos, a gente possa estar recebendo aqui relatórios do Banco Central, mas o principal fator, realmente, da questão dos juros é o déficit, porque a União, o Governo está quebrado e V. Exa. sabe como é que funciona. Se você não deve nada, todo mundo te oferece um recurso, praticamente juro normal. Se você passou do cheque especial, não tem mais limite de crédito no cartão, você vai para o agiota.

O Governo já passou dessa fase há muito tempo. Até agiota já não empresta mais.

Então, é evidente que a taxa é muito maior, mas é evidente que vamos votar pela aprovação do projeto, não nos iludindo que vai cair só por isso, mas isto aqui pode ajudar, sim, a contribuir com a redução dos juros, e eu espero que isso aconteça, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Izalci.

O próximo inscrito é o Senador Rogério Carvalho. Senador Rogério, V. Exa.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discutir.) – Sr. Presidente, estou vendo que o Plenário está muito sensibilizado com essa questão da redução da taxa de juros. E também estou vendo que há um consenso de que a aprovação desse projeto de lei é um passo para que se acabe com a desculpa de que a taxa de juros decorre da inadimplência. Nós estamos autorizando o sistema financeiro a ter acesso a informações sobre a vida dos cidadãos e das cidadãs.

Mas eu queria aproveitar, Sr. Presidente, para dizer que 86% do dinheiro do Brasil está concentrado em cinco bancos e dizer que nós poderíamos, desde já, pedir aqui, eu queria pedir o regime de urgência para dois projetos de iniciativa na nossa Bancada. Um passa a cobrar os 20% sobre a contribuição social do lucro líquido dos bancos, que hoje é de 15% – passar para 20%, que é uma forma. A segunda, taxar dividendos. Só o Brasil e a Estônia não taxam dividendos de pessoa física que recebe por conta de participação em empresas e em atividade de mercado. Então, eu queria pedir a V. Exa. e aos Líderes que nos ajudassem a garantir a urgência para a tramitação desses projetos.

E, por fim, eu quero dizer que nós devemos apresentar um projeto de lei que aumente ou que proponha o aumento do imposto para os bancos que mantiverem os *spreads* mais altos, porque aqueles que baixarem os seus *spreads* podem pagar menos impostos. Aqueles que mantiverem o *spread* alto ou que cobrarem *spreads* mais altos que paguem mais impostos sobre as suas operações.



Então, eu queria pedir a V. Exa. e aos Líderes, que nós vamos passar aqui o pedido de urgência para esses dois projetos. Um é o aumento da alíquota de 15% para 20% da contribuição social sobre o lucro líquido dos bancos; e taxar os dividendos das pessoas físicas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Rogério Carvalho.

Com a palavra a Senadora Eliziane Gama. Com a palavra V. Exa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, a gente ressalta primeiramente a importância do projeto, e eu digo da importância por alguns fatores. A gente sabe que a política do sistema financeiro estabelece, como já foi colocado aqui pelos colegas que nos antecederam, um pré-requisito para definição dessas taxas de juros a partir do nível de adimplência ou não. A partir da aprovação desse projeto, nós tiraremos, eu diria até – entre aspas –, "essa desculpa". E aí, portanto, não terá mais uma justificativa para termos taxas de juros infelizmente tão altas como nós temos hoje no Brasil.

O segundo ponto que é bom realmente a gente ressaltar. Primeiramente, esse projeto foi para a Câmara. Quando ele chegou na Câmara, houve uma demora significativa da sua votação. Isso se deu porque houve, durante toda a apresentação do projeto, discussões de forma inclusive muito aprofundada. Havia uma predisposição do Presidente da Casa, Rodrigo Maia, para aprovação, e, inclusive, ajuda e incentivo do Banco Central para que o projeto de fato pudesse passar, mas houve uma alteração, a partir dessa discussão, garantindo algumas salvaguardas para que o consumidor pudesse ter suas individualidades asseguradas. E aí, em vez de ser Cadastro Positivo, que não se tornasse um cadastro impositivo. Um dos pontos colocados, que é inclusive interessante, é que o Banco Central terá o prazo de 24 meses para apresentar relatório, saber se de fato houve impacto significativo e houve redução desses juros. Isso não acontecendo, há inclusive possibilidade de se retroagir e de se recompor na concepção desse projeto.

Portanto, nesse sentido, o PPS fará o encaminhamento pela aprovação, favorável, mais uma vez ressaltando os nossos cumprimentos ao Senador Tasso Jereissati, mas, nos termos do substitutivo que veio da Câmara, que inclusive teve aprovação pela CCJ.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Eliziane.

Com a palavra o Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero parabenizar o Senador Tasso Jereissati pelo relatório. O projeto é meritório na minha visão. É um projeto importante.

Eu considero que o *spread* bancário no Brasil é um dos maiores do mundo e isso precisa ser reduzido. Agora, mesmo que isso não aconteça, até porque eu sou meio cético de que isso aconteça, o projeto não é ruim, é meritório e por isso terá o meu voto.

Agora, eu já ouvi aqui que estão querendo apresentar um destaque para tirar a responsabilidade das instituições financeiras por vazamento de dados. Aí eu considero isso inaceitável e meu voto vai ser contrário. Ocorrendo vazamento de dados, as instituições financeiras têm que ser responsáveis, sim, e têm que ser penalizadas, sim, por isso.

Então, o projeto é importante. O Brasil precisa, além disso, passar por uma reforma tributária. Eu vejo muita gente discutindo outras reformas. Nós temos que também ter uma



reforma tributária que simplifique o nosso modelo tributário, que desburocratize e que reduza a carga tributária num ponto futuro. O Brasil tem a maior carga tributária dos Brics, maior que a da Rússia, maior que a da Índia, maior que a da China, maior que a da África do Sul. Eu não acredito que todos esses países consigam dar conta das suas responsabilidades com uma carga tributária menor do que a brasileira, e o Brasil, com uma carga tributária desse tamanho, não consiga dar conta das suas responsabilidades.

E não podem os bancos cobrarem os juros que cobram hoje no Brasil. Não dá para aceitar isso. Isso é uma forma de extorquir do cidadão um dinheiro que esse cidadão não deveria estar pagando. Os juros no Brasil são abusivos e tudo que puder contribuir para que nós possamos ter uma redução desses juros de forma sustentável, na minha opinião, é positivo.

E o projeto, na minha visão – eu o estudei –, não tem nada demais. Criaram uma celeuma, mas não há essa confusão toda. É um projeto meritório, vai ter o meu voto favorável. A única coisa que não pode ter é tirar das instituições financeiras a responsabilidade por vazamento de dados. Aí não, as instituições financeiras têm que ser penalizadas e responsabilizadas, sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Reguffe.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu. Kátia Abreu, com a palavra V. Exa.

O próximo é o Senador Alvaro Dias. Em seguida, o Senador José Serra.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria aqui de dizer da importância desta votação, independente das ressalvas que fez o meu Líder, competente Senador Weverton – por quem eu tenho todo o respeito –, a respeito de um destaque que ele coloca como fundamental. E, na hora em que esse destaque for à votação, eu pretendo me referir a ele com mais detalhe, mas eu gostaria de falar de um modo geral sobre este projeto de lei.

É inexplicável por que um projeto dessa natureza ainda não foi aprovado no Brasil até hoje. O que há por trás disso? Quais são as forças trabalhando contra o Cadastro Positivo? Claro que são os bancos concentradores dos cadastros positivos, porque ao cadastro negativo, que é o do mau cliente, todo mundo tem acesso. Mas o cadastro do bom cliente, o banco A tem o dele, o banco B tem o dele, o banco C e o banco D, porque são só quatro. Cada um tem o seu Cadastro Positivo e não compartilha com ninguém.

Então, imagine que eu seja cliente do banco A, e o banco A sabe que eu sou uma boa cliente. Mas eu quero ir lá ao banco B, que foi criado na minha cidade. O banco B não me conhece, porque o Cadastro Positivo não é compartilhado entre todos os bancos. Então, o banco B olha para a minha cara, não me conhece, não sabe se eu sou boa cliente. E ele prefere me dizer o quê? "Não lhe empresto ou lhe dou um juro altíssimo por falta de conhecimento da sua performance." Então, o Cadastro Positivo vai integrar todas as informações. E quem não queria deixar aprovar o Cadastro Positivo eram eles, os bancos, porque eles ganham muito mais com essa reserva de informação – é óbvio.

Se há algum problema, como disse o Senador Weverton, vamos corrigir, mas deixar de aprovar isso aqui é um retrocesso.

Qual é a reclamação diária do povo brasileiro, a reclamação diária dos Parlamentares com o Banco Central e com o Ministro da Fazenda aqui nesta Casa? É dizer que o *spread* bancário, é dizer que a taxa de juros é altíssima. Pois eu informo aos meus colegas que sabem muito mais do



que eu, que esse projeto é um dos cinco passos mais importantes para baratear o juro e o *spread* no Brasil. Acabou a reserva de mercado. As informações serão abertas para todos.

Assim como, para uma regulamentação – e eu falei dela aqui semana passada – sobre a central de recebíveis de cartão de crédito, é a mesma coisa. Se eu tenho um cartão de crédito do banco A, o lojista que recebeu parcelado de mim só pode ir lá ao banco A para descontar as minhas parcelas, e o banco põe o juro que quiser. Com a central de recebíveis de cartão de crédito, qualquer banco pode ir lá ao lojista e falar: "Espera aí um pouquinho! Eu desconto para você com um juro menor".

Então, são várias estratégias que estão sendo estudadas desde o Governo anterior, e até agora esse Cadastro Positivo andando, e essa central de recebíveis já está praticamente regulamentada pelo Banco Central.

Então, Sr. Presidente, com todo o respeito ao meu partido – nós vamos discutir juntos aqui o destaque, e eu votarei com o meu partido –, eu quero, enfim, graças a Deus, dizer ao povo brasileiro que não há risco, não há perigo. Isso só traz risco para o banco ganhar menos lucro. Quem vai ganhar é o povo brasileiro.

Eu voto a favor do Cadastro Positivo.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Kátia Abreu.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiramente, é claro, o apoio do nosso partido, o Podemos, ao projeto, com os cumprimentos ao Senador Tasso Jereissati, Relator desta matéria importante, mas é evidente que este é o momento adequado para aprofundarmos este debate e darmos a ele a dimensão que merece.

O que se exige é uma reforma de maior amplitude, o que se exige é a reforma do sistema financeiro. Hoje se fala muito na reforma da previdência, e nós não podemos deixar de falar na reforma do sistema financeiro. O que ocorreu no Brasil é que nós acabamos construindo, ou gerando, ou alimentando um grande monstro, que é o sistema financeiro, e nos tornamos reféns dele. São 62 milhões de brasileiros devedores dos bancos no País.

Se nós reunirmos apenas cinco pessoas numa mesa de bar, representando os cinco maiores bancos do País, elas definirão as taxas de juros e as tarifas em relação aos serviços prestados que nós devemos pagar. E esses banqueiros – especialmente os representantes dos cinco maiores bancos do Brasil ou os doze *dealers*, que são os responsáveis principais e os beneficiados principais pela rolagem da dívida pública, que cresceu de forma avassaladora no País – têm como grande cliente o Governo brasileiro.

O Governo brasileiro fica com mais de 70% do crédito existente no Brasil. Evidentemente, eximem os bancos, liberam os bancos da concorrência que deveria existir para a redução das taxas de juros, especialmente por intermédio das operações compromissadas, que hoje já alcançam 16% do Produto Interno Bruto. Elas somam R\$1,1 trilhão; ao final do ano passado, elas somavam R\$1,114 trilhão. Essas operações compromissadas que são utilizadas em função da liquidez são utilizadas também, segundo o Tribunal de Contas, possivelmente para a rolagem da dívida pública no País. Com isso, os bancos se tornam os privilegiados do sistema vigente.



Não há melhor alternativa para os bancos do que fornecer crédito ao Governo. Enquanto em outros países o Banco Central – eu cito Portugal como exemplo – estabelece a limitação para as taxas de juros, aqui, no Brasil, nós ficamos reféns dos bancos. Eles é que definem quanto querem cobrar, quanto devem cobrar e quanto cobrarão de taxas de juros e serviços. Enquanto o Presidente da República diz que gastamos demais com a educação, que gastamos R\$130 bilhões ao ano com a educação, esses cinco maiores bancos arrecadam R\$130 bilhões de tarifas.

Portanto, há excessos, há extravagância e há a necessidade de uma reforma ampla do sistema financeiro no País.

Se, em Portugal, o Banco Central limita, por exemplo, as taxas de juros dos cartões de crédito para o semestre seguinte e lá, neste ano, a taxa praticada é de 16%, no Brasil nós temos uma taxa média de 320% ao ano – algumas instituições financeiras chegam a cobrar 1.300% ao ano.

Portanto, Sr. Presidente, hoje nós estamos aprovando um projeto de grande importância, mas nós não podemos deixar de cobrar que o Governo enfrente esse desafio da reforma do sistema financeiro – só desta forma: contendo o processo de endividamento. Nós temos que aprovar aqui também uma legislação que estabeleça um limite para o endividamento público.

É evidente que, com o crescimento avassalador da dívida pública, será impossível reduzir as taxas de juros no País. Cabe, portanto, um ajuste fiscal de competência. Ainda não estamos assistindo a iniciativas nesse campo que possam nos oferecer esperanças de que caminhamos para o ajuste fiscal necessário para a redução das taxas de juros e, dessa forma, para o incremento do crescimento econômico no País.

O Tribunal de Contas, ao realizar uma auditoria na dívida pública, constatou alguns desvios, alguns equívocos, como o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não se instituiu, até hoje, o que está na Lei de Responsabilidade Fiscal; não se constituiu, até hoje, a gestão fiscal; não se estabeleceu, até hoje, uma plataforma para o leilão dos títulos públicos, conferindo transparência; não se instituiu uma plataforma na internet para oferecer transparência ao endividamento de Municípios, Estados e da União, com a explicitação das dívidas, com prazos, com taxas de juros, com prazos de carência. Enfim, a sociedade brasileira, que paga impostos em demasia, tem o direito de conhecer a realidade da dívida pública do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, esse é um tema certamente para debates intermináveis nesta Casa, e nós estamos apenas começando esse debate.

O objetivo é anunciar o voto favorável do nosso partido, sem alterações, a essa proposta que é apresentada, finalmente, com o relatório do Senador Tasso Jereissati.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Seguindo a discussão, com a palavra o Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, é apenas para manifestar o meu apoio a essa emenda que dispõe sobre os cadastros positivos de crédito e regula a responsabilidade civil dos operadores.

É um projeto de autoria do nosso querido Senador Dalirio Beber, apresentado nos anos anteriores, no ano retrasado, e relatado, de forma muito competente, pelo Senador Tasso Jereissati.



Queria chamar a atenção para um aspecto, Sr. Presidente, que já foi mencionado aqui de passagem, mas eu queria retomá-lo. Na verdade, a elaboração e o aperfeiçoamento dos cadastros positivos de crédito e a regulação da responsabilidade civil dos operadores representam uma medida positiva no sentido de apontar para a diminuição de juros. Não acredito que isso venha a acontecer, no entanto o projeto tem uma utilidade grande no sentido de que vai eliminar uma das explicações, um dos pretextos que são apresentados pelo sistema financeiro para os juros siderais, ou seja, quando se criticam os juros altos no Brasil, um dos fatores que é apontado pelo sistema financeiro é a questão da inexistência de cadastros adequados. Agora estamos abrindo a possibilidade para que eles existam. Isso vai diminuir juro? Não vai, mas vai melhorar a condição na discussão para aqueles que são críticos dos juros siderais no nosso País, que são incompatíveis com um nível mínimo de atividade econômica e de crescimento do conjunto do PIB.

Portanto, essa emenda tem validade em si e tem também uma importância política no debate a respeito dos juros no Brasil. Um motivo a mais para votarmos a favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador José Serra.

Seguindo a discussão, com a palavra o Senador Weverton.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Presidente, quero me inscrever também.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, nós estamos pedindo aqui, tentando explicar para alguns colegas, e lamentamos, porque foi pedido para levar esse debate para a CTFC para que pudéssemos aprofundar mais o debate dessa legislação e pudesse chegar aqui todo mundo já de forma mais madura – quem apoia e quem deixa de apoiar.

Primeiro, é importante esclarecer para quem está em casa e para os colegas Senadores que o Cadastro Positivo já existe desde 2011 e são mais de 7 milhões de brasileiros já inscritos. Ele é voluntário, assim como em qualquer lugar do mundo. Eu queria perguntar aqui: qual é o país do mundo em que o Cadastro Positivo é obrigatório como vai ser a partir de agora, depois que a gente aprovar essa legislação? Quanto a esses 7 milhões que já foram voluntários de 2011 para cá, eu pergunto às Sras. e Srs. Senadores: digam-me um consumidor nesses 7 milhões que teve os juros de um crédito reduzidos porque ele voluntariamente ajudou a unificar as suas informações e dizer que ele é um bom pagador?

Senhores, nós estamos falando de um cadastro que vai valer para o mercado internacional R\$2 trilhões. É muito dinheiro. É muita informação e muito poder na mão de quem simplesmente ganha, ganha e ganha, que são as instituições financeiras. Não venham me dizer que isso vai baixar juros, que não vai. Assim como diziam que a reforma trabalhista ia melhorar o emprego do Brasil: não melhorou, precarizou. A pressa é inimiga da perfeição. Nós não deveríamos votar o Cadastro Positivo agora. Eu lamento, mas, já que vai se votar, eu peço apoio aqui do Plenário para, pelo menos, ficar menos ruim e apoiar o nosso destaque para voltar o artigo original, que trata a questão da responsabilidade objetiva e solidária do cidadão que se sentir lesado por vazamento de um dado. O texto, da forma como está, Presidente, remete ao Código de Defesa do Consumidor. Ele é bom em parte, mas ali ele tem limitação de indenização, o consumidor vai ter que mostrar onde foi o dano. Amanhã um Banco do Brasil da vida vai jogar para o Serasa, o Serasa vai jogar para outro, para outro, para outro, e sabe quando é que esse consumidor vai ser indenizado? Nunca. Então, a única coisa que nós estamos pedindo: voltar o artigo original da lei.



Só voltar e deixar de acordo com a legislação vigente. É esse o destaque que nós estamos defendendo.

O correto era não aprovar isso agora, porque, primeiro, repito, já existe o Cadastro Positivo para 7 milhões de brasileiros, e eu desafio me mostrar qual foi o incentivo que deram a esses consumidores que são bons pagadores e que tiveram a disposição de colocarem os seus dados à disposição.

Era essa a consideração que nós gostaríamos de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Weverton.

Próximo Senador, Roberto Rocha. (Pausa.)

Senador Roberto Rocha, com a palavra V. Exa., para discutir a matéria. (Pausa.)

Senador Roberto Rocha, a Presidência não vê V. Exa.

- O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MA. Para discutir.) Sr. Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Pois não.
- O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MA) ... muito rapidamente, sobre a matéria, eu quero dizer que esse projeto é de iniciativa do ex-Senador do PSDB Dalirio Beber. Esse projeto foi aprovado pelo Senado em novembro de 2017 e, desde essa data, tramita na Câmara dos Deputados, onde passou por vários aprimoramentos.

O projeto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem como principal mudança em relação à lei atual a inclusão no cadastro, sem pedido de autorização, dos consumidores com um bom histórico de pagamento, como já foi dito aqui. O projeto também altera pontualmente, em seu art. 1º, a lei que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, a Lei Complementar 105, de 2001, para estabelecer que não constitui violação de dever de sigilo o fornecimento de dados financeiros e de pagamentos para a formação de histórico de crédito, ou seja, formação de banco de dados.

O projeto também altera, ainda, a Lei 12.414, de 2011, que "disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito". Essa lei está em vigor há mais de cinco anos e não atraiu o número esperado de consumidores, portanto o projeto altera a legislação do Cadastro Positivo com a intenção de permitir que instituições financeiras ofereçam créditos mais baratos aos bons pagadores.

Por essa razão, nós nos manifestamos pelo PSDB favoravelmente, cumprimentando, mais uma vez, a iniciativa do Senador Dalirio Beber e cumprimentando especialmente o Senador Tasso Jereissati pelo relatório.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Roberto Rocha.

Com a palavra o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria de ser tão otimista na avaliação de que essa matéria resolverá o mais ou um dos mais graves problemas que nós temos hoje na economia brasileira, que é a alta taxa de juros. Gostaria de ter esse grau de otimismo. Não tenho. Mas acho que essa matéria vai no sentido do que foi debatido e apelado até agora pelo setor produtivo de que uma matéria dessa natureza contribuiria com a redução do *spread* bancário e com o que foi



exposto, inclusive aqui, por diretores do Banco Central sobre a contribuição que essa matéria poderia dar para tanto.

Eu acho que o Senado Federal tem que dar essa contribuição, tem que atender, inclusive, ao apelo já feito na Comissão de Assuntos Econômicos por parte dos dirigentes do Banco Central e contribuir com a aprovação dessa matéria para não ser o Congresso Nacional o culpado de não dar a sua contribuição para a redução de algo que não combina com a lógica da economia brasileira atual.

Nós estamos há um ano, Presidente, com a inflação abaixo da meta de inflação. A lógica é que inflação abaixo da meta teria como decorrência a queda da taxa de juros, o fortalecimento da atividade produtiva e, por conseguinte, a geração de empregos. Nós não tivemos o restabelecimento desse ciclo virtuoso. Nós completamos três, quatro anos de recessão, com um crescimento pífio da economia brasileira em 2017 e a taxa de juros que ainda assim segue entre as maiores do Planeta. Eu sou daqueles, embora não criando grandes expectativas, que acham que o Congresso Nacional tem que dar essa contribuição.

A Rede Sustentabilidade apresentou um destaque sobre o dispositivo no art. 6° , que é particularmente uma dúvida que temos: se o dispositivo do inciso I, do $\S1^{\circ}$ e 2° do inciso VI, sobre a inclusão de bons pagadores na relação aqui disposta, não prejudicaria os mais pobres. Mas nós estamos à disposição. Nós amadureceremos para até o momento da votação, se for o caso, fazer a retirada do destaque aí apresentado.

Particularmente, permitam-me aqui externar a minha opinião sobre o destaque feito pelos colegas de oposição da Bancada do PDT. No meu entender, o texto que veio da Câmara dos Deputados aperfeiçoa o Cadastro Positivo. Vejam, no texto original da lei, o art. 16 dizia o seguinte: "O banco de dados, a fonte e o consulente são responsáveis, objetiva e solidariamente, pelos danos materiais e morais que causarem ao cadastrado". É esse o texto da lei original. A Câmara nos traz o seguinte acréscimo, "nos termos da Lei 8.078". Sr. Presidente, qual é a Lei 8.078? É o Código de Defesa do Consumidor. Há um princípio elementar do Código de Defesa do Consumidor, art. 6º, inciso VIII, de que o ônus da prova, neste caso, caberá ao consulente, caberá aos bancos. Então, esse dispositivo é claramente em prol do consumidor, em prol de quem vai ser beneficiado pelo Cadastro Positivo.

Diante desse dispositivo, no meu entender, claramente, esse dispositivo melhora, aperfeiçoa a matéria, o que nos leva a votar no texto original vindo da Câmara e, lamentavelmente, não acompanhar os companheiros que apresentaram destaque em relação ao dispositivo do art. 16.

Para dar a contribuição – e falo isso para concluir, Sr. Presidente –, por compreender que o Congresso Nacional tem que dar a sua contribuição para o Banco Central e que o setor produtivo, de fato, concretizaria a redução da taxa de juros, mas já sugerindo que a Comissão de Assuntos Econômicos, num prazo não superior a um ano, possa fazer uma avaliação do impacto da norma legislativa que estamos apresentando, nós encaminharemos o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Randolfe.

Com a palavra...

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

Quero discutir a matéria, Sr. Presidente.



- O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL SP) Sr. Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Eu vou anotar.

Senador Esperidião Amin.

Senador Esperidião Amin, com a palavra V. Exa.

Fale para todos V. Exa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) — Poderia abrir mão de falar neste momento, porque eu estou participando de uma reunião aqui que pode superar uma das dificuldades.

Independentemente do que está sendo relevantemente discutido, eu quero assinalar, como disse hoje na Comissão de Constituição e Justiça, que a Câmara dos Deputados contribuiu para aperfeiçoar este projeto, contribuiu especialmente no tocante à desconfiança que prevalecia durante o debate desta matéria na Câmara dos Deputados de que esse acesso aos dados, que é um problema mundial, é problema de grandes empresas que se aproveitam do mínimo de acesso à intimidade da pessoa para beneficiar os seus negócios. Então, esse acesso facilitado estaria gerando distorções. E o que se discute agora, como último ponto de efetiva divergência, é o que fazer com quem vazou.

- O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB AM) Ele responde civil e criminalmente.
- O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP SC) Pois é, e a dúvida que existe aqui é: se forem apenas as multas previstas pelo Código de Defesa do Consumidor, o Deputado Weverton tem razão, é muito pouco, só que não é só isso, porque o projeto não revoga, como lembrava aqui a Senadora Simone Tebet, a Constituição, o art. 5º nem o Direito Penal. É verdade, civil e penalmente.

Eu só quero dizer o seguinte: mesmo incluindo uma vírgula, Senador Tasso Jereissati, dizendo "independentemente de outras sanções legais cabíveis", o mais genérico possível, mesmo assim, vai ser pouco, porque, daqui a alguns meses, quando nós estivermos avaliando, quando nós estivermos fazendo a avaliação com o Banco Central, com quem responda pelo interesse do consumidor sobre os efeitos da lei, nós vamos constatar que o problema mundial, mundial, do vazamento de informações vai nos trazer fatos novos, vai nos trazer situações novas.

Então, em nome da razoabilidade, eu até sou simpático a essa ideia, que é, talvez, até redundante, de colocar uma vírgula e dizer "independentemente de outras sanções". Afinal, escrito...

(Intervenção fora do microfone.)

- O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP SC) Pois é. Não podemos acrescentar sei que não podemos acrescentar –, mas, ainda assim...
- **O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT MA) Só se suprimir.
- O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP SC) ... seria irrelevante, porque é redundante. Eu dizer que a multa é esta e que as outras sanções penais são cabíveis é óbvio. O que é novo é a multa.

Então, eu acho que, em nome da razoabilidade, como já foi salientado aqui, essa medida não vai acertar a questão dos juros, mas é um dos passos. Escutei dizerem que esse é um dos cinco



passos que nós temos que dar no sentido de buscar juros razoáveis. Há muitos outros. Eu vou dizer qual o passo decisivo para mim: quando o crédito cooperativo, o sistema cooperativo de crédito ultrapassar 15%, 16% das operações ativas no Brasil. Aí nós vamos ter banco de verdade, porque hoje, Senador Jayme Campos, o único Estado em que o crédito cooperativo está em dois dígitos e já ultrapassou 20% é Santa Catarina. Então, essa questão, se são cinco passos, se são seis passos, nós vamos continuar discutindo. Agora, um passo é este, e é melhor dar esse passo à frente do que negar essa contribuição.

O Senador Randolfe disse uma coisa muito apropriada há pouco: nós não vamos resolver, mas negar este passo porque ele não é perfeito? Ora, estaremos aqui para, daqui a seis meses, avaliar e ver o que nós temos que aperfeiçoar. Será muito mais útil corrigir do que não fazer.

Por isso, em meu nome e em nome também do bloco que tenho a honra de liderar, recomendo e votarei "sim".

- O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB AM) Sr. Presidente...
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Pela ordem, Presidente.
- O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB AM) Pela ordem, Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) O próximo...

Só um minutinho, Senador Eduardo. Só para anunciar aqui que estão inscritos ainda o Senador Jayme Campos, o Senador Major Olimpio, o Senador Vanderlan, o Senador Alessandro Vieira e o Senador Kajuru.

Eu vou dar a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Braga, como Líder, e quero anunciar também ao Plenário que nós não podemos abrir o painel antes de encerrar a discussão porque existem dois destaques.

Com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discutir.) – Sr. Presidente, para ajudar apenas os Senadores que vão falar sobre o tema em seguida.

Esta é uma matéria, Sr. Presidente, em que, desde 2011, o Senado da República vem lutando para poder implementar uma legislação que impacte positivamente a redução dos juros e do spread bancário. Desde 2011. De 2011 para cá, nós já aprovamos leis que não vingaram.

Já aprovamos aqui, no Senado, e foi para a Câmara dos Deputados um projeto que restabelecia novas condições, fruto de um trabalho realizado na CAE, exaustivo, de negociação. O que nós estamos, neste momento, tratando aqui é se nós votamos com o texto original do Senado ou com o texto que veio da Câmara. Qualquer outra coisa nós não podemos fazer, pura e simplesmente por razão regimental e constitucional.

E mais, Sr. Presidente, os dois destaques... Parece-me que estamos chegando aqui a um entendimento para que haja a retirada dos dois destaques, até porque nós entendemos perfeitamente a intenção da Rede e do PDT ao apresentarem esses destaques, mas nós estamos buscando aqui – e creio que estamos chegando – um entendimento para que possamos votar aquilo que está consensuado, que está negociado, e com a responsabilidade do Banco Central de,



em seis meses, prestar contas ao Senado da República e ao povo brasileiro da efetiva redução da taxa de juros, que é o que queremos neste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador.

Se houver a retirada dos dois destaques, nós podemos abrir a votação enquanto os outros se manifestam. Porque, do contrário, tenho de concluir a discussão e ler o destaque para abrir a votação.

Senador Weverton.

- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Presidente, presidente...
- O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT MA. Pela ordem.) Presidente, conversando aqui com os colegas Senadores, com o nosso Líder Randolfe...
- O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM MT) Presidente, está valendo aí a ordem de inscrição ou não?
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Só um minuto, Senador. Há um acordo...
- O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT MA) ... com a minha Líder Kátia Abreu, com o Senador Cid, com a nossa Presidente da CCJ, Simone Tebet, com todos os colegas Senadores, e todos sabem que esta é uma Casa política, do debate e da discussão: você é convencido e você convence. O conjunto da obra e eles sabem qual é a crítica que nós temos a esse projeto é muito maior, claro. Com o artigo você ajuda a levantar ainda mais o debate e consegue aprofundá-lo.

Só que nós temos aqui uma questão pontual: vota-se o que está aqui ou o que estava lá na Câmara? Aí temos que decidir. Então, a gente vai acompanhar aqui o apelo e o pedido dos Líderes do nosso bloco, dos colegas Senadores. Vamos retirar o nosso destaque e encaminhar para a votação, Presidente.

- O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE AP) Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Senador Randolfe.
- O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE AP. Pela ordem.) Presidente, nos mesmos termos. Acho que assim a gente dá uma contribuição, Senador Weverton. Inspirado como a palavra convence e o exemplo arrasta também no exemplo do Senador Weverton, já unificando a colaboração, a contribuição da oposição a esse debate, nós retiramos também o destaque da Rede Sustentabilidade em relação ao art. 16 do projeto de lei. Nós não poderíamos votar diferentemente do PDT. Os setores da oposição não poderiam estar separados, neste momento.
- O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT MA) E os consumidores, todos cidadãos, devem se lembrar, Senador Randolfe, colegas Senadores, que a multa a gente foi consultar agora aqui no Código de Defesa do Consumidor –, caso haja vazamento, pode chegar até R\$3 milhões por cidadão.
- O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE AP) Exatamente.



O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Então, é um valor razoável.

É um dos argumentos que nos convenceu a retirar.

- O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE AP) Retirado o destaque, então, Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Obrigado, muito obrigado.

Só um minuto, Senador Kajuru.

Agora nós vamos fazer o seguinte: vou voltar à ordem – Senador Jayme. V. Exa. será o próximo a falar, e o Kajuru está inscrito – mas, atendendo ao acordo feito, vou determinar à Secretaria que abra o painel para a votação. Enquanto o painel está correndo e os Srs. Senadores estão votando, nós vamos dar sequência à ordem.

Pela ordem será, como disse há pouco, o Senador Jayme, o Senador Major Olimpio, o Senador Vanderlan, o Senador Kajuru. Estou mantendo e só abri exceção para os dois autores do destaque exatamente para facilitar a votação.

- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) Sim.
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Peço a compreensão do Senador Kajuru.

Peço à Secretaria que abra o painel de votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Votação do requerimento para votação em globo do dispositivo substitutivo. (Requerimento nº 131/2019 - Vide item 2.2.1 do Sumário)

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam – vamos complementar agora a votação – permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

Votação em globo de dispositivo substitutivo da Câmara nos termos do parecer.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Desse modo, voltamos, enquanto os Senadores votam eletronicamente, à lista.

Senador Kajuru, V. Exa. pode...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – É fora da pauta, desculpe.

Acontece algo no Brasil agora...

- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Sim, vou tomar medidas sobre este assunto neste instante.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO) ... neste momento, Sras. Senadoras e Srs. Senadores. O Brasil inteiro está fora do ar nas redes sociais. Estão sabendo?

As redes sociais, todas, estão fora do ar por causa do trágico acontecimento de hoje, em São Paulo, em função de vídeos fortes que foram distribuídos. Eu possuo 30 redes sociais, vocês sabem.



Então, senhoras e senhores, eu estou pasmo aqui, e o Senador Alvaro Dias vai passar mal aqui. Eu, inclusive... O Lucas Barreto hoje quase me segurou porque eu estou com hipoglicemia, Presidente, e o Senador Tasso me salvou aqui com um aparelho que ele me cedeu, com o qual eu meço a toda hora a minha glicemia. Estou com 36 agora. Agora vai abaixar.

Atenção! No Supremo Tribunal Federal, V. Exas., Brasil, Pátria amada desinformada, neste momento, no Supremo Tribunal Federal, há a votação sobre a Lava Jato, ou seja, a pá de cal para a Lava Jato. É de 2 a 0 o placar até agora. Dois a zero! Terceiro voto, 3 a 0, já votaram.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Para a Justiça Eleitoral, vão tirar da Justiça Federal. Votaram Marco Aurélio, primeiro voto, foi o Relator; o segundo, Alexandre de Moraes. Será que ainda tem tempo o jogo? Será que dá para virar o jogo?

Então, essa é a notícia ruim para o Brasil inteiro, ou seja, uma pá de cal para a Lava Jato. Já começa o jogo lá, e o placar é este. Então, em função de não termos redes sociais, estou aqui como locutor esportivo, como lembrava Jorge Curi. Anotem: tempo e placar no Supremo Tribunal Federal, 3 a 0.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, apenas para registrar aqui a importância que esse projeto representa.

Entretanto, como bem disseram aqui alguns Senadores, nós temos que passar por uma reforma ampla em relação ao sistema financeiro brasileiro, em relação à reforma tributária e discutirmos aqui a reforma política partidária.

Esse projeto causa a sensação de que, na medida em que nós aprovarmos esse cadastro positivo, os bancos reduzirão os juros. Eu não acredito! Lamentavelmente, quem fica rico, superrico, bilionário ou trilionário no Brasil são os banqueiros. Oitenta e cinco por cento, praticamente, de toda a movimentação financeira no Brasil estão na mão de cinco bancos brasileiros.

Mas, a bem da verdade, Eduardo, o que nós precisamos é democratizar o crédito no Brasil. Lamentavelmente, as cooperativas são pouco ou quase nada usadas, dependem exclusivamente daqueles que são filiados, que pagam a sua taxa na abertura da sua conta.

O que me causou muita estranheza, nesses últimos tempos, é que até mesmo os fundos constitucionais, particularmente eu posso me referir ao FCO, que é da Região Centro-Oeste do Brasil, que o próprio Banco do Brasil o usa como instrumento de negociação em algumas operações de crédito e nós precisamos mudar.

Lamentavelmente, o que está ocorrendo hoje? Ninguém aguenta mais pagar os juros em relação aos cartões de crédito e até mesmo às operações de desconto de duplicatas. Nós precisamos melhorar, Sr. Presidente, diminuir. E o que me chamou a atenção aqui, tudo está dizendo assim: "Aprovando esse Cadastro Positivo aqui, os juros vão reduzir".

Nós temos que fazer uma amarração, Senador Tasso, V. Exa. que foi Relator da matéria, de que obrigatoriamente o Banco Central tem que nos proporcionar, nesses próximos seis meses, uma prestação de contas, porque, caso contrário, não valeu a pena nada disso aqui. E serem compartilhadas também essas informações com os demais bancos. Eu não vejo nenhuma dificuldade. Por que uma informação que o Banco do Brasil tem a Caixa não terá, ou o Bradesco, o Itaú, etc.? Eu acho que isso tem que ser fornecido de forma compartilhada.



Eu acho que é uma desculpa, entretanto, eu vou acreditar, como bom brasileiro, que as coisas podem melhorar em relação a isso, porque os créditos hoje oferecidos são um verdadeiro escárnio em relação às operações que estão proporcionando realmente uma quebradeira total no Brasil.

Hoje, nós temos sessenta e tantos milhões de brasileiros no Serasa. Quando você fala que o cidadão muitas vezes é mau pagador, ele não é mau pagador muitas vezes pela vontade dele. São situações. Eu acho que o cidadão é bom pagador, mas, lamentavelmente, muitas vezes, por tropeços ou um solavanco durante sua vida, ele passa a ser um mau pagador, pelo fato de não ter capacidade e mesmo porque os créditos são praticados com valores, percentuais e índices muitos caros cobrados pelos bancos.

E os bancos, Senador Anastasia, Governador Anastasia, cobram juros muito altos. Estão quebrando, de uma maneira geral, o pequeno e o médio empresário. Nós precisamos aqui é democratizar a oferta. E o que me causou boa impressão em relação, minha querida Senadora Selma, ao nosso Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, é que ele, a pretensão dele é chegar com o dinheiro na ponta, para o pequeno sitiante, para o cidadão que está nos assentamentos desse Brasil, à mercê de uma pequena linha de crédito, para o pequeno e microempresário, que são os grandes geradores de emprego neste País. E ele me disse, de viva voz, que vai democratizar, diminuindo as taxas de juros.

Hoje quem ganha dinheiro nesse País aqui é só banqueiro. Cada dia que passa, você pega os balanços nos bancos do nosso País, ganhando bilhões e bilhões e bilhões, e pagam quase nada ou um pouco de impostos, haja vista que eles têm que pagar às Prefeituras deste País, onde estão as agências bancárias... Sobre algumas taxas eles não pagam imposto; querem pagar uma pequena... Podem reparar nos excessos dos bancos. Em todos os Municípios do Brasil, são os que pagam menos. Os que pagam menos são os bancos. Eu sei pela minha cidade. Se você pegar o que eles recolhem é uma mixaria diante de tudo o que eles faturam e que eles ganham.

E ainda devem o INSS. Se a previdência social do Brasil está quebrada hoje... Estão dizendo que tem um furo de bilhões e bilhões de reais, que precisamos fazer a reforma da previdência, porque nos próximos dez anos vai dar um refresco no caixa do Governo Federal de um trilhão, vamos cobrar os juros dos banqueiros, diminuir os juros e cobrar também o seu recolhimento do INSS. Os maiores devedores do Brasil são os bancos brasileiros!

Portanto, Sr. Presidente, vou votar, porque o Relator, Senador Tasso, merece o nosso apoio, sobretudo porque eu sei da sua forma zelosa quando relata ou apresenta um projeto, mas vou votar aqui na expectativa e na esperança de que nós vamos melhorar a situação do Sistema Financeiro Brasileiro, diminuindo as taxas de juros.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Com a palavra, o Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senadores, o Brasil está acompanhando este momento de votação e, se Deus quiser, de aprovação do cadastro positivo.

Houve um esforço do Senado como um todo, a partir da mobilização do Presidente Davi com o Colégio de Líderes. Ontem deliberaram, juntamente com a Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Simone Tebet, que esta matéria fosse discutida na CCJ hoje, em respeito



às Comissões, em respeito à CCJ. Após o debate, este projeto foi aprovado lá e colocado no Plenário.

Devo manifestar meu agradecimento... Aliás o Brasil agradece aos Senadores Weverton Rocha e o seu bloco mais o Senador Randolfe, que colocaram destaques na visão de aperfeiçoarem este projeto.

Quero dizer que, como Deputado Federal, junto com o Weverton, junto com o Esperidião, tivemos a oportunidade de debater o conteúdo votado originalmente no Senado, no sentido de aperfeiçoamento, para proteção ao cidadão, para proteção ao sigilo das informações e para atribuição da responsabilidade objetiva, com a inversão do ônus da prova, conforme estabelece o art. 16 do Código de Defesa do Consumidor. A instituição financeira é a responsável, sim, pelo vazamento ou pelo prejuízo eventual de informações.

Quero dizer que a expectativa é muito grande, na medida em que esta aprovação... E será ratificada através de informações que serão fornecidas ao Senado, produto da competente relatoria hoje do Senador Tasso Jereissati, que estabeleceu 180 dias para que o Banco Central traga a esta Casa os resultados concretos e objetivos da implementação do Cadastro Positivo, mas deixando certo à população que ele vai proporcionar o crédito mais acessível e barato por meio da pontuação de crédito.

Esse instrumento – e vai ser demonstrado nesses 180 dias – vai aumentar o PIB em 0,54%. Poderá injetar, a prazo médio, R\$1,100 trilhão na economia. Economia aquecida gera empregos e renda aos cidadãos.

O cidadão que está nos acompanhando quer resposta objetiva das autoridades constituídas. O Senado está fazendo a sua parte nesse momento.

Não se colocam aqui situações entre Governo e oposição, e sim o que é necessário e fundamental para esse projeto. Daí a grandeza de Líderes até abrirem mão de destaques que entendiam, e os seus liderados, importantes para dizer "avançamos bastante neste instante". E, daqui a 180 dias, vamos verificar pela população brasileira, fazendo o trabalho que o Senado tem que fazer, os reais objetivos conquistados concretamente com a implementação da lei.

Ela proporciona ainda a melhoria das condições de crédito para as classes menos favorecidas. É a luta, é o debate intenso da diminuição das taxas de juros, da diminuição dos juros estratosféricos, escorchantes do cartão de crédito. Isso vai ser possível na medida em que começa até a pontuação para o bom pagador, que nós esperamos que, com a implementação da economia, passe a ser a esmagadora maioria dos cidadãos brasileiros.

Então, eu fiz questão de me manifestar da satisfação não só como Líder do PSL, mas como Senador nesta Casa de estar vendo a celeridade, a agilidade, a responsabilidade desta Casa Revisora em não deixar matéria guardada, dando uma sinalização para a população. Nós vamos discutir, nós vamos votar, e a vontade soberana da população de escolher os representantes dos seus Estados vai fazer, sim, a grandeza deste Senado e a grandeza do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Major Olimpio.

Com a palavra o Senador Vanderlan.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu confesso para o senhor que eu não entendi bem as colocações aqui com relação a esse projeto. Primeiro, reduz o *spread* bancário porque permite que os



provedores de crédito definam melhor o risco. Segundo o Senador Weverton, sete milhões de pessoas hoje, contribuintes brasileiros, já estão no cadastro positivo. E o que resolveu? Nada.

Outra coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, já é natural um crédito mais barato para quem é bom. Banco nenhum, financeira nenhuma empresta, financia uma balinha se o camarada não tiver em condições de pagar.

Agora, pelas falas que eu ouvi aqui de todos, a maioria discorda, mas vai votar para atender a um pedido do Banco Central para votar favorável.

Agora, é interessante que, para baixar as taxas de juros do nosso País, que chegam a ser de mais de 300% no cartão de crédito, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadores, a ação tem que vir do Banco Central. Então, o que nós temos que fazer aqui é devolver para o Banco Central, para que tome as medidas para o nosso País e realmente coloque patamares para esses juros estratosféricos e absurdos que há no nosso País.

Quanto mais há crise em nosso País mais os bancos estão lucrando. Estão jogando para nós no Senado Federal mais essa lei. De lei nós estamos cheios, gente, nós precisamos de ação. E ação agora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é que temos que exigir agora do Banco Central, já que eles querem tanto que a gente dê esse respaldo para mais cadastro positivo, mais isso, mais aquilo, para que eles possam agir, chegar a esses bancos, às operadoras de cartão de crédito, e dizer "Olha aqui, no máximo é isso, porque até agora esses sete milhões de pessoas do cadastro positivo não foram beneficiadas em nada".

Para mim, Sr. Presidente, isso que eles estão fazendo e falando é balela. Nós precisamos agir neste País e para agir precisamos de atitude. Neste caso aqui, nós temos que devolver para o Banco Central assumir essa responsabilidade e colocar juros mais em conta no nosso País.

É essa a minha colocação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Vanderlan.

Agora, o próximo inscrito para discussão.

Eu vou reler a lista dos inscritos: o Senador Alessandro Vieira, Senador Kajuru, Senador Fernando Bezerra e Senador Rodrigo Cunha.

Com a palavra Senador Alessandro Vieira.

Com a palavra V. Exa.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - SE) -Sr. Presidente, brevemente, apenas para parabenizar os Líderes, que chegaram a um acordo para avançar nesta votação tão importante. Quero deixar registrado aqui isso, já se superou o momento da fala.

Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Alessandro Vieira.

Senador Kajuru, para discutir a matéria V. Exa. está inscrito.

Não.

Então, Senador Fernando Bezerra, com a palavra V. Exa.

FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) - Sr. Presidente, na realidade, eu não vou discutir a matéria, eu vou fazer um registro de reconhecimento ao trabalho do Senador Tasso Jereissati.



73

Nós estamos votando aqui a matéria do cadastro positivo. O Senador Tasso Jereissati foi Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa nos últimos dois anos e desenvolveu um plano de trabalho para que a gente pudesse tratar de um dos principais problemas do Brasil que é o alto nível dos *spreads* bancários.

Na análise feita pelo Senador Armando Monteiro e pelo Senador Ricardo Ferraço, sob a coordenação do Senador Tasso Jereissati, nós chegamos a uma parceria com o Banco Central, através da Agenda BC+, do Banco Central, dirigido pelo Presidente Ilan, que hoje deixou a Presidência para o novo Presidente, Roberto Campos Neto. Nós chegamos a aprovar na CAE, aprovar neste Plenário, foi à Câmara e hoje tem aqui a votação final.

Então, isso é o reconhecimento da Liderança do Governo ao trabalho de um Senador competente, operoso, determinado, atento aos problemas do Nordeste, do seu Estado, o Ceará, mas, sobretudo, comprometido com as melhores causas do Brasil.

Portanto, Senador Tasso, o meu muito obrigado pelo seu trabalho e pelo seu empenho na aprovação do Cadastro Positivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Com os encômios de todos nós.

Com a palavra o Senador Rodrigo Cunha, último inscrito.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL. Para discutir.) – Sr. Presidente, nós estamos na semana do consumidor. No dia 15 de março é comemorado o Dia do Consumidor. Estamos discutindo um projeto de grande importância para a economia do País sem dúvida nenhuma. Agora, de fato, há muitas dúvidas quanto a quem, de fato, será o grande beneficiário de um projeto como esse.

Esta Casa está fazendo o seu papel, está fazendo o que está ao seu alcance para dar celeridade a um dos principais problemas que se referem aos juros neste País. Agora, nós devemos ter cuidado com a seguinte situação: há pouco tempo, o consumidor também foi enganado quando a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) informou que, com a cobrança pelas bagagens nas viagens aéreas, nos aviões, diminuiriam os preços das passagens, e isso não aconteceu.

Da mesma forma, eu aqui fiquei feliz em acompanhar as alterações feitas — e aqui eu parabenizo o Senador Tasso Jereissati — para fazer com que o Banco Central assuma o compromisso de, em 180 dias, comparecer ao Senado Federal para dizer se, de fato, isso melhorou a vida do consumidor ou não

Ao tratarmos de dados, estamos falando aqui daquele produto que é o mais comercializado no mundo hoje, daquele produto que tem o maior valor agregado no mundo. Então, esses dados, com certeza, valem bilhões, e não deve ser o consumidor a não sair beneficiado dessa transação. Por isso, nós vamos estar vigilantes quanto a esse aspecto. É algo que pode mudar a relação do consumidor. E, de fato, já muda, tendo em vista que hoje, mesmo havendo uma lei de proteção de dados aprovada no País, nós estamos numa situação em que o próprio consumidor já não demonstra se quer ou não participar desse cadastro. De forma automática, todos os brasileiros já farão parte e, aí, se espera que não haja nenhum tipo de discriminação.

Vamos acompanhar de perto. Vamos fazer a nossa parte e torcer para que não seja mais uma vitória em que o consumidor não saia vencedor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Rodrigo Cunha.

Indago se todas as Sras. e Srs. Senadores já votaram.



- DERAL 14 Março 2019
- O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MA) Sr. Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Pois não, Senador Roberto.
- O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MA) Sr. Presidente, é só para homenagear as mulheres e complementar a pauta feminina.

Solicito a V. Exa. que, assim que possível, coloque em votação o Projeto 131, que foi votado hoje na CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Perfeitamente, Senador Roberto Rocha.

Volto a indagar se...

O Senador Rogério Carvalho não votou; Senador Renan Calheiros, Senador Weverton, Senador Vanderlan...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Para votação.

Senador Rogério está aí? (Pausa.)

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, enquanto aguardamos a chegada de alguns Senadores para concluir essa única votação nominal do dia, tendo em vista o acontecimento trágico do dia de hoje no Estado de São Paulo, eu gostaria de submeter a este Plenário uma solicitação para que todos nós fiquemos em posição de respeito, observando um minuto de silêncio em homenagem às vítimas brutalmente assassinadas na Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, no Estado de São Paulo.

Desse modo, eu reitero o pedido para que todos fiquemos em posição de sentido e respeito às vítimas de hoje da Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano, e em silêncio.

(Soa a campainha.)

(Faz-se um minuto de silêncio.)

- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Dando sequência...
- O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB SP) Sr. Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) ... à votação...
- O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB SP) Sr. Presidente...
- **O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Pois não.
- O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB SP) Sr. Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB MG) Senador Serra.



75

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar V. Exa. pelo gesto de solidariedade pela tragédia que aconteceu no Município de Suzano.

Tenho uma grande ligação com esse Município, seja na vida parlamentar – onde sempre tive um grande apoio, inclusive nas duas eleições para o Senado –, seja como Governador nas ações em prol do desenvolvimento do Município e da sua região.

Ficamos extremamente chocados, estarrecidos até. Não há uma explicação sociológica elementar para isso que aconteceu, como, às vezes, é do gosto de pseudointelectuais. É simplesmente uma tragédia, e a sua explicação fica muito atrás do impacto emocional, da tristeza e do desalento que, de certa forma, tende a se abater sobre aqueles que convivem com a região, que convivem com o Município, que convivem dentro do nosso Estado.

Eu queria aqui publicamente apresentar o meu pesar, o meu abraço à comunidade de Suzano, o meu abraço às famílias e dizer que aqui estamos para honrar aquele mandato que Suzano nos concedeu, à disposição de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador José Serra.

Com a chegada do Senador Jarbas Vasconcelos, eu indago se V. Exa. pode votar para nós encerrarmos a votação. (Pausa.)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Pois não, Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Para discursar.) – Havíamos feito um movimento e nós nos inscrevemos para falar na tarde de hoje. Já são seis e pouco da tarde, e nós estamos votando essa matéria.

Eu queria pedir a V. Exa... Nesta Casa, quando se fala sobre Regimento, eu temo que as pessoas queiram, no mínimo, limitar uma condicionante. Há quase 40 anos eu frequento esta Casa e a outra. Eu queria sugerir que, amanhã, V. Exa. pudesse nos ajudar, como Vice-Presidente e Presidente neste momento, a ter um espaço que é muito importante.

Acabamos de fazer um minuto de silêncio, expressão de um sentimento de solidariedade por tudo que nos deixa tão constrangidos no Brasil e que nós estamos vendo agora. Parece que nós não temos nada a ver com isso. Temos! O que aconteceu lá é o prenúncio de outras coisas que podem acontecer se nós não estivemos alertas para essa questão das armas, que está sendo colocada aqui nesta Casa.

Em relação à questão das mulheres, eu não posso nem relatar para V. Exa. o que aconteceu no Estado do Espírito Santo. V. Exa., que viu as imagens daquela mulher no Rio de Janeiro, não imagina o retrato que saiu de Dores do Rio Preto, de um pequeno povoado de Dores do Rio Preto, a violência absurda com que estamos convivendo.

Eu acho, Sr. Presidente... Permita, Randolfe, que eu possa fazer essas considerações, e queria muito a atenção dos meus companheiros, principalmente do nosso Senador de Brasília. Olhem só: não há nada para a gente ver mais, presenciar mais, sofrer mais em relação à questão da violência contra a mulher. Não há mais nada! Mais nada! Não é o espancamento; não são os índices de feminicídio. Nós aprovamos aqui nesta Casa, Sr. Presidente, várias matérias, ano após ano, que



nós consideramos que são conquistas das mulheres em relação a tudo: direitos etc. etc. Não estamos avançando! Não estamos avançando! Até neste momento, quando a gente pede a atenção dos Senadores, ainda há Senador que não para para ouvir. E não é Rose de Freitas; é uma Parlamentar com oito mandatos, ao lado dessas nobres Parlamentares que estão aqui.

Eu quero pedir a esta Casa que ela se interesse pela luta das mulheres, que ela ajude a construir projetos, a aprovar, a defender, a tomar iniciativas, a participar. Não se trata do adesivo "Não é Não!", mas de uma campanha nacional contra a violência contra a mulher, consentida.

Eu vou dizer a V. Exa.: no dia 8 de março eu estava aqui, mas minhas companheiras não puderam estar, Presidente Tasso. Eu estava com problemas de saúde, mas fiz questão de ficar para acender as duas torres desta Casa. Nós contamos com a solidariedade do Rodrigo e do Davi Alcolumbre. Fora isso, até piada eu ouvi. Quero dizer que a situação tem que mudar.

Senador Reguffe, permita-me, eu queria a sua atenção, se os seus assessores permitirem. Eu não sou de fazer desabafos, mas quero registrar a minha posição. Não quero abrir mão nesta Casa, pelo resto do mandato que me resta, da solidariedade dos senhores – desculpe-me por ter pedido a sua atenção –, para que a gente possa enfrentar essa brutal violência que mata cada dia mais mulheres lá no recôndito Município de Dores do Rio Preto, lá em cima, num povoado de pouquíssimas famílias, e que foi protegido pela família num primeiro momento. Ele espancou, ele arrancou as unhas dela, ele violou de todas as maneiras o corpo dela, ele a massacrou e a deixou semimorta. O que que aconteceu depois? Está aqui o Deputado Da Vitória, coordenador da nossa bancada. Que que aconteceu depois? Qual foi a atitude que a população teve? Por que todos estão se omitindo?

Não é manifesto! Não é adesivo! Não é bandeira! Não é faixa! É posição. E o que eu quero pedir ao Senado Federal hoje é uma posição a favor das mulheres, contra a violência, com atos, com votações, com posições, inserções nos discursos, chamamentos nas suas cidades, conversa nas suas paróquias, nos seus clubes de futebol, no seu sindicato. Isso não pode continuar! Não há mais nada para a gente ver. Ou há, Senador Tasso, ainda algo a presenciar em relação à violência contra a mulher? Não há, Izalci! Não há, Simone! Não há, Angelo Coronel! Não existe! E se nós não entendermos...

Eu vou brigar pela atenção de cada um e do Líder do MDB!

Não há uma pessoa que, daqui para frente, possa cruzar os braços, se omitir, olvidar o que nós mulheres estamos falando no Brasil inteiro. Chega de violência! Aumentar a punição, construir lei nova, Randolfe, não tem sido suficiente, e continuará não sendo se vocês homens não estiverem ombro a ombro, lado a lado, de mãos dadas, lutando conosco. Não cabem mais pequenas piadas, nesta Casa, de "Clube da Luluzinha", "Bancada do Batom", como há 31 anos ouvi quando nós queríamos um banheiro! Um banheiro! Só havia um banheiro para homem!

Sr. Presidente, eu fui a primeira mulher a ficar grávida no País no exercício do Parlamento, como Deputada Estadual. Eu me lembro que, diante de um Presidente como V. Exa., eu disse: "Sr. Presidente, eu estou perto de ter a minha filha e eu não encontro amparo para tirar a licençamaternidade." A Constituição Federal só deixava, Senador Otto, que você tivesse licença para uma missão oficial, assunto particular e doença. E quando eu levantei essa questão – diga-se de passagem, em 1983, quando eu estava grávida de Júlia –, o Presidente disse assim: "Qual é o problema? Vocês mulheres criam problema para tudo." Eu falei: "Mas eu preciso de uma licença." Ele disse: "A senhora me arranja um atestado e me diga que a senhora está com diverticulite, que a senhora está com sinusite, que a senhora está com apendicite." Quer dizer, ele dizia a mim, uma



mulher eleita no meu Estado, única mulher na Assembleia, que eu desse um atestado falso. A partir disso, fizemos uma campanha nacional, modificamos a Constituição – eu tive a honra de ser Constituinte.

O que eu peço a V. Exa., como Presidente, que está me ouvindo com tanta atenção – e eu não esperava o contrário –, e a todos aqui que nos ouvem é que assumamos um compromisso público: a partir de hoje, a partir de agora, deste minuto... Depois nós vamos ter muitos assuntos pela frente, inclusive esse massacre de Suzano, outros assuntos e outras consequências de tudo aquilo de que nós não estamos tratando. Mas o assunto das mulheres, não. São séculos de cultura, séculos de discriminação; é excesso de maus-tratos, é excesso de idiotice com as mesmas piadas que muitas mulheres vivenciaram e vivem ao longo dos corredores, das praças e de tudo mais. Eu peço a vocês, a cada um aqui presente: unam-se a nós. Nós temos certeza da força que temos, da razão que temos, mas sabemos que, se nós não estivermos ombro a ombro, lado a lado, nós não vamos acabar com essa hedionda violência, esse massacre sobre as mulheres que dizima famílias, que destrói mulheres psicologicamente por muitos e muitos anos.

Sr. Presidente, eu quero agradecer e queria que todos aqueles que se comprometerem conosco depois, oportunamente, pudessem se manifestar para ficar registrado nos *Anais* desta Casa que hoje, juntos, nós tomamos uma posição para acabar definitivamente com o crime e a violência que é cometida contra as mulheres neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Muito bem, Senadora Rose de Freitas!

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – A Senadora Rose, inclusive pelo tom emocionado com que falou, recebe o apoiamento de todas as Sras. Senadoras e dos Srs. Senadores, recebe os nossos cumprimentos e, mais do que solidariedade, Senadora Rose, o nosso compromisso com o trabalho em favor daquilo que V. Exa. bem colocou de maneira correta.

Eu vou só anunciar o resultado e passarei a palavra à Senadora Simone.

Mas, antes disso, eu declaro encerrada a votação e peço à Secretaria para abrir o painel.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação - Vide item 2.2.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Votaram SIM 66 Srs. Senadores; votaram NÃO, 05.

Abstenção 0 e o Presidente.

Está, portanto, aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Pela ordem, tem a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores da República, Sras. Senadoras, a voz indignada desta guerreira que é a Senadora Rose de Freitas nada mais é do que a voz das marias, das joanas e das margaridas que não aceitam mais tanta violência.



Na semana do Dia Internacional da Mulher, o Jornal Nacional, o maior telejornal brasileiro, noticiou dois casos escabrosos de estupro coletivo contra criança. Nós estamos falando de uma jovem de 15 anos do Amazonas que foi estuprada por quatro marginais durante quatro horas. E, o que é mais grave, teve que ir a duas delegacias e não encontrou guarida do Estado, Juíza Selma. Ao mesmo tempo, uma jovem de 17 anos denunciou que, por 10 anos – repito: por 10 anos! –, foi estuprada por 6 tios; portanto, desde os 6 anos de idade. É dessa violência que estamos falando. Estamos ouvindo a Senadora Rose de Freitas indignada. Ela fala por nós e pelas mulheres que não têm voz nos ouvidos moucos de homens brasileiros.

Mas o importante, Sr. Presidente, é deixar claro que, apesar da nossa indignação, o Congresso Nacional fez, e faz, a sua parte. A bancada feminina do Congresso Nacional, nos quatro anos que por aqui passei, junto com a Senadora Kátia, junto com a Senadora Rose, junto com a Senadora Maria do Carmo, entre outras, recebeu o apoio incondicional dos Senadores e Deputados Federais. Aprovamos um conjunto, Senador Otto, de propostas de autoria de V. Exas., homens, ou muitas vezes relatados por V. Exas. naquilo que se refere à lei do feminicídio, ao aumento da pena do estupro coletivo, à tipificação do crime do chamado "encoxamento", que é uma importunação sexual, aprovado em setembro deste ano.

A propósito, para minha felicidade, ouvi neste Carnaval entrevista de homens, todos eles jovens de 18 a 35 anos. Perguntados sobre o que achavam da lei – "O que acham da lei da importunação sexual?" –, 100% parabenizaram e deixaram claro que entenderam a mensagem, que "não", Srs. Senadores, é "não". Isto é um avanço.

Sr. Presidente, quis aqui apenas corroborar nesse sentido da indignação da Senadora Rose. Ela acabou por me contagiar e por contagiar as mulheres que aqui estão, porque nós vivenciamos essa situação no dia a dia lá nas bases e somos nós que recebemos essas mães dessas jovens violentadas e estupradas.

Eu finalizo aqui a minha fala, mas não sem antes, mais uma vez, parabenizar o Congresso Nacional e dizer aos colegas, senhoras e senhores Senadores, que o dia de combate à violência contra a mulher, contra a criança e contra o adolescente não é o dia 8 de Março, é todos os dias do ano. Por isso é que pedimos ainda, e sempre, o apoio para esta causa, uma causa que não é nossa, mas de toda a população brasileira.

Muito obrigada.

Senadora Rose de Freitas, V. Exa. nos orgulha, V. Exa. nos representa e representa a mulher brasileira.

(Durante o discurso da Sra. Simone Tebet, o Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Só um momentinho.

Eu substituo, por alguns instantes, o Senador Anastasia.

Senadora Kátia, eu preciso votar um requerimento antes, o item 3 da pauta. Em seguida lhe passo a palavra.



79

Obrigada.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – O. k.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Foi apresentado um requerimento, que será publicado na forma regimental, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2016, com o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2018, que dá garantia de acesso e permanência da criança no estabelecimento de ensino frequentado por sua mãe. (Requerimento nº 132/2019 - Vide item 2.2.2 do Sumário)

Votação.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2016 perde o caráter terminativo.

Foi apresentado requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, para o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2016. (Requerimento nº 133/2019 - Vide item 2.2.2 do Sumário)

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Senadora Kátia Abreu, V. Exa. tem a palavra.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria aqui de abraçar a minha colega Rose de Freitas pelo seu desabafo muito apropriado, um grito em nome das mulheres deste País e da vergonha nacional e internacional que nós estamos representando hoje, assim como a Senadora Simone Tebet.

Dos países do G20 e da América Latina, nós somos o pior em termos de violência contra a mulher e, principalmente, de estupro.

Nós estamos no pior lugar do G20 e também entre os países da América Latina no que se refere ao pagamento de salários diferenciados para as mulheres. No Brasil, as mulheres ganham 25% menos que os homens. É o pior percentual do G20 e da América Latina. Nós temos o maior número de desempregadas, muito mais do que os homens, mas nós temos a maioria das mulheres chefiando as famílias do País.

Sr. Presidente, essa vergonha não é de nós Parlamentares mulheres; essa vergonha tem que ser do Brasil, do Congresso Nacional, do Poder Executivo, do Legislativo e do Judiciário. Nós precisamos fazer alguma coisa.

Em primeiro lugar, esse número de feminicídio que nós apresentamos hoje nós não sabemos se é real. Na verdade, pode ser muito maior, porque, para se caracterizar o feminicídio, requer-se um trabalho maior por parte dos investigadores e a apresentação de provas ao juiz. Então, pelo sim, pelo não, nos rincões mais distantes, passa-se por cima de tudo isso e apenas se coloca como uma morte simples. Mas nós temos a convicção de que o número de feminicídios é muito maior do que o que apresentamos hoje, por falta de informação, por falta de equipamento na Justiça deste País, na polícia deste País, para comprovar o feminicídio por toda parte.

Outra coisa, Sr. Presidente. Anteontem, eu fiz um levantamento de todos os projetos de lei com relação à mulher no Congresso Nacional, porque fui participar de um debate em São Paulo, e fiquei muito admirada de ver que 90% dos projetos eram para criminalizar a agressão e que só um



era para empoderar a mulher. Nós precisamos reverter essa situação e não aceitar que projetos para o gênero feminino sejam votados só no dia 8 de março. Nós queremos que todo dia 8 de cada mês, Senadora Rose de Freitas, nós possamos aprovar um pacote de empoderamento da mulher para ela parar de ser injustiçada e agredida.

Por exemplo, políticas públicas. O orçamento para políticas públicas das mulheres, Rose de Freitas, em 2015, foi de R\$290 milhões e o orçamento deste ano, de 2019, Srs. Senadores, é de R\$48 milhões. No auge da agressão, no auge da violência contra a mulher, reduziu-se, minguou de R\$290 milhões para R\$48 milhões em 2019. O que fazer com esse dinheiro? Destinar às casas abrigo, para dar proteção à mulher, às casas anônimas, pois as prefeituras estão desesperadas e não têm onde colocar as mulheres com seus filhos, que estão correndo risco de vida. Qualificação profissional, para essas mulheres poderem dar um rumo às suas vidas.

E eu queria aqui deixar um desafio, uma proposta ao Presidente da República, ao Congresso Nacional: que aqueles R\$2 bilhões que o Ministério Público queria usurpar dele, do caixa do Brasil, do caixa da União, tomando conta de R\$2 bilhões de forma improcedente, o que, graças a Deus, foi impedido, que esses R\$2 bilhões de multa da Petrobras possam ser revertidos em políticas para as mulheres violentadas, para a crise e a violência e o espancamento contra a mulher, contra o feminicídio, contra o aborto, em favor das casas abrigo de proteção à mulher, das delegacias da mulher, da qualificação da mulher brasileira.

Se o Ministério Público se achou no direito de usurpar R\$2 bilhões para combater a corrupção, eu me atrevo, como Senadora e como mulher, a exigir que esses R\$2 bilhões possam incorporar uma política pública decente para nós possamos sair desse vexame, dessa vergonha de um País primitivo e subdesenvolvido que não sabe cuidar das suas mulheres. Cada homem neste País saiu do ventre de uma mulher. Em consideração a isso, às suas mães e às suas avós, que nós possamos utilizar esses R\$2 bi de prejuízo da Petrobras, da corrupção, arrecadado, devolvendo-os às mulheres do Brasil, às mulheres pobres e agredidas espalhadas por toda a Nação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Senadora Kátia, cumprimentos.

Nós já estamos em plena pauta das mulheres.

Estávamos para fazer uma inversão da pauta, mas chegou a Senadora Eliziane Gama, de modo que nós vamos cumprir o Item 3.

O item 3 é o Projeto de Lei do Senado 33/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera a lei de diretrizes e bases da educação nacional para prever a garantia de acesso e permanência da criança no estabelecimento de ensino frequentado por sua mãe, por seu pai ou por seu responsável (tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n^{o} 12, de 2018).

Parecer favorável sob o nº 28, de 2019, Relator ad hoc Senador Telmário Mota.

A matéria depende de parecer da Comissão de Educação.

Foi apresentada emenda de redação, que será publicada na forma regimental. (Emenda nº 1-PLEN - Vide item 2.2.2 do Sumário)

Designo, então, a Senadora Eliziane Gama para proferir parecer sobre a matéria e a emenda, em substituição à CDH e à CE.

Senadora Eliziane Gama, V. Exa. tem a palavra.



81

Parecer nº 35/2019-PLEN-SF

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, inicialmente queria fazer os meus cumprimentos à Senadora Vanessa Grazziotin, uma grande mulher, uma grande militante na defesa dos direitos da mulher no Brasil, que é a autora desse projeto de lei. É uma pessoa pela qual tenho grande respeito e admiração.

Quero cumprimentar as demais Senadoras e o Presidente Davi Alcolumbre por ter priorizado a pauta das mulheres esta semana. Ontem nós tivemos a presença da Senadora Leila conduzindo os trabalhos desta Mesa. Hoje, portanto, há a continuidade da pauta.

Para ganhar tempo, Presidente, considerando a garantia do nosso quórum, já vou direto ao voto.

Primeiramente, estaremos acatando uma emenda de redação do Senador Humberto Costa que apenas faz uma breve, uma pequena alteração: em vez da definição "inciso XIII", que vá para "inciso XIV" e não haja a substituição do inciso III, do art. 3º, da LDB, mas sim a inclusão de mais um inciso, portanto, do inciso XIV. No projeto de lei o objetivo maior é garantir a permanência da mãe ou do responsável dentro da sala de aula e evitar a evasão escolar.

Entre os dados que são apresentados por todos os órgãos que fazem pesquisas referentes à educação pública brasileira, há um que é preocupante: a maior taxa de evasão se dá exatamente quando a mulher engravida ou está nessa fase de amamentação. Por não poder deixar o filho em casa ou, às vezes, não poder ter acesso com essa criança, ela acaba, infelizmente, abandonando o ambiente escolar. Portanto, uma iniciativa importante para as mulheres que estão no acompanhamento de seus filhos ainda pequenos.

Nesse sentido, já indo direto ao voto, nós opinamos favoravelmente, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 33/2016, e, quanto ao mérito, votamos pela sua aprovação, bem como pela aprovação da Emenda nº 1, do Plenário, e pela tramitação autônoma do Projeto da Câmara nº 2, de 2018.

Aliás, quero fazer uma referência a esta Lei nº 6.202, que era de autoria do Deputado Jean Wyllys, um projeto de lei que faz uma definição específica a mulheres gestantes ou em estado de puerpério e lactantes. Como é um texto e uma matéria que são diferentes, digamos assim, em relação ao objeto específico desta lei, nós fizemos a opção para que esse projeto continue a tramitar na Casa e, no momento certo, possamos fazer a aprovação do projeto de autoria do Deputado Jean Wyllys. Aliás, na Câmara dos Deputados, nós participamos do debate e entendemos que, no mérito, é um projeto importante e que, inclusive, precisa ser levado em consideração, mas, por ser de matéria diversa, nós opinamos para que possa transcorrer a tramitação nesta Casa de forma autônoma.

Portanto, Presidente, é esse o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Muito bem, Senadora Eliziane.

Parecer favorável ao projeto e às emendas.

Passa-se à apreciação da matéria.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Para discutir, concedo a palavra ao Senador...



O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO) -Pela ordem, Presidente.

Quero comentar...

- O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE -RS) – ... Jorge Kajuru. Logo depois, Senador Vanderlan.
- O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB GO. Pela ordem.) – Presidente Lasier, V. Exa. e o Brasil inteiro, apenas para corrigir um erro aqui da assessoria do Gabinete 16, ou seja, o meu, eu dou o nome do assessor: Roberto Gonçalves. Não vou demiti-lo, não, mas quero aqui fazer um elogio público, em nome da nossa Pátria amada, ao Ministro Edson Fachin, lá do Supremo Tribunal Federal.

Eu sei da preocupação de V. Exa. com o julgamento que foi suspenso, continuará amanhã. O placar terminou hoje em 2 a 1, ou seja, com Marco Aurélio Mello, o Relator, e Alexandre Moraes, os dois querendo o fim da Lava Jato, a pá de cal da Lava Jato, o golpe de misericórdia. Já Edson Fachin divergiu do Relator. Então, o placar é 2 a 1.

Conversei aqui com vários Senadores, muito melhores do que eu, mais experientes do que eu, e a maioria está me dizendo: Kajuru, amanhã o placar ficará 6 a 4.

Pelo amor de Deus, será uma notícia escandalosa para o Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE -RS) – Senador Kajuru, aguardemos a continuação dessa matéria que desperta grande curiosidade no Brasil inteiro.

Com a palavra, Senador Vanderlan.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - GO. Pela ordem.) – Antes, Sr. Presidente, de fazer os comentários sobre esta matéria, eu queria falar aqui com a Senadora Rose e as mulheres em especial – ouviu, Senadora Rose? Está aqui, do seu lado.

Eu comentava aqui com a Senadora Rose o quanto é difícil para nós, como homens, pais de família, vivermos num país em que realmente as mulheres ainda passam por tantas dificuldades. E falava para ela, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, que a minha esposa é do menor Estado do Brasil, Roraima, índia, bem morena mesmo, muito mais do que a senhora. A minha filha nasceu uma moça linda, mas, esses dias mesmo, Senadora, na minha cidade de Goiânia, pouco tempo atrás, ela foi barrada numa loja, teve sua bolsa revirada, por quê? Por causa, um pouco, da cor dela, porque achavam que ela não teria condições de comprar o que ela estava comprando. Isso é doído.

Então, vejo, como Prefeito que fui de uma cidade em que a gente via, no dia a dia, os maustratos às mulheres, em vários programas que foram implantados ali, à criança e ao adolescente, o quanto a gente precisa dar esse respaldo e amparo para que essas coisas diminuam e parem no nosso País.

Com relação ao Projeto de Lei, eu quero falar aqui a vocês, com a experiência, Sr. Presidente, que tive como administrador ali no Município de Senador Canedo, em que, ainda nos idos de 2006, 2007, lançamos o Programa Família na Escola, que foi divulgado amplamente em rede nacional, um projeto que não foi ideia do prefeito, nem do secretário de educação, mas um projeto vindo da necessidade de uma mãe que tinha três filhos e queria estudar. Ela estudava no EJA, começou e parou e nós fomos visitá-la. E ela disse: "Eu quero estudar, Sr. Prefeito, mas eu não tenho com quem deixar meus filhos". A ideia foi dela. Qual a solução? Levá-los para a escola.



Quando eu vi esse projeto, achei superinteressante. Esse projeto foi levado para milhares de Municípios pelo País afora, porque foi bem divulgado na mídia. Mas eu quero fazer aqui algumas ponderações, porque nós temos que observar que é um projeto maravilhoso, um projeto muito

jovens e adultos, Senadora Leila.

Então, nós temos que fazer essa observação, porque senão nós vamos aprovar uma lei que talvez os Municípios não terão condições de respeitar, pelas condições que têm hoje. Acho, inclusive, que nós temos que, a nossa Casa, debater mais o pacto federativo, para que melhorem as condições dos Municípios, para que eles recebam de fato o que eles mereçam, como acontece em vários países, em que a maioria dos recursos oriundos dos impostos fica no Município, em alguns da Europa, até 72%.

bom, mas como é que vai ser o pagamento? O Município que eu administrei era um Município que tinha condições e, da maneira como nós fizemos, agregou pouco custo, porque só foi na escola para

Então, quero aqui dizer que vou votar favoravelmente, mas que essas observações sejam feitas para que a gente não esteja aqui colocando, como Prefeito que fui, pelas dificuldades que eu sei que os Prefeitos passam, porque fui Presidente de Associação de Prefeitos e a maioria das minhas cidades eram cidades pequenas, como é que elas vão fazer com essa questão e também as escolas particulares, porque alguém vai ter que pagar a conta.

Então, isso tem que ser bem esclarecido. Não li o projeto todo, confesso, porque entrou hoje, mas com certeza vamos estar observando isso.

Hoje eu vou votar a favorável porque eu conheço o projeto, sei o quanto é importante para o pai e a mãe que querem estudar e não têm onde deixar seus filhos, mas tem de levar para a escola. Obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Vanderlan Cardoso, o Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Agradeço o Senador Vanderlan.

Com a palavra o Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, a gente precisa... Eu sei que há muitos projetos aqui que têm o mérito maravilhoso, mas há o mundo real. O mundo real é diferente do que a gente acha aqui na Casa, porque nós, inclusive, acordamos aqui que não atribuiríamos mais nem uma lei sem dar ao Município condições para executá-la, como foi feito aqui com a aprovação do piso salarial dos professores sem dar ao Município qualquer condição para cumprir essa lei.

Eu vi o projeto aqui, estou analisando, não participei da reunião de acordo desse projeto, mas a gente tem que ter muito cuidado quanto à aprovação. Eu, que sou da área de educação, me preocupo em aprovar um projeto desse sem uma análise mais profunda das consequências. É maravilhoso. A ideia, o mérito é relevante, é importante. Agora, na prática, pode dar... Pode não. Teremos sérios problemas na implantação dessa lei, seja na escola pública, seja na escola privada. As escolas não estão preparadas para isso, não têm espaço. Muitas delas não têm condição de atender.

Então, eu, sinceramente, não participei desse acordo, mas acho que é uma matéria que merece um debate maior antes da aprovação. Sinceramente, é muito relevante, é meritória, mas,



14 Março 2019

na prática, vai trazer dificuldades para os Municípios. As escolas privadas terão que cobrar a mais, porque na escola privada não é como na pública. Tem custo, alguém paga a conta e isso onera o preço.

Então, eu ponderaria um pouco com relação a essa matéria. Eu, sinceramente, não participei da discussão do acordo. Nós estamos aqui com o quórum um pouco esvaziado e acho que essa matéria pode trazer consequências graves, mereceria um debate mais profundo esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Está encerrada a discussão com o último inscrito.

Em votação o Projeto de Lei do Senado n^o 33, de 2016, e a Emenda n^o 1, do Plenário, de redação, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Srs. Senadores...

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Senhor...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Pela ordem.) – Por favor, não foi desatenção, não, mas esse projeto tem, no mérito, algumas questões que são muito importantes e que considero que a gente precisa discutir. Mas eu queria...

Eu sou a 1ª Vice-Líder do PODEMOS e queria pedir verificação de quórum dessa votação logo em seguida, porque nós precisamos aperfeiçoar esse projeto, aprofundar, estudá-lo melhor para nós termos ganhos concretos em relação a...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Para discutir.) – Presidente, eu queria pedir aqui à Senadora Rose de Freitas, inclusive...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – ... assim de forma muito especial que a gente revisse essa questão da solicitação, de pedir o quórum, Senadora. E vou colocar porque às vezes não ficou muito claro.

Primeiramente, eu queria cumprimentar o Senador Fernando Bezerra, que de antemão se prontificou a apoiar a iniciativa. Eu fiz, inclusive, questão de estar colocando o registro dessa iniciativa dele para que esse projeto de fato viesse a ser aprovado, dele como Líder do Governo. Nós estamos fazendo uma alteração na LDB no que se refere à questão de princípios. Nós não estamos aqui colocando a iniciativa de se criar uma creche nessas escolas. Nós estamos falando do acesso, do direito ao acesso dessas crianças, da mesma forma como nós fizemos aqui vários debates nesta Casa acerca do direito que a mãe tinha, por exemplo, de amamentar o seu filho, e ontem nós tivemos a aprovação. Agora, o que a gente não pode continuar tendo no nosso País são mulheres que perdem aula ou não vão para a sala de aula porque não podem, às vezes, ter o seu filho próximo. A questão do barulho ou do incômodo é uma questão que constará aí no disciplinamento a partir da regulamentação nos Estados.

Então, isso aqui é uma matéria que é clara em relação a isso e eu acho que não há óbice para que a gente possa deixar de aprovar esse projeto. A Senhora Vanessa Grazziotin fez vários debates, conversamos, inclusive, nesse sentido. Ao mesmo tempo, o projeto ainda vai para a Câmara e poderá também lá sofrer as alterações que poderão ser necessárias, mas eu acho que a gente não pode perder a oportunidade de ter esse projeto aprovado hoje, Senador.



85

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Na linha da Senadora Rose, para não fazer a sessão cair, eu pediria a V. Exa.: nós temos uma pauta feminina para terça-feira da semana que vem com pelo menos três projetos. Nós iríamos aprimorar o projeto relatado pela Eliziane, esclarecê-lo para os colegas e o votaríamos na semana que vem, se for da vontade do Plenário.

Realmente, a intenção é mais do que positiva da Senadora Vanessa Grazziotin, mas eu li o texto. Essa foi uma matéria colocada pela Mesa Diretora sem ouvir a bancada feminina, por isso causou também alguma dúvida em relação à Senadora Rose, em relação a mim e em relação à Senadora Leila.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Pela ordem.) – Para fechar aqui, eu acho que a ponderação da Simone é muito coerente, mas eu queria evocar mais uma vez à nossa amiga, Senadora Rose de Freitas, que ela retire esse pedido e a gente não tenha a necessidade do adiamento. Se ela o mantiver, aí, sim, a gente poderia optar pela posição dada pela nossa colega querida Simone Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) - Senadora Eliziane, parece-me, pelos sinais feitos pela Senadora Rose e pelo Senador Izalci, que há o risco de pedido de verificação. Então, para evitar isso, a ponderação feita pela Senadora Simone me parece muito procedente. Pareceria mais adequado nós o retirarmos, portanto, da pauta. Até na próxima terça, eu tenho certeza de que haveria uma convergência de talvez uma nova redação, se for o caso, compatibilizando e nós o aprovaríamos na terça-feira, com certeza. Parece-me mais razoável.

Tenho certeza de que a Senadora Eliziane concordaria e nós não teríamos a necessidade de fazer cair a sessão, já que temos ainda mais outros dois projetos que estão também com votação simbólica e podem seguir.

Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES. Pela ordem.) – Eu quero concordar com V. Exa., Presidente, só quero também fazer uma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) - Pois não.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Na terça-feira, nós teremos reunião da bancada feminina e nós precisamos colocar esse assunto em conjunto, de forma coletiva. Viu, Senadora?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) -Tudo bem, Senadora.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – É muito fácil a gente chegar aqui. Eu vou concordar com V. Exa. porque tem toda razão a sua ponderação e com o Presidente, pois ainda temos dois itens para votar. Eu queria pedir a V. Exa. que não fosse na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Está bem. Aí dependerá da ponderação de todos. Da minha parte, da Presidência...



14 Março 2019

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Estamos ponderando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Está bem. Estamos de acordo.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - ES) – Então está bom. Obrigada.

 $\bf O$ SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Item nº 4.

Foi apresentado requerimento de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado 88, de 2015, com o Projeto de Lei da Câmara 140/18, que estabelece multa para quem considere idade, sexo, cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração. (Requerimento nº 135/2019 - Vide item 2.2.3 do Sumário)

Votação do requerimento.

As Sras. Senadoras e os Sr
s. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.
 (Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

O Projeto de Lei do Senado 88, de 2015, perde o caráter terminativo.

Foi apresentado requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, para o Projeto de Lei do Senado 88, de 2015. (Requerimento nº 136/2019 - Vide item 2.2.3 do Sumário)

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Portanto, o item 4.

Projeto de Lei do Senado n° 88, de 2015, do Senador Fernando Bezerra, que altera a CLT para dispor sobre a multa pela infração que proíbe considerar o sexo, a idade, a cor ou a situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional (tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara 140, de 2018).

A matéria depende de parecer da CAS.

Designo o eminente Senador Paulo Paim para proferir parecer à matéria em substituição à CAS.

Com a palavra o Sr. Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Anastasia, eu agradeço muito a V. Exa. por ter me indicado para ser Relator deste projeto, ponderando que ontem ainda, aqui no Plenário, eu lembrava que, desde 2011, eu sou Relator de um projeto, também do MDB, do inesquecível Deputado Marçal Filho, que não está mais na Casa, que trata exatamente do mesmo tema que hoje vamos apreciar, do Senador Fernando Bezerra Coelho.

Por que eu lembro isso, Sr. Presidente? Qual é a vantagem do projeto, ambos do MDB, do Deputado Marçal Filho? Ele já foi aprovado na Câmara, veio para o Senado, eu fui Relator em todas as Comissões, aprovamos por unanimidade, veio para o Plenário, houve requerimento, foi para outra Comissão, chegou ao fim do ano e foi arquivado.



87

Eu recolhi aqui já 30 assinaturas para desarquivar o projeto, está na mesa. Então, o encaminhamento que eu faria, Presidente, se V. Exa. concordar, não vejo nenhum problema em aprovar o projeto do Senador Fernando Bezerra. O nosso projeto, que não é meu, seria aprovar o desarquivamento e voltaria num segundo momento, já que esse, uma vez aprovado, vai direto para sanção. Eu faria, com esse entendimento que já fiz com a Mesa, pelo menos não houve ninguém que discordou, o relatório do projeto do Senador Fernando Bezerra, que também é meritório. Então, faço a leitura rápida e aprovamos um desarquivamento e uma aprovação.

O.k., Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Perfeito, Senador Paulo Paim. Então, conforme sua sugestão, permita-me primeiro, vamos aprovar logo o desarquivamento e, logo em seguida, V. Exa. dá o parecer do segundo projeto.

Foi apresentado requerimento, que será publicado na forma regimental, solicitando desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) Está aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara 130, de 2011, retorna à CAS e à CDH para exame das Emendas 1 a 3 do Plenário, seguindo posteriormente à CAE para exame do projeto das referidas emendas.

Agora, devolvo a palavra ao Senador Paulo Paim para proferir o seu parecer.

Parecer nº 36/2019-PLEN-SF

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para proferir parecer.) – Vamos ao relatório.

O Projeto de Lei do Senado n^o 88, de 2015, do Senador Fernando Bezerra Coelho, prevê multa em favor da empregada, em valor correspondente ao dobro da diferença salarial verificado mês a mês, quando houver inflação do inciso III e do art. 373-A, relativamente à remuneração das mulheres.

O referido inciso veda que se considere como variável determinante para fins de remuneração formação profissional e oportunidade de ascensão profissional, o sexo, a idade, a cor ou a situação familiar. Da multa serão excluídas as parcelas e vantagens de caráter pessoal e infração, sendo assim devidamente apurado um processo judicial, com observância do art. 461 da CLT, que assegura – isto é o mais importante – salário igual para homens e mulheres.

Sintetizo, Sr. Presidente, o relatório.

É uma luta histórica das mulheres brasileiras: na mesma função, na mesma atividade, que não haja diferença por sexo, por cor ou por hierarquia familiar; mas, sim, que tenham direito ao mesmo salário.

Devido a isso, Sr. Presidente, sintetizando aqui, já neste início de noite, eu pediria a aprovação deste projeto. Ele vai para a Câmara dos Deputados. Houve um outro semelhante, do Senador Lindbergh – caminhamos também nessa linha. E fica o compromisso de todos nós, se assim entendermos, aprovar no futuro, que pode ser a semana que vem, o que foi desarquivado, porque esse vai direto para a sanção.

Este é o relatório, pela aprovação do projeto do Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – O parecer é favorável.



14 Março 2019

Passa-se à apreciação da matéria.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não há inscritos. Encerrada a discussão.

Votação do Projeto de Lei do Senado 88, de 2015.

Não havendo encaminhamento, as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (Parecer nº 37/2019-CDIR/PLEN-SF - Vide item 2.2.3 do Sumário)

Discussão da redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

O Projeto de Lei do Senado 88 está aprovado.

Vai à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei n° 140, de 2018, retoma sua tramitação autônoma e retorna à CDH, seguindo posteriormente à CAS, conforme o Senador Paulo Paim acaba de anunciar.

Vamos, então, somente ao derradeiro requerimento antes de encerrarmos a Ordem do Dia.

Requerimentos nºs 129 e 130, de 2019, do Senador Roberto Rocha, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missões oficiais, conforme autorização do Presidente, em Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 19 de março de 2019, e em Bangkok, Tailândia, no período de 28 a 31 de maio de 2019, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período das missões. (Requerimentos nºs 129 e 130/2019 – Vide item 2.1.9 do Sumário)

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Estão aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Está encerrada a Ordem do Dia.

Voltamos à lista dos oradores.

O Senador Randolfe era o primeiro inscrito como Líder, mas não se encontra.

Na ordem dos oradores que estão no Plenário, me parece que nós não temos oradores inscritos presentes.

Desse modo, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 3 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 21^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos



14 Março 2019

Recebidos os Ofícios nºs 03 a 06, de 2019, da CE, comunicando a apreciação dos Projetos de Lei do Senado nº 89, de 2017, nº 100, de 2018, nº 146, de 2018 e nº 193, de 2018, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

São os seguintes os Ofícios:





SENADO FEDERAL COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SECRETARIA DA COMISSÃO

ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A 70165-900 — BRASÍLIA-DF

Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. n° 03 /2019/CE

Brasília, 12 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor **Senador DAVI ALCOLUMBRE** Presidente do Senado Federal NESTA

Assunto: Aprovação de Matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2°, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2018, de autoria do Senador Paulo Paim, que "Institui o Mês de Conscientização sobre a Doença de Parkinson", com a Emenda nº 1-CE.

Atenciosamente,

SENADOR FLÁVIO ARNS







SENADO FEDERAL COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Secretaria da comissão ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A 70165-900 — BRASÍLIA-DF

Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. n° 04 /2019/CE

Brasília, 12 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente do Senado Federal NESTA

Assunto: Aprovação de Matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2°, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2018, de autoria do Senador José Agripino, que "Institui a Semana Global do Empreendedorismo no calendário nacional", com a Emenda nº 1-CE.

Atenciosamente,

SENADOR FLÁVIO ARNS





SENADO FEDERAL COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SECRETARIA DA COMISSÃO

ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A 70165-900 — BRASÍLIA-DF

Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. n° 5 /2019/CE

Brasília, 12 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente do Senado Federal NESTA

Assunto: Aprovação de Matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2°, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2017, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que "Cria o Prêmio Cidade Acessível, destinado aos municípios mais bem colocados na classificação de avaliação do cumprimento das disposições da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)", com as Emendas nº 1-CDH-CE a 5-CDH-CE.

Atenciosamente,

SENADOR FLÁVIO ARNS





SENADO FEDERAL COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SECRETARIA DA COMISSÃO

ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17/A 70165-900 — BRASÍLIA-DF

Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

Of. nº 6 /2019/CE

Brasília, 12 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente do Senado Federal **NESTA**

Assunto: Aprovação de Matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2°, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2018, de autoria da Senadora Ana Amélia, que "Confere ao Município de Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Churrasco".

Atenciosamente,

SENADOR FLÁVIO ARNS



Quinta-feira

Recebidos os Ofícios nos 8 e 9, de 2019, da CCJ, comunicando a apreciação dos Projetos de Lei no 216, de 2015 e no 128, de 2018, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

São os seguintes os Ofícios:





SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA SECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 7 /2019-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, /3de marco de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador **DAVI ALCOLUMBRE** Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nº 1-T, nos termos da Subemenda nº 1-CCJ, Emendas 3-CCJ e 5-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2018, que "Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, para determinar que o inquérito policial será eletrônico, com peças assinadas digitalmente, e armazenado em um sistema informatizado único de âmbito nacional.", de autoria do Senador Elmano Férrer, e pela rejeição da Emenda nº 4.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senadora **SIMONE TEBET**Presidente da Comissão de Constituição, Justica e Cidadania







SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA SECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 9 /2019-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 13de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador **DAVI ALCOLUMBRE** Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2015, que "Inclui o § 4º no artigo 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e altera o artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar o crime de apropriação ou desvio do Programa Bolsa Família e de recursos destinados ao custeio de alimentação ou de ações de educação alimentar ou nutricional em escolas públicas ou entidades filantrópicas ou comunitárias, bem como incluí-lo no rol dos crimes hediondos", de autoria do Senador Roberto Rocha.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senadora **SIMONE TEBET**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





Concluída a instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2018, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.



Comunicações







ig mile card.
6m 13/03/19

SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO Nº 054-GLPSD/2019

Brasília, 13 de março de 2019.

À Sua Excelência Senador **DAVI ALCOLUMBRE** Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição dos membros da CPI de Brumadinho.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a **CPI de Brumadinho**, que visa apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho; como titular, o **Senador Carlos Viana (PSD/MG)** e como suplente o **Senador Otto Alencar (PSD/BA)**.

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR Líder do Partido Social Democrático

Recebido em 13 / 03 /)9
Hora: 11 33

Renata Oresan Saldanha - Mat 34





9 milconcord.

Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Memorando nº 1/2019 - CPIBRUM

Brasília, 13 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor **Davi Alcolumbre** Presidente do Senado Federal

Assunto: Instalação da CPIBRUM

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito de Brumadinho, criada pelo RQS 21/2019, com a finalidade de apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho.

Por fim, esclareço que, na oportunidade, foram preenchidos os cargos da Comissão da seguinte forma:

PRESIDENTE	Senadora Rose de Freitas
VICE-PRESIDENTE	Senador Randolfe Rodrigues
RELATOR	Senador Carlos Viana

Atenciosamente,

SENADORA/Rose de Freitas Presidente da CPI de Brumadinho

Recebido em Pieraca... Em 13 /03 /19



Expediente do Senador Arolde Oliveira, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado, por meio do qual relata participação em evento de telecomunicação, em Barcelona, Espanha, nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2019, nos termos do Requerimento nº 25, de 2019.

O Requerimento vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício nº 023/2019 - BLPRD

Brasília, 13 de março de 2019

Excelentíssimo Senhor Senador Davi Alcolumbre Presidente do Senado Federal Facq-se a substi Tuiças solicitada. Em 13/03/19.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Telmário Mota como suplente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE, em substituição à Senadora Zenaide Maia.

Senador Paulo Rocha

Líder do Bloco Parlamentar da Resistencia Democrática





Discursos encaminhados à publicação





Quinta-feira

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, há tempos, historiadores e outros estudiosos e mesmo aqueles movidos somente pela curiosidade batem-se pela renovação e atualização dos conhecimentos históricos em nossos livros didáticos. Ninguém ignora ser questão naturalmente polêmica, pois, muitas vezes, as formas de apropriação do passado nacional prestam-se a alimentar conflitos e amparar posições políticas do presente.

Hoje, ao comemorar o aniversário da Batalha de Jenipapo, não tenho propósitos polêmicos. Gostaria, entretanto, de fazer alguns apontamentos sobre o lugar da história do Piauí nos momentos maiores da história nacional. Com isso, espero encorpar o movimento, que se revigorou nos últimos anos, de introduzir com justiça os eventos do meu o Piauí nos fatos maiores da história pátria.

Movimento, que, se frise, é marcadamente abraçado pelo Piauí e pelos piauienses, a tal ponto que a data em que a Batalha do Jenipapo ocorreu, 13 de maio de 1823, estampa a nossa bandeira.

Assim, a nossa compreensão é a de que a dinâmica de um movimento complexo como o da Independência não poderia ser compreendida por alusão simples a um fato, o Grito do Ipiranga. Para fazer justiça ao nosso passado, devemos reconhecer a colaboração de outros fatores e de outros atores, no caso piauiense, homens simples e anônimos que tombaram às margens do rio Jenipapo, em Campo Maior, na luta contra as tropas portuguesas do Major Cunha Fidié.

Ora, Sr. Presidente, como a historiografia revelou, a nossa Independência, longe de ser pacífica, de curta duração e restrita ao espaço do Centro-Sul da nação, com a participação de uns poucos protagonistas, compreendeu lutas e batalhas sangrentas em várias regiões, sobretudo no Norte e Nordeste, que se estenderam por considerável tempo, cujos resultados dependeram fortemente da participação popular.

D. Pedro I amarrou bem, na região Centro-Sul, a condução da Independência. Nas regiões dos atuais Nordeste e Norte, porém, a separação assumiu outra natureza e determinou significativamente as perspectivas futuras de preservação da unidade nacional.

As lutas da Independência no Piauí ilustram bem a questão. Nós a comemoramos em três datas: o dia 19 de outubro, que alude à emancipação proclamada pela Câmara da Vila de São João da Parnaíba, e que motivou o deslocamento das tropas portuguesas chefiadas pelo Major Fidié, que se encontravam em Oeiras, para reprimi-la. A saída das tropas portuguesas oferece ocasião à adesão da Vila de Oeiras à separação, ocorrida em 24 de janeiro de 1823. No retorno das tropas, que se encontravam em Parnaíba, para Oeiras, em Campo Maior, ocorreu a Batalha de Jenipapo, a 13 de março de 1823, o último e mais decisivo fato, pois significou o golpe de misericórdia nas forças portuguesas, cuja rendição viria a ocorrer, pouco tempo depois, após combates na cidade de Caxias, no Maranhão.

No Piauí, afora a movimentação das tropas portuguesas por longos espaços e algumas escaramuças, o Jenipapo representou o evento decisivo. Na batalha sangrenta, muitos combatentes tomaram parte e centenas perderam a vida na defesa da Independência nacional. O aspecto popular da resistência marca a identidade da batalha. Enfrentando tropas guarnecidas, bem treinadas e equipadas, a multidão de sertanejos, defendendo-se com o que tinham à mão, sem armamento militar ou treinamento, entregou a sua vida. A economia do sertão sustentou o esforço de guerra e rapidamente os portugueses, desconectados dela, afundaram.

A Batalha do Jenipapo coloca o herói anônimo e popular, o sertanejo, ao lado dos nomes ilustres que povoam a história da independência do Brasil. Também sinaliza, Sras. Senadoras, Srs.



Senadores, a participação decisiva dos estados do Norte e do Nordeste no enfrentamento do maior desafio enfrentado pela Nação que se formava: o risco de fragmentação do território nacional.

Assim, recuperando a memória da participação das regiões do Norte e do Nordeste na história nacional, resgatando o papel do povo comum, sertanejo, nos grandes eventos da história nacional, homenageamos a Batalha de Jenipapo, episódio fundador do Brasil moderno e independente.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.



O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, gostaria de registrar aqui um importante evento que acontece neste fim de semana em Pinhais, município da Região Metropolitana de Curitiba, no Paraná. Trata-se da XXI Conferência Estadual Espírita, promovida pela Federação Espírita do Paraná e que reunirá cerca de quarenta mil espíritas e simpatizantes de várias cidades do Paraná, de outros estados e países entre os dias 15 e 17 de março.

O tema da conferência neste ano é: "Nascer, morrer, renascer ainda e progredir sem cessar".

Estarei presente na solenidade de abertura, na sexta-feira, que contará com a conferência do orador espírita Divaldo Pereira Franco, um dos mais consagrados oradores e médiuns da atualidade, com mais de 250 obras publicadas, muitas traduzidas para outros idiomas, levando mensagens de paz e amor a todos os continentes.

O evento, que é gratuito, também contará com seminários e palestras pelos conferencistas Alberto Almeida, Haroldo Dutra Dias, Sandra Della Pola e Sandra Borba Pereira, com uma programação riquíssima em conteúdos que buscam trazer uma reflexão sobre a condição humana, sob a ótica espiritual.

Já participei de edições anteriores e posso testemunhar que é uma excelente oportunidade para quem procura se dedicar às questões espirituais.

Queria destacar também o trabalho da Federação Espírita do Paraná, que acompanho há muitos anos. Um trabalho que admiro muito. No decorrer dos anos, tenho aprendido muito com os princípios que defendem e com a compaixão que tratam de tema tão complexo como a espiritualidade.

Parabenizo a Federação pela realização de mais uma Conferência e, principalmente, pelo trabalho desenvolvido, desejando que continuem empenhados na humanização das relações e na busca das respostas para o entendimento da vida e suas relações com a sustentabilidade de nosso Planeta, sempre com coragem e serenidade, mas também com atuação singular em projetos que efetivam a cidadania.

Obrigado.



Mensagem do Presidente da República





MENSAGEM № 79

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Confere nova redação ao art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.811 , de 12 de março de 2019

Brasília, 12 de março de 2019.





Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar dos autógrafos.



Projetos de Lei







SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1389, DE 2019

Confere ao Município de Urupema, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Frio.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



Página 1 de 4



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019¹

Confere ao Município de Urupema, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Frio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Urupema, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Frio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Considerada a cidade mais fria do País¹ – com temperaturas negativas, cascatas congeladas e casas cobertas de branco – Urupema está localizada na serra catarinense, a 205 km de Florianópolis. Apesar da elevada altitude (média de 1.425 metros acima do nível do mar), situa-se dentro de uma depressão formada por vales. Essa topografia peculiar faz com que o ar frio, que tende a baixar, sempre se concentre na cidadezinha de apenas dois mil e quinhentos habitantes.

Página 2 de 4



¹ 1 As informações constantes deste projeto encontram-se confirmadas no sítio da Prefeitura Municipal de Urupema, www.cidademaisfriadobrasil.com.br. e no Portal Oficial do Governo do Brasil.

O pequeno Munícipio foi oficialmente criado em 1989, depois de ser emancipado do Município de São Joaquim, no ano anterior. Desde então, vem reivindicando o reconhecimento de que é a cidade mais fria do Brasil.

Nas primeiras duas décadas de existência autônoma de Urupema, não havia informação oficial sobre as suas baixas temperaturas. Contava-se, apenas, com as informações fornecidas pelos próprios moradores da cidade. Desde 2011, no entanto, com a instalação da Estação Meteorológica do Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia de Santa Catarina (Epagri/Ciram), a posição expoente da cidade no que diz respeito ao frio pôde ser oficialmente aferida.

De 2011 a 2018, de acordo com o Epagri/Ciram, Urupema tem sido a mais gelada entre as cerca de 5,5 mil cidades brasileiras, atingindo, a cada inverno desses oito anos, a mais baixa temperatura registrada no País. Em 2011, por exemplo, a temperatura chegou a -8,8°C e, em 2015, a -6,3°C. Em 2016 a mínima foi de -7,2°C, já em junho de 2018, a cidade registrou -6,7°C. Vale destacar que, nesses dias mais frios, nos pontos mais altos da cidade, a sensação térmica chega a -20°C, -30°C.

Como comprovam os termômetros do Epagri/Ciram, apesar de o Brasil ser um país tropical, na cidade de Urupema o clima é temperado, com inverno bastante rigoroso. Na cidade catarinense, a temperatura média anual é de 13°C. No inverno, ocorrem geadas médias e fortes, neve e sincelo (congelamento de orvalho, muito semelhante à neve).

Essas características da região têm atraído cada vez mais turistas que desejam a experiência do frio intenso sem precisar viajar para o exterior. Consequentemente, cresce o número de empreendedores do ramo do turismo que buscam investimentos da cidade mais fria do Brasil, trazendo renda, emprego e desenvolvimento para o Município.

Cabe assinalar, por fim, que o Município de Urupema é apresentado, no sítio virtual da Prefeitura, como "A cidade mais fria do Brasil, mais cheia de calor humano". E calor humano, a que se refere a frase, é característica marcante do povo urupemense. Estamos certos de que a concessão do título de Capital Nacional do Frio a esse Município serrano

Página 3 de 4



constitui, também, importante forma de reconhecimento do esforço da valorosa população local, que soube transformar o duro convívio com o frio intenso em motivo de alegria, oportunidade de acolhimento e de promoção do modo de viver e da cultura catarinense.

Por todas as razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares à nossa proposta.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN





O Projeto de Lei nº 1389, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1396, DE 2019

Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para estabelecer o dever de o poluidor ressarcir a União, o Estado ou o Município das despesas incorridas com operações envolvendo forças policiais, corpo de bombeiros, defesa civil, assistência social ou outros órgãos públicos, realizadas para socorro, resgate, assistência e mitigação dos danos ambientais e sociais, inclusive as despesas realizadas pelo Sistema Único de Saúde com o tratamento das vítimas.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PSD/MG)



Página da matéria

Página 1 de 4





PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, para estabelecer o dever de o poluidor ressarcir a União, o Estado ou o Município das despesas incorridas com operações envolvendo forças policiais, corpo de bombeiros, defesa civil, assistência social ou outros órgãos públicos, realizadas para socorro, resgate, assistência e mitigação dos danos ambientais e sociais, inclusive as despesas realizadas pelo Sistema Único de Saúde com o tratamento das vítimas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 6°:

		ou o Munio ír

§ 6° O poluidor ressarcirá a União, o Estado ou o Município das despesas incorridas com operações envolvendo forças policiais, corpo de bombeiros, defesa civil, assistência social ou outros órgãos públicos realizadas para socorro, buscas, resgate, assistência ou quaisquer medidas para a mitigação dos danos ambientais e sociais, inclusive as despesas realizadas pelo Sistema Único de Saúde com o tratamento das vítimas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal – Anexo II – Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23

Parte integrante do Avulso do PL nº 1396 de 2019.



Página 2 de 4



Quinta-feira

JUSTIFICAÇÃO

O desastre ambiental e humano provocado pelo rompimento da barragem da Vale em Brumadinho, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, gerou a necessidade de uma enorme mobilização de serviços públicos destinados a prestar socorro, realizar buscas e prestar assistência às vítimas da tragédia.

Conforme noticiado pela imprensa, só o Estado de Minas Gerais gastou em média R\$ 1 milhão de reais por dia com as operações de resgate de vítimas, localização de corpos e de assistência à população. Dentre os órgãos que atuam no local podem ser citados Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, polícias Militar e Civil, secretarias de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Transporte e Obras, Agropecuária, entre outros. Os gastos envolvem despesas com recursos humanos, abastecimento de aeronaves, viaturas, caminhões, ônibus, horas trabalhadas dos profissionais, uniformes, equipamentos e assim por diante.

O presente projeto busca explicitar, na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981), o dever específico de as empresas responsáveis por desastre ambiental ressarcirem a União, o Estado ou o Município das despesas incorridas com operações envolvendo forças policiais, corpo de bombeiros, defesa civil, assistência social ou outros órgãos públicos, realizadas para socorro, buscas, resgate, assistência ou quaisquer medidas para a mitigação dos danos ambientais e sociais, inclusive as despesas realizadas pelo Sistema Único de Saúde com o tratamento das vítimas.

A reparação dos danos decorrentes de desastres ambientais deve ser ampla e completa, incluído o ressarcimento aos cofres públicos dos altos gastos realizados para prestar assistência às vítimas e suas famílias ou para conter os efeitos do dano ambienta l sobre as comunidades atingidas.

Certos de que nosso projeto contribuirá para deixar ainda mais expresso o dever da reparação ampla e integral dos danos ambientais, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua expedita aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



Parte integrante do Avulso do PL nº 1396 de 2019.



Página 3 de 4

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - 6938/81

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1981;6938

- artigo 14





O Projeto de Lei nº 1396, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1397, DE 2019

Inscreve o nome de Dionísia Gonçalves Pinto, Nísia Floresta, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODE/RN)







PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Inscreve o nome de Dionísia Gonçalves Pinto, Nísia Floresta, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Dionísia Gonçalves Pinto, Nísia Floresta, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dionísia Gonçalves Pinto nasceu em 12 de outubro de 1810, em Papari – Rio Grande do Norte, hoje município de Nísia Floresta, adotou o pseudônimo de Nísia Floresta Brasileira Augusta para se tornar precursora do feminismo no Brasil, educadora, escritora e poeta.

Recebeu suas primeiras instruções em um convento de carmelitas e logo revelou grande aptidão para as letras e línguas estrangeiras. Casou-se muito jovem, contra a sua vontade. Mas logo abandonou o marido para acompanhar os seus pais que se mudaram para Pernambuco.

Casou-se novamente com o bacharel em Direito Manuel Augusto de Faria Rocha. Aos 22 anos publica o seu primeiro livro, "Direitos das Mulheres e Injustiça dos Homens". Nesse mesmo ano mudase com a família para a cidade de Porto Alegre—RS.

Nísia tornou-se educadora e ferrenha defensora dos direitos das mulheres, dos índios e dos escravos. Seu tema essencial, no entanto, foi sempre a educação da mulher e sua participação na sociedade. Fundou colégios para meninas no Recife, em Porto Alegre e no Rio de Janeiro. No

Página 2 de 5



colégio Brasil, que fundou no Rio de Janeiro, era a professora de quase todas as disciplinas. Colaborou também com vários órgãos da imprensa como o Jornal do Brasil, Correio Mercantil, Diário do Rio de Janeiro e Brasil Ilustrado.

educadora, Nísia defendeu Como posições suas revolucionárias em obras e ensaios, enfatizando a temática feminina, e sendo considerada a primeira mulher a romper barreiras entre o público e o privado.

Morou na Europa por cerca de 28 anos, onde conheceu e conviveu com grandes escritores e intelectuais, como Almeida Garret, Alexandre Herculano, Alexandre Dumas, Victor Hugo e Auguste Comte, de quem foi amiga e grande admiradora. Esteve em Portugal, na Alemanha, na Grécia, na Inglaterra, morou durante três anos na Itália (Roma e Florença) e terminou radicando-se na França.

Seu primeiro livro, "Direitos das Mulheres e Injustiça dos Homens", foi publicado no Recife, em 1832. Escreveu, ainda, "Conselhos à Minha Filha" (1842), "Pensamentos" (1845), "Daciz ou a Jovem Completa" (1847), "Fany ou O Modelo das Donzelas" (1847), "A Lágrima de um Caeté" (1849), "Dedicação de uma Amiga" (1850), "Opúsculo Humanitário" (1855), "Páginas de uma Vida Obscura" (1855), "Itinéraire 'un Voyage en Allemagne" (1857), "Scintille d'un'Anima Brasiliana" (1859), "A Mulher" (1859), "Trois Années em Italie" (1861) e "Abismos sobre Flores" (1864), "Le Brésil" (1871), "Fragments d'un Ouvrage Inédit: Notes Biographiques" (1878).

Nísia Floresta morreu em Rouen, na França, no dia 24 de abril de 1885. Seus restos mortais só foram trasladados para o Rio Grande do Norte em 1954. Encontram-se hoje no mausoléu que foi erguido em sua homenagem, na cidade onde nasceu e que tem o seu nome.

O advogado, professor, escritor e jornalista potiguar Veríssimo de Melo afirmou em seu livro "Patronos e Acadêmicos", referente às personalidades da Academia Norte-rio-grandense de Letras, que "Nísia Floresta Brasileira Augusta foi a mais notável mulher que a História do Rio Grande do Norte registra". Segundo ele, "a falta de divulgação de sua obra tem sido responsável pelo enorme desconhecimento de sua vida singular e de seus livros considerados de grande valor".

Página 3 de 5



Para Gilberto Freyre, Nísia Floresta era "uma exceção escandalosa. Verdadeira machona entre as sinhasinhas dengosas do meado do século XIX.". Escreveu ele, "causa pasmo ver uma figura de Nísia no meio dos homens a dominarem sozinhos todas as atividades extradomésticas, as próprias baronesas e viscondesas mal sabendo escrever, as senhoras mais finas soletrando apenas livros devotos e novelas".

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, "dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria". De acordo com essa Lei, o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria se destina ao registro perpétuo do nome de brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Nísia Floresta dedicou sua vida à Pátria com excepcional dedicação e heroísmo. Foi corajosa ao escrever, num cenário de mulheres reclusas ao casamento e maternidade, diante de uma cultura de submissão, diversas obras em defesa dos direitos das mulheres, índios e escravos, envolvendo-se plenamente com as questões culturais de seu tempo. Foi heroína ao se tornar educadora, escritora e poetisa. Primeira na educação feminista no Brasil, com protagonismo nas letras, no jornalismo e nos movimentos sociais. Dedicou sua vida à Pátria ao defender ideais abolicionistas, republicanos e principalmente feministas, de consciência antecipadora para sua época. Agiu com heroísmo ao influenciar a prática educacional brasileira, rompendo limites do lugar social destinado à mulher, além de denunciar injustiças contra escravos e indígenas.

Diante disso, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a esta iniciativa que ora apresento, no sentido de inscrever o nome de Dionísia Gonçalves Pinto, Nísia Floresta, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM

Página 4 de 5



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.597, de 29 de Novembro de 2007 - LEI-11597-2007-11-29 - 11597/07 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11597

Página 5 de 5



O Projeto de Lei nº 1397, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1398, DE 2019

Inclui um art. 41-H na Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Torcedor e dá outras providências, para tipificar a ausência de manifesto de embarque de passageiros em veículos que transportem torcidas organizadas.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



Página 1 de 5





PROJETO DE LEI N.º

, DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Inclui um art. 41-H na Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Torcedor e dá outras providências, para tipificar a ausência de manifesto de embarque de passageiros em veículos que transportem torcidas organizadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida de um art. 41-H, com a seguinte redação:

Art. 41-H Deixar o responsável por veículo de transporte coletivo, utilizado para transporte de torcedores integrantes de torcida organizada, de apresentar manifesto de embarque de passageiros, quando solicitado pela autoridade competente. Pena – Reclusão de dois a quatro anos e multa. Parágrafo único. Na mesma pena incorre o torcedor presente no interior do veículo cujo nome e dados de identificação não constem do manifesto de embarque de passageiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O problema de prática de atos violentos por parte de integrantes de torcidas organizadas é matéria recorrente nos noticiários dos veículos de comunicação.

O Estatuto do Torcedor, em seu artigo 41-B, buscou coibir, pela tipificação da conduta de promoção ou prática de violência, os atos de

Página 2 de 5





barbáries cometidos nos locais dos eventos esportivos, ou dentro da área compreendida num raio de cinco mil metros ao redor do local de realização do evento esportivo, ou durante o trajeto de ida e volta ao local da realização do evento.

Embora essas medidas tenham contribuído para o combate à prática de atos de agressão, elas se mostram insuficientes para evitar que, durante os deslocamentos para os locais de competição, em especial em veículos fretados para o transporte dessas facções violentas das torcidas organizadas, ocorram conflitos, em relação aos quais não consegue a polícia agir de forma rápida e eficiente. Nessas hipóteses, a maior dificuldade é identificar os torcedores que estavam nesses veículos, o que facilitaria o trabalho investigativo da polícia para a detenção de eventuais culpados pela prática de atos atentatórios à integridade física de pessoas ou ao patrimônio, público ou privado.

Para corrigir essa omissão legal, estamos propondo a inclusão de um artigo 41-H, no Estatuto do Torcedor, tipificando a conduta de inexistência de manifesto de embarque de passageiros, nos veículos coletivos que transportam integrantes de torcidas organizadas. Por esse delito, responderão, tanto o condutor do veículo, quando o passageiro que não constar no manifesto de embarque.

Com essa medida simples, será possível evitar que vândalos se valham do anonimato, decorrente da inserção em um grupo de torcedores pacíficos, para praticar, de forma impune, seus atos criminosos.

Certo de que os ilustres Pares concordarão que a medida proposta aperfeiçoa a disciplina legal relativa à repressão à prática de atos

Página 3 de 5





violentos por integrantes de torcidas organizadas, espera-se contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Sala das Sessões, em

de

de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO





LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.671, de 15 de Maio de 2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor (2003); Estatuto do Torcedor (2003); Lei dos Torcedores - 10671/03 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10671

Página 5 de 5



133

O Projeto de Lei nº 1398, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1399, DE 2019

Altera a Consolidação das leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir medidas de combate ao assédio de mulheres no ambiente de trabalho.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



Página 1 de 6





PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Altera a Consolidação das leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir medidas de combate ao assédio de mulheres no ambiente de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

> Art. 373-B. É proibido o assédio à mulherno ambiente de trabalho, assim considerada qualquer conduta abusiva relacionada à sua condição de gênero e que, de forma repetitiva e prolongada, exponha a trabalhadora a situações humilhantes ou constrangedoras, em ofensa a sua dignidade e integridade psíquica.

> Art. 389-A. Toda empresa deverá estruturar setor de apoio a mulheres vítimas de assédio no ambiente de trabalho, atendendo às seguintes condições mínimas:

> I – manutenção de equipe profissional especializada para o atendimento psicológico, garantindo-se a privacidade da denunciante e o sigilo das informações fornecidas:

Página 2 de 6



 III – autonomia para apuração sumária da denúncia e, verificando-se indícios da existência do fato e da autoria, afastamento imediato ou transferência do assediador para outro setor, até completo esclarecimento da situação.

- § 1°. A empresa deverá realizar atividades e palestras de prevenção ao assédio, com periodicidade semestral, em data de sua conveniência e durante o horário de trabalho, visando à presença de todos os empregados.
- § 2°. O descumprimento do disposto neste artigo ensejará o pagamento de multa, nos termos do regulamento, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis.
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor noventa dias após sua

publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição objetiva contribuir para a redução do assédio às mulheres no ambiente de trabalho, seja de natureza sexual ou moral. O assédio é uma mazela que precisa ser eliminada das relações profissionais, para dar efetividade ao princípio constitucional de dignidade da pessoa humana e à garantia de igualdade entre homens e mulheres.

Notícia publicada na página do Tribunal Superior do Trabalho (TST) informa que o assédio -sexual e moral - é presença constante no cotidiano das mulheres trabalhadoras. Mais da metade das mulheres já foram assediadas, tornando este o maior problema enfrentado por elas no trabalho, depois da desigualdade salarial. Segundo a Ministra Maria Cristina Peduzzi, então vice-presidente do TST, as reclamações por assédio moral são, em sua maioria, ajuizadas por mulheres.

Diz a notícia:

Página 3 de 6



"Não há dúvidas: a mulher está mais sujeita ao assédio sexual em todas as carreiras e isso se deve, principalmente, à cultura brasileira de 'objetificação do corpo feminino' e pela ideia enganosa de que mulheres 'dizem não querendo dizer sim', já que esse tipo de mentalidade infelizmente permeia toda a sociedade, independente da condição social ou do nível de escolaridade.

Embora sejam fenômenos recentes, os assédios moral e sexual no local de trabalho estão muito presentes no diaa-dia, e as vítimas, na maioria dos casos, são mulheres. Dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) indicam que 52% das mulheres economicamente ativas já foram assediadas sexualmente." (TST, 3/11/2012)

O assédio moral expõe os trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, levando a vítima a se desestabilizar emocionalmente.

Na definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o assédio sexual consiste em atos, insinuações, contatos físicos forçados, convites inconvenientes, que se apresentem como condição clara para manter o emprego ou obter promoções na carreira, causando prejuízo no rendimento profissional, humilhação, insulto ou intimidação da vítima.

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) define assédio sexual como a abordagem com intenção sexual, não desejada pelo outro, ou insistência inoportuna de alguém em posição privilegiada que usa dessa vantagem para obter favores sexuais de subordinados. O assediador pode usar de duas táticas: oferecer uma vantagem na empresa, como uma promoção, ou ameaçar a vítima, com a demissão ou rebaixamento, por exemplo.

O assédio sexual é crime no Brasil desde 2001, quando ficou estabelecida pena de detenção de um a dois anos para quem praticar o ato. Segundo a legislação, a conduta criminosa é "constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente

Página 4 de 6



SF/19354.58526-28

4

da sua condição de superior hierárquico ou ascendência, inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função".

No entanto sua comprovação é muito difícil, uma vez que o assédio sexual, em regra, envolve apenas o assediador e o assediado. Por isso, é comum que as vítimas prefiram o silêncio, com medo de perder o emprego, sofrendo inevitáveis consequências psicológicas, como a depressão.

Por tudo isso, é essencial instituir medidas para o combate a essa prática no ambiente de trabalho, com atuação simultânea em três frentes: a abertura de canais seguros de denúncia e apuração dos fatos, o apoio psicológico à vítima de assédio e a elevação do nível de conscientização dos empregados e empregadores quanto ao problema e sua gravidade.

Esse é o intuito que move a presente proposição, para a qual pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em

de

de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Página 5 de 6



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452





14 Março 2019

O Projeto de Lei nº 1399, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1400, DE 2019

Obriga empresas de teleatendimento ou telemarketing a oferecerem serviços de ginástica laboral e atendimento psicológico a seus empregados.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



Página 1 de 4





PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

Obriga empresas de teleatendimento ou telemarketing a oferecerem serviços de ginástica laboral e atendimento psicológico a seus empregados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei obriga empresas de teleatendimento ou telemarketing a oferecerem serviços de ginástica laboral e atendimento psicológico a seus empregados.

Art. 2º As empresas de teleatendimento ou telemarketing com 50 funcionários ou mais deverão manter, durante todo o seu horário de funcionamento, um ou mais profissionais disponíveis para realização e tutoria de ginástica laboral para seus trabalhadores.

- §1º A ginástica laboral deverá ser oferecida para todos os empregados que trabalhem no atendimento de clientes.
- §2º A participação na ginástica laboral não é obrigatória, e a recusa do trabalhador em praticá-la não poderá ser utilizada para efeito de qualquer punição.
- §3º A ginástica laboral será realizada durante o horário de trabalho, não podendo ser realizada nos períodos de descanso previstos na legislação ou em acordo coletivo.
- §4º Nas empresas com menos de 50 funcionários, deverá ser feito treinamento de ginástica laboral para os funcionários na admissão e a cada três meses, e sua prática deverá ser estimulada.

Página 2 de 4



Art. 3º As empresas de teleatendimento ou telemarketing deverão oferecer serviço de atendimento psicológico a seus funcionários, próprio ou referenciado, sem custo para os mesmos.

Parágrafo único. Essas empresas deverão informar a seus funcionários sobre a existência e importância deste serviço.

Art. 4º Esta lei entra em vigor decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A profissão de operadora ou operador de teleatendimento, ou telemarketing, representa atualmente uma das maiores categorias profissionais do Brasil, com mais de um milhão de trabalhadores. Com o aumento do acesso à população à internet e seus serviços, esse número tende a aumentar.

São profissionais que atuam em um ambiente de estresse significativo, com a necessidade de cumprimento de metas, muitas vezes agressivas, e cobrança constante dos supervisores, o que pode levar ao surgimento de doenças. Além disso, a relação do operador de teleatendimento com os clientes nem sempre é amigável, o que também contribui para o sofrimento mental destes trabalhadores.

Outro problema associado a essa profissão são os postos de trabalho pouco ergonômicos. Os operadores e operadoras atuam em estações com teclado, monitor e mouse durante praticamente toda a jornada, em posições inadequadas e exercendo funções repetitivas, o que frequentemente leva a lesões osteomusculares.

Este Projeto de Lei pretende atuar nesses dois problemas, propondo que o empregador atue na prevenção, evitando o surgimento de problemas mais sérios, e consequentemente reduzindo o absenteísmo e o sofrimento.

A ginástica laboral é reconhecida como estratégia de prevenção e tratamento de doenças ortopédicas relacionadas ao trabalho.

Página 3 de 4



3

Pode ser constituída de etapa preparatória, no início da jornada de trabalho; etapa compensatória, no meio da jornada; e etapa de relaxamento, ao final do trabalho.

Entende-se que as empresas que possuem uma quantidade razoável de empregados na função de teleatendimento deveriam manter profissionais capacitados para comandarem a ginástica laboral em caráter permanente, o que evitaria muitos problemas de saúde.

Adicionalmente, a questão do sofrimento mental precisa ser reconhecida e abordada com seriedade. Este Projeto prevê que essas empresas ofereçam tratamento e acompanhamento psicológico para todos seus funcionários, e informem os mesmos sobre este serviço, estimulando seu uso.

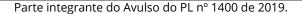
O trabalho como operadora ou operador de telemarketing é estressante por sua natureza, e por isso merece um tratamento diferenciado da legislação.

Pelo exposto, peço o apoio dos ilustres colegas parlamentares na aprovação deste projeto de lei, uma vez que é possível criar, com as medidas propostas, um ambiente menos insalubre para estes profissionais tão importantes para o consumidor.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO







O Projeto de Lei nº 1400, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1401, DE 2019

Altera a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que "Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor".

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



Página 1 de 4





PROJETO DE LEI №

, DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Altera a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que "Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, passa a viger acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A. A oferta e a afixação de preços de que trata esta lei deverá ser feita também na escrita "braile".

Parágrafo único. A forma de exposição das informações em braile deverá ser clara e facilmente legível pelos deficientes visuais."

Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, existem aproximadamente 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual. Esses cidadãos, especialmente na condição de consumidores, não tem seus direitos respeitados pelos estabelecimentos comerciais, cuja maioria sequer disponibiliza os preços e as condições ofertadas para produtos e serviços de forma legível por esses consumidores.

Página 2 de 4





2

Os deficientes visuais são obrigados a recorrer ao auxílio de terceiros para que possam identificar os produtos e seus preços em supermercados e outros estabelecimentos comerciais, quando, na verdade, mereceriam um tratamento mais digno por parte desses comerciantes e de toda a sociedade.

É nossa responsabilidade, como representantes de todo o povo brasileiro, buscar a igualdade de condições para todos, combatendo qualquer tipo de discriminação. Assim, não podemos permitir que os deficientes visuais sejam alienados no mercado de consumo, o que vem ocorrendo no momento em que são impedidos de ter acesso às informações dos produtos e serviços que consomem. Acreditamos que esses cidadãos também deveriam estar amparados pela legislação consumerista no Brasil.

Assim, nossa proposição pretende estender as normas de Defesa do Consumidor, especialmente nos direitos básicos do consumidor, a essa parcela importante e significativa da população brasileira, corrigindo uma lacuna que atualmente existe na legislação e corrigindo uma evidente injustiça.

Para tanto, esperamos contar com o indispensável apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Página 3 de 4



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.962, de 11 de Outubro de 2004 - Lei de Afixação de Preços; Lei da Precificação - 10962/04

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10962

Página 4 de 4



14 Março 2019

O Projeto de Lei nº 1401, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1402, DE 2019

Tipifica o crime de perturbação da qualidade ambiental por poluição sonora.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



Página 1 de 4





PROJETO DE LEI Nº

. DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Tipifica o crime de perturbação da qualidade ambiental por poluição sonora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta o art. 59-A à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências", a fim de tipificar o crime de perturbação da qualidade ambiental por poluição sonora.

Art. 2º A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 59-A:

"Art. 59-A. Perturbar a qualidade ambiental em razão da produção de sons, ruídos ou vibrações em desacordo com as prescrições legais ou regulamentares, ou desrespeitando as normas sobre emissão e imissão de ruídos e vibrações resultantes de quaisquer atividades:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por objetivo de tipificar o crime de perturbação da qualidade ambiental por meio da produção de poluição sonora.

Para tanto, criminaliza a conduta de perturbar a qualidade ambiental em razão da produção de sons, ruídos ou vibrações em desacordo com as prescrições legais ou regulamentares, ou desrespeitando as normas

<u>sobre emissão e imissão de ruídos e vibrações resultantes de quaisquer</u> Parte integrante do Avulso do PL nº 1402 de 2019. Página 2 de 4

auvidades.





Senado Federal

O crime de poluição ambiental havia sido insculpido pelo legislador no art. 59 da Lei nº 9.605, de 1998, a Lei de Crimes Ambientais. Contudo, por motivos que não se sustentam, terminou por ser vetado pelo Presidente da República.

Muito embora o art. 42 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, a Lei de Contravenções Penais, tipifique como contravenção a perturbação do trabalho ou do sossego alheio, cominando pena de prisão simples de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa, esta norma não tutela adequadamente o bem jurídico "qualidade ambiental", considerando a gravidade e os danos que a poluição sonora acarreta ao meio ambiente, bem como a prática reiterada dessa conduta.

O tipo penal que apresentamos nesta proposição é diferente daquele constante do art. 59 da Lei de Crimes Ambientais, objeto de veto presidencial.

Em vez de criminalizarmos a simples produção de sons, ruídos ou vibrações em desacordo com as normas legais ou regulamentares, propomos seja considerada crime a perturbação da qualidade ambiental provocada por poluição sonora, prestigiando assim a tutela desse bem jurídico.

Mister se faz que reconheçamos a nocividade da poluição ambiental à vida cotidiana. Estresse, psicose, perda auditiva e problemas de ordem neurológica são algum dos danos mais frequentes.

É importante que o desenvolvimento de atividades sociais e econômicas se dê sempre em respeito à saúde, à segurança e ao bem-estar da população. Por essa razão é fundamental a adoção de medidas com o fim de se evitar a degradação da qualidade ambiental.

Certo de que meus nobres pares aquilatarão a conveniência e oportunidade da medida legislativa que se pretende implementar, conclamo-os a apoiar a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Página 3 de 4



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de Outubro de 1941 - Lei das Contravenções Penais - 3688/41

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3688

- artigo 42
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente 9605/98 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605
 - artigo 59



Página 4 de 4

O Projeto de Lei nº 1402, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1403, DE 2019

Dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos onde se aplicam vacinas humanas e sobre os direitos dos usuários destes serviços.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)









PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

Dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos onde se aplicam vacinas humanas e sobre os direitos dos usuários destes serviços.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o funcionamento de estabelecimentos onde se aplicam vacinas humanas e sobre os direitos dos usuários destes serviços.

Art. 2º O responsável técnico pelo estabelecimento onde se aplicam vacinas humanas deve garantir o atendimento das normas sanitárias vigentes.

 O responsável técnico pelo estabelecimento deverá ter obrigatoriamente a formação médica nas áreas de pediatria, infectologia ou imunologia.

Art 3º Para o funcionamento do estabelecimento o responsável técnico deverá obter autorização da ANVISA, do Conselho Regional de Medcina (CRM), Conselho Regional de Enfermagem e da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm).

Art. 4º Os profissionais responsáveis pela aplicação de vacinas devem ser periodicamente capacitados pelo serviço, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O estabelecimento deve manter registro de tais capacitações, contendo data, duração, conteúdo e identificação do instrutor e dos alunos.

Página 2 de 6



- Art. 6º São direitos da pessoa que receberá aplicação de dose de vacina, ou de seu responsável legal:
- I acompanhar a retirada do material a ser aplicado do seu local de refrigeração ou armazenamento;
 - II conferir o nome e a validade do produto que será aplicado;
- III receber informações relativas a contraindicações e possíveis efeitos adversos relacionados à imunização;
- N receber informações relativas à conduta em caso de efeitos adversos relacionados à imunização.
- V Poder ter acesso e explicação a todos os procedimentos que são realizados após a abertura da embalagem da vacina e antes do momento exato do procedimento de imunização.
- VI Ter no estabelecimento a sua disposição um equipe de saúde multiprofissional composta por médicos, enfermeiros e psicólogos para o acompanhamento, pós imunização, num prazo de trinta dias.
- Art. 7° Os estabelecimentos que aplicam vacinas humanas deverão afixar, em local visível, aviso descrevendo os direitos previstos no art. 6º desta Lei.
- Art. 8º Aplicam-se as penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou em outra que venha substituí-la, aos responsáveis por infrações às disposições desta Lei.
- Art. 9º Esta lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

Página 3 de 6



JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é referência mundial em imunização, por ter um programa público e descentralizado, que atende com qualidade quase a totalidade de sua população. Esta iniciativa teve como consequência a eliminação ou o controle de doenças contagiosas como poliomielite, sarampo, rubéola, coqueluche, tétano.

Além do sistema público, a iniciativa privada também oferece serviços de imunização, incluindo vacinas do calendário nacional, assim como inovações com indicações específicas.

Mas de nada adianta ter postos de vacinação, se os procedimentos adequados não forem realizados. A equipe deve ser bem treinada e receber capacitações periódicas, já que a aplicação da vacina correta, e dentro do prazo de validade, são questões essenciais para a segurança e eficácia da imunização.

Entende-se que é importante o estabelecimento de regras de funcionamento, para que os usuários das vacinas tenham atendimento adequado e seguro, e para que possam receber o máximo de informações necessárias.

lsso ganha ainda mais relevância após a publicação da RDC Anvisa nº 197, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana. Tal norma passou a permitir a aplicação de vacinas em farmácias e drogarias, desde que cumpram certos requisitos.

Página 4 de 6



SF/19159.27108-55

4

Este Projeto de Lei pretende tornar obrigatórias medidas simples, porém importantes, de funcionamento de serviços de vacinação, em benefício de seus usuários. Um dos objetivos é tornar essas boas práticas mais transparentes, permitindo que o usuário auxilie na fiscalização de seu cumprimento.

Entende-se, inclusive, que são medidas óbvias de segurança, já aplicadas em clínicas que presam pelo bom atendimento. Por estas razões, peço o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Página 5 de 6



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 - Lei de Infrações à Legislação Sanitária - 6437/77 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1977;6437

Página 6 de 6



14 Março 2019

O Projeto de Lei nº 1403, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1404, DE 2019

Atribui aos corais da Amazônia a condição de Área de Preservação Permanente.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)









PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

Atribui aos corais da Amazônia condição Área Preservação de de Permanente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os corais da Amazônia, localizados no litoral do Pará e do Amapá, são considerados Área de Preservação Permanente, nos termos do art. 3°, inciso II, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º Ficam proibidas quaisquer atividades que possam causar dano aos corais da Amazônia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cada segundo, o rio Amazonas, o maior do planeta, despeja no mar 200 mil metros cúbicos de água, 60 vezes a vazão do rio Nilo. Toda essa água penetra oceano adentro por até 400 km, formando uma pluma de água doce, rica em sedimentos, com até 25 metros de espessura. Ela bloqueia a maior parte da luz do Sol, deixando a região abaixo numa penumbra, que, em alguns locais, recebe apenas 2% da luminosidade normal. Seria um dos últimos lugares do mundo em que se esperaria encontrar um recife de corais. Mas foi exatamente o que aconteceu em 2016, quando foram descobertos os corais da foz do rio Amazonas.

Os corais em questão ocorrem em profundidades que variam de 30 a 120 metros abaixo do nível do mar e cobrem uma área de 56 mil km²,

an Estado da Paraíha Portanto Parte integrante do Avulso do PL nº 1404 de 2019. Página 2 de 6



maiores do mundo. A existência nessas condições faz dos corais da Amazônia um ambiente com características únicas em todo o planeta. Até então, os livros diziam que corais não cresciam perto da foz de grandes rios, onde a água doce chega ao mar carregada de lama, é mais escura e impede a entrada da luz.

Os primeiros indícios de que poderia haver um recife na Bacia da Foz do Amazonas – que vai de Belém, passa pela costa da Ilha de Marajó e chega ao Amapá – datam de maio de 1975. Naquele mês, o navio americano Oregon II passou pela região num cruzeiro científico, com o objetivo de avaliar os estoques de camarão naquelas águas. O que suas redes encontraram, no entanto, foram esponjas, lagostas e peixes, como o pargo, que não deveriam viver ali, pois são típicos de recifes. O achado foi divulgado num simpósio realizado em 1977, nos Estados Unidos.

Em 2012, outro navio científico americano realizou uma expedição à região com o objetivo de estudar as propriedades físico-químicas da pluma do Amazonas. A embarcação levava a bordo o pesquisador brasileiro Rodrigo Leão de Moura, que coletou uma quantidade significativa de esponjas coloridas, corais e peixes.

Para confirmar – ou não – a existência do recife foi organizada, em 2014, uma terceira expedição à Bacia da Foz do Amazonas. Com 11 pesquisadores a bordo, o navio Cruzeiro do Sul, da Marinha do Brasil, zarpou de Belém rumo ao Oceano Atlântico em setembro. O resultado do trabalho foi divulgado num artigo publicado na revista Science Advances, em abril de 2016. Foram registradas 61 espécies de esponjas e 73 de peixes recifais, além de vários tipos de algas calcárias, responsáveis pela construção da base da estrutura, os rodolitos. A estimativa foi de que o recife tinha 9.500 km².

Entre janeiro e fevereiro do ano passado, o Greenpeace organizou a sua primeira expedição à Bacia da Foz do Amazonas para conhecer melhor o recife. Os pesquisadores percorreram as regiões sul e central do recife e fizeram as primeiras imagens com o uso de veículo operado remotamente (ROV, na sigla em inglês), uma espécie de robô submarino. A principal descoberta do trabalho, publicado em abril na revista científica

Página 3 de 6



Uma das características mais marcantes dos corais da Amazônia é sua rica biodiversidade. Isso vale tanto para os organismos que formam o recife (esponjas-do-mar, rodolitos e corais) quanto para os peixes e outras espécies que circulam pela região e têm no recife um importante local para se abrigar, se alimentar e se reproduzir. Existem ali pelo menos 40 espécies diferentes de corais, como corais-negros e corais-moles. Sobre as esponjas-domar são pelo menos 60 espécies, algumas delas com até 2 metros de altura! E, dessas 60, é possível que 29 sejam totalmente desconhecidas pela ciência. Cientistas estão estudando as bactérias encontradas na água e nos Corais. É possível que ali existam novas espécies que podem, inclusive, ser usadas na fabricação de remédios. Por isso, os cientistas estão chamando os Corais da Amazônia de "farmácia submarina".

O recife muda de características conforme a maior ou menor presença da água do rio ao longo de sua extensão. No setor norte (próximo à Guiana Francesa), há maior concentração de sedimentos oriundos do rio Amazonas e menos luz no fundo do mar. É a região de menor biodiversidade — e, ainda assim, é amplamente povoada por esponjas. Já no setor sul (próximo ao Maranhão), onde os sedimentos quase não chegam, a paisagem submarina é mais parecida com a de outros recifes tradicionais do Nordeste: predominam os corais e as algas moles, que fazem fotossíntese.

Para os cientistas, os corais da Amazônia podem funcionar como um corredor de conectividade entre duas grandes regiões: Caribe e Brasil. Até então, acreditava-se que o rio Amazonas, pelo gigantesco volume de água doce que despeja no mar, funcionasse como uma barreira geográfica. O recife pode significar um elo. Foram encontrados ali tanto espécies de peixes que são originários do sul do oceano Atlântico quanto do Caribe.

A possibilidade de exploração de petróleo na área ameaça a conservação dos corais. Em 2013, blocos para exploração de petróleo foram leiloados na Bacia da Foz do Amazonas pela ANP, Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. A empresa francesa Total, que

Página 4 de 6



adquiriu blocos à época, é a mais adiantada no processo de licenciamento junto ao Ibama. A empresa inglesa BP também planeja explorar petróleo na região. Em 2019, o governo brasileiro pretende leiloar novos blocos de exploração na área.

Com as fortes correntes que existem no mar da região, um derramamento de óleo nas plataformas de petróleo situadas no Brasil causaria danos irreparáveis aos corais e poderia atingir e danificar, inclusive, o recife na porção da Guiana Francesa.

Com o propósito de assegurar a conservação desse inestimável patrimônio natural brasileiro, estamos propondo que os corais da Amazônia sejam considerados Área de Preservação Permanente, proibidas quaisquer atividades que possam colocar em risco sua integridade. Dada a relevância da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustres pares nesta Casa para sua célere aprovação.

> Sala das Sessões, em de de 2019.

> > Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Página 5 de 6



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12651

- inciso II do artigo 3°

Página 6 de 6



O Projeto de Lei nº 1404, de 2019, vai à Comissão de Meio Ambiente, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1405, DE 2019

Dispõe sobre penalidade a quem lança nas águas lixo plástico de embarcações.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



Página 1 de 4



Quinta-feira

1



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

Dispõe sobre penalidade a quem lança nas águas lixo plástico de embarcações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Acrescente-se à Lei n° 9.537, de 11 de dezembro de 1997, o seguinte art. 25-A:

"Art. 25-A. O lançamento nas águas de lixo plástico de embarcações sujeitara o comandante à suspensão do certificado de habilitação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A poluição das águas por plástico é um grave problema ambiental. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, "apesar de décadas de esforços para prevenir e reduzir o lixo no mar há evidências de que o problema é persistente e continua a crescer. Estudos apontam que bilhões de toneladas de lixo são jogados nos oceanos todos os anos. Esses resíduos possuem grande capacidade de dispersão por ondas, correntes e ventos, podendo ser encontrados no meio dos oceanos e em áreas remotas. O problema, contudo, se torna mais aparente nas zonas costeiras, onde as atividades humanas estão concentradas, já que o Brasil possui mais de 8.500 km de costa, 395 municípios distribuídos em 17 estados costeiros e aproximadamente 25% da população residente na zona costeira.

Matéria recente da BBC informa que apenas de lixo plástico são lançados nos oceanos anualmente cerca de 8 bilhões de toneladas. "Essa quantidade poderia cobrir 34 vezes toda a área da ilha de Manhattan, em Nova York, com uma camada de lixo à altura dos joelhos de uma pessoa. Além disso,

Página 2 de 4





levada pelas correntes oceânicas."

De acordo com a Agência Europeia do Ambiente, "A produção em massa de plásticos começou na década de 1950 e aumentou exponencialmente de 1,5 milhões de toneladas por ano até ao atual nível de 280 milhões de toneladas anuais. Cerca de um terço da produção atual é constituído por embalagens descartáveis que são deitadas fora aproximadamente um ano após terem sido produzidas.

Em virtude da sua dimensão e prevalência, os animais marinhos e as aves marinhas confundem o lixo marinho com alimento. Mais de 40 % das espécies de baleias, golfinhos e toninhas atualmente existentes, todas as espécies de tartarugas marinhas e cerca de 36 % das espécies de aves marinhas ingeriram lixo marinho. Essa ingestão não se limita a um ou dois indivíduos, afetando cardumes de peixes e bandos de aves marinhas.

Um estômago cheio de plástico indigerível pode impedir o animal de se alimentar, levando-o a morrer de fome. As substâncias químicas presentes nos plásticos também podem atuar como venenos e, dependendo da dose, podem enfraquecer o animal de forma permanente ou matá-lo.

Os pedaços de plástico de maior dimensão também constituem uma ameaça para os animais marinhos. Muitas espécies, nomeadamente focas, golfinhos e tartarugas marinhas, podem enredar-se nos detritos de plástico, bem como nas redes de pesca e nas linhas perdidas no mar. A maior parte dos animais que ficam enredados não sobrevive, visto que não conseguem subir à superfície das águas para respirar, fugir dos predadores e alimentar-se."

Nosso objetivo com a presente proposição é contribuir para reduzir o problema da poluição das águas pelo lixo plástico.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

Página 3 de 4



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.537, de 11 de Dezembro de 1997 - Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - 9537/97

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9537

Página 4 de 4



O Projeto de Lei nº 1405, de 2019, vai à Comissão de Meio Ambiente, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1406, DE 2019

Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para incluir o desempenho acadêmico como um dos requisitos a ser considerado na seleção de estagiários bem como a condição social e familiar do candidato ao estágio.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



Página 1 de 5



Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para incluir o desempenho acadêmico como um dos requisitos a ser considerado na seleção de estagiários bem como a condição social e familiar do candidato ao estágio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, passa a viger acrescida do seguinte art. 5°-A:

> "Art. 5º-A. O desempenho acadêmico será considerado como um dos critérios no processo de seleção de estudantes para estágio, especialmente no caso de estágio não obrigatório. '

> "Art.5º-B. A condição social e familiar será considerado como um dos critérios no processo de seleção para o estágio não obrigatório."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua aprovação.

JUSTIFICAÇÃO

O mérito tem constituído uma categoria discursiva recorrente no mundo político, mas um tanto ausente na educação brasileira dos últimos tempos, especialmente na legislação. É bem verdade que o tema tem sido

Página 2 de 5



2

Quinta-feira

distorcido e, não raro, não se considera o ambiente de desigualdades que tem dado lastro a uma perspectiva pouco qualificada do assunto.

Não sabemos até que ponto a expectativa de universalização do acesso à educação básica e a ampliação de oportunidades de educação superior, por meio de mecanismos mais inclusivos, podem elevar a preocupação com o mérito a um novo patamar, de modo a repor ao tema a sua importância na agenda educacional.

Nesse contexto, reputamos oportuna toda iniciativa que aprimore as políticas e a legislação vigentes com vistas a assegurar alguma forma de valorização dos estudos e do reconhecimento do esforço próprio. É com esse afă que sugerimos esta inovação na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conhecida como Lei do Estágio.

A mudança ora intentada, no plano formal, busca assegurar que as oportunidades de acesso ao estágio, atividade tão peculiar e cara à formação profissional de nossos jovens, seja informada por uma parcela de mérito concernente à dedicação aos estudos e aos resultados acadêmicos neles obtidos.

É certo que as partes envolvidas com o estágio, a exemplo daquelas que já o fazem, saberão harmonizar essa nova preocupação com as destrezas mais prementes exigidas de seus colaboradores em geral. Assim, no mundo do trabalho, esperamos que as organizações concedentes do estágio, ao reconhecer a importância do zelo com os estudos, acabem por se comprometer com uma formação mais promissora e afeita às suas necessidades, mas também desejável à sociedade como um todo, pois suscitarão um tipo de comportamento que alinha esforços e resultados.

Página 3 de 5



Destaco ainda que o processo seletivo de estagio privilegia as classes sociais com maior poder aquisitivo e nesse sentido limita e muito as oportunidades daqueles que já não tem muitas oportunidades.

em consideração a condição social e familiar oportunizará um novo horizonte as famílias que tanto precisam e sobretudo oportunizar esses jovens que não tiveram muitas condições em ter uma renda fruto do seu mérito educacional.

Por acreditar que essas mudanças são importantes para despertar o maior interesse dos estudantes por sua educação e, ao cabo, para a melhoria dos indicadores educacionais do País, contamos com o apoio dos nobres Pares à sua aprovação no Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

Página 4 de 5



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 - Lei do Estágio (2008) - 11788/08 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11788

Página 5 de 5



14 Março 2019

O Projeto de Lei nº 1406, de 2019, vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1414, DE 2019

Altera o Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para tipificar a contravenção de molestar, perseguir ou assediar alguém de maneira continuada ou episódica, com o uso de quaisquer meios.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



Página 1 de 6



PROJETO DE LEI Nº DE 2019

Altera o Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para tipificar a contravenção de molestar, perseguir ou assediar alguém de maneira continuada ou episódica, com o uso de quaisquer meios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 65 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei de Contravenções Penais), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. Molestar alguém, por motivo reprovável, de maneira insidiosa ou obsessiva, direta ou indiretamente, continuada ou episodicamente, com o uso de quaisquer meios, de modo a prejudicar-lhe a liberdade e a autodeterminação.

Pena: prisão simples, de dois a três anos.

Parágrafo único. Se a vítima é mulher, podem ser aplicadas pelo juiz, quando cabíveis, as medidas protetivas previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As relações humanas, neste final do primeiro quarto do século XXI, já expressam claramente a ação das novas tecnologias de comunicação sobre si. Novos sentimentos, novas emoções e paixões tornaram-se possíveis com o advento da comunicação imediata, barata e universal implicada pelas redes de computadores e pela telefonia móvel. A maioria desses novos

Página 2 de 6



formatos dos relacionamentos reflete positivamente as possibilidades abertas pela nova comunicação humana. Mas nem tudo funciona bem.

Até então desconhecidas, as novas formas de comunicação e de expressão humanas também despertaram paixões destorcidas e miseráveis. Como a de espreitar alguém com intenções indiscerníveis, que só o portador da paixão conhece. Desde os anos 1990, naquelas sociedades em que os fenômenos da vida virtual surgiram primeiro, tiveram início essas estranhas práticas — espreitar alguém "na internet", ver-lhe fotos (expostas publicamente mas direcionadas, claro está, a conhecidos e pessoas queridas), saber de suas atividades, enviar-lhe mensagens eletrônicas de todos os tipos e *não atender a apelos para cessar esse tipo de atividades*. Pois bem. Essa realidade agora nos atinge também.

Em função disso, apresento a este Parlamento a proposta de modernização da Lei de Contravenções Penais, conforme se vê no art. 1º deste Projeto de Lei. Decidimo-nos por inscrever a nova infração na Lei de Contravenções Penais, não só para deixar vigente sua singela e eficiente formulação de "molestar alguém", que permanece útil para coibir práticas mais antigas nas relações interpessoais, mas ainda presentes (como entre vizinhos), como também para aproveitar a lógica punitiva da contravenção penal, que é mais apta a reeducar, pela reflexão a que induz o apenado.

É hora boa, porém, para prosseguir afirmando os valores constitucionais tutelados pelo direito penal: as integridades moral, física, psicológica e social do indivíduo, que, por sua vez, são condições para o exercício da liberdade e da autodeterminação.

Estudos produzidos pelas sociedades que já reagiram penalmente às práticas de perseguição e assédio confirmam nossa

Página 3 de 6



observação decorrente do contato ininterrupto que mantemos com a população: tais práticas têm atingido mais as mulheres do que os homens, embora estes últimos também sejam vitimados e estão cobertos por nossa proposição. São claras as razões pelas quais as mulheres tendem a ser mais vitimadas: a permanência, no presente tecnológico, da mentalidade possessiva e machista do passado. Potencializada pela tecnologia, a violência arcaica adquire novas formas de machucar a todos, e às mulheres, em especial.

Essas foram as razões, e as soluções que encontramos para a formulação do tipo de contravenção são as seguintes: conservamos a formulação de "molestar alguém por motivo reprovável", mas aduzimos que tais perturbações precisam ser de tipo "insidioso" (com o que alcancamos a conduta de pessoas "normais", ainda que moralmente ruins) ou "obsessivo" (com o que alcançamos as pessoas cujas motivações têm natureza psiquiátrica); acrescentamos que tais práticas podem ser "diretas ou indiretas", para contemplar-se a possibilidade da utilização de terceiros (que restam também responsabilizados, na medida em que conheçam a situação) para molestar; estabelecemos também que as práticas podem ocorrer continuada ou episodicamente, de modo a não permitir que qualquer ofensor grave se esconda atrás da singularidade ou da raridade de seus atos; por fim, escrevemos na proposição a expressão "com o uso de quaisquer meios", de modo a não haver dúvida sobre o fato de que é da internet, inclusive, que se fala.. Nossa formulação fica completa com a definição da consequência que objetivamente, caracteriza a infração: prejuízos ao exercício dos direitos referentes à liberdade e à autodeterminação da pessoa. Com isso, evitamos a armadilha da criminalização do cotidiano: não se trata de punir, por exemplo, um amor platônico, mas sim de punir as consequências da externalização insidiosa ou obsessiva das paixões contemporâneas.

Página 4 de 6



Outra mudança importante que ora apresento à Vossa elevada consideração é a elevação das penas mínima e máxima com que se pune a contravenção. A finalidade educativa a que nos referimos anteriormente só pode ser alcançada caso não haja a possibilidade de suspensão condicional da pena, o que não pode ocorrer se a pena for de, no mínimo, dois anos. Com a formulação que sugerimos, garante-se que o infrator, por não menos de dois anos, irá se lembrar de que seus atos danosos têm consequências sérias. Com a limitação ao máximo de três anos, damos ao juiz margem de manobra para assestar a pena correta.

Por fim, nossa proposição recepciona o fato de que as mulheres tendem a ser mais vitimadas por essas práticas ao permitir ao juiz lançar mão, no interior da persecução processual à contravenção, das medidas protetivas previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), quando cabíveis.

Essas são as razões pelas quais pedimos aos nobres e às nobres Pares o apoio a este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

Página 5 de 6



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de Outubro de 1941 - Lei das Contravenções Penais -3688/41

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3688

- artigo 65
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 Lei Maria da Penha 11340/06 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340

Página 6 de 6



O Projeto de Lei nº 1414, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1415, DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer preferência em leilão de veículos àquele que teve o bem apreendido.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)







PROJETO DE LEI Nº DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer preferência em leilão de veículos àquele que teve o bem apreendido.

SF/19264 51712-04

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art.	328	 	 	 	

§ 19 Assegura-se a preferência no leilão para o proprietário que, em até dois dias úteis após realização do certame, demonstre interesse e apresente oferta igual ou superior à oferta vencedora". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O leilão de veículos apreendidos ou removidos está previsto no art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). De acordo com o texto da lei, "o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico".

Ocorre que não há qualquer previsão no CTB que resguarde o proprietário do veículo e lhe ofereça preferência, de maneira que exerça sua última chance de reaver seu bem.

Sabemos que imprevistos acontecem e as pessoas por vezes não possuem condições de retirar os veículos dos depósitos, por questões

Página 2 de 4



SF/19264.51712-04

2

financeiras. Entretanto, a realização do leilão pode demorar vários meses. O CTB estabelece o prazo de 60 dias para então autorizar o leilão do veículo. Acrescente-se a este prazo o tempo que o Departamento de Trânsito do Estado leva para cumprir todas as formalidades e burocracias inerentes ao processo.

Nesse interregno, o proprietário do veículo pode ter reorganizado sua situação financeira, e pode ainda ter interesse em reaver seu bem.

Nada mais justo que oferecer aos proprietários desses veículos uma última chance para reaver seus bens, estabelecendo o direito de preferência no leilão.

Para que o proprietário exerça seu direito de preferência, propomos que deverá fazê-lo em até dois dias úteis da realização do leilão e desde que ofereça preço igual ou superior ao da oferta vencedora.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



Página 3 de 4

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503

- artigo 328





O Projeto de Lei nº 1415, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1417, DE 2019

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para majorar as penas cominadas aos crimes relacionados a poluição e a condutas com produtos perigosos.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)







SF/19083.18887-34

PROJETO DE LEI Nº **DE 2019**

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para majorar as penas cominadas aos crimes relacionados a poluição

e a condutas com produtos perigosos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 54 e 56 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54
Pena – reclusão, de quatro a oito anos, e multa.
§ 2°
Pena – reclusão, de quatro a dez anos
'Art. 56
"(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Página 2 de 5



2

Quinta-feira

JUSTIFICAÇÃO

Tenho a enorme satisfação de encaminhar, para discussão e deliberação do Congresso Nacional, proposição legislativa que objetiva aumentar as penas cominadas aos crimes derivados de condutas relacionadas à poluição, envolvendo produção, processamento, comércio, transporte, guarda e uso de substâncias tóxicas, perigosas ou nocivas à saúde humana e ao meio ambiente.

Apesar de quase nove anos de vigência da Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, ainda nos deparamos, com frequência, com situações de disposição inadequada e de abandono de produtos tóxicos que, em contato com o solo, os cursos d'água, o ar e as pessoas, causam danos gravíssimos ao meio ambiente e à saúde humana.

Infelizmente não é incomum encontrar embalagens de agrotóxicos e de lubrificantes, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, substâncias químicas, medicamentos, material hospitalar, entre outros produtos perigosos, jogados em aterros e lixões ou armazenados em depósitos clandestinos, instalações abandonadas, e até a céu aberto, nas áreas urbanas e rurais. Quando não têm mais utilidade, esses produtos muitas vezes são descartados sem a responsabilidade necessária à sua disposição adequada.

A negligência com produtos perigosos sujeita a população ao risco de doenças, seja pela contaminação de mananciais ou de alimentos, seja pelo contato direto. Há casos de comunidades inteiras com graves problemas de saúde devido ao convívio com áreas contaminadas.

A legislação vigente estabelece a responsabilidade compartilhada pelos resíduos gerados no processo industrial, e qualquer elo da cadeia produtiva pode ser responsabilizado pelo descarte inconsequente de produtos tóxicos, até mesmo o fabricante, mesmo que esteja distante do local de descarte e que não o tenha feito diretamente. Essa responsabilização é especialmente caracterizada no caso dos produtos para os quais é exigida a logística reversa, procedimento que obriga o retorno do produto ao fabricante

Página 3 de 5



3

ou comerciante, ao final do seu ciclo de vida, para reinserção no ciclo produtivo ou destinação final ambientalmente adequada.

As penas previstas para a má gestão de produtos perigosos não têm sido suficientes para coibir as condutas penalmente tipificadas, tornando necessária a mudança legislativa para conferir maior coercibilidade aos dispositivos que sancionam os infratores da legislação ambiental. O art. 56 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais – LCA), prevê atualmente, em casos de crimes dolosos que não envolvam substâncias nucleares ou radioativas, penas de um ano a quatro anos de reclusão, além de multa. Entendo que a pena de quatro anos deva ser a mínima, e não a máxima.

Os tipos penais previstos no art. 56 da LCA tratam de condutas com dano potencial, ou seja, que não necessariamente causam dano ambiental efetivo, mas que comportem risco de esse dano ocorrer. O aumento das penas para esses crimes sem o correspondente aumento das penas para os crimes de poluição efetiva previstos no art. 54 da LCA, cujas penas atuais são iguais ou maiores, resultaria em incoerência da lei. Não é razoável que uma conduta que pode resultar em dano seja apenada de maneira mais rígida do que uma ação ou omissão que resulte efetivamente em dano ambiental. Assim, proponho também o aumento das penas do art. 54, mantendo a isonomia no apenamento previsto nos dois dispositivos.

O aumento nas penas do art. 54 é bastante oportuno na atualidade, pois incidiria sobre crimes ambientais como os que ocorreram nos desastres com barragens de rejeitos de mineração em Mariana, em 2015, e em Brumadinho, neste ano.

Por este motivo, solicito o apoio dos meus nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

Página 4 de 5



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente 9605/98 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9605
 - artigo 54
 - artigo 56
- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 Lei de resíduos sólidos 12305/10 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12305

Página 5 de 5



O Projeto de Lei nº 1417, de 2019, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1418, DE 2019

Dispõe sobre a destinação de recursos do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



Página 1 de 4



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 27 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.	27	 	 	·

Parágrafo único. As companhias seguradoras que mantêm o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, de que trata a Lei nº 6.194, de dezembro de 1974, deverão repassar à Seguridade Social os seguintes percentuais do valor total do prêmio recolhido:

- I 33% (trinta por cento) para o Sistema Único de Saúde-SUS, para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito; e
- II 10% (dez por cento) para as entidades gestoras dos regimes próprios de previdência social, instituídos no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, destinados à composição dos recursos garantidores de beneficios de riscos concedidos e a conceder." (NR)
- **Art. 2º** As companhias seguradoras que mantêm o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, de que trata a Lei nº 6.194, de dezembro de 1974, deverão repassar ao Ministério da Educação 7% (sete por cento) do valor total do prêmio recolhido para custeio da construção de creches.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Página 2 de 4



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem o objetivo de corrigir algumas imperfeições da atual legislação sobre a distribuição dos recursos do DPVAT.

Com efeito, parece evidente que a destinação dos recursos do DPVAT deva incorporar outros destinatários, com a finalidade de dar suporte financeiro a iniciativas destinadas à reabilitação e à cobertura de benefícios de risco.

Esse é o caso dos programas de habilitação e reabilitação física e profissional, a serem desenvolvidos no campo da previdência social, bem como da dotação de recursos garantidores de benefícios de riscos concedidos e a conceder, destinados às entidades gestoras dos regimes próprios de previdência social de estados, municípios e Distrito Federal.

Reconhecendo a sua importância, também deve-se manter uma parcela dos recursos do DPVAT para programas de prevenção de acidentes de trânsito, conforme já preconizado no parágrafo único do art. 78 do Código de Trânsito Brasileiro.

Considero ainda de extrema relevância a educação na primeira infância, tão carente de investimentos. Dessa maneira se faz oportuno destinar recursos para a construção de creches.

Convencida da relevância e da justeza do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação, conto com a aprovação dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212

- parágrafo 1º do artigo 27





O Projeto de Lei nº 1418, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1419, DE 2019

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento -, para impedir a aquisição de arma de fogo por quem praticar violência doméstica e familiar contra a mulher.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



Página 1 de 5



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº **DE 2019**

Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento -, para impedir a aquisição de arma de fogo por quem praticar violência doméstica e familiar contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art	. 4°	 	
•		. ,	de fogo pelo em qualquer

§ 10. Verificada a violência de que trata o § 9º deste artigo, a autoridade policial, o Ministério Público ou o juiz de direito que dela tiver conhecimento deverá informar à Polícia Federal e ao Sinarm em até 48 (quarenta e oito) horas." (NR)

| "Art. | 5° |
 |
|-------|----|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | |
 |

§ 5º O certificado de Registro de Arma de Fogo perderá automaticamente sua validade a partir da comunicação a que se refere o § 10 do art. 4º desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





2

JUSTIFICAÇÃO

A recente alteração do regulamento da Lei nº 10.826, de 2003 (Estatuto do Desarmamento), pelo Decreto nº 9.685, de 2019, facilitou a aquisição e a posse de arma de fogo, ao prever uma presunção (relativa) de veracidade das declarações do interessado na aquisição, bem como critérios mais objetivos no que se refere à avaliação da efetiva necessidade da arma de fogo.

Embora a referida alteração permita que o cidadão de bem possa se defender contra ataques a bens relevantes, como a vida, a liberdade e a propriedade, não há dúvidas de que com a ampliação do número de armas de fogo também aumentarão o número de mortes acidentais, homicídios por motivos fúteis e, sobretudo, feminicídios, pois nesse último caso o agressor, mesmo não sendo um criminoso contumaz, agora terá maior facilidade em ter uma arma de fogo ao seu alcance. Entendemos, portanto, ser indispensável uma proteção especial para as mulheres que se encontrem em situação de violência doméstica e familiar.

Nos moldes atuais, para a aquisição de uma arma de fogo o Estatuto do Desarmamento exige "comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos". À primeira vista, portanto, tem-se a impressão de que todo aquele que comete violência doméstica e familiar contra a mulher já estaria impedido de adquirir arma de fogo.

Entretanto, há situações de violência contra a mulher que não caracterizam ilícito penal. Com efeito, Maria Berenice Dias esclarece que "[...] nem todas as ações identificadas como violência doméstica correspondem a delitos [...]" (A Lei Maria da Penha na justiça. 3 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, p. 50/51). Esse também é o posicionamento do Ministro Luís Felipe Salomão, conforme voto proferido no REsp 1419421/GO, em 11/02/2014, em que afirmou: "[...] a Lei Maria da Penha, ao definir violência doméstica contra a mulher e suas diversas formas, enumera, exemplificadamente, espécies de danos que nem sempre se acomodam na categoria de bem jurídico tutelável pelo direito penal, como o sofrimento psicológico, o dano moral, a diminuição da autoestima, manipulação, vigilância constante, retenção de objetos pessoais, entre outras formas de violência [...]".

Página 3 de 5



3

Ainda que determinados atos de violência doméstica e familiar contra a mulher não configurem crime, é importante observar que com o passar do tempo esse tipo de violência tende a aumentar em frequência e intensidade, de modo que a proteção da vítima deve sempre estar um passo à frente do agressor. Exatamente por isso se faz necessário impedir que o indivíduo que cometa qualquer forma de violência doméstica e familiar adquira arma de fogo. Para casos como esse, entendemos que a legislação ainda deve prever que a própria autoridade policial, o Ministério Público ou o juiz de direito que tiver conhecimento da violência informe o ocorrido à Polícia Federal e ao Sistema Nacional de Armas (Sinarm), a fim de impedir a aquisição de arma de fogo pelo agressor e tornar inválido o certificado de Registro de Arma de Fogo porventura já expedido.

Nesse sentido é projeto de lei que estamos apresentando.

Convencidos de que a presente proposição aprimora a proteção da mulher contra atos de violência doméstica e familiar, contamos com o apoio das Senadoras e Senadores para aprovação de tão importante matéria.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

Página 4 de 5



LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:decreto:2019;9685 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9685
- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) 10826/03 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826
 - artigo 4°
 - artigo 5°





O Projeto de Lei nº 1419, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1420, DE 2019

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) nas aquisições de artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratório por entidades em gozo de imunidade tributária recíproca ou por instituições beneficentes de assistência social sem fins lucrativos.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



Página 1 de 6



PROJETO DE LEI Nº DE 2019

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) nas aquisições de artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratório por entidades em gozo de imunidade tributária recíproca ou por instituições beneficentes de assistência social sem fins lucrativos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

- Art. 1º Esta Lei concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à aquisição de artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratório por entidades que gozem de imunidade tributária por serem integrantes da Administração Pública ou por se qualificarem como instituições beneficentes de assistência social.
- **Art. 2º** São isentas de IPI as operações de aquisição de artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratório por:
- I pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, às quais seja reconhecida a imunidade tributária recíproca, prevista no art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º, da Constituição Federal;
- II instituições beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, que gozem da imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
 - Art. 3º Fica assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo:
- I às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos no art. 2° ;

Página 2 de 6



- II ao imposto pago no desembaraço aduaneiro referente aos artigos e equipamentos originários e procedentes de países integrantes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), saídos do estabelecimento importador de pessoa jurídica fabricante dos artigos e equipamentos a que se refere o art. 2º.
- **Art. 4º** A isenção de que trata o art. 2º será reconhecida exclusivamente aos equipamentos ou materiais listados pelo Poder Executivo, nos termos do inciso I do § 1º do art. 70 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014.
- § 1º Se verificada, antes de decorridos dois anos da aquisição, a transferência, a qualquer título, da propriedade ou da posse dos bens objeto da isenção, salvo para outra pessoa jurídica de que tratam os incisos I e II do art. 2º desta Lei, as isenções serão consideradas sem efeito.
- § 2º Na hipótese do § 1º, o imposto será cobrado das entidades a que se referem os incisos I e II do art. 2º desta Lei, sem prejuízo dos acréscimos legais.
- § 3° A transferência a que se refere o § 1° dependerá de prévia anuência do Poder Executivo, na forma do regulamento.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição que ora apresentamos tem por objetivo igualar, ao menos no plano federal, o tratamento tributário dos artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratório produzidos no Brasil, com os importados congêneres, na hipótese de o adquirente desses bens ser ente da Administração Pública ou instituição beneficente de assistência social sem fins lucrativos.

Em razão das imunidades tributária previstas no art. 150, inciso VI, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, os entes imunes, ao importarem bens, deixam de recolher impostos aos cofres públicos. Por isso, os artigos e equipamentos importados relacionados à área de saúde usufruem de beneficio fiscal em comparação com os produzidos no Brasil. Isso porque, em razão de decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida no Recurso Extraordinário (RE) 608.872/MG, o ente importador é contribuinte de direito

Página 3 de 6



3

Quinta-feira

dos tributos incidentes no desembaraço aduaneiro, ao passo que esses entes, ao adquirirem esses bens no mercado nacional, o fazem na condição apenas de contribuintes de fato. Como tais, não podem adquiri-los sem incidência tributária.

Esse tratamento desigual foi minimizado, por força do art. 70 da Lei nº 13.040, de 2014, com a previsão de alíquota zero a título de Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/PASEP) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre as receitas decorrentes da venda, no mercador interno, de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, ao serem adquiridos por entes públicos ou instituições de assistência social imunes à tributação.

Com o escopo de estender a isonomia entre os bens nacionais e importados, especificamente no tocante à área de saúde, propomos a concessão de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente no mercado interno aos artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratório, desde que adquiridos pelos entes imunes previstos no projeto.

Trata-se de medida de justiça e que favorece os investimentos na área de saúde, visto que, com a desoneração fiscal, os artigos e equipamentos poderão ser comercializados em condições de igualdade com os produzidos no exterior.

Com efeito, mais do que apenas uma questão de justiça fiscal e de redução do déficit da balança comercial no setor, a medida ora proposta visa a garantir maior autonomia do País em área tão sensível como a da saúde. A dependência externa do Brasil no segmento de equipamentos hospitalares é preocupante, visto que nos expõe sobremaneira às crises externas e oscilações cambiais.

Considerando o peso econômico das aquisições realizadas pelo setor público e pelas entidades beneficentes, a equiparação tributária entre o produto nacional e o importado é medida urgente, justa e imprescindível para viabilizar a fabricação de artigos e equipamentos médicos em território brasileiro. Ressalte-se que o fortalecimento da competitividade da indústria nacional – com consequentes aumento da produção, geração de emprego e renda para os trabalhadores e redução da importação de equipamentos médicos – certamente compensará eventual queda na arrecadação do IPI.

Página 4 de 6



Em razão da relevância da presente iniciativa, esperamos o apoio ao projeto de lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

Página 5 de 6



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 1988/88 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
 - parágrafo 2º
- Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 Código Tributário Nacional 5172/66 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1966;5172
 - artigo 14
- Lei nº 13.040, de 28 de Outubro de 2014 LEI-13040-2014-10-28 13040/14 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13040
 - artigo 70
- Lei nº 13.043, de 13 de Novembro de 2014 LEI-13043-2014-11-13 13043/14 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13043
 - inciso I do parágrafo 1º do artigo 70



O Projeto de Lei nº 1420, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1421, DE 2019

Altera os arts. 114 e 123 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer a necessidade de avaliação psicológica para a progressão ao regime aberto e para a concessão do benefício da saída temporária.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



Página 1 de 4



Altera os arts. 114 e 123 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer a necessidade de avaliação psicológica para a progressão ao regime aberto e para a concessão do beneficio da saída temporária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 114 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a viger acrescido do seguinte § 2º, ficando designado o atual parágrafo único como § 1º:

Art	. 114		•••••	••••••
§ 2°	O condenado	somente podera	á progredir p	oara o regime
		psicológica qu quena propensão		
agressivida	ide e a sua pec	luena propensao	para a pranc	a de chines.

Art. 2º O art. 123 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

(NR)

"Art.	123	 	

Parágrafo único. O condenado somente poderá obter a autorização para saída temporária após avaliação psicológica que constate a sua baixa agressividade e a sua pequena propensão para a prática de crimes." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Página 2 de 4



Quinta-feira

JUSTIFICAÇÃO

O benefício da saída temporária e a progressão para o regime aberto visam a ressocialização de presos, através do convívio familiar e da atribuição de mecanismos de recompensas e de aferição de senso de responsabilidade e autodisciplina do reeducando. Assim, são institutos que pretendem proporcionar a reinserção social do condenado e, melhor, de fazer com que essa ressocialização seja feita de maneira gradativa.

Entretanto, embora sejam importantes instrumentos para promover a ressocialização do condenado, a sociedade não deve ser utilizada como meio de aferição da capacidade de presos perigosos retornarem ao convívio social. Condenados que não estejam não estejam aptos ao convívio social devem permanecer segregados do restante da sociedade.

Diante disso, propomos, por meio do presente projeto de lei, que, para a progressão para o regime aberto e para a concessão do beneficio da saída temporária, seja necessária a realização de avaliação psicológica do condenado, para que se constate a sua baixa agressividade e a sua pequena propensão para a prática de crimes.

Com essa providência, pretendemos reduzir o número de crimes que são praticados por esses presos durante a fruição de regime aberto e do benefício da saída temporária, evitando que a sociedade fique refém de criminosos perigosos.

Por todos esses motivos, apresentamos este projeto, esperando contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



Página 3 de 4

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 Lei de Execução Penal 7210/84 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1984;7210
 - artigo 114
 - artigo 123





O Projeto de Lei nº 1421, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1449, DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a exigência de aquisição de material escolar nos estabelecimentos de educação básica pública.

AUTORIA: Senador Romário (PODE/RJ)



Página 1 de 5



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para vedar a exigência de aquisição de material escolar nos estabelecimentos de educação básica pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10.
VIII- prover o material escolar dos alunos da rede estadual.
"(NR)
"Art. 11.
VII – prover o material escolar dos alunos da rede municipal.
" (NR)
"Art. 12.
Parágrafo único. É vedado aos estabelecimentos de educação

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

básica pública exigir dos pais ou responsáveis a aquisição de material escolar de uso individual ou coletivo dos alunos." (NR)

Página 2 de 5



2

JUSTIFICAÇÃO

A cada início de ano letivo, as famílias brasileiras se deparam com vultosas listas de material escolar solicitadas pelas escolas de educação básica. A prática alcançou traços abusivos em algumas escolas privadas, ensejando a aprovação da Lei nº 12.886, de 26 de novembro de 2013, que incluiu na legislação relativa às anuidades escolares a vedação de pedidos de compra de materiais de uso coletivo dos estudantes ou da própria instituição.

Nas escolas públicas, embora os alunos geralmente recebam os livros didáticos por meio do Programa Nacional do Livro Didático, mantido pelo governo federal, são também comuns as listas contendo numerosos cadernos, materiais de artes e outros produtos consumíveis que oneram as famílias de modo significativo.

De fato, para muitas famílias de baixa renda, as listas de material escolar adotadas nas escolas públicas acabam sendo proibitivas. Confrontados com essa situação, muitos pais desconhecem que, diante do preceito da gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, consagrado na Constituição Federal, essas listas só podem ter caráter indicativo, nunca obrigatório.

Daí a importância do presente projeto de lei. Pretendemos incluir, entre as incumbências de estados e municípios, a de prover o material escolar de seus alunos. Lembramos que essa obrigação decorre diretamente do que diz o art. 4°, VIII, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), ecoando a Constituição Federal, ao estipular que o dever do Estado com educação escolar pública é efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, dentre outros.

Algumas redes de ensino vêm cumprindo essa obrigação, seja pelo fornecimento de kits de material escolar para todos os alunos, seja pela instituição de programas de transferência de renda vinculados a esse tipo de gasto, como as iniciativas de cartão-material escolar que já vigoraram em algumas localidades. Mas a prática está longe de ser universal.

Adicionalmente, intentamos deixar expresso na LDB que é vedado aos estabelecimentos de educação básica pública a exigência de aquisição de material escolar individual ou coletivo pelos pais ou responsáveis.

Página 3 de 5



Para que todos os alunos possam ter acesso ao material escolar, um dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, de que trata o art. 4º, IX, da LDB, esperamos contar com o apoio do Congresso Nacional para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO



Página 4 de 5



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 1988/88 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394
- Lei nº 12.886, de 26 de Novembro de 2013 LEI-12886-2013-11-26 12886/13 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12886

Página 5 de 5





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1450, DE 2019

Dispõe sobre vedação a concessão de incentivo fiscal e financiamento, a celebração de contrato administrativo e a participação em licitação, de pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física que utilize práticas discriminatórias entre homens e mulheres no mundo do trabalho.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)







SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , de 2019

(Senador Rogério Carvalho e outros)

Dispõe sobre vedação a concessão de incentivo fiscal e financiamento, a celebração de contrato administrativo e a participação em licitação, de pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física que utilize práticas discriminatórias entre homens e mulheres no mundo do trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

- Art.1°. Fica vedada a concessão de incentivo fiscal e financiamento de qualquer espécie, por parte do poder público ou de entidade por ele controlada, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica de direito privado ou pessoa fisica que utilize prática discriminatória entre homens e mulheres no ambiente do trabalho.
- Art.2°. Fica vedada a celebração de contrato administrativo e a participação em licitação, inclusive pregão e aquelas realizadas sob a égide da parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física que utilize prática discriminatória entre homens e mulheres no ambiente do trabalho.
- Art.3°. Para fins do disposto nessa Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física responsável por praticar discriminação entre homens e mulheres será aquela presente no cadastro público condenado na esfera administrativa ou judicial, mantido pelo órgão de fiscalização do trabalho e emprego.
- Art. 4°. Considera-se prática discriminatória à mulher, para efeito desta Lei, aquela situação em que a mulher é submetida a igual trabalho ao do empregado homem percebendo remuneração a menor ou com jornada de trabalho a maior, tenha sofrido assédio sexual ou assédio moral, esta última em razão do sexo, do empregador ou preposto.
- **Parágrafo Único.** Excetua-se do caput deste artigo as diferenças salariais e de jornada de trabalho entre mulheres e homens em razão de enquadramento no plano de carreira, cargos e salários da empresa ou empregador, ou ainda em razão das normas de proteção às mulheres.
- **Art. 5°.** Os arts. 27 e 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

Senado Federal. Anexo II. Ala Teotônio Vilela. Gabinete 12

Parte integrante do Avulso do PL nº 1450 de 2019.



Página 2 de 6

Quinta-feira



Gabinete do Senador Rogério Carvalho

"Art. 27
VI - não constar no cadastro do Ministério do Trabalho e Emprego de
empregadores flagrados discriminando as mulheres. (NR)"
"Art. 55
XIV - a obrigação de o contratado não utilizar mão-de-obra feminina em
práticas discriminatórias entre homens e mulheres durante qualquer etapa do
processo produtivo, nem adquirir produtos ou serviços de fornecedor que
esteja em situação irregular junto ao Ministério do Trabalho e do Emprego
pelo mesmo motivo. (NR)"

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto pretende vedar a concessão de incentivos fiscais, financiamentos, bem como celebração de contratos com a administração pública a todas as empresas que utilizem, no processo produtivo ou no de seus fornecedores diretos, mão-de-obra feminina em práticas discriminatórias entre homens e mulheres. Para tanto, estabelece, como requisito para as pessoas jurídicas de direito privado que desejam obter os financiamentos ou contratos públicos, a inexistência de restrição (ou irregularidade) divulgado pelo Ministério do Trabalho.

A proposição acrescenta, ainda, dispositivos à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fazer constar, na fase de habilitação nas licitações, a inexistência de prática discriminatória entre homens e mulheres, inclusive em seus fornecedores diretos, junto ao Ministério do Trabalho. Estabelece, também, cláusula de obrigatoriedade de não utilização de práticas discriminatórias às mulheres por parte do contratado.

O combate ao trabalho discriminatória feminino no Brasil tem estado entre as prioridades da agenda nacional. Assim sendo, o Projeto, no mérito, é oportuno. No que toca a juridicidade, basta lembrar que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, incisos XX e XXX, dispõe: "Art 7º: XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei; XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil."

Sobre essa mesma matéria do trabalho da mulher, o art. 7º da Convenção n.º 171 da OIT, estabelece normas específicas para ela além daquelas inscritas para todo e qualquer trabalhador. Essa Convenção foi ratificada pelo Brasil, sem ressalva alguma, pelo Decreto n.º 5.005, de 8.3.04. Vejamos então o que diz o art. 7º da Convenção n.º 171 da OIT:

Senado Federal. Anexo II. Ala Teotônio Vilela. Gabinete 12

Parte integrante do Avulso do PL nº 1450 de 2019.



Página 3 de 6



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

- 1. Deverão ser adotadas medidas para assegurar que existe uma alternativa do trabalho noturno para as trabalhadoras que, a falta dessa alternativa, teriam que realizar esse trabalho: a) antes e depois do parto, durante o período de, pelo menos, dezesseis semanas, das quais oito, pelo menos, deverão ser tomadas antes da data estimada para o parto; b) com prévia apresentação de certificado médico indicando que isso é necessário para a saúde da mãe ou do filho, por outros períodos compreendidos; i) durante a gravidez; ii) durante um lapso determinado além do período posterior ao parto estabelecido em conformidade com o item a) do presente parágrafo, cuja duração será determinada pela autoridade competente e prévia consulta junto às organizações mais representativas dos empregadores e de trabalhadores.
- 2. As medidas referidas no § 1 do presente Artigo poderão consistir da colocação em trabalho diurno quando for viável, a concessão dos beneficios de seguridade social ou a prorrogação da licença maternidade.
- 3. Durante os períodos referidos no § 1 do presenteArtigo:a) nãodeveráserdemitida, nem receber comunicação de demissão, a trabalhadora em questão, salvo por 62 causas justificadas não vinculadas à gravidez ou ao parto; b) os rendimentos da trabalhadora deverão ser mantidos em nível suficiente para garantir o sustento da mulher e do seu filho em condições de vida adequadas. A manutenção desses rendimentos poderá ser assegurada mediante qualquer uma das medidas indicadas no § 2 deste Artigo, por qualquer outra medida apropriada, ou bem por meio de uma combinação dessas medidas; c) a trabalhadora não perderá beneficios relativos a grau, antiguidade e possibilidades de promoção que estejam vinculados ao cargo de trabalho noturno que desempenha regularmente.
- 4. As disposições do presente Artigo não deverão ter como efeito a redução da proteção e os beneficios relativos à licença maternidade. (OIT, 2004).

Sabemos todos que um dos problemas constantemente relatados pelas entidades de defesa dos direitos da mulher é o assédio moral, sexual e a discriminação no ambiente de trabalho. Dizem tais entidades que tais práticas "são extremamentes comuns. Há casos de exploração, em que algumas acabam ficando 12, 14 horas por dia nos estabelecimentos". Um levantamento recente, realizado por um site especializado, revelou que 32% das mulheres entrevistadas afirmam sofier ou já ter sofrido assédio sexual no ambiente de trabalho.

Por sua vez, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE datado ainda de 2006, juntando as horas gastas com o trabalho formal e dentro de casa, as mulheres chegam a trabalhar mais de 58 horas por semana, treze a mais que os homens. Além disso, a quantidade de mulheres que ocupam cargos de chefia também é muito baixo: apenas 23% na presidência ou posições similares. As questões culturais, que as colocam sempre no

Senado Federal, Anexo II. Ala Teotônio Vilela, Gabinete 12

Página 4 de 6





papel de "cuidadora" e "protetora" acabam afastando a sua participação em algumas profissões mais técnicas que remuneram melhor, como engenharia, por exemplo.

Registro, com máximo destaque, que Proposição similar foi apresentada por mim e pelas deputadas Janete Pietá (PT/SP) e Jô Moraes (Pc do B/MG) no exercício do mandato na Câmara dos Deputados.

Conto com apoio dos meus Pares para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO PT/SE

Página 5 de 6

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 1988/88 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos 8666/93

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666

- artigo 27
- artigo 55





O Projeto de Lei nº 1450, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1451, DE 2019

Altera o Decreto nº 24.602, de 06 de julho de 1934, que "Dispõem sobre instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas municções, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas", para aperfeiçoar as regras sobre a matéria.

AUTORIA: Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)



Página 1 de 6



PROJETO DE LEI N° DE 2019

Altera o Decreto nº 24.602, de 06 de julho de 1934, que "Dispõem sobre instalação e fiscalização de fábricas e comércio de armas municções, explosivos, produtos químicos agressivos e matérias correlatas", para aperfeiçoar as regras sobre a matéria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto nº 24.602, de 06 de julho de 1934, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica autorizada a instalação, no país, de fábricas civis destinadas ao fabrico de armas de fogo e munições nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O Governo Federal autorizará a instalação mediante as condições:

- I ser aceita fiscalização permanente nas suas direções administrativas, técnica e industrial, por oficiais do Exércitos, nomeados pelo Ministro da Defesa, sem ônus para a fábrica;
- II de se submeter as restrições que o Governo Federal determinar para o comercio interno e externo;
- III de estabelecer preferência para o Governo Federal, Forças Armadas, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Guardas Municipais, Corporações de Inspetores e Agentes Penitenciários, bem como para aquisição direta, por parte dos integrantes ativos e inativos das instituições informadas;"

"Art. 3°
I – satisfeito às exigências técnicas ditadas pelo Ministério da Defesa;
II – (antigo 2°)
III – (antigo 3°)

r) sujeitar-se à fiscalização do Ministério da Defesa, através dos seus órgãos técnicos, seja durante a produção ou após sua distribuição ao comércio;

Página 2 de 6



- IV recebido um título de registro expedido pelo Ministério da Defesa que terá o valor de licença dessa autoridade."
- "Art. 4º As declarações acima, obrigatórias no pedido de registro, que a fábrica deverá fazer, são de caráter - secreto - e para uso exclusivo da repartição competente do Ministério da Defesa."
- "Art. 5° Após esse registro nenhum novo tipo de material poderá ser fabricado sem que suas características ou fórmulas se achem devidamente aprovadas e registradas no Ministério da Defesa."
- "Art. 6º A fabricação de pólvoras e explosivos somente poderá ser realizada por fábricas devidamente licenciadas pelo Ministério da Defesa nos termos deste Decreto."
- 8º A fabricação, importação, exportação, desembaraço alfandegário, comercialização, tráfego de armas, munições e explosivos, será realizada pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), subordinada ao Ministério da Defesa."
- "Art. 9º Ficam obrigadas a registro sumário no Ministério da Defesa todas as fábricas existentes ou a se constituírem não compreendidos nos artigos anteriores e todos quantos constituindo firmas comerciais ou não, como as primeiras, necessitem importar, manipular e negociar com os produtos sujeitos a fiscalização e que serão discriminados nas respectivas instruções."
- "Art. 10. O Ministério da Defesa promoverá em caráter de regulamentação a revisão das instruções existentes de forma a permitir uma melhor fiscalização e manterá as atribuições de 'Controle' das importações de materiais, artefatos e produtos que julgar de necessidade conservar ou incluir em suas novas instruções."
- "Art. 13. O Ministério da Defesa regulamentará também as disposições do parágrafo único do art. 1°."
- Art. 2º Nos procedimentos licitatórios, compras e contratações referentes à aquisição de armamentos e munições destinados aos órgãos da administração pública mencionados neste decreto, é vedado o estabelecimento de cláusula ou condição que implique, direta ou indiretamente, em monopólio ou reserva de mercado, de modo a restringir ou inviabilizar a participação de empresas estrangeiras, não se aplicando quanto a este ponto, o disposto na Lei 12.598 de 21 de março de 2012.

Página 3 de 6



JUSTIFICAÇÃO

Preliminarmente, é necessário definir a natureza jurídica do Decreto nº 24.602, de 06 de julho de 1934, editado por Getúlio Vargas no contexto da Revolução de 1930, que teve como marco jurídico o Decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930, o qual instituiu o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil.

Nesse sentido, conforme assevera o preâmbulo do Decreto nº 24.602, de 1934, a base legal utilizada para sua edição é o art. 1º do supracitado Decreto nº 19.398, de 1930, em cujo caput se lê que o Governo Provisório exercerá discricionariamente, em toda sua plenitude, as funções e atribuições, não só do Poder Executivo, como também do Poder Legislativo, até que, eleita a Assembleia Constituinte, estabeleça esta a reorganização constitucional do país [grifou-se].

Nota-se, portanto, que o referido dispositivo do Decreto nº 19.398, de 1930, atribuiu plenos poderes ao Governo Provisório, inclusive para editar atos normativos primários, isto é, com força de lei, embora sem necessidade de submissão ao devido processo legislativo no Parlamento.

Dessa forma, conclui-se que o Decreto nº 24.602, de 6 de julho de 1934, foi editado com natureza jurídica de lei em sentido formal, tendo sido recepcionado pelo regime constitucional de 1988 com o status de lei ordinária federal, tendo em vista a competência privativa atribuída à União para autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico, nos termos do art. 21, inciso VI, da Constituição Federal (CF), e, por conseguinte, de legislar sobre a matéria.

Ultrapassada essa questão, cumpre esclarecer que o referido decreto, em seu art. 1º, traz a expressão "fica proibida a instalação", no entanto, ao se prosseguir na leitura das suas disposições, verifica-se que, na verdade, o ato dispõe sobre os critérios regulamentares e fiscalizadores para tal instalação.

Nesse sentido, apresentamos este projeto com o objetivo de resgatar o livre exercício dos direitos e simplificar o arcabouço normativo concernente à matéria, facilitando a sua interpretação e aplicação por parte das autoridades constituídas - em especial o Exército Brasileiro, a Polícia Federal e as Secretarias de Segurança Pública –, bem como corrigindo distorções existentes na Lei atualmente em vigor.

Há de observar a necessidade deste Parlamento, em rever que o tema abordado pelo Decreto nº 24.602/34 reside na circunstância de que é primordial,

Página 4 de 6



As alterações propostas, além de corrigirem as distorções existentes, devem ampliar e contribuir para o impulso à indústria de defesa nacional, competitividade, elevando patamares de pesquisa, produção, desenvolvimento de tecnologia e excelência, aumentando a capacidade produtiva e tornando o Brasil mais competitivo junto ao mercado externo.

Outrossim, a proposta de alteração do Decreto 24.602/34, para inserção do artigo 2°, tem por escopo privilegiar os princípios da impessoalidade, igualdade entre todos os potenciais participantes de processos de licitação ou contratação com entes ou órgãos da Administração Pública.

Ademais, a Lei 8.666/93 veda qualquer forma de tratamento diferenciado entre licitantes, sejam empresas brasileiras ou estrangeiras, razão pela qual não há motivos para perdurar no ordenamento jurídico qualquer norma que, direta ou indiretamente, possibilite reserva de mercado em prol exclusivamente da indústria nacional.

Por fim, tendo em vista que o decreto em questão foi elaborado no ano de 1934, fez-se necessário a realização de ajustes para aplicação da atual regra ortográfica, bem como a atualização dos órgãos fiscalizadores visto que os constantes no decreto tiveram a sua nomenclatura alterada.

Ante o exposto, certos de que estamos contribuindo para o aperfeiçoamento do arcabouço normativo brasileiro relativo à matéria e resgatando o exercício de direitos fundamentais assegurados em nossa Constituição, solicitamos o apoio dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Senador FLÁVIO BOLSONARO PSL-RJ



Página 5 de 6

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 1988/88 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
 - inciso VI do artigo 21
- Decreto nº 19.398, de 11 de Novembro de 1930 DEC-19398-1930-11-11 19398/30 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1930;19398
- Decreto nº 24.602, de 6 de Julho de 1934 DEC-24602-1934-07-06 24602/34 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1934;24602
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos 8666/93

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666

- Lei nº 12.598, de 21 de Março de 2012 - LEI-12598-2012-03-21 - 12598/12 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12598







14 Março 2019

O Projeto de Lei nº 1451, de 2019, vai às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.







SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1452, DE 2019

Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, para prever o reaproveitamento e a redução de rejeitos.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



Página 1 de 5



PROJETO DE LEI Nº **DE 2019**

Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, para prever o reaproveitamento e a redução de rejeitos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 3º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, a seguinte redação:

	Art. 3° São objetivos gens (PNSB):	da Politica	Nacional	de Segurança	de
Zuriu					
	VII				
	VIII - o reaproveitament arragens; e	to dos mate	eriais retido	s ou acumulac	dos
	IX - a utilização de tec	nologias qu	ue reduzam	a quantidade	de

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Página 2 de 5 Parte integrante do Avulso do PL nº 1452 de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Os desastres ocorridos em Mariana e Brumadinho revelaram a falta de segurança das barragens de rejeitos de mineração, sobretudo aquelas construídas no modelo de alteamento a montante. Foi, portanto, fundamental, a iniciativa da Agência Nacional de Mineração de obrigar o descomissionamento, até 2021, de todas as barragens do modelo alteamento a montante

É preciso, contudo, ir além.

Embora os modelos de construção de barragem que adotem o alteamento a jusante ou a linha de centro sejam mais seguros, é importante estimular a adoção de tecnologias de exploração e de beneficiamento mineral que gerem menos rejeito. No empilhamento a seco, por exemplo, os rejeitos passam por técnicas para a retirada da água, ficam mais sólidos e são depositados em áreas protegidas por diques. O processo sai mais caro, mas economiza-se água e elimina-se a necessidade de barragens.

Deve também ser estimulado ao máximo o reaproveitamento dos rejeitos existentes, quer sob a forma de novo ciclo de beneficiamento, quer sob a forma de novos produtos. Há muitas práticas bem sucedidas no exterior e pesquisas no Brasil que apontam para uma variedade de possíveis usos dos rejeitos.

Para que essas iniciativas sejam valorizadas e estimuladas, propomos inclui-las dentre os objetivos da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Para tanto, alteramos o art. 3º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e consagramos como objetivos da PNSB o reaproveitamento dos materiais acumulados nas barragens e a utilização de tecnologias que reduzam a quantidade de rejeito. Esperamos que tal inclusão estimule as autoridades a propor regulamentos e estímulos que facilitem a

Página 3 de 5



SF/19775.86257-96

adoção de novas tecnologias. Não podemos ainda prescindir das barragens de rejeitos, mas podemos reduzir suas dimensões e, portanto, seus impactos.

Em resumo, cremos que a explicitação desses objetivos pode contribuir para a adoção de novas tecnologias que melhorarão o desempenho e a segurança de nossas barragens. Por essa razão pedimos o apoio de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

Página 4 de 5

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.334, de 20 de Setembro de 2010 - LEI-12334-2010-09-20 - 12334/10 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12334

- artigo 3°





O Projeto de Lei nº 1452, de 2019, vai às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Meio Ambiente, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1453, DE 2019

Modifica o art. 12 e acrescenta o art. 12-A à Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para determinar que a alteração de contrato de consórcio público dependerá de ratificação mediante leis aprovadas pela maioria dos entes federativos consorciados.

AUTORIA: Senador Jorginho Mello (PR/SC)



Página 1 de 5





Gabinete do Senador Jorginho Mello

PROJETO DE LEI N°, DE 2019 (Senador Jorginho Mello)

Modifica o art. 12 e acrescenta o art. 12-A à Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para determinar que a alteração de contrato de consórcio público dependerá de ratificação mediante leis aprovadas pela maioria dos entes federativos consorciados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.	12.	Α	extinção	de	contra	to de	consorcio	público
dependerá	de	inst	rumento	apro	ovado	pela	assembleia	geral,
atificado m	ediant	te le	i por todo	os os	entes o	consorc	ciados.	
	• • • • • • • • •		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	.•	
							." (NR)	

"Art. 12-A. A alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os consórcios públicos constituem uma importante ferramenta para a gestão compartilhada de serviços públicos. Através dos consórcios

Página 2 de 5



públicos, os entes federativos podem se associar, juntando forças, para oferecer serviços públicos demandados pela população. O instrumento é especialmente importante para os Municípios de pequeno e médio porte, por proporcionar acesso aos ganhos de escala, que permitem redução dos custos e melhora da qualidade dos serviços.

Levantamento realizado pela Confederação Nacional dos Municípios realizado entre 2015 e 2017 aponta para a existência de 491 consórcios públicos no País, sendo que 4.081 dos 5.568 Municípios brasileiros (73% do total) integram pelo menos um consórcio. As áreas de atuação dos consórcios públicos são variadas, com destaque para a saúde, meio ambiente, resíduos sólidos, infraestrutura e saneamento.

A maior parte dos consórcios é composta por um número relativamente pequeno de entes federativos, usualmente Municípios localizados em uma mesma região. De acordo com a pesquisa da Confederação Nacional dos Municípios, 323 consórcios – ou cerca de dois terços do total – são integrados por até 15 entes federativos. Existem, contudo, consórcios públicos que abrangem número expressivo de Municípios – seis deles contam com mais de 100 integrantes.

A atividade de coordenação dos objetivos e esforços de um conjunto de entes federativos apresenta uma série de desafios, e a legislação nacional sobre o tema impõe uma dificuldade adicional, que pretendemos endereçar nesta proposição.

A Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estabelece as normas gerais para a contratação de consórcios públicos, determina que as alterações dos contratos de consórcios devem ser aprovadas pela sua assembleia geral e ratificadas por meio de lei de cada um dos entes participantes. Essa exigência torna muito difícil qualquer alteração das regras contratuais dos consórcios, que ficam, muitas vezes, sujeitas a circunstâncias políticas locais que impedem a aprovação de lei ratificadora. Para os consórcios que contam com grande número de integrantes, a obrigatoriedade de ratificação por meio de lei de todos os membros inviabiliza, na prática, qualquer alteração.

projeto que apresentamos abranda essa exigência, substituindo a obrigatoriedade de ratificação por meio de leis aprovadas por todos os integrantes, para admitir a alteração do contrato de consórcio público quando a maioria dos entes consorciados editar lei ratificadora.

Página 3 de 5



Mantém-se a exigência de que o instrumento de alteração contratual seja aprovado pela assembleia geral do consórcio público.

A proposição não modifica a exigência para a extinção do consórcio público, que segue demandando ratificação por meio de lei por todos os entes federativos consorciados.

A alteração que propomos deve proporcionar condições para que os consórcios públicos efetuem as alterações contratuais que venham a se mostrar necessárias, conferindo ao instituto um grau de adaptabilidade que julgamos indispensável para sua sobrevivência. A nova regra que pretendemos estabelecer é mais flexível que a regra anterior, mas assegura que as modificações sejam embasadas na vontade manifesta da maioria dos integrantes do consórcio.

Vale apontar, por fim, que a mudança que promovemos não representa imposição de despesas a municípios e qualquer violação à autonomia político-administrativa dos entes federativos — garantida pelo Constituição Federal, visto que é facultado aos entes aderirem, por contrato, a novos objetivos/serviços resultantes da alteração contratual promovida e sempre restará aos município convenentes eventualmente inconformados com a decisão majoritária a opção pela sua retirada do consórcio.

Por essas razões, rogamos aos Senhores Senadores o apoio a esta proposição.

Sala das Sessões,

JORGINHO MELLO Senador - PR/SC

Página 4 de 5



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 1988/88 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005 Lei de Consórcios Públicos 11107/05 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11107

Página 5 de 5



O Projeto de Lei nº 1453, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1455, DE 2019

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir o saque do saldo do FGTS quando o trabalhador permanecer um ano ininterrupto fora do regime do FGTS.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



Página 1 de 4



PROJETO DE LEI N° DE 2019

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir o saque do saldo do FGTS quando o trabalhador permanecer um ano ininterrupto fora do regime do FGTS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso VIII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 20
VIII - quando o trabalhador permanecer um ano ininterrupto, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de universário do titular da conta.
"(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O FGTS existe desde a década de 1960 e surgiu em substituição ao antigo estatuto da estabilidade no emprego. Por isso, a finalidade primordial é formar uma poupança para o trabalhador em caso de desemprego. Assim, todos os meses o empregador deposita em uma conta em favor do empregado o valor correspondente ao FGTS, que forma uma poupança que somente pode ser movimentada em algumas hipóteses previstas em lei.

Página 2 de 4



2

Quinta-feira

O FGTS forma um patrimônio do trabalhador que deve servir para ampará-lo. Nesse sentido, nada mais justo do que autorizar o trabalhador a sacar os recursos do seu FGTS quando permanecer por pelo menos um ano fora do regime do FGTS. Atualmente a Lei 8.036, de 1990, que rege o FGTS, estabelece, para esse caso, o tempo mínimo de três anos fora do regime do FGTS para poder sacar o saldo do FGTS.

Embora diversas sejam as razões que levam o trabalhador a permanecer fora do regime do FGTS, o desemprego aparece como a razão principal. Assim, entendemos que reduzir de 3 para 1 ano o tempo após o qual o trabalhador que fica fora do regime do FGTS poderá sacar seus recursos contribuirá para auxiliar o trabalhador que passa por essa situação.

Lembramos que a alteração aqui proposta não afetará sobremaneira o Fundo do FGTS, cujos recursos financiam políticas sociais na área de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana. Isso porque, atualmente, a maior parte das contas do FGTS, em torno de 84% delas, possuem saldo de até 1 salário-mínimo e equivalem a somente 5,8% do saldo do Fundo. Dessa forma, prováveis saques não prejudicariam o Fundo.

Cientes da relevância da matéria, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para aprovação do projeto.

Sala das Sessões.

Senadora ROSE DE FREITAS



Parte integrante do Avulso do PL nº 1455 de 2019. Página 3 de 4

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036

- inciso VIII do artigo 20





O Projeto de Lei nº 1455, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





PROJETO DE LEI N° 1458, DE 2019

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir o saque do saldo do FGTS quando o trabalhador completar 60 anos.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



Página 1 de 4



PROJETO DE LEI Nº DE 2019

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir o saque do saldo do FGTS quando o trabalhador completar 60 anos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso XV do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art.	20		•••••	•••••	•••••		
		o trabalhador					
						3 !	'(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Página 2 de 4



2

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei ora proposto permite o saque do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quando o trabalhador completar 60 anos. Atualmente, a retirada dos recursos só ocorre aos 70 anos de idade.

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que regulamenta o FGTS traz em seu artigo 20, inciso XV, a previsão de que o trabalhador poderá sacar os recursos da sua conta aos 70 anos. A possibilidade de saque a essa idade tem claro intuito de amparar o trabalhador idoso, que com o avanço dos anos tem sua renda cada vez mais comprometida com o aumento dos gastos decorrente da idade elevada.

Cabe observar que a inclusão do inciso XV na Lei nº 8.036 se deu com a Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001, e, portanto, em período pré-Estatuto do Idoso, surgido somente em 2003. De acordo com o Estatuto, idoso é todo indivíduo com idade igual ou superior a 60 anos. A fim de harmonizarmos a finalidade do inciso com as políticas destinadas à população idosa, propomos a redução de 70 para 60 anos para que o trabalhador possa sacar os recursos da sua conta.

Além disso, cabe-nos lembrar que a titularidade do FGTS é exclusiva do trabalhador que, no entanto, não pode dispor de seus recursos livremente, mas somente nos casos previstos em lei. Entendemos que a entrada do trabalhador na terceira idade demanda recursos extras para uma nova realidade de cuidados que infelizmente o Poder Público não é capaz de atender, cabendo ao trabalhador suprir essa ausência por meio de recursos próprios. Nada mais adequado do que permitir ao trabalhador usar seu FGTS em seu benefício.

Certos da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nossos pares para aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

Página 3 de 4



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036

- inciso XV do artigo 20
- Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de Agosto de 2001 MPV-2164-41-2001-08-24 2164-41/01

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2164-41



Página 4 de 4

14 Março 2019

O Projeto de Lei nº 1458, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 1459, DE 2019

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para redefinir o percentual de Reserva Legal nos imóveis rurais localizados no bioma Cerrado.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



Página 1 de 7





Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para redefinir o percentual de Reserva Legal nos imóveis rurais localizados no bioma Cerrado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.	
II – localizado nas demais regiões do País:	
a) 35% (trinta e cinco por cento) no imóvel situado n Cerrado;	o bioma
b) 20% (vinte por cento) no imóvel situado nos demais bior	mas.
§ 9º Para os efeitos do disposto no inciso II do caput des	te artigo
considera-se a delimitação dos biomas brasileiros estabelec	
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE." (NF	₹)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, menor apenas que a Amazônia, e ocupa uma área de cerca de 2 milhões de km², o que corresponde a aproximadamente 22% do território nacional. É a savana de maior diversidade de espécies do planeta: concentra cerca de 5% da biodiversidade mundial e 30% da biodiversidade brasileira. É considerada

1

Página 2 de 7







Gabinete do Senador JORGE KAJURU

um *hotspot* mundial de biodiversidade: ambiente de elevada riqueza de espécies, mas perigosamente ameaçado pela perda de habitats. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), cerca de 20% das espécies nativas e endêmicas do bioma não têm seus hábitats protegidos, e pelo menos 137 espécies de sua fauna estão ameaçadas de extinção.

Depois da Mata Atlântica, o Cerrado é o bioma brasileiro que mais sofreu alterações com a ocupação humana. Com a crescente pressão para a abertura de novas áreas, visando a incrementar a produção de carne e grãos para exportação, tem havido um progressivo esgotamento dos recursos naturais da região. Além disso, o bioma Cerrado é palco de uma exploração extremamente predatória de seu material lenhoso para produção de carvão.

Apesar do reconhecimento de sua importância biológica, de todos os 36 *hotspots* mundiais de biodiversidade, o Cerrado é o que possui a menor porcentagem de áreas sob proteção. O bioma apresenta 8,34% de seu território legalmente protegido por unidades de conservação. Contudo, desse total, apenas 3,18% são unidades de conservação de proteção integral e 5,16% são unidades de conservação de uso sustentável.

Por não ser tão protegido como a Amazônia, (que apresenta 28,07% de sua extensão protegidos em unidades de conservação), a vegetação característica do Cerrado tem dado lugar a fazendas de soja, algodão e pastagens para gado. Recentes estudos demonstraram que o bioma, que possui cerca de 4.800 espécies exclusivas de seus domínios e que contribui com 43% das águas superficiais brasileiras fora da Amazônia, já perdeu 46% de sua cobertura vegetal original, restando somente 19,8% de áreas totalmente preservadas.

O percentual de área desmatada no Cerrado foi 2,6 vezes o da Amazônia entre 2001 e 2017. Enquanto a Amazônia, que tem o dobro da área do Cerrado, perdeu 203.739 km² de vegetação nesse período, equivalentes a 4,9% da área do bioma, o desmatamento no Cerrado atingiu 272.171 km², 33% a mais de área desmatada do que a Amazônia, totalizando cerca de 13,4% de área desmatada em relação à área total do bioma.

A legislação atual determina que a Reserva Legal exigida para as propriedades rurais no bioma é de 20% de sua área total. Considerando esse percentual e mais as unidades de conservação e Áreas de Preservação

2



Página 3 de 7



Gabinete do Senador JORGE KAJURU

Permanente, ainda podem ser legalmente desmatados 45% da vegetação natural remanescente do Cerrado. Mesmo que toda a legislação ambiental vigente seja rigorosamente cumprida, cerca de 440.000 km² de vegetação nativa deste bioma podem ser totalmente suprimidos com autorização dos órgãos ou entidades ambientais competentes.

O desmatamento do Cerrado pode trazer graves consequências para a economia e para o meio ambiente, visto que diversos serviços ambientais, como oferta de água, manutenção do solo e polinização, dependem da integridade de porções significativas de vegetação nativa. Mantido o atual ritmo de desmatamento do Cerrado, haverá perda significativa de espécies nativas do bioma nos próximos trinta anos. Estimase que até 1.140 espécies podem desaparecer pelo desmatamento acumulado, número oito vezes maior do que todas as espécies vegetais registradas como extintas no mundo até hoje. Nesse cenário, as perdas de biodiversidade e de sua potencial utilização em fármacos, cosméticos e alimentos seriam irreparáveis.

Todavia, o efeito mais significativo, a ser sentido em especial pela agricultura, é a redução das chuvas. Recente estudo comparativo entre a evapotranspiração da vegetação nativa de Cerrado e aquela proveniente de culturas revelou que, durante a estação seca, as áreas agrícolas reciclam 60% menos água do que as plantas originais do Cerrado. Portanto, manter o Cerrado conservado ajuda na reciclagem e na produção de água. Isso é fundamental para garantir a estação chuvosa de que os agricultores precisam.

Os efeitos do desmatamento do Cerrado e da substituição de sua vegetação nativa não se restringem a esse bioma. À medida que a agricultura se expande, a mudança de uso do solo pode afetar o regime de chuvas também na Amazônia. Com efeito, os ventos que prevalecem nas regiões de Cerrado levam as massas de ar para o oeste, na direção da Floresta Amazônica. Em outras palavras, a umidade proveniente do Cerrado contribui para as chuvas na Amazônia. Dessa forma, o avanço contínuo da fronteira agrícola no Cerrado desequilibra o ciclo das águas, especialmente durante a estação seca. A consequência é a redução das precipitações ou o retardamento das estações chuvosas nos dois biomas.

3



Quinta-feira



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

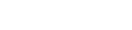
Mas não apenas isso. Localizado na porção central do Brasil, o Cerrado contribui para a formação de importantes bacias hidrográficas, como as dos rios Tocantins-Araguaia, São Francisco, Paraguai, Paraná e Parnaíba e abrange dez das doze grandes regiões hidrográficas do País. A água proveniente dessas bacias é crucial para o abastecimento humano, a manutenção de funções em outros biomas como o Pantanal e a Caatinga e para o fornecimento de água para a indústria, agricultura e navegação. Além disso, várias usinas hidrelétricas do Brasil usam águas provenientes da região de Cerrado, tais como Itaipu, Tucuruí, Ilha Solteira, Sobradinho, Xingó e Paulo Afonso. Metade das hidrelétricas brasileiras dependem das águas desse bioma.

Outra grave consequência da substituição da vegetação nativa do Cerrado é o rebaixamento dos lençóis freáticos e da vazão dos cursos d'água, com potenciais riscos para o abastecimento humano e a geração de energia. Ao se substituir a vegetação nativa por culturas, altera-se a dinâmica de infiltração das águas no solo e a alimentação dos lençóis subterrâneos. Pesquisas indicam que 90% da vazão dos rios do Cerrado são provenientes das águas do subsolo e somente 10% é de água que escorre da superfície.

A demanda por recursos hídricos no bioma tem ocorrido de maneira insustentável. As bacias hidrográficas do Cerrado estão operando no limite, pois, ao passo que o uso dos recursos hídricos aumenta, a vazão dos rios diminui. O resultado do uso intenso, combinado à diminuição de chuvas na região, começa a ser sentido. Em 2016, o reservatório de Serra da Mesa, um dos maiores lagos do Brasil, localizado nos municípios de Uruaçu e Niquelândia (GO), praticamente secou. Em setembro de 2015, contava com 24,6% de sua capacidade. Um ano depois, chegou a 10,37%, para desespero dos setores turístico, agrícola e de pesca locais.

Outro problema decorrente da perda da vegetação nativa do Cerrado é a emissão de gases causadores de efeito estufa e o aumento da probabilidade de o Brasil não conseguir cumprir as metas de redução pactuadas no Acordo de Paris. Estimativas indicam que as emissões por desmatamento e queima de Cerrado já empatam ou até ultrapassam as oriundas da destruição da Amazônia. Afinal, além da vegetação acima do solo, a grande e profunda massa de raízes que dá sobrevida à vegetação cerratense garante um suprimento de água durante os meses de seca e abriga enormes estoques de carbono.

4



Página 5 de 7







Gabinete do Senador JORGE KAJURU

A urgência imposta pela ameaça de colapso ambiental do Cerrado faz com que os atuais mecanismos previstos na legislação sejam insuficientes para a proteção do bioma. O percentual de Reserva Legal estabelecido pelo Código Florestal está aquém do necessário.

Na Amazônia Legal, há áreas de cerrado que compõem o bioma amazônico e não o bioma Cerrado. Nessas áreas, o percentual de Reserva Legal determinado pelo Código Florestal é de 35%. Propomos igualar o tratamento dado ao bioma Cerrado àquele dado aos enclaves de cerrado localizados na Amazônia Legal, estabelecendo para ambos o mesmo percentual de Reserva Legal, ou seja, 35%. Isso significa conferir ao Cerrado um percentual adicional de Reserva Legal de 15% em relação à legislação vigente.

A ampliação da Reserva Legal para além dos atuais 20% é uma medida que garantirá aumento na proteção da vegetação nos imóveis privados, sem, contudo, congelar totalmente a propriedade para uso alternativo do solo.

Nesse sentido, e cientes de ser esta uma contribuição desta Casa às próximas gerações, solicitamos a colaboração dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU







LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12651

- artigo 12

Página 7 de 7



O Projeto de Lei nº 1459, de 2019, vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, cabendo à última decisão terminativa.



Projetos de Lei Complementar







PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 57, DE 2019

Altera a Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para determinar que a liberação dos recursos relativos a transferências voluntárias deverá preferencialmente obedecer à ordem cronológica de aprovação dos respectivos projetos.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



Página 1 de 4



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°, DE 2019

Altera a Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para determinar que a liberação dos recursos relativos a transferências voluntárias deverá preferencialmente obedecer à ordem cronológica de aprovação dos respectivos projetos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

	1	Art. 1° C	art. 25 d	la Lei C	Complementa	ar nº	101,	de 4	de 1	naio	de
2000, j	passa a	a vigorar	acrescido	o do seg	guinte § 4°:						

"Art. 25	 	

§ 4º A liberação dos recursos de que trata esse artigo deverá preferencialmente obedecer à ordem cronológica de aprovação dos respectivos projetos." (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta proposição consiste em determinar que a liberação dos recursos relativos às transferências voluntárias deverá preferencialmente obedecer à ordem cronológica de aprovação dos respectivos projetos. Nesse sentido, estamos propondo o acréscimo de novo parágrafo ao art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF, constante do Capítulo V, que trata exatamente das transferências voluntárias de recursos entre os entes da federação.

Página 2 de 4



2

Como se sabe, as transferências voluntárias constituem uma importante fonte de financiamento para um grande número de municípios brasileiros, especialmente os pequenos. Por essa razão, o leque de captadores de recursos federais para financiar os mais diversos projetos é o mais amplo e abrangente possível, com diferentes perfis disputando uma mesma fonte de financiamento.

Segundo levantamento realizado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), divulgado em julho de 2018, as transferências voluntárias movimentaram, desde 2008, cerca de R\$ 90 bilhões, por meio de quase 150 mil instrumentos celebrados entre a União e os demais entes da Federação.

Diante de tamanha diversidade de captadores de recursos, observa-se que muitas vezes os financiamentos são liberados em uma ordem completamente aleatória e alheia à sequência natural de apresentação, análise e aprovação dos respectivos projetos, privilegiando de forma discricionária alguns poucos, mas implicando em grande injustiça para muitos.

Por essa razão, estamos propondo que a liberação dos recursos deverá preferencialmente obedecer à ordem cronológica de aprovação dos respectivos projetos, com o intuito de afastar eventuais manipulações nos financiamentos, conferindo imparcialidade ao estabelecer um critério justo, que atende aos municípios e ao mesmo tempo não cria embaraços para a administração pública federal.

Salientamos que este critério guarda grande semelhança ao procedimento utilizado nos pagamentos dos precatórios decorrentes de sentença judiciária, conforme definido no art. 100 da Constituição Federal, sendo, portanto, uma prática corriqueira da administração pública. Por esta razão, contamos com o apoio dos nobres integrantes do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

Página 3 de 4



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 1988/88
 - https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
 - artigo 100
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal -

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar: 2000; 101

- artigo 25

Página 4 de 4



O Projeto de Lei Complementar nº 57, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 60, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para proibir a aprovação, por parte do legislativo federal, de proposição legislativa que implique renúncia de receitas ou aumento de despesas para a União, após a realização das eleições para os cargos do legislativo federal até a posse dos novos parlamentares eleitos.

AUTORIA: Senador Jorginho Mello (PR/SC)



Página 1 de 5







PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2019 (Senador Jorginho Mello)

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para proibir a aprovação, por parte do legislativo federal, de proposição legislativa que implique renúncia de receitas ou aumento de despesas para a União, após a realização das eleições para os cargos do legislativo federal até a posse dos novos parlamentares eleitos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:
"Art. 14
§ 4º No período compreendido entre a realização das eleições para os cargos do legislativo federal até a posse dos novos parlamentares eleitos, fica proibida a aprovação, por parte do legislativo federal, de proposição legislativa que implique renúncia de receitas para a União."
Art. 2º O art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:
"Art. 16

Página 2 de 5



.....

§ 5º No período compreendido entre a realização das eleições para os cargos do legislativo federal até a posse dos novos parlamentares eleitos, fica proibida a aprovação, por parte do legislativo federal, de proposição legislativa que resulte em aumento de gastos para a União."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/19724,60328-56

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste projeto é proibir a aprovação, por parte do legislativo federal, de proposição legislativa que implique renúncia de receitas ou aumento de despesas, no período após a realização das eleições para os cargos do legislativo federal, quais sejam, deputados federais e senadores, até a posse dos novos parlamentares eleitos.

Para o alcance desse objetivo estamos propondo o acréscimo de dois dispositivos na Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, amplamente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, versando sobre a proibição de aprovação de medidas que impliquem renúncia de receitas ou em aumento de despesas, nas seções da LRF que tratam de renúncia de receita e geração de despesa, respectivamente.

Ressalte-se que a proibição que defendemos não acarretará complicações adicionais para a administração orçamentária-financeira da União, mas, ao contrário, por ser limitada ao período correspondente ao final do mandato dos membros do Poder Legislativo federal, estamos na verdade, colaborando com as boas práticas administrativas, evitando, assim, significativos impactos nos anos seguintes, advindos de medidas atípicas, casuísticas, nitidamente passiveis de serem caracterizadas como iniciativas de "fim de festa"

Página 3 de 5



SF/19724.60328-56

3

Julgamos que não é salutar a aprovação de medidas dessa natureza em um momento de "fim de festa", sendo mais adequado que tais medidas sejam discutidas e aprovadas em condições usuais de normal funcionamento das duas Casas do Congresso Nacional. Razão pela qual, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões,

JORGINHO MELLO Senador - PR/SC

Página 4 de 5



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar: 2000; 101

- artigo 14
- artigo 16





O Projeto de Lei Complementar nº 60, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 61, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, e a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para incluir Municípios do Estado de Tocantins na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e na região do Semiárido.

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)



Página 1 de 5





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PROJETO DE LEI Nº

, DE 2019 - COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, e a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para incluir Municípios do Estado de Tocantins na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e na região do Semiárido.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, passa a viger com a seguinte redação:

> "Art. 2º A área de atuação da Sudene abrange os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nºs 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, os Municípios de Águas Formosas, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Leme do Prado, Maxacalis, Monte Formoso, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Ponto dos Volantes, Poté, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, São Romão, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba e Veredinha, todos em Minas Gerais, os Municípios do Estado do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, o Município de Governador Lindemberg, e os Municípios do Estado do Tocantins incluídos na região do Semiárido.

,,	/ r	٩I	- 12	, ,	١
	(1	N	Г	v	,

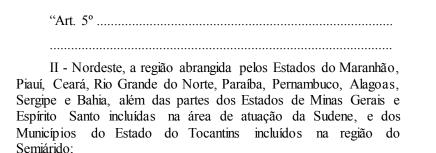
Página 2 de 5



2

Quinta-feira

Art. 2º Os incisos II e IV do art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passam a viger com a seguinte redação:



IV - semiárido, a região natural inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, definida em portaria daquela Autarquia, e os Municípios de Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Ipueiras, Lavandeira, Monte do Carmo, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Tocantins, Rio da Conceição, Santa Rosa do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Valério da Natividade, Silvanópolis. Taguatinga e Taipas do Tocantins, situados no Estado do Tocantins." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O sudeste do Estado do Tocantins apresenta irregularidade de chuvas que ocasiona, a cada ano, secas bastante severas. Com base no relato de prefeitos e munícipes, a Associação Tocantinense de Municípios (ATM) observa que os índices pluviométricos daquela região são muito baixos, o que proporciona uma aridez extremamente acentuada.

Em decorrência dessa vulnerabilidade climática, os habitantes do sudeste tocantinense, em especial as famílias do campo, têm sofrido com a escassez hídrica, com a degradação ambiental, com a falta de alimentos e com a diminuição da produção agrícola. Segundo avaliação da ATM, essa grande região do Tocantins, que engloba cerca de 30 municípios, apresenta características de semiárido, com riscos de seca acima de 60%.

Página 3 de 5



É de amplo conhecimento que no Brasil há uma extensa área denominada Semiárido, considerada a zona mais seca do país, com características semelhantes às encontradas no sudeste tocantinense. Atualmente, há 1.262 municípios, de dez estados brasileiros — Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe — incluídos no Semiárido. A inclusão de novos municípios nessa região passa pela aprovação do Congresso Nacional e por análises e estudos do Ministério do Desenvolvimento Regional, anteriormente denominado Ministério da Integração Nacional, que observam critérios de precipitação pluviométrica, índice de aridez e risco de seca.

O rigor na inclusão de novos municípios Semiárido brasileiro ocorre porque a Constituição Federal assegura à região metade dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), aplicados em programas de financiamento ao setor produtivo, o que motiva muitas prefeituras a requererem o ingresso nesse grupo. Ao ser incluído no Semiárido, o município passa a ter acesso aos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), além de ser agraciado com bônus de adimplência de 25% dos recursos desse fundo. Têm acesso ainda ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).

Além disso, há juros diferenciados aos produtores rurais dessa região, beneficiados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), com prazo de até dez anos para quitarem suas dívidas e mais três anos de carência. Soma-se aos beneficios dessa inclusão a prioridade em ações federais de combate à seca, como a implantação de adutoras, operações de carros-pipa e instalação de tecnologias de abastecimento do Programa Água para Todos.

Tendo em vista o exposto, trago à apreciação dos nobres pares a presente proposição, que tem o objetivo de permitir a inclusão de municípios do Tocantins na região do Semiárido brasileiro para lhes proporcionar condições de combate à seca e de desenvolvimento econômico e social por meio do acesso aos beneficios elencados.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GOMES

MDB-TO

Página 4 de 5



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 1988/88 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei Complementar nº 125, de 3 de Janeiro de 2007 LCP-125-2007-01-03 125/07 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2007;125
 - artigo 2°
- Lei nº 1.348, de 10 de Fevereiro de 1951 LEI-1348-1951-02-10 1348/51 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1951;1348
- Lei nº 6.218, de 7 de Julho de 1975 LEI-6218-1975-07-07 6218/75 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1975;6218
- Lei nº 7.827, de 27 de Setembro de 1989 Lei dos Fundos Constitucionais 7827/89 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7827
 - inciso II do artigo 5°
 - inciso IV do artigo 5°
- Lei nº 9.690, de 15 de Julho de 1998 LEI-9690-1998-07-15 9690/98 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9690



Página 5 de 5

O Projeto de Lei Complementar nº 61, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.



Projetos de Resolução







SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 21, DE 2019

Cria, no âmbito do Senado Federal, o Programa Senado Educador.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)



Página 1 de 5



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Cria, no âmbito do Senado Federal, o Programa Senado Educador.

O SENADO FEDERAL resolve:

- Art. 1º Fica criado, no âmbito do Senado Federal, o Programa Senado Educador.
- **Art. 2º** O Programa Senado Educador tem por objetivo fortalecer os vínculos entre o Senado Federal e a escola pública de educação básica, assim como desenvolver ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino.
- **Art. 3º** Por meio do Programa Senado Educador cada senador poderá adotar simbolicamente uma ou mais escolas públicas de educação básica durante seu mandato.

Parágrafo único. A adoção simbólica da escola deverá ser aprovada por sua direção e, nos termos de seu regimento, pelo conselho escolar, assegurada a anuência do respectivo sistema de ensino.

- **Art. 4º** Feita a adoção simbólica, o Senador adotante participará de atividades cívicas e educativas junto ao corpo discente e aos profissionais da educação da escola adotada, de acordo com programação e calendário acordados entre o parlamentar e a direção do estabelecimento de ensino.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 206 da Constituição Federal (CF), "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Para assegurar esse direito, a CF estabeleceu, entre outros princípios, a "igualdade de condições para o acesso e

Página 2 de 5



permanência na escola" (art. 206, inciso I). Ademais, nossa Carta Maior assegura que o dever do Estado com a educação deve ser efetivado mediante a garantia de, entre outros fundamentos, educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (art. 208, inciso I). Não menos importante é o princípio constitucional da garantia de padrão de qualidade do ensino (art. 206, inciso VII).

desses preceitos, desenvolvidos Apesar em normas infraconstitucionais, ainda são grandes os desafios para garantir a todos o acesso escolar de qualidade no nível básico. Lamentavelmente, ainda existem milhares de crianças e adolescentes fora da escola. Além disso, são insatisfatórias as condições da oferta do ensino em parte significativa das escolas públicas de educação básica em nosso país: as instalações são inadequadas ou carecem de reparos, os recursos didáticos são precários e os profissionais da educação são submetidos a desgastantes jornadas de trabalho e a salários baixos, além de não terem as devidas oportunidades de requalificação.

Em decorrência desse quadro, não é de se estranhar que, apesar do esforco dos alunos e dos professores, os mecanismos de avaliação da qualidade do ensino revelem deficiências graves na aprendizagem de nossas crianças e jovens. Em importantes avaliações internacionais, os estudantes brasileiros têm aparecido nas últimas colocações de desempenho, situação que não condiz com as aspirações de desenvolvimento de nosso povo.

Nesse contexto, torna-se relevante uma ação mais proativa do Poder Legislativo em matérias educacionais. Além de discutir e aprovar leis para o setor, inclusive de natureza orçamentária, julgamos que o parlamento pode ainda oferecer preciosa contribuição à educação brasileira por meio de iniciativas simbólicas, cujo alcance tende a ser bem maior do que o senso comum é capaz de perceber.

É com esse propósito que apresentamos este projeto de resolução, que visa a criar, no âmbito desta Casa Legislativa, o Programa Senado Educador, mediante o qual cada parlamentar poderá adotar simbolicamente uma ou mais escolas públicas de educação básica durante seu mandato. Feita a adoção, os senadores participarão de atividades cívicas e educativas junto ao corpo discente e aos profissionais da educação da escola escolhida, conforme programação e calendário combinados entre o parlamentar e a direção da escola.

Página 3 de 5



Com esta iniciativa, esperamos que os desafios enfrentados pelo conjunto da comunidade escolar sejam mais bem compreendidos por esta Casa Legislativa. Ao mesmo tempo, nós, senadores, poderemos contribuir para o aprimoramento das condições da oferta escolar, com impacto sobre a formação cívica e o rendimento dos estudantes.

Em suma, o programa permitirá a criação de vínculos mais sólidos entre o Senado Federal e a escola pública de educação básica.

Em vista dos efeitos positivos que o programa sugerido pode trazer para a educação brasileira, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA



Página 4 de 5

LEGISLAÇÃO CITADA

 Constituição de 1988 - 1988/88 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
 artigo 206





295

O Projeto de Resolução do Senado nº 21, de 2019, vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora do Senado Federal.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 22, DE 2019

Altera o art. 332 da Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970 – Regimento Interno do Senado Federal, para permitir a subscrição de requerimento de desarquivamento de proposição por Líderes.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



Página 1 de 4



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº DE 2019

Altera o art. 332 da Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970 – Regimento Interno do Senado Federal, para permitir a subscrição de requerimento de desarquivamento de proposição por Líderes.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 332 da Resolução nº 93, de 27 de novembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 332
§ 1º Em qualquer das hipóteses dos incisos do <i>caput</i> , será automaticamente arquivada a proposição que se encontre em tramitação
há duas legislaturas, salvo se requerida a continuidade de sua tramitação
por um terço dos Senadores, ou líderes que representem esse número,
até sessenta dias após o início da primeira sessão legislativa da
legislatura seguinte ao arquivamento, e aprovado o seu desarquivamento pelo Plenário do Senado.
" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição que estamos apresentando tem por objetivo corrigir uma assimetria existente no texto hoje vigente do Regimento Interno desta Casa.

Ocorre que, como padrão, o Regimento do Senado adota a possibilidade de que uma maioria fracionária necessária à autoria de

Página 2 de 4



2

determinada proposição possa ser validamente substituída por Líderes cujas bancadas – partidos políticos ou bloco parlamentares – alcancem a mesma expressão numérica requerida.

Isso se constata, entre outros tantos, no art. 338, I a III.

No caso de requerimento de desarquivamento de proposição que se encontre pendente de decisão ao final de duas legislaturas, contudo, o art. 332 não admite a possibilidade de autoria por líderes, fixando apenas um terço dos membros do Senado Federal.

Com a presente proposição, essa lacuna regimental fica suprida, além de se densificar a figura dos Líderes de bancadas.

Com essa finalidade, contamos com a aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS







LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:resolucao:1970;93
 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:1970;93
 artigo 332
- Resolução do Senado Federal nº 93 de 27/11/1970 RSF-93-1970-11-27 , REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL 93/70

https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93







SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 23, DE 2019

Modifica o Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre a redistribuição de projetos sob a relatoria de Senador membro remanescente da Comissão que assumir sua presidência.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODE/ES)



Página 1 de 5



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº **DE 2019**

Modifica o Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre a redistribuição de projetos sob a relatoria de Senador membro remanescente da Comissão que assumir sua presidência.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 3º ao art. 88 do Regimento Interno do Senado Federal, renumerando-se os atuais §§ 3°, 4°, 5° e 6° para, respectivamente, §§ 4°, 5°, 6°, e 7°:

§ 3º O membro remanescente da Comissão eleito seu Presidente designará, em dois dias úteis, novos relatores para sucederem-no nas matérias sob sua relatoria, observados os critérios do <i>caput</i> do art. 126.
"(NR)
Art. 2º O § 2º do art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 89.

à secretaria da Comissão: I - ao encerrar-se a legislatura, os processos distribuídos a Senadores cujos mandatos com ela houverem terminado, mas que

§ 2º O Presidente providenciará a fim de que sejam devolvidos

"Art. 88.

não tenham sido reeleitos; II - nos cinco dias úteis que se seguirem à instalação dos

trabalhos da Comissão, os processos distribuídos a Senadores que não mais a integram." (NR)

Página 2 de 5



2

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no § 2º de seu art. 89, estatui que *ao encerrar-se a legislatura*, o Presidente providenciará a fim de que os seus membros devolvam à secretaria da comissão os processos que lhes tenham sido distribuídos.

No entanto, por economia processual, a praxe da Casa é que isso não ocorre quando o Senador ainda está na metade de seu mandato, ou, ainda, quando é reeleito. Prática essa que, devemos ressaltar, é consentânea com a maior eficiência do processo legislativo.

Ocorre que o Regimento é silente quando o relator é alçado a Presidente da respectiva Comissão na legislatura seguinte. Devemos lembrar que, diante do amplo rol de competências do Presidente previsto no art. 89 do RISF, ele funciona como relator apenas excepcionalmente, como estatui o art. 129 de nossa lei interna.

Para suprir essa lacuna, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) que ora apresentamos determina que, uma vez eleito o Presidente da Comissão, ele deverá, no prazo de dois dias úteis, designar novos relatores para as matérias sob sua relatoria. Tal prazo é o mesmo estabelecido na norma regimental quando a matéria é recebida no colegiado, segundo o *caput* do art. 126, dispositivo que, também, é referenciado no projeto para nortear o critério de escolha dos novos relatores.

Por oportuno, o PRS também altera o § 2º do art. 89 para estabelecer regra de devolução de processos mais eficiente do que a atualmente em vigor e que dê suporte regimental à prática adotada pelas Comissões

Página 3 de 5



3

Quinta-feira

Confiantes de que o projeto traz aprimoramento necessário ao Regimento Interno, submetemo-lo às demais Senadoras e aos Senadores.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

Página 4 de 5



LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolução do Senado Federal nº 93 de 27/11/1970 RSF-93-1970-11-27 , REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL 93/70
 - https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93
 - artigo 88
 - parágrafo 2º do artigo 89





305

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução do Senado nos 22 a 23/2019.



Realização de sessões





A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se no dia 14 de março, às 15 horas, destinada a celebrar o Dia do Imigrante Italiano, nos termos do Requerimento nº 63, de 2019, do Senador Antonio Anastasia e outros Senadores.

A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se no dia 14 de março, às 9 horas, destinada a comemorar os noventa e oito anos do jornal Folha de S. Paulo e homenagear o Diretor de Redação Otavio Frias, nos termos do Requerimento nº 15, de 2019, da Senadora Kátia Abreu e outros Senadores.



Requerimentos







SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 119, DE 2019

Informações ao Exmo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página 1 de 5



Página: 1/4 12/03/2019 18:34:37

dd66cdcddfae22ed1ce99ea1cc988113644cbe0e

REQUERIMENTO N°, DE 2019

119

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Sérgio Moro, as seguintes informações, em face de Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses, homologado em Petição nº 5002594-35.2019.4.04.7000/PR:

- 1. Autoridades do Ministério da Justiça e Segurança Pública participaram das tratativas do Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em celebrado acordo prévio com autoridades estadunidenses, homologado Petição no 5002594-35.2019.4.04.7000/PR? em Solicitam-se atas e relação dos convidados e participantes.
- 2. Foram realizadas reuniões com autoridades do Ministério Público Federal, autoridades estadunidenses, conjunta ou separadamente, com a participação de dirigentes da Petrobras e autoridades do Ministério da Justiça e Segurança Pública? Solicitam-se atas e relação dos convidados e participantes.
- 3. Houve atuação de representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na condição de autoridade central do Estado brasileiro, em alguma fase do Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses, homologado em Petição nº 5002594-35.2019.4.04.7000/PR?
- 4. Algum representante do Ministério da Justiça teve acesso, na condição de autoridade central do Estado brasileiro, a documentos e provas encaminhadas pela Petrobras a autoridades estadunidenses?
- 5. Existem outros acordos análogos em análise ou que tenham a participação de autoridades do Ministério da Justiça e da Segurança Pública? Quantos e quais? Solicitam-se cópias dos documentos pertinentes.

Página 2 de 5



00100.041381/2019-77

SF/19592.28148-38

Requeiro, ainda, o encaminhamento de todos os documentos e informações a respeito da matéria.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento público a realização de Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses. Segundo esse acordo, as autoridades estadunidenses aquiesceram que 80% dos valores que a Petrobras teria de pagar em razão de processos naquele país fossem pagos no Brasil.

Dos instrumentos firmados se depreende que: i) autoridades estadunidenses deixarão de dar andamento a expedientes responsabilização da empresa perante suas cortes; ii) a Petrobras depositou a importância de R\$ 2,5 bilhões em juízo local, sob o consentimento das autoridades estadunidenses, sendo que 50% dos recursos devem ser destinados para o investimento social em projetos, iniciativas e desenvolvimento institucional de entidades e redes de entidades idôneas, educativas ou não, que reforcem a luta da sociedade brasileira contra a corrupção; iii) o MPF se tornou responsável por buscar os meios para a constituição da fundação privada, com sede em Curitiba/PR, inclusive se responsabilizando pela redação de sua documentação estatutária, com vistas a assegurar o cumprimento das finalidades do acordo; iv) o MPF cria um comitê de curadoria para supervisionar a constituição da fundação com membros da sociedade civil, que fará um relatório e será dissolvido depois de formada a fundação; v) o MPF e o MP/PR podem, se quiserem, ocupar assento no órgão de deliberação da fundação, mediante indicação do Procurador da República-Chefe e do Procurador Geral de Justiça do Paraná; vi) 50% (cinquenta por centos para a satisfação de eventuais condenações ou acordos com acionistas que investiram no mercado acionárlo brasileiro e ajuizaram ação de reparação, inclusive arbitragens, até a data de 08 de outubro de 2017, sendo certo que a reserva desse montante para tal finalidade não limita a eventual responsabilidade da PETROBRAS em demandas judiciais e arbitrais decorrentes de possíveis prejuízos ocasionados a seus acionistas.





Página 3 de 5



312

Por óbvio que, os valores envolvidos neste Acordo, bem como, a condução por parte do Ministério Público Federal, inclusive mediante a criação de fundo privado voltado a medidas que reforcem a luta da sociedade contra a corrupção que passam ao largo do fortalecimento de instrumentos do Poder Público para prevenção e repressão a tais condutas.

Nesse sentido, são imprescindíveis as informações ora requeridas, a fim de esclarecer esta Casa e a sociedade brasileira a respeito dos fatos que levaram e os responsáveis por firmar tão polêmico acordo.

Sala das Sessõe

Senador Paulo Rocha

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Senador Humberto Costa

Líder do Partido dos Trabalhadores

Vice-Líder do PROS

Partido dos Trabalhadores – BA

Senador Jean Paul Prates

Partido dos Trabalhadores – RN

Senador Rogerio Carvalho

Partido dos Trabalhadores – SE



Página 4 de 5



Senador Paulo Paim

Partido dos Trabalhadores – RS

Página: 4/4 12/03/2019 18:34:37

dd66cdcddfae22ed1ce99ea1cc988113644cbe0e



Página 5 de 5





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 120, DE 2019

Informações ao Exmo. Sr. Ministro da Advocacia-Geral da União.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página 1 de 5



REQUERIMENTO N°, DE 2019 120

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Advocacia-Geral da União, Sr. André Luiz de Almeida Mendonça, as seguintes informações, em face de Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses, homologado em Petição nº 5002594-35.2019.4.04.7000/PR:

- 1. Autoridades da Advocacia-Geral da União participaram das tratativas do Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses, homologado em Petição nº 5002594-35.2019.4.04.7000/PR? Solicitam-se atas e relação dos convidados e participantes.
- 2. Foram realizadas reuniões com autoridades do Ministério Público Federal, autoridades estadunidenses, conjunta ou separadamente, com a participação de dirigentes da Petrobras e autoridades desta Advocacia-Geral da União? Solicitam-se atas e relação dos convidados e participantes.
- 3. Houve avaliação das contrapartidas oferecidas pela Petrobras a autoridades estadunidenses por esta Advocacia-Geral da União? Solicitam-se os documentos pertinentes, tais como, atas de reunião e pareceres jurídicos.
- 4. Foram produzidos pareceres e estudos jurídicos a fim de fundamentar referida transferência de recursos, inclusive, sob o ponto de vista do impacto aos direitos de seus acionistas? Quais? Solicitam-se suas cópias.
- 5. Existem outros acordos análogos em análise por parte desta Advocacia-Geral da União? Quantos e quais? Solicitam-se cópias dos documentos pertinentes.

Requeiro, ainda, o encaminhamento de todos os documentos informações a respeito da matéria.

Página 2 de 5

Parte integrante do Avulso do RQS nº 120 de 2019.



Página: 1/4 12/03/2019 18:30:51

14 Março 2019

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento público a realização de Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses. Segundo esse acordo, as autoridades estadunidenses aquiesceram que 80% dos valores que a Petrobras teria de pagar em razão de processos naquele país fossem pagos no Brasil.

Dos instrumentos firmados se depreende que: i) autoridades estadunidenses de dar andamento a expedientes deixarão responsabilização da empresa perante suas cortes; ii) a Petrobras depositou a importância de R\$ 2,5 bilhões em juízo local, sob o consentimento das autoridades estadunidenses, sendo que 50% dos recursos devem ser destinados para o investimento social em projetos, iniciativas e desenvolvimento institucional de entidades e redes de entidades idôneas, educativas ou não, que reforcem a luta da sociedade brasileira contra a corrupção; iii) o MPF se tornou responsável por buscar os meios para a constituição da fundação privada, com sede em Curitiba/PR, inclusive se responsabilizando pela redação de sua documentação estatutária, com vistas a assegurar o cumprimento das finalidades do acordo; iv) o MPF cria um comitê de curadoria para supervisionar a constituição da fundação com membros da sociedade civil, que fará um relatório e será dissolvido depois de formada a fundação; v) o MPF e o MP/PR podem, se quiserem, ocupar assento no órgão de deliberação da fundação, mediante indicação do Procurador da República-Chefe e do Procurador Geral de Justiça do Paraná; vi) 50% (cinquenta por centos para a satisfação de eventuais condenações ou acordos com acionistas que investiram no mercado acionárlo brasileiro e ajuizaram ação de reparação, inclusive arbitragens, até a data de 08 de outubro de 2017, sendo certo que a reserva desse montante para tal finalidade não limita a eventual responsabilidade da PETROBRAS em demandas judiciais e arbitrais decorrentes de possíveis prejuízos ocasionados a seus acionistas.

Por óbvio que, os valores envolvidos neste Acordo, bem como, a condução por parte do Ministério Público Federal, inclusive mediante a criação de fundo privado voltado a medidas que reforcem a luta da sociedade contra a corrupção que passam ao largo do fortalecimento de





Página 3 de 5



instrumentos do Poder Público para prevenção e repressão a tais condutas.

Nesse sentido, são imprescindíveis as informações ora requeridas, a fim de esclarecer esta Casa e a sociedade brasileira a respeito dos fatos que levaram e os responsáveis por firmar tão polêmico acordo.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Rocha

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Senador/Humberto Costa

Líder do Partido dos Trabalhadores

Zenaide Maia

Vice-Líder do PROS

Jaques Wagner

Partido dos Trabalhadores – BA

Senador Jean Paul Prates

Partido dos Trabalhadores – RN

Senador Rogério Carvalho

Partido dos Trabalhadores – SE



Página 4 de 5



Senador Paulo Paim

Partido dos Trabalhadores - RS

Página: 4/4 12/03/2019 18:30:51

0844a91679ef338648286423f66b9055f05dae2d



Página 5 de 5





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 121, DE 2019

Informações ao Ministro da Controladoria Geral da União.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página 1 de 5



Diretora.
Em 13/03/19

REQUERIMENTO Nº, DE 2019

121

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União, Sr. Wagner de Campos Rosário, as seguintes informações, em face de Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses, homologado em Petição nº 5002594-35.2019.4.04.7000/PR:

- 1. Autoridades da Controladoria-Geral da União participaram das tratativas do Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses, homologado em Petição nº 5002594-35.2019.4.04.7000/PR? Solicitam-se atas e relação dos convidados e participantes.
- 2. Foram realizadas reuniões com autoridades do Ministério Público Federal, autoridades estadunidenses, conjunta ou separadamente, com a participação de dirigentes da Petrobras e autoridades desta Controladoria-Geral da União? Solicitam-se atas e relação dos convidados e participantes.
- 3. Houve avaliação das contrapartidas oferecidas pela Petrobras a autoridades estadunidenses por esta Controladoria-Geral da União? Solicitam-se os documentos pertinentes, tais como, atas de reunião e pareceres técnicos e jurídicos.
- 4. Foram produzidos pareceres e estudos a fim de fundamentar referida transferência de recursos, inclusive, sob o ponto de vista do impacto da destinação dos recursos para as ações, em âmbito privado de combate à corrupção? Quais? Solicitam-se suas cópias.
- 5. Existem outros acordos análogos em análise por parte desta Controladoria-Geral da União? Quantos e quais? Solicitam-se cópias dos documentos pertinentes.

Requeiro, ainda, o encaminhamento de todos os documentos informações a respeito da matéria.



Página 2 de 5



JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento público a realização de Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses. Segundo esse acordo, as autoridades estadunidenses aquiesceram que 80% dos valores que a Petrobras teria de pagar em razão de processos naquele país fossem pagos no Brasil.

Dos instrumentos firmados se depreende que: i) autoridades deixarão de dar andamento a expedientes estadunidenses responsabilização da empresa perante suas cortes; ii) a Petrobras depositou a importância de R\$ 2,5 bilhões em juízo local, sob o consentimento das autoridades estadunidenses, sendo que 50% dos recursos devem ser destinados para o investimento social em projetos, iniciativas e desenvolvimento institucional de entidades e redes de entidades idôneas, educativas ou não, que reforcem a luta da sociedade brasileira contra a corrupção; iii) o MPF se tornou responsável por buscar os meios para a constituição da fundação privada, com sede em Curitiba/PR, inclusive se responsabilizando pela redação de sua documentação estatutária, com vistas a assegurar o cumprimento das finalidades do acordo; iv) o MPF cria um comitê de curadoria para supervisionar a constituição da fundação com membros da sociedade civil, que fará um relatório e será dissolvido depois de formada a fundação; v) o MPF e o MP/PR podem, se quiserem, ocupar assento no órgão de deliberação da fundação, mediante indicação do Procurador da República-Chefe e do Procurador Geral de Justiça do Paraná; vi) 50% (cinquenta por centos para a satisfação de eventuais condenações ou acordos com acionistas que investiram no mercado acionárlo brasileiro e ajuizaram ação de reparação, inclusive arbitragens, até a data de 08 de outubro de 2017, sendo certo que a reserva desse montante para tal finalidade não limita a eventual responsabilidade da PETROBRAS em demandas judiciais e arbitrais decorrentes de possíveis prejuízos ocasionados a seus acionistas.

Por óbvio que, os valores envolvidos neste Acordo, bem como, a condução por parte do Ministério Público Federal, inclusive mediante a criação de fundo privado voltado a medidas que reforcem a luta da sociedade contra a corrupção que passam ao largo do fortalecimento de instrumentos do Poder Público para prevenção e repressão a tais condutas.



Página 3 de 5



SEMB688-MSTM-19-

Página: 3/4 12/03/2019 18:29:31

Nesse sentido, são imprescindíveis as informações ora requeridas, a fim de esclarecer esta Casa e a sociedade brasileira a respeito dos fatos que levaram e os responsáveis por firmar tão polêmico acordo.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Rocha

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Senador Humberto Costa

Líder do Partido dos Trabalhadores

Zenaide Maia

Vice-Líder do PROS

Jaques Wagner

Partido dos Trabalhadores - BA

Senador Jean Paul Prates

Partido dos Trabalhadores - RN

Senador Rogério Carvalho

Partido dos Trabalhadores – SE



Página 4 de 5



Senador Paulo Paim

Partido dos Trabalhadores - RS

SF/19693.44514-19

Página: 4/4 12/03/2019 18:29:31

7919217fd71d4bcfb742912ad3e1c1f296ef4553



Página 5 de 5





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 122, DE 2019

Informações ao Ministro das Relações Exteriores.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página 1 de 4



Página: 1/3 12/03/2019 18:33:21

f12b636fe8fd9acdaf8520d2a6a5b9db5c747d19

Diretora. 6m 13103119 REQUERIMENTO Nº, DE 2019 122

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Sr. Ernesto Araújo, as seguintes informações, em face de Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses, homologado em Petição nº 5002594-35.2019.4.04.7000/PR:

- 1. Houve participação de representantes do Ministério das Relações Exteriores nas tratativas do acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses, que deu origem ao Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, homologado Petição 5002594-35.2019.4.04.7000/PR? Solicitam-se atas e relação dos convidados e participantes.
- 2. Foram realizadas reuniões com autoridades do Ministério Público Federal, autoridades estadunidenses, conjunta ou separadamente, com a participação de dirigentes da Petrobras e autoridades do Ministério das Relações Exteriores? Solicitam-se atas e relação dos convidados e participantes.
- 3. Existem outros acordos análogos em análise ou que tenham a participação ou assessoramento de autoridades do Ministério das Relações Exteriores? Quantos e quais? Solicitam-se cópias dos documentos pertinentes.

Requeiro, ainda, o encaminhamento de todos os documentos e informações a respeito da matéria.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento público a realização de Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal

Página 2 de 4



14 Março 2019

Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses. Segundo esse acordo, as autoridades estadunidenses aquiesceram que 80% dos valores que a Petrobras teria de pagar em razão de processos naquele país fossem pagos no Brasil.

Dos instrumentos firmados se depreende que: i) autoridades estadunidenses deixarão de dar andamento a expedientes responsabilização da empresa perante suas cortes; ii) a Petrobras depositou a importância de R\$ 2,5 bilhões em juízo local, sob o consentimento das autoridades estadunidenses, sendo que 50% dos recursos devem ser destinados para o investimento social em projetos, iniciativas e desenvolvimento institucional de entidades e redes de entidades idôneas, educativas ou não, que reforcem a luta da sociedade brasileira contra a corrupção; iii) o MPF se tornou responsável por buscar os meios para a constituição da fundação privada, com sede em Curitiba/PR, inclusive se responsabilizando pela redação de sua documentação estatutária, com vistas a assegurar o cumprimento das finalidades do acordo; iv) o MPF cria um comitê de curadoria para supervisionar a constituição da fundação com membros da sociedade civil, que fará um relatório e será dissolvido depois de formada a fundação; v) o MPF e o MP/PR podem, se quiserem, ocupar assento no órgão de deliberação da fundação, mediante indicação do Procurador da República-Chefe e do Procurador Geral de Justiça do Paraná; vi) 50% (cinquenta por centos para a satisfação de eventuais condenações ou acordos com acionistas que investiram no mercado acionárlo brasileiro e ajuizaram ação de reparação, inclusive arbitragens, até a data de 08 de outubro de 2017, sendo certo que a reserva desse montante para tal finalidade não limita a eventual responsabilidade da PETROBRAS em demandas judiciais e arbitrais decorrentes de possíveis prejuízos ocasionados a seus acionistas.

Por óbvio que, os valores envolvidos neste Acordo, bem como, a condução por parte do Ministério Público Federal, inclusive mediante a criação de fundo privado voltado a medidas que reforcem a luta da sociedade contra a corrupção que passam ao largo do fortalecimento de instrumentos do Poder Público para prevenção e repressão a tais condutas.

Nesse sentido, são imprescindíveis as informações ora requeridas, a fim de esclarecer esta Casa e a sociedade brasileira a

*

0



Página 3 de 4



Página: 3/3 12/03/2019 18:33:21

f12b636fe8fd9acdaf8520d2a6a5b9db5c747d19

respeito dos fatos que levaram e os responsáveis por firmar tão polêmico acordo.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Rocha

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência/Democrática

Senador Humberto Cost

Líder do Partido dos Trabalhadores

Zenaide Maia

Vice-Líder do PROS

Jaques Wagner

Partido dos Trabalhadores - BA

Senador Jean Paul Prates

Partido dos Trabalhadores – RN

Senador Rogerio Carvalho

Partido dos Trabalhadores – SE

Senador Paulo Paim

Partido dos Trabalhadores - RS

Página 4 de 4





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 123, DE 2019

Realização de sessão de debates temáticos, no mês de abril, destinada a debater os problemas do sistema penitenciário brasileiro e apresentar possíveis soluções.

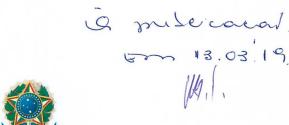
AUTORIA: Senador Marcos do Val (PPS/ES), Líder do bloco Bloco Esperidião Amin (PP/SC), Líder do bloco Bloco Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Líder do DEM Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO)



Página 1 de 5









REQUERIMENTO Nº 123 DE 2019

SF/19828.32470-09 (LexEdit)

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessões de Debates Temáticos, em Abril, a fim de discutir e debater sobre os problemas do sistema penitenciário brasileiro e apresentar possíveis soluções.

JUSTIFICAÇÃO

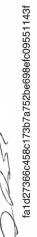
A grave crise que assola o sistema penitenciário brasileiro alcançou ares de notoriedade, sendo inúmeros os problemas apresentados: a superlotação dos presídios, a ausência de saúde pública no sistema prisional, a ociosidade do detento, a convivência promíscua entre os reclusos, o crescimento de organizações criminosas dentro das unidades prisionais, dentre outros.

As prisões brasileiras, além de não promoverem qualquer tipo de recuperação ou ressocialização dos presos, são consideradas verdadeiras escolas do crime. Detentos que cometeram pequenos delitos são misturados com presos que praticaram delitos mais graves, o que leva, muitas vezes, à formação de grandes organizações criminosas. O resultado disso é que o condenado sai da prisão pior do que entrou, constituindo esse mais um custo social do sistema carcerário brasileiro.

> Recebido em: 13/03/19 Hora: 12: 22

Adriana Alves Zaban - Matr. 221172

Parte integrante do Avulso do RQS nº 123 de 2019. Página 2 de 5



Página: 1/4 12/03/2019 14:44:18



Uma das problemáticas por trás dessa situação é a ineficiência das penas privativas de liberdade como sanção, em especial no que tange aos aspectos pedagógico, intimidativo e ressocializador da pena, restando incólume, única e exclusivamente, o seu caráter retributivo. A "falência" do sistema penitenciário é manifesta e a prisão, nas condições atuais dos presídios brasileiros, passa a contribuir para o próprio aumento da criminalidade.

Diante desse contexto, propomos a realização de uma sessão para a discussão e o debate sobre as principais deficiências do sistema penitenciário brasileiro. Somente com essa discussão é que poderemos apresentar propostas e soluções para enfrentar esse grave problema.

Sala das Sessões, de de
Senador Marcos do Val
(PPS - ES)

Assinatura
alejohett.
al Mmy
14
E Kum
,

Página 3 de 5



Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessões de Debates Temáticos, em Abril, a fim de discutir e debater sobre os problemas do sistema penitenciário brasileiro e apresentar possíveis soluções.

Nome do Senador	Assinatura	



Página 4 de 5

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessões de Debates Temáticos, em Abril, a fim de discutir e debater sobre os problemas do sistema penitenciário brasileiro e apresentar possíveis soluções.

Nome do Senador	Assinatura

Página: 4/4 12/03/2019 14:44:18

fa1d27366c458c173b7a752be698efc09551143f



Página 5 de 5





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 124, DE 2019

Informações ao Exmo. Sr. Ministro da Economia.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página 1 de 4





REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações sobre das projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) constantes no Anexo IV (Metas Fiscais) da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Nesses termos, requisita-se:

- 1. Quais os <u>microdados</u> dos servidores do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público assim como dos Militares para a obtenção dos resultados das tabelas deste anexo?
- 2. Quais as equações completas do modelo atuarial para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis e dos Militares?
- 3. Quais as séries históricas das variáveis utilizadas para fazer as estimativas?
- 4. Qual o modelo de previsão de cada uma delas e seus pressupostos para o caso dos servidores civis dos três poderes e militares?
- 5. Quais os valores de probabilidade para cada evento estimado?

Página 2 de 4



- 6. Quais os dados utilizados referentes aos benefícios e contribuições do RPPS para os servidores civis – do Executivo, Legislativo, Ministérios Público e Judiciário – e militares, no período compreendido entre 2000 e 2018?
- 7. Qual a margem de erro das estimativas de receita, despesa e resultado da Previdência dos Servidores Públicos?
- 8. Quais as taxas de reajuste dos salários?
- 9. Quais as taxas de reajuste dos benefícios?
- 10. Quais os valores iniciais de estoques e de contribuintes?
- 11. Quais os valores de receitas e despesas?
- 12. Que cenários foram pressupostos para a economia doméstica?
- 13. Que cenários foram pressupostos para a economia mundial?
- 14. Uma vez que o futuro é imprevisível e as incertezas assumem graus variados, foram previstos cenários otimista, moderado e pessimista?

JUSTIFICAÇÃO

As projeções de longo prazo dos resultados do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, assim como as projeções demográficas calculadas pelo IBGE, são de extrema relevância para a compreensão da peça orçamentária anual e do plano de ajuste fiscal do governo federal, dentro do qual está contida a proposta de reforma da Previdência (PEC N° 6/2019).

Frente à enorme relevância para a vida de milhares de servidores públicos dos três poderes é de se esperar que os termos do debate sejam acessíveis ao maior número de pessoas possível, particularmente aos tomadores de decisão, no governo e no Congresso Nacional. Dar caráter público aos dados e instrumentos utilizados pelo governo é parte fundamental das mínimas condições

Página 3 de 4



do debate democrático sobre a previdência social e a previdência dos servidores públicos. Sem o amplo conhecimento e domínio da sociedade dos microdados, equações completas, pressupostos e modelos de previsão demográfico-atuarial, não será possível avaliar as condições presentes e futuras das necessidades de financiamento da Previdência expostas pelo governo.

As informações sobre as projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Anexo IV - Metas Fiscais; IV.7 - Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis) são insuficientes para uma possível reprodução e/ou validação dos resultados. Diante disso, vimos por meio desta solicitar a memória de cálculo das projeções atuariais para o RPPS apresentadas no Anexo IV da LDO de 2018. Entende-se por memória de cálculo todas as informações necessárias para se reproduzir os resultados de projeções de receitas e despesas apresentadas nas LDO's.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

Senador Jorge Kajuru Líder do PSB







SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 127, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página 1 de 5





REQUERIMENTO Nº DE

SF/19413.92955-40 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações acerca das projeções do custo de transição para o regime de capitalização proposto na PEC nº6/2019.

Nesses termos, requisita-se:

- Qual a base de dados e as equações de cálculo das projeções do custo de transição para o regime de capitalização?
- 2. Quais as hipóteses para os cálculos?
- 3. Quais os cenários de implantação do regime de capitalização?
- 4. Quais as séries de dados da trajetória de evolução da despesa previdenciária do regime de repartição do RGPS e RPPS em valor nominal, real e percentual do PIB até 2060, após a implantação do regime de capitalização?
- 5. Quais as séries de dados de trajetória de queda da evolução da receita previdenciária do regime de repartição do RGPS e do RPPS, em valor nominal, real e percentual do PIB, até 2060, após a implantação do regime de capitalização?
- 6. Quais as estimativas dos impactos fiscais em cada ano, para o RGPS e RPPS, em valor nominal e percentual do PIB, desde o

Página 2 de 5



- começo da implantação do regime de capitalização (2019) até 2060?
- 7. Que receitas tributárias serão utilizadas no futuro para cobrir o custo de transição para o regime de capitalização?
- 8. Qual a magnitude prevista no crescimento da dívida pública associada ao custo de transição para o regime de capitalização?
- Qual o valor médio estimado dos benefício do regime de capitalização?
- 10. Qual o valor mínimo estimado dos benefícios do regime de capitalização?
- 11. Qual a estimativa de crescimento do PIB de 2019 até 2060, usado para estimar o custo de transição?
- 12. Qual o valor médio estimado da contribuição do trabalhador do setor privado e do servidor para o sistema de capitalização?
- 13. Qual o valor mínimo estimado da contribuição do trabalhador do setor privado e do servidor para o sistema de capitalização?
- 14. Haverá contribuição do empregador? Caso exista, qual o percentual de contribuição?
- 15. Haverá contribuição da União? Caso exista, quais receitas serão utilizadas e qual o percentual de contribuição?
- 16. Qual a estimativa para a taxa de administração do sistema de contas individuais em capitalização?
- 17. Qual a política de correção do salário mínimo após 2020? Haverá vinculação ao piso do benefício no regime de capitalização?
- 18. Qual o custo estimado do pilar solidário do sistema previdenciário?
- 19. Como funcionará o sistema de contas nocional, caso venha a ser implantado?

Página 3 de 5



- 20. Qual o custo estimado para o Tesouro Nacional do sistema de contas nocionais, caso venha a ser implantado?
- 21. Qual a taxa de juros estimada, garantida pelo Tesouro, para o sistema de contas nocionais?

JUSTIFICAÇÃO

O regime de capitalização anunciado pela PEC Nº6/2019 provocará uma mudança estrutural no Previdência Social. Trata-se de uma grande reforma no perfil do Estado brasileiro no campo da proteção social que implicará na retirada parcial de uma de suas mais importantes funções. É, portanto, da mais alta relevância avaliar os impactos fiscais dessa proposta de Emenda Constitucional que reduzirá consideravelmente a dimensão do sistema de repartição para abrir espaço a um sistema de capitalização. Tal mudança implicará, no curto e médio prazos, um custo de transição relacionado à redução da receita do sistema de repartição. Isso porque parte da arrecadação deste regime (utilizada, para o pagamento de aposentadorias de hoje e do futuro próximo) passaria a compor as reservas a serem capitalizadas em contas individuais, para o pagamento de benefícios futuros dos ingressantes no sistema de capitalização.

Nesse sentido, é fundamental avaliar a magnitude dos custos de transição de uma eventual reforma que propõe a redução das receitas do RGPS e do RPPS, enquanto o estoque de idosos ainda precisa receber os benefícios de aposentadorias e pensões.

Sabe-se que, no caso do Chile, a transição para o regime de capitalização custou caro aos chilenos. O déficit previdenciário passou de 3,8% do PIB em 1981, ano da sua implantação, para 6,4% em 1982 e seguiu acima de 5% do PIB nos vinte anos seguintes. Sabe-se também que, depois desse enorme sacrifício fiscal, nove em cada dez aposentados naquele país recebe, hoje, menos de 60% do

Página 4 de 5



salário mínimo e que quase metade dos aposentados encontram-se abaixo da linha de pobreza.

Diante da experiência latino-americana pouco exitosa com a implantação de regimes de capitalização, será parte fundamental do debate dar caráter público aos dados, instrumentos, simulações, modelos de previsão utilizados pelo governo para avaliar as condições presentes e futuras de implantação do regime de capitalização para os trabalhadores do setor público e setor privado.

É necessário informar como o governo pretende cobrir o déficit previdenciário que irá se elevar nos próximos 20 anos e em quanto se elevará a dívida pública. O amplo conhecimento e domínio da sociedade, principalmente dos tomadores de decisão, no governo e no congresso nacional, serão decisivos para que se tome o rumo certo nas importantes trajetórias para a Previdência no país.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

Senador Jorge Kajuru Líder do PSB

Página 5 de 5





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 128, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Economia.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



Página 1 de 4





REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações acerca da memória de cálculo da economia de recursos que serão obtidos com a aprovação da Reforma da Previdência, tanto do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) quanto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Nesses termos, requisita-se:

- 1. Quais as séries históricas das variáveis utilizadas, equações completas e memória de cálculo da economia de recursos que será obtida com a aprovação da Reforma da Previdência proposta pelo Executivo Federal que ora tramita no Congresso Nacional, tanto no período de transição como no período posterior?
- 2. Qual será a economia de recursos no RGPS, RPPS, civis e militares e previdência dos congressistas?
- 3. Quais os modelos de previsão de cada uma das variáveis utilizadas para a estimativa de economia de recursos no RGPS e RPPS?
- Quais os valores de probabilidade de cada evento estimado?

Página 2 de 4



- 5. Quais os dados utilizados referentes aos benefícios e contribuições do RGPS e do RPPS, este para os servidores civis do Executivo, Legislativo, Ministérios Público e Judiciário e militares, no período compreendido pela previsão do governo?
- 6. Qual a margem de erro das estimativas de receita, despesa e resultado da Previdência dos Servidores Públicos e do RGPS?
- 7. Quais as taxas de reajuste dos salários no RPPS, RGPS e dos militares?
- 8. Quais as taxas de reajuste dos benefícios no RPPS, RGPS e dos militares?
- 9. Qual o volume de recursos economizados em cada regime (RGPS, RPPS e inatividade dos militares) e em que período de tempo?
- 10. Quais os cenários pressupostos para a economia doméstica?
- 11. Quais os cenários pressupostos para a economia mundial?
- 12. Foram previstos cenários otimista, moderado e pessimista?
- 13. Quais as estimativas de melhorias na arrecadação que poderiam decorrer do combate à sonegação, melhoria na cobrança da dívida ativa previdenciária, reaparelhamento da fiscalização, contratação de novos auditores fiscais e na reversão de desonerações?

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, tem firmado a intenção da equipe econômica de obter uma economia de R\$ 1 trilhão em dez anos com a proposta de reforma da Previdência encaminhada pelo governo federal ao Congresso Nacional. Segundo o Ministro, também há simulações de uma economia de R\$ 1 trilhão em 15 anos. É importante que a sociedade brasileira

Página 3 de 4



e, principalmente, aqueles que são tomadores de decisão no congresso nacional, tenham as exatas informações da potência fiscal (de economia de recursos) da proposta de reforma da Previdência.

O governo federal, através do Ministro Paulo Guedes, tem informado que haveria versões alternativas simuladas para a previsão de economia de recursos. É parte fundamental das mínimas condições para o debate democrático dar caráter público aos instrumentos, equações completas, base de dados, modelos de previsão e todas as demais informações utilizadas pelo governo para avaliar o impacto efetivo de economia de recursos, com a implantação das regras propostas na reforma da Previdência, tanto para o RGPS, como RPPS, servidores civis e militares, e congressistas. Entende-se por dar amplo conhecimento e domínio à sociedade permitir que todas as informações necessárias para se reproduzir os resultados das projeções de receitas e despesas apresentadas pelo governo sejam disponibilizadas.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

Senador Jorge Kajuru Líder do PSB







SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 129, DE 2019

Autorização para desempenho de missão no exterior em 18 de março do corrente.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)









Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, nos Estados Unidos, no período de 16/03/2019 a 19/03/2019, a fim de participar de uma Cúpula Espacial EUA-Brasil em 18 de março de 2019 que será realizado a partir das 12h no Hotel Mayflower, 1127 Connecticut Ave NW, Washington, DC, conforme Convite do Conselho Empresarial Espacial CompTIA e a Federação das Indústria do Estado de São Paulo em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País a partir de 16/03/2019, por 5 dias, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil e os Estados Unidos fizeram recentemente grandes avanços no relacionamento espacial. Foram assinados acordos comprometendo os países a colaborar em pesquisas científicas conjuntas no espaço e a compartilhar informações sobre a localização de objetos em órbita, para aumentar a segurança orbital de todos. As negociações recomeçaram com o Acordo de Salvaguardas

Página 2 de 4



Tecnológicas, para permitir lançamentos de empresas americanas a partir de Centro Espacial de Alcântara. Numerosas parcerias privadas no setor espacial surgiram em áreas como fornecimento de banda larga em áreas remotas, educação espacial e observação terrestre.

Em razão do evidente interesse do Estado do Maranhão do convite feito pelo Conselho Empresarial Espacial CompTIA é

importantíssimo a participação no evento para celebrar o progresso feito nessa parceria espacial e explorar o potencial futuro de outras parcerias, além de discussão e a elaboração de uma agenda de políticas de cooperação e projetos conjuntos, envolvendo a base de lançamento de foguetes em Alcântara/MA, bem como a Zona de Exportação do Maranhão - ZEMA. O evento é de grande interesse do Brasil e em espacial do Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, 11 de março de 2019.

Senador Roberto Rocha (PSDB - MA)







00100.037197/2010-22

MEMO № 023 /2019-PRESID

Brasília, 13 de MARÇO

de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador **ROBERTO ROCHA** Senado Federal

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência na Cúpula Espacial EUA-Brasil, a ser realizada no dia **18 de março de 2019**, na cidade de Washington, DC, nos Estados Unidos da América, nos termos do Requerimento em anexo.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre

Presidente do Senado Federal



Página 4 de 4



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 130, DE 2019

Autorização para desempenho de missão oficial no exterior no período de 28 a 31 de maio de 2019.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)



Página 1 de 3



13.03.19

SF/19605.57030-73

Página: 1/1 27/02/2019 15:17:31

1db4ade0a01ea3f5c3d9f033429b33dbbf46e235





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 130, DE 2019

Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, inciso I, do RISF, a necessária autorização para desempenhar Missão Oficial no exterior como representante do Senado Federal, por ocasião do convite do Embaixador da Tailândia para participar da THAIFEX -World of Food Asma 2019" during 28-31 May 2019 at IMPACT Exhibition and Convention Center in Bangkok, Thailand.

A relevância da participação se dar pelo fato de ser uma missão comercial e o evento oferecerá amplas oportunidades de prospectar novas frentes de negócios, contatos comerciais e abertura de mercados aos empresários maranhenses e brasileiros, com o consequente aumento do fluxo de comércio entre o Brasil e o amplo mercado da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN).

Em cumprimento ao que determina o art. 39, inciso I, também do RISF, comunico que estarei ausente do País no período compreendido entre os dias 25 a 30 de maio de 2019.

Solicito, pois, que este requerimento sirva, também, para justificar a minha ausência nas sessões do Plenário.

Sala das Sessões

BERTO ROCHA Senador RO (PSDB/MA)

Senado Federal - Anexo II 2º andar CEP: 70.165-900 - Brasília - DF - Fone: 3303 1437- / Fax - 3303 1438 e-mail: roberto.rocha@senador.leg.br





ágina 2 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 130 de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 94FB861D002B9





00100.037215/2019-76

MEMO № 024 /2019-PRESID

Brasília, 13 de MARÇO de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador **ROBERTO ROCHA** Senado Federal

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, como representante do Senado Federal, na *Thaifex – World of Food Asma 2019*, a ser realizada no período de **28 a 31 de maio de 2019**, na cidade de Bangkok, Tailândia, nos termos do Requerimento em anexo.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**Presidente do Senado Federal









SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 134, DE 2019

Requerimento de desarquivamento.

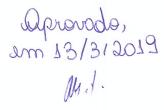
AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Selma Arruda (PSL/MT), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Oriovisto Guimarães (PODE/PR), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)



Página da matéria

Página 1 de 4







SENADO FEDERAL Gabinete do Senador Paulo Paim

REQUERIMENTO № 134 DE 2019

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1° , do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 130/2011, que Acrescenta § 3° ao art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, a fim de estabelecer multa para combater a diferença de remuneração verificada entre homens e mulheres no Brasil.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

Senador Paulo Paim

(PT - RS)

Nome do Senador

Assinatura

Aller de la lacción de lac

Recebido em 131 031 19

Página 2 de 4

Parte integrante do Avulso do RQS nº 134 de 2019.

Estagiário - SLSF/SGM



Página: 1/3 12/03/2019 15:49:39

430e6bc79c3bfdf336a5e1189928d7f3370e7979

6

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1° , do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do PLC 130/2011, que Acrescenta § 3° ao art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, a fim de estabelecer multa para combater a diferença de remuneração verificada entre homens e mulheres no Brasil.

ome do Senador	Assinatura	
Plenio Valerio	Atimo Latera,	
Veneziano Vale	We cold to	608 415
FADIANO EQUIANAM	ACAN	
PAULO KOCHA	a AKUK	7 =
Recipiro Cerrello	Hart	
JAOVES WAGNER	V > 40	ر پ
Acir	(Mum)	15.49
Elevano Ferrer	Dunk.	Párina: 9/3 12/03/2019 15:/19:39
Sigurior Votation	E	12//
WEVERTON		
Wys princeto	Mynn	
Alessanono VIEINA	11/1/1	07070
Sombento	fluentinto n /2	d7f337(
FLOVID ARNS	My My	800081
0210546	fulfin	– A
Simoni fort	Jaby	P. P
E. AMIN	Mun	13096724890797
Higilo Mello		1306
1 LAGIER	- mar	
REGIFFE	o m	





Nome do Senador	Assinatura
CIDF. Gonze	
Selver Drude	
BLUDEN DIAS	degioe?

Página 4 de 4



Término de prazos





14 Março 2019

Encerrou-se em 12 de março o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução n $^{\rm o}$ s 15 e 16, de 2019.

Não foram apresentadas emendas.

As matérias vão à CCJ e à CDIR.

Encerrou-se em 12 de março o prazo para interposição de recurso para apreciação do Plenário do Projeto de Lei do Senado $\rm n^o$ 498, de 2017.

Não houve interposição de recurso.

Tendo sido aprovada terminativamente pela CAS, a matéria vai à Câmara dos Deputados.



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar nº 54/2019





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 125, DE 2019

Urgência para o PLP nº 54/2019 (Substitutivo-CD).

AUTORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania







Requerimento 10 133, de 2d9 Aprovado em 13 1 3 12019



Senador(a) Presidente da CCJ - SF

Aprevado

Quinta-feira

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

13/3/2019

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2019 - CCJ

Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para o

Sala das Comissões, em <u>13</u> de <u>marco</u> de 2019.

Senador(a)

Sen Oduardo Bray



Página 2 de 4





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CCJ, 13/03/2019 às 10h - 5a, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

The second secon							
	Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)						
TITULARES SUPLENTES							
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS	NEATH STAN				
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE				
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR	1				
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO					
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE				
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO					
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE					

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)				
TITULARES SUPLENTES				
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA		
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE	
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA		
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE	
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	
SELMA ARRUDA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO		

Bioco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)				
TITULARES SUPLENTES				
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE	
CID GOMES	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL	PRESENTE	
FABIANO CONTARATO PRESENTE		3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE		4. ACIR GURGACZ		
WEVERTON		5. LEILA BARROS	PRESENTE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				
TITULARES SUPLENTES				
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	PRESENTE	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER		
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	

	PSD		
TITULARES		SUPLENTES	3
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)					
TITULARES SUPLENTES					
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE		
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE		
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE		



13/03/2019 11:28:00 Página 3 de 4

ágina 3 de 4 Parte integrante do Avulso do RQS nº 125 de 2019.







Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES IZALCI LUCAS JAYME CAMPOS PAULO PAIM

13/03/2019 11:28:00

Página 2 de 2

Página 4 de 4





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 126, DE 2019

Oitiva da CTFC sobre o PLP nº 54/2019 (Substitutivo-CD).

AUTORIA: Senador Weverton (PDT/MA)







REQUERIMENTO N°, DE 2019

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei Complementar nº 54, de 2019 – Substitutivo da Câmara (nº 441/2017, na Câmara dos Deputados; Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2017), que dispõe sobre os cadastros positivos de crédito e regular a responsabilidade civil dos operadores seja ouvida, além da única Comissão constante do despacho inicial, a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC).

JUSTIFICAÇÃO

A intenção de que além da CCJ seja ouvida a CTFC se justifica diante da grande pertinência temática que o cadastro positivo representa para o Direito do Consumidor afora a grande complexidade envolvida na presente proposição que, diretamente ou indiretamente, se relaciona ao consumo.

Em que pese as justificativas que deram causa à edição a presente proposição, a propósito da inclusão do inciso VII ao § 3º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e leis correlatas, de modo a fomentar o compartilhamento de dados consumeristas entre instituições financeiras reconhecidas pelo Banco Central do Brasil, a realidade de tal propósito, além de se mostrar inaplicável na prática, é merecedor de incontáveis ressalvas.

Tanto é assim que o próprio Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC), especialista no assunto, ventilou matéria em *site* próprio no último dia 13/02/2019, onde reascendeu, com propriedade, discussões polêmicas a

Página 2 de 4



respeito do assunto desde sua criação ocorrida há dois anos, notadamente no que se refere à inclusão automática dos dados pessoais e financeiros de milhões de brasileiros em bases geridas por Serasa Experian, Boa Vista SCPC e Quod, o novo birô de crédito criado pelos cinco maiores bancos do Brasil (Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú-Unibanco e Santander).

Por tais razões, a realidade do debate travado na Câmara dos Deputados não fora diferente por ocasião de sua deliberação em Plenário, a ponto de o próprio presidente da Casa, o Deputado Federal Rodrigo Maia, adiar por diversas vezes as sessões de votação da matéria, eivada de destaques, a fim de evitar a derrota do governo, haja vista ter sido considerado em desacordo com a Constituição e com o interesse público, tanto por entidades de defesa do consumidor quanto por juristas de renome.

E independentemente de tudo isso, bem assim de todas as problemáticas que possa direta ou indiretamente orbitar em torno da matéria, de fato é a CTFC a Comissão de maior pertinência temática na instrução da referida proposição, a bem do processo legislativo que de forma alguma pode ocorrer por atropelos, ou ser contaminado por falhas legislativas inconvalidáveis, quer ordem legal, constitucional, social ou econômica, quer de natureza política.

Portanto, diante desse contexto é que requeiro o apoio necessário dos nobres colegas parlamentares a fim de que a presente proposição seja instruída também pela CTFC.

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON PDT/MA

Página 3 de 4



Página 4 de 4





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 131, DE 2019

Votação em globo dos dispositivos do PLP nº 54/2019 (Substitutivo-CD).

AUTORIA: Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)







- CADRETHO Positivo
- Drog. Votação Globo 10

Aprovado.
Fin 13/3/2019

REQUERIMENTO Nº 131, DE 2019

Requeiro, nos termos do art. 287, do Regimento Interno do Senado Federal, votação em globo dos dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 54, de 2019-Substitutivo da Câmara.

Sala das Sessões, em

de 2019.







Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Lei Complementar nº 54, de 2019 - Substitutivo da Câmara

Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para dispor sobre os cadastros positivos de crédito e regular a responsabilidade civil dos operadores.

Matéria PLP 54/2019	Início Votação 13/03/2019 17:48:24	Término Votaçã	013/03/2019 18:25:58
Sessão 21º Sessão Deliberativa ()rdinária	Data Sessão	13/03/2019 07:38:15

Partido	UF	Nome Senador	Voto	
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM	
PPS	SE	Alessandro Vieira	SIM	
PODE	PR	Alvaro Dias	SIM	
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM	
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM	
PSD	MG	Carlos Viana	SIM	
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM	
PDT	CE	Cid Gomes	SIM	
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM	
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM	
MDB	SC	Dário Berger	SIM	
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM	
PODE	CE	Eduardo Girão	SIM	
MDB	ТО	Eduardo Gomes	SIM	
PPS	MA	Eliziane Gama	SIM	
PODE	PI	Elmano Férrer	SIM	
PP	SC	Esperidião Amin	SIM	
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM	
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM	
REDE	PR	Flávio Arns	SIM	
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM	2
PT	PE	Humberto Costa	SIM	1
PSD	TO	Irajá	SIM	
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM	1010
PT	BA	Jaques Wagner	SIM	
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM	
DEM	MT	Jayme Campos	SIM	//
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM	//
PSB	GO	Jorge Kajuru	NÃO	d
PR	SC	Jorginho Mello	SIM	
MDB	PB	José Maranhão	SIM	
PSDB	SP	José Serra	SIM	
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM	
PODE	RS	Lasier Martins	SIM	
PSB	DF	Leila Barros	SIM	·
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM	
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM	
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM	
PSL	SP	Major Olimpio	SIM	
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM	
PPS	ES	Marcos do Val	SIM	

Emissão 13/03/2019 18:26:01



Votação Aberta

Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Projeto de Lei Complementar nº 54, de 2019 - Substitutivo da Câmara

Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para dispor sobre os cadastros positivos de crédito e regular a responsabilidade civil dos operadores.

Matéria PLP 54/2019		Início Votação 13/03/201	9 17:48:24	Término Votaç	ão13/03/2019 18:25:58
Sessão 21º Sessão Deli	berativa	Ordinária		Data Sessão	13/03/2019 07:38:15
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM		
PRB	RR	Mecias de Jesus	SIM		
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO		
PSD	AM	Omar Aziz	SIM		
PODE	PR	Oriovisto Guimarães	SIM		
PSD	BA	Otto Alencar	SIM		
PT	RS	Paulo Paim	SIM		
PT	PA	Paulo Rocha	SIM		
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM		
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM		
-	DF	Reguffe	SIM		
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM		
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM		
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM		
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM		
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM		
PODE	RJ	Romário	SIM		
PODE	ES	Rose de Freitas	SIM		
PSL	MT	Selma Arruda	SIM		
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM		
MDB	MS	Simone Tebet	SIM		
PODE	RN	Styvenson Valentim	SIM		
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM		
PROS	RR	Telmário Mota	SIM		
PP	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO		
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM		
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM		
PDT	MA	Weverton	NÃO		
PROS	RN	Zenaide Maia	NÃO		
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM		

Presidente: Antonio Anastasia

SIM:66

 $\mathbf{\tilde{A}O}$:5 **ABST.:** 0

PRESIDENTE:1

TOTAL:72

Primeiro-Secretario



Emissão 13/03/2019 18:26:02

Projeto de Lei do Senado nº 33/2016







SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 132, DE 2019

Tramitação conjunta do PLS nº 33/2016 com o PLC nº 12/2018.

AUTORIA: Líder do bloco Bloco Paulo Rocha (PT/PA), Líder do bloco Bloco Eduardo Girão (PODE/CE), Líder do bloco Bloco Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Líder do bloco Bloco Wellington Fagundes (PR/MT), Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA)



Página 1 de 2



REQUERIMENTO N° $\sqrt{32}$, DE 2019

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2016, com o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2018, por regularem matéria correlata (alteram a lei de diretrizes e bases da educação nacional).



Página 2 de 2





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 133, DE 2019

Urgência para o PLS nº 33/2016.

AUTORIA: Líder do bloco Bloco Paulo Rocha (PT/PA), Líder do bloco Bloco Eduardo Girão (PODE/CE), Líder do bloco Bloco Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Líder do bloco Bloco Wellington Fagundes (PR/MT), Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA)



Página 1 de 2





Aprovado. Em 13/3/2019

REQUERIMENTO Nº 133, DE 2019

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2016, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a garantia de acesso e permanência da criança no estabelecimento de ensino frequentado por sua mãe, por seu pai ou por seu responsável.

Sala das Sessões, em

SEL GINE

MDB- HM

Página 2 de 2



EMENDA DE REDAÇÃO Nº ____ AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2016

Art. 1. O art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2016, passa a tramitar com a seguinte alteração redacional:

"Art.	39	0

XIV – garantia de acesso e permanência da criança no estabelecimento de ensino frequentado por sua mãe, por seu pai ou por seu responsável. " (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em síntese, o PLS 33/2016 acrescenta o inciso XIII ao art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. No entanto, já existe um novo inciso XIII no art. 3º da LDB, incluído pela Lei nº 13.632, de 2018, que insere a "garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida" entre os princípios do ensino.

Desse modo, faz-se necessária a presente emenda de redação, que renumera o inciso a ser inserido no art. 3º da LDB, que deixa de ser o inciso XIII e passa a ser o inciso XIV, do contrário o atual inciso XIII do art. 3º da LDB será modificado, e este não era o objetivo da autora do Projeto.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2019







Projeto de Lei do Senado nº 88/2015







SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 135, DE 2019

Tramitação conjunta do PLS nº 88/2015 com o PLC nº 140/2018.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



Página 1 de 2



-ALTERA ELT - MULTA P/ CONSIDERAM SEXO PAMA de finicad de SA/AMIG

REQUERIMENTO N° 135, de 2019

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do **Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2015**, com o **Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 2018**, por regularem matéria correlata (estabelece multa para quem considere sexo como variável determinante para fins de remuneração).

Sala das Sessões, em

Jorge kom

Elizart Gons

ming sing

RANDOLFE LO Drigues

Página 2 de 2





SENADO FEDERAL REQUERIMENTO N° 136, DE 2019

Urgência para o PLS nº 88/2015.

AUTORIA: Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA), Líder do bloco Bloco Paulo Rocha (PT/PA), Líder do MDB Eduardo Braga (MDB/AM), Líder do PODE Alvaro Dias (PODE/PR), Líder do PPS Eliziane Gama (PPS/MA), Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO), Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



Página 1 de 2



REQUERIMENTO Nº 136, DE 2019

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2015, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para dispor sobre a multa pela infração que proíbe considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional.



Página 2 de 2





PARECER Nº 37, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2015.

A Comissão Diretora, em Plenário, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2015, que acrescenta § 3º ao art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a multa pela infração ao disposto no inciso III do art. 373-A.

Senado Federal, em 13 de março de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

FLÁVIO BOLSONARO

LASIER MARTINS



ANEXO DO PARECER Nº 37, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2015.

Acrescenta § 3º ao art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a multa pela infração ao inciso III do art. 373-A.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 401 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

'Art. 401	

§ 3º Pela infração ao inciso III do art. 373-A, relativamente à remuneração, que deverá ser regularmente apurada em processo judicial, inclusive com observância do disposto no art. 461, excluídas as parcelas e vantagens de caráter pessoal, será devida multa em favor da empregada em valor correspondente ao dobro da diferença salarial verificada mês a mês, durante o período não prescrito do contrato de trabalho." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





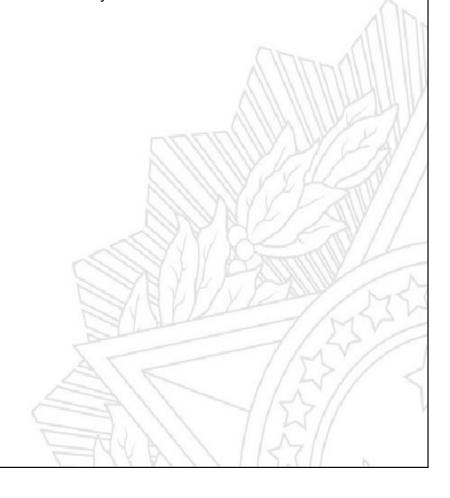
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 103, de 2017, que Disciplina o exercício da profissão de mercadólogo (marketing).

PRESIDENTE: Senador Romário **RELATOR:** Senador Eduardo Gomes

13 de Março de 2019





Quinta-feira

2



PARECER Nº 2 , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2017 (nº 1944/2017, na Casa de origem), do Deputado Felipe Bornier, que disciplina o da profissão de mercadólogo exercício (marketing).

Relator: Senador EDUARDO GOMES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 103, de 2017 (na origem, Projeto de Lei nº 1944/2017), de autoria do Deputado Felipe Bornier, regulamenta o exercício da profissão de mercadólogo (marketing), definindo as responsabilidades e atribuições desses profissionais, além de elencar as pessoas habilitadas ao exercício desse trabalho.

Segundo o autor, no texto que justifica a proposta, há uma grande confusão no mercado de trabalho quando se fala sobre a atuação dos profissionais do marketing, com o uso de conceitos equivocados e incompletos, inclusive nas divulgações midiáticas sobre o assunto.

O proponente também destaca que já existem aproximadamente 40 (quarenta) cursos de graduação voltados à essa formação específica, com cerca de três mil profissionais já formados e outros seis mil estudantes em formação. Nessas





SENA DO FEDERA L Gabinete do Senador EDUA RDO GOMES

condições, a regulamentação profissional demandada é necessária e urgente, no sentido de resguardar os direitos e salários desses profissionais.

A proposição foi encaminhada à esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde recebeu parecer favorável, sem emendas, e agora se encontra em exame desta Comissão de Assuntos Sociais.

II – ANÁLISE

O inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal atribui à esta CAS competência para opinar sobre matérias que tratem relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social. No caso, o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2017, insere no ordenamento jurídico brasileiro normas relativas ao trabalho dos profissionais da mercadologia (marketing).

O tema vincula-se às preocupações desta Comissão tendo em vista que o Artigo 5°, inciso XIII da Constituição Federal que "é livre o exercício de qualquer trabalho, oficio ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer".

Especificamente em relação à proposta em análise, temos que ela pretende regulamentar uma profissão, dando-lhe condições justas e favoráveis ao trabalho. E ela o faz, sem ferir o direito genérico à livre escolha do emprego, eis que não cria espaços privativos de trabalho ou reservas de mercado. Sendo assim, não implica cerceamento de direitos de outros profissionais. Com certeza, será um avanço na construção da dignidade desses profissionais.



SENA DO FEDERA L Gabinete do Senador EDUARDO GOMES

Com esse dispositivo, pretende-se criar novos postos de trabalho, viabilizando e efetivando o "direito ao trabalho" de um maior número de pessoas, sem descuidar da ética e da responsabilidade social, o que implica respeito aos direitos humanos difusos dos cidadãos e consumidores que se utilizam do trabalho mercadológico.

Mais adiante, ainda relacionados aos direitos humanos, temos os deveres dos profissionais de mercadologia, elencados no art. 5º da proposta, que incluem, além do respeito às mais "rigorosas regras éticas e de responsabilidade social", a garantia do sigilo das informações e o planejamento e implementação de ações de mercado, com respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

No mérito, então, somos igualmente favoráveis à aprovação da proposta. A regulação dos mercados é a prestação de serviços de forma adequada. E a regulamentação da profissão de mercadólogo pode colaborar para a eficácia e efetividade dos direitos, inclusive com a responsabilização dos profissionais que atuarem contra as garantias mínimas e a dignidade humana dos outros.

No mérito, sugere-se uma emenda para que os mercadólogos sejam registrados no Conselho Regional de Administração, por afinidade daquele conselho com as atividades desempenhadas por este profissional.

III – VOTO

Em razão do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2017, com a seguinte emenda:





SENADO FEDERAL Gabinete do Senador EDUARDO GOMES

EMENDA Nº 1 - CAS

Dê-se ao inciso I do Art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº103, de 2017, a seguinte redação:

> " I - os portadores de diploma de nível superior em marketing (mercadologia), devidamente registrado nos Conselhos Regionais de Administração, expedido por instituição brasileira de ensino superior oficialmente reconhecida; "

Sala da Comissão, 13 de março de 2019

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador EDUARDO GOMES, Relator





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CAS, 13/03/2019 às 09h - 4ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)				
TITULARES SUPLENTES				
RENAN CALHEIROS		1. MECIAS DE JESUS		
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO		
MARCELO CASTRO		3. CONFÚCIO MOURA		
LUIZ DO CARMO		4. MAILZA GOMES	PRESENTE	
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE	5. VANDERLAN CARDOSO		

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)				
TITULARES		SUPLENTES		
MARA GABRILLI		1. SORAYA THRONICKE		
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	
ROMÁRIO	PRESENTE	3. ROSE DE FREITAS		
SELMA ARRUDA		4. VAGO		

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
LEILA BARROS	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	
WEVERTON		2. CID GOMES	PRESENTE
FLÁVIO ARNS		3. FABIANO CONTARATO	
ELIZIANE GAMA		4. MARCOS DO VAL	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				
TITULARES		SUPLENTES		
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PAULO PAIM	PRESENTE	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. VAGO		

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	PRESENTE
IRAJÁ	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
OTTO ALENCAR		3. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)				
TITULARES		SUPLENTES		
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO		
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	2. CHICO RODRIGUES	PRESENTE	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER IZALCI LUCAS RODRIGO PACHECO

13/03/2019 10:46:20 Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 103/2017)

NA 4º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O RELATOR, SENADOR EDUARDO GOMES APRESENTA RELATÓRIO REFORMULADO, COM VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO, COM UMA EMENDA QUE APRESENTA.

A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAS.

13 de Março de 2019

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) № 5, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Emenda(s) da Câmara dos Deputados n° 54, de 2019, ao Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2017, que Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e a Lei n° 12.414, de 9 de junho de 2011, para dispor sobre os cadastros positivos de crédito e regular a responsabilidade civil dos operadores.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet **RELATOR:** Senador Tasso Jereissati





PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 54, de 2019 (Substitutivo – CD) (Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2017 – Complementar, do Senador Dalirio Beber, na origem), que altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para dispor sobre os cadastros positivos de crédito e regular a responsabilidade civil dos operadores.

Relator: Senador TASSO JEREISSATI

I – RELATÓRIO

Submete-se à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 54, de 2019, decorrente do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 441-E, de 2017, do Senado Federal (Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2017 – Complementar, do Senador Dalirio Beber, na origem), que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para dispor sobre os cadastros positivos de crédito e regular a responsabilidade civil dos operadores*.

O Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados opera diversas mudanças no Projeto original, a seguir agrupadas por objetivo:

Primeiro, alterações de cunho meramente redacional, com vistas a aprimorar a harmonia do texto dos dispositivos, a saber: a) alteração da redação da ementa; b) alteração, no Projeto de origem, do inciso II do art. 4°, do inciso III do art. 5°, do inciso II do § 6° do art. 5°, dos incisos IV e V do art. 6°; do *caput* do art. 9°, dos §§ 4° e 6° do art. 12, e do § 2° do art. 17.



Segundo, o objetivo de alterar ou incluir textos na Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, atualmente em vigor, que não foram abordados pelo Projeto original do Senado, a saber:

- a) alteração do conceito de "histórico de crédito" previsto no inciso VII do art. 2º da Lei em vigor;
- b) inclusão de art. 7°-A na Lei em vigor, para impor limites à classificação e ao tratamento de dados a serem conferidos pelos gestores de dados, tais como a impossibilidade de se discriminar tomadores de crédito em razão de origem social e étnica, saúde, informação genética, sexo, convições políticas, religiosas ou filosóficas, bem como a impossibilidade de se discriminar tomadores de crédito por fatos vinculados a pessoas estranhas e que não sejam seus dependentes econômicos ou parentes em primeiro grau;
- c) alteração do art. 13 da Lei em vigor para explicitar, com detalhamento, os temas deixados à regulamentação do Poder Executivo, em especial quanto aos procedimentos aplicáveis aos gestores de banco de dados na hipótese de vazamento de informações dos cadastrados; e d) inclusão do art. 17-A para que os agentes que procederem à quebra do sigilo bancário sofram não apenas as sanções da própria lei, mas também as sanções previstas no Código do Consumidor.

Terceiro, o objetivo de modificar temas disciplinados pelo Projeto original, na versão aprovada pelo Senado, a saber:

- a) adotar regras mais explícitas, nos §§ 4º a 9º do art. 4º, nos §§ 4º e 5º do art. 5º e no inc. VI do art. 6º do Projeto, sobre a possibilidade de o cadastrado, tomador de crédito, cancelar sua inscrição no cadastro positivo, a qual poderá ser feita por qualquer meio físico, eletrônico ou telefônico, com direito a comprovante e sem ônus, isto é, a saída de cadastro positivo será direito absoluto do tomador de crédito e será exercido de forma gratuita; e
- b) afastar a revogação do art. 16 da Lei em vigor, prevista no Projeto original, para restaurar esse dispositivo, mas com redação diversa da Lei em vigor, segundo o qual o banco de dados, a fonte e o consulente são responsáveis, objetiva e solidariamente, pelos danos materiais e morais que causarem ao cadastrado, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

cj-ss2019-01958



14 Março 2019

4

2

Por fim, o Substitutivo estipula prazo de 90 (noventa) dias para regular o funcionamento do cadastro positivo, ao exigir que as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil forneçam as informações relativas às suas operações de crédito aos bancos de dados em funcionamento, independentemente de registro do gestor no Banco Central do Brasil, bem como ao exigir que os gestores de bancos de dados realizem ampla divulgação das normas que disciplinam a inclusão no cadastro positivo, bem como da possibilidade e formas de cancelamento prévio, previstas no § 7º do art. 5º da Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011. Há também exigência para que o Banco Central do Brasil encaminhe ao Congresso Nacional, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, relatório sobre os resultados alcançados com as alterações no cadastro positivo, com ênfase na ocorrência de redução ou aumento no *spread* bancário, para fins de reavaliação legislativa.

O Substitutivo prevê como regra *vacatio legis* de 90 (noventa) dias, salvo nos dispositivos que especifica (arts. 3°, 5°, *caput* do art. 12 e seu § 6°, todos da Lei em vigor), com vigência imediata.

Esse é o relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, I e II, "d", do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CCJ opinar sobre a constitucionalidade de proposições e a respeito de direito comercial.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observase que a União é competente para legislar a respeito de registros públicos, a teor do art. 22, XXV, da Constituição Federal (CF) e a respeito de direito comercial, art. 22, I, da CF.

Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a escolha por um projeto de lei complementar revela-se correta, uma vez que há no PLS matéria reservada pela CF à lei complementar.

No que concerne à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei complementar) é o adequado; *ii*) a matéria nela vertida *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade*; *iv*) se afigura dotada de potencial *coercitividade*; e *v*) se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

cj-ss2019-01958



Quinta-feira

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1°, da CF) nem está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Não há ressalvas a fazer no tocante à técnica legislativa empregada.

No mérito, somos favoráveis à matéria, eis que a redação da Câmara dos Deputados melhora a redação dada pelo Senado Federal, a fim de fomentar a criação do cadastro positivo de crédito no Brasil.

As alterações da Câmara dos Deputados de cunho meramente redacional aprimoram, ainda mais, o texto dos dispositivos. Novos conceitos sobre "histórico de crédito" e a imposição de limites à classificação e ao tratamento de dados a serem conferidos pelos gestores de dados aumentam a higidez e a segurança jurídica dos atores envolvidos.

Os temas deixados à regulamentação do Poder Executivo foram melhor explicitados. E a adoção de regras mais explícitas sobre a possibilidade de o cadastrado, tomador de crédito, cancelar sua inscrição no cadastro positivo aumenta a efetividade do exercício de seus direitos constitucionais fundamentais, como são os direitos da personalidade.

Por sua vez, afastar a revogação do art. 16 da Lei em vigor, prevista no Projeto original, para restaurar esse dispositivo, mas com redação diversa da Lei em vigor, segundo o qual o banco de dados, a fonte e o consulente são responsáveis, objetiva e solidariamente, pelos danos materiais e morais que causarem ao cadastrado, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), amplia a proteção do consumidor que toma crédito no Brasil.

Consideramos que a revogação proposta pelo Senado Federal da solidariedade entre os operadores dos bancos de dados é a mais adequada. A lei em vigor exige estrita solidariedade entre todos os atores econômicos envolvidos, o que desestimula fortemente o uso do banco de dados, em especial pelos agentes de maior porte econômico, que mais facilmente poderão ser responsabilizados por erros de terceiros.

A solução ótima, então, seria a de manter a responsabilidade objetiva, sem necessidade de demonstração de culpa, mas afastando-se a solidariedade entre eles, a fim de que cada operador responda no limite de

cj-ss2019-01958



6

5

sua conduta e do nexo de causalidade necessário entre a conduta e o dano como condição de responsabilização. Nesse ponto em particular, o Senado Federal afastou a solidariedade entre eles e manteve a responsabilidade objetiva. Todavia, a Câmara dos Deputados restabeleceu a solidariedade.

Ainda assim, consideramos que o Projeto tal como aprovado na Câmara dos Deputados melhora a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, ao submeter a solidariedade na responsabilização de erros de terceiros aos termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Esclarecemos que o § 3º do art. 12 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, prevê que o fornecedor do produto ou serviço não será responsabilizado quando provar a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro por qualquer dano causado.

Por fim, a vigência dos dispositivos legais de forma escalonada, alguns com vigência imediata e outros com vigência em 90 (noventa) dias, auxilia na eficácia da norma, a fim de que os cadastros positivos possam mesmo ser constituídos e deixem de ser uma ficção legal.

III - VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 54, de 2019 (Substitutivo- CD).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



cj-ss2019-01958



7

Relatório de Registro de Presença CCJ, 13/03/2019 às 10h - 5a, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

3 , 3						
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)						
TITULARES SUPLENTES						
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS				
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE			
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR				
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO				
JOSÉ MARANHÃO		5. DÁRIO BERGER	PRESENTE			
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO				
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE				

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)						
TITULARES		SUPLENTE	ES			
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA				
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE			
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA				
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE			
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE			
SELMA ARRUDA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO				

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)							
TITULARES SUPLENTES							
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE				
CID GOMES	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL	PRESENTE				
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE				
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE		4. ACIR GURGACZ					
WEVERTON		5. LEILA BARROS	PRESENTE				

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)						
TITULARES SUPLENTES						
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	PRESENTE			
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER				
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE			

PSD							
TITULARES SUPLENTES							
OTTO ALENCAR		1. SÉRGIO PETECÃO					
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE				
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE				

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)						
TITULARES SUPLENTES						
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE			
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE			
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE			

13/03/2019 11:28:00 Página 1 de 2





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES IZALCI LUCAS JAYME CAMPOS PAULO PAIM

13/03/2019 11:28:00 Página 2 de 2



Quinta-feira

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 54/2019 (Substitutivo-CD))

NA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR TASSO JEREISSATI, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO.

13 de Março de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) № 6, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 131, de 2018, que Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar e aos dispositivos de segurança por elas utilizados.

> **PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet **RELATOR:** Senador Roberto Rocha

> > 13 de Março de 2019





SENADO FEDERAL Gabinete do Senador ROBERTO ROCHA – PSDB/MA

PARECER N°, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2018 (PL nº 9691/2018), do Deputado Rafael Motta e da Deputada Mariana Carvalho, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar e aos dispositivos de segurança por elas utilizados.

Relator: Senador ROBERTO ROCHA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 131, de 2018, insere no art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), os §§ 4º a 6º.

O § 4º estabelece que além de reparar os danos causados à vítima, o agente que pratica "lesão, violência física, sexual ou psicológica e dano moral ou patrimonial a mulher" será obrigado a ressarcir "ao Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a tabela SUS, os custos relativos aos serviços de saúde prestados para o total tratamento das vítimas em situação de violência doméstica e familiar, recolhidos os recursos assim arrecadados ao Fundo de Saúde do ente federado responsável pelas unidades de saúde que prestarem os serviços".

O § 5º dispõe "os dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas

Senado Federal – Anexo I 25º andar CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438 e-mail: robertorocha@senador.leg.br





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ROBERTO ROCHA – PSDB/MA

de 2 violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas terão seus custos ressarcidos pelo agressor".

Por fim, o § 6º prescreve que "o ressarcimento de que tratam os §§ 4° e 5° deste artigo não poderá importar ônus de qualquer natureza ao patrimônio da mulher e dos seus dependentes, nem configurar atenuante ou ensejar possibilidade de substituição da pena aplicada".

Não foram apresentadas emenda.

II – ANÁLISE

Não vislumbramos inconstitucionalidade nem óbice de antijuridicidade ou de natureza regimental no PLC, que versa sobre direito penal, matéria inserida na competência legislativa da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, sem reserva de iniciativa presidencial.

Os §§ 4º e 5º que o PLC insere no art. 9º da Lei Maria da Penha estabelecem, em síntese, que o agente agressor deverá ressarcir, além dos danos causados à vítima, as despesas estatais com os serviços de saúde prestados à vítima da violência e os custos dos dispositivos de segurança para monitoramento da mulher em situação de iminente violência.

O § 6º tem o objetivo de assegurar que esse ressarcimento se dará com o patrimônio pessoal do agressor, sem afetar o da mulher e seus dependentes, sem que isso configure atenuante ou enseje substituição da pena aplicada.

Consideramos o projeto conveniente e oportuno.

A violência contra a mulher exige integral atenção à saúde da vítima, apoio psicológico, além da adoção de medidas protetivas. Muitas vezes os serviços de saúde são prestados por intermédio do SUS, de modo que o ônus com o tratamento também recai sobre a sociedade.

Ocorre não é justo que a sociedade seja onerada, ainda que indiretamente, por causa de ilícitos cometidos pelos agressores da violência doméstica. Já era tempo de se estabelecer a responsabilidade do agressor em

Senado Federal – Anexo I 25º andar CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438 e-mail: robertorocha@senador.leg.br



Quinta-feira



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ROBERTO ROCHA – PSDB/MA

ressarcir essas despesas, que, cabe ressaltar, não existiriam se ele não tivesse praticado o delito.

Não obstante, cremos que a redação dos dispositivos pode ser melhorada, sem implicar em modificação material, na forma das emendas que apresentamos.

III - VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2018, com as seguintes emendas:

EMENDA 1-CCJ

Acrescente-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2018, o seguinte art. 2°, designando-se o atual artigo único como art. 1°:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação."

EMENDA 2-CCJ

Dê-se ao § 4º do art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, na forma do artigo único do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2018, a seguinte redação:

"Art. 9°
§ 4º Além de reparar os danos causados à vítima, o condenado por qualquer forma de violência doméstica ou familiar contra a mulhe deverá ressarcir os custos relativos aos serviços de saúde prestados par o tratamento da ofendida, se o tratamento ocorrer no Sistema Único o Saúde (SUS), de acordo com a tabela própria, revertendo-se o produ da indenização ao ente público à qual pertence a unidade de saúde quanto a contra a contra
prestar o serviço" (NR)

EMENDA 3-CCJ

Senado Federal – Anexo I 25º andar CEP: 70.165-900 - Brasília - DF - Fone: 3303 1437- / Fax - 3303 1438 e-mail: robertorocha@senador.leg.br



5



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ROBERTO ROCHA - PSDB/MA

Dê-se ao § 5° do art. 9° da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, na forma do artigo único do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2018, a seguinte redação:

"Art. 9°
§ 5º Os dispositivos de segurança utilizados para o proteção da mulher em situação de risco iminente de violência doméstica ou familiar, fornecidos no âmbito das medidas protetivas, terão seus custos
ressarcidos pelo condenado
(IVK)

EMENDA 4-CCJ

Dê-se ao § 6º do art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, na forma do artigo único do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 2018, a seguinte redação:

"Art.	9º	•••••	•••••	•••••	 	•••••	•••••	•••••	 ••
					 			•••••	

§ 6° Os ressarcimentos de que tratam os §§ 4° e 5° deste artigo deverão ocorrer às expensas do patrimônio individual do condenado, sem qualquer ônus para o patrimônio da mulher ou dos seus dependentes, e não configuram atenuante nem ensejam possibilidade de substituição da pena aplicada." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Anexo I 25º andar CEP: 70.165-900 - Brasília - DF - Fone: 3303 1437- / Fax - 3303 1438 e-mail: robertorocha@senador.leg.br







Relatório de Registro de Presença CCJ, 13/03/2019 às 10h - 5a, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

3 / 3						
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)						
	TITULARES	SUPLENTES				
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS				
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE			
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR				
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	PRESENTE			
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE			
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO				
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE				

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)						
TITULARES		SUPLENTE	:S			
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA				
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE			
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA				
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE			
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE			
SELMA ARRUDA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO				

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)							
TITULARES SUPLENTES							
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE				
CID GOMES	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL	PRESENTE				
FABIANO CONTARATO PRESENTE		3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE				
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE		4. ACIR GURGACZ					
WEVERTON		5. LEILA BARROS	PRESENTE				

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)							
TITULARES		SUPLEN	ITES				
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	PRESENTE				
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER					
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE				

	PSD		
TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)						
TITULARES	SUPLENTES					
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE			
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE			
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE			

Página 1 de 2 13/03/2019 12:43:59



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7562C809002C08C0.



7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES IZALCI LUCAS JAYME CAMPOS PAULO PAIM

13/03/2019 12:43:59 Página 2 de 2



Quinta-feira

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 131/2018)

NA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROBERTO ROCHA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS N° 1-CCJ A N° 4-CCJ.

13 de Março de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



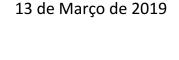


SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2018, do Senador Elmano Férrer, que Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para determinar que o inquérito policial será eletrônico, com peças assinadas digitalmente, e armazenado em um sistema informatizado único de âmbito nacional.

> **PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet **RELATOR:** Senador Humberto Costa





PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2018, do Senador Elmano Férrer, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, para determinar que o inquérito policial será eletrônico, com peças assinadas digitalmente, e armazenado em um sistema informatizado único de âmbito nacional.

Relator: Senador HUMBERTO COSTA

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, com base nos arts. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 128, de 2018, de autoria do Senador Elmano Férrer, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para determinar que o inquérito policial será eletrônico, com peças assinadas digitalmente, e armazenado em um sistema informatizado único de âmbito nacional.

A proposição ainda prevê que polícias investigativas, a Defensoria Pública, o Ministério Público e o Poder Judiciário terão o prazo de um ano após o início da vigência da lei para aderir ao referido sistema, a partir de quando os inquéritos policiais instaurados seriam obrigatoriamente incluídos no sistema informatizado.

Em sua justificação, o autor do projeto assevera que embora haja uma tradição do uso de procedimentos administrativos e judiciais em papel, "é muito mais barato, fácil e rápido armazenar, copiar, encontrar, pesquisar e transmitir documentos digitais". Além disso, afirmar que "os processos digitais ocupam muito menos espaço do que os processos físicos". Por fim, informa que a inovação proposta pelo PLS contribuirá para a



celeridade, a economia e a eficiência no trabalho das polícias e no intercâmbio de informações.

No prazo regimental foi apresentada a Emenda nº 1 - CCJ pelo Senador Garibaldi Alves Filho, acrescentando à redação do art. 9º do Código de Processo Penal, na forma proposta pelo art. 2º do projeto, a exigência de que o inquérito policial eletrônico respeite o padrão de infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil), a fim de assegurar ao processo eletrônico e digital a mesma seguridade e confiabilidade que possui hoje o processo analógico.

II – ANÁLISE

A matéria cinge-se à competência privativa da União para legislar sobre direito processual penal, podendo a iniciativa partir de qualquer membro do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 22, I, e 48 da Constituição Federal.

Não identificamos no projeto vício de natureza constitucional, regimental ou de juridicidade.

No mérito, entendemos que o PLS n° 128, de 2018, deve ser aprovado com os ajustes propostos na emenda apresentada ao final.

Embora o Código de Processo Penal (CPP) informe em seu art.9º que as peças do inquérito policial serão datilografadas, é certo que atualmente já existem tecnologias que permitem a utilização de um inquérito policial eletrônico, mais rápido e mais barato. Dessa forma, a ideia de um inquérito policial eletrônico, com peças assinadas digitalmente, é medida que certamente irá modernizar e agilizar a tramitação das investigações de crimes junto às polícias judiciárias.

A mudança proposta pelo projeto, em linhas gerais, segue a mesma linha das inovações trazidas pelas Leis nºs 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e prevê o uso de meio eletrônico na tramitação de processos, comunicação de atos e transmissão de peças processuais, e 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil -, que, entre outros assuntos, trata da possiblidade de realização de intimações, comunicações, atos processuais e decisões por meio eletrônico, sendo também prevista a assinatura eletrônica pelos juízes e pelas partes do processo.



além de muito lento é caro.

Quinta-feira

No que se refere ao inquérito policial propriamente dito, lembramos que o delegado de polícia tem 30 dias para a sua conclusão, no caso de o indiciado estar solto, mas, sendo o fato de difícil elucidação, pode ser requerida ao juiz a realização de diligências ulteriores. Antes de o juiz decidir, todavia, o inquérito é enviado ao Ministério Público para se manifestar sobre as diligências requeridas. Só então o inquérito retorna à delegacia para o prosseguimento das investigações. Ocorre que essas idas e vindas do inquérito para o judiciário, o Ministério Público e as delegacias de

polícia demandam tempo, pessoal e estrutura, ou seja, o custo dessa operação

Com o inquérito policial eletrônico, no entanto, a expectativa é de que o encaminhamento desse procedimento ao judiciário e ao Ministério Público, bem como a sua devolução às delegacias de polícia sejam extremamente simples e rápidos e a um custo bem menor, pois não será mais necessário destacar agentes de polícia, ocupar viaturas policiais ou mobilizar servidores do judiciário e Ministério Público para a entrega e o recebimento de inquéritos nos referidos órgãos. Assim, não há como negar que a proposição em exame se mostra conveniente e oportuna.

Da mesma forma, é extremamente pertinente a Emenda nº 1 – CCJ, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que exige que o inquérito policial eletrônico respeite o padrão de infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil). Isso porque, como bem assinalado pelo autor da emenda, o referido padrão garantirá maior segurança e confiabilidade ao inquérito eletrônico e facilitará os mecanismos de validação desse procedimento policial, com o rigor de segurança exigido pelo ICP-Brasil.

Embora o PLS nº 128, de 2018, e a Emenda nº 1 – CCJ sejam oportunos e convenientes, estamos propondo alguns ajustes, nos termos da subemenda e emenda apresentadas ao final, a fim dispensar a criação de um sistema informatizado único de âmbito nacional e, ainda, para conferir maior clareza e precisão técnica aos textos apresentados.

A criação de um sistema informatizado único de âmbito nacional não nos parece de todo necessário, uma vez que as diligencias e os atos realizados na fase do inquérito policial cingem-se ao âmbito estadual. Como já assinalado acima, estamos falando de um procedimento cuja tramitação se restringe à atuação da polícia judiciária, do Ministério Público e do judiciário locais. Dessa forma, ao menos para os fins de investigação e apuração de crimes, a existência do inquérito policial eletrônico em âmbito estadual já se mostraria suficiente.



De qualquer forma, no que se refere ao armazenamento de dados, a fim de que seja possível o cruzamento das informações colhidas junto aos Estados, sobretudo para de fins de aperfeiçoamento e criação de políticas públicas (a ideia é identificar a quantidade e a natureza dos crimes por região, o índice de elucidação de crimes, o perfil de vítimas e agressores, etc.), estamos prevendo que o inquérito policial eletrônico seja armazenado em sistema informatizado compatível com padrões nacionais intercomunicação e de interoperabilidade, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Há necessidade, ainda, de alguns ajustes meramente de forma. Isso porque, em atendimento ao que dispõe o art. 11, III, c, da Lei Complementar nº 95, de 1998, a exigência de que seja respeitado o padrão de infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil) foi prevista em um parágrafo único, por tratar de aspecto complementar ao texto do art. 9º do CPP, na forma do projeto. Ainda em relação ao art. 9º, estamos acrescentando em sua redação que o inquérito "será dirigido pelo delegado de polícia", a fim de que não haja dúvidas de que somente essa autoridade detém tal competência.

Por fim, substituímos a expressão "polícias investigativas", que consta no art. 3º do PLS, por "polícias judiciárias", por ser esta última expressão já consagrada pelo CPP.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2018, com a emenda ao final, e da Emenda nº 1 – CCJ, na forma da seguinte subemenda:

SUBEMENDA Nº - CCJ

Dê-se aos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2018, a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para determinar que o inquérito policial será eletrônico.

Art. 2º O art. 9º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:



Quinta-feira

6______5

- 'Art. 9º O inquérito policial, dirigido pelo delegado de polícia, será eletrônico, com peças assinadas digitalmente.
- § 1º A assinatura digital de que trata o *caput* deste artigo respeitará o padrão de infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil).
- § 2º O inquérito policial eletrônico será armazenado em sistema informatizado compatível com padrões nacionais de intercomunicação e de interoperabilidade estabelecidos pelo Poder Executivo. '(NR)"

EMENDA Nº - CCJ

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2018, a seguinte redação:

"Art. 3º As polícias judiciárias, a	Defensoria Pública, o Ministério Público
e o Poder Judiciário terão o prazo de um ano a sistema a que se refere o art. 1°.	após a vigência desta Lei para aderir ac

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

PARECER N°, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2018, do Senador Elmano Férrer, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, para determinar que o inquérito policial será eletrônico, com peças assinadas digitalmente, e armazenado em um sistema informatizado único de âmbito nacional.

Relator: Senador HUMBERTO COSTA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Emenda nº 3, de autoria do Senador Major Olimpio, aposta ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 128, de 2018, do Senador Elmano Férrer, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para determinar que o inquérito policial será eletrônico, com peças assinadas digitalmente, e armazenado em um sistema informatizado único de âmbito nacional.

II – ANÁLISE

No relatório que oferecemos à matéria, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado, com emenda ao final, e da Emenda no 1-CCJ, na forma de uma subemenda.



Quinta-feira



Gabinete do Senador Humberto Costa

Posteriormente, o nobre Senador Randolfe Rodrigues submeteu à apreciação desta Comissão a Emenda nº. 2, que, embora tenhamos enviado parecer pela sua rejeição, o Parlamentar apresentou requerimento para retirá-la.

Neste momento, analisamos a Emenda nº. 3 de autoria do Senador Major Olímpio, que acrescenta o §3º ao art. 2º do Código de Processo Penal, Decreto-Lei que está sendo modificado pelo projeto de lei que agora discutimos.

É de se tecer elogios à apresentação da presente Emenda na medida em que destaca a observância ao sagrado direito de ampla defesa, bem como do contraditório, descritos no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

III - VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo acolhimento da Emenda nº 3.

Sala da Comissão, em de março de 2019.

, Presidente

, Relator



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

PARECER N°, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2018, do Senador Elmano Férrer, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, para determinar que o inquérito policial será eletrônico, com peças assinadas digitalmente, e armazenado em um sistema informatizado único de âmbito nacional.

Relator: Senador HUMBERTO COSTA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Emenda nº 4, de autoria do Senador Otto Alencar, aposta ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 128, de 2018, do Senador Elmano Férrer, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para determinar que o inquérito policial será eletrônico, com peças assinadas digitalmente, e armazenado em um sistema informatizado único de âmbito nacional.

II – ANÁLISE

No relatório que oferecemos à matéria, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado, com emenda ao final, e da Emenda no 1-CCJ, na forma de uma subemenda.



10



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Não obstante ao mérito da Emenda nº. 4, de autoria do nobre Senador Otto Alencar, consideramos que esta não deva prosperar, pois observamos que seu objeto extrapola aquilo que está previsto na matéria ora relatada.

Embora sua pertinência seja evidente, entendemos que o tema da emenda deva ser tratado no âmbito de uma reforma do Código de Processo Penal, matéria que já tramitou nesta Casa como Projeto de Lei do Senado nº. 156, de 2009, e que atualmente está em análise na Câmara dos Deputados, sob o número PL 8.405, de 2010.

Ressaltamos, por fim, que a emenda ora sob análise possui a mesma redação daquela apresentada anteriormente pelo Senador Randolfe Rodrigues e que, apesar de ter sido retirada pelo Autor, opinamos pela sua rejeição.

III - VOTO

Ante o exposto, o voto é pela rejeição da Emenda nº 4.

Sala da Comissão, em de março de 2019.

, Presidente

, Relator



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.gov.br





Relatório de Registro de Presença CCJ, 13/03/2019 às 10h - 5a, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

3 / 3						
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)						
	TITULARES	SUPLENTES				
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS				
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE			
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR				
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO				
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE			
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO				
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE				

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)						
TITULARES		SUPLENTE	ES			
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA				
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE			
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA				
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE			
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE			
SELMA ARRUDA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO				

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)							
TITULARES SUPLENTES							
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE				
CID GOMES	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL	PRESENTE				
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE				
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ					
WEVERTON		5. LEILA BARROS	PRESENTE				

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)							
TITULARES		SUPLE	NTES				
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	PRESENTE				
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER					
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE				

	PSD		
TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)						
TITULARES	SUPLENTES					
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE			
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE			
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE			

13/03/2019 11:49:39 Página 1 de 2





13

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES IZALCI LUCAS JAYME CAMPOS PAULO PAIM

13/03/2019 11:49:39 Página 2 de 2



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 128/2018 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA	X			1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS	X			3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO				5. DÁRIO BERGER	х		
CIRO NOGUEIRA				6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	х			1. JOSÉ SERRA			
TASSO JEREISSATI	х			2. ROBERTO ROCHA			
ELMANO FÉRRER	X			3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES	х			4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS	х			5. MAJOR OLIMPIO			
SELMA ARRUDA	х			6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO REGO	x			1. JORGE KAJURU	х		
CID GOMES				2. MARCOS DO VAL			
FABIANO CONTARATO	х			3. RANDOLFE RODRIGUES		х	
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON				5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	х			1. PAULO ROCHA			
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	х			3. TELMÁRIO MOTA	х		
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL	x			2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA				3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO			-	1. ZEQUINHA MARINHO			ĺ
MARCOS ROGÉRIO				2. MARIA DO CARMO ALVES			
				3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 22

Votação: TOTAL 21 S * Presidente não votou SIM<u>20</u> NÃO<u>1</u> ABSTENÇÃO<u>0</u>

Senadora Simone Tebet Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 13/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SVE das Comissões - 13/03/2019 13:11:07 Página 1 de 1





SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA SECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 2018 Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para determinar que o inquérito policial será eletrônico, com peças assinadas digitalmente, e armazenado em um sistema informatizado único de âmbito nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

- "Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 Código de Processo Penal, para determinar que o inquérito policial será eletrônico.
- **"Art. 2º** O art. 9º, do Decreto-Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - " Art. 9º O inquérito policial será eletrônico, com peças assinadas digitalmente, e armazenado em sistema informatizado único, de âmbito nacional.
 - § 1º A assinatura digital de que trata o caput deste artigo respeitará o padrão de infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP-Brasil).
 - § 2º O inquérito policial eletrônico será armazenado em sistema informatizado compatível com padrões nacionais de intercomunicação e de interoperabilidade estabelecidos pelo Poder Executivo.
 - § 3º É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa. (NR)"
- **Art. 3º** As polícias judiciárias, a Defensoria Pública, o Ministério Público e o Poder Judiciário terão o prazo de um ano após a vigência desta Lei para aderir ao sistema a que se refere o art. 1º.



Parágrafo único. A obrigatoriedade de inclusão no sistema a que se refere o art. 1º só se aplica aos inquéritos policiais instaurados após o decurso do prazo a que se refere o caput deste artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorrido um ano da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de março de 2019.

Senadora SIMONE TEBET, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 128/2018)

NA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, A EMENDA N° 1-T, NOS TERMOS DA SUBEMENDA N° 1-CCJ, AS EMENDAS N°S 3-CCJ E 5-CCJ E REJEITA A EMENDA N° 4, RELATADAS PELO SENADOR HUMBERTO COSTA.

13 de Março de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Quinta-feira



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) № 8, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 216, de 2015, do Senador Roberto Rocha, que Inclui o § 4º no artigo 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e altera o artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar o crime de apropriação ou desvio do Programa Bolsa Família e de recursos destinados ao custeio de alimentação ou de ações de educação alimentar ou nutricional em escolas públicas ou entidades filantrópicas ou comunitárias, bem como incluí-lo no rol dos crimes hediondos.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet **RELATOR:** Senador Antonio Anastasia

13 de Março de 2019



PARECER N°, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 216, de 2015, do Senador Roberto Rocha, que inclui o § 4º no artigo 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e altera o artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar o crime de apropriação ou desvio do Programa Bolsa Família e de recursos destinados ao custeio de alimentação ou de ações de educação alimentar ou nutricional em escolas públicas ou entidades filantrópicas ou comunitárias, bem como incluí-lo no rol dos crimes hediondos.

Relator: Senador ANTONIO ANASTASIA

I – RELATÓRIO

Como bem reflete a ementa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 216, de 2015, cria uma forma qualificada de peculato, para a hipótese de o crime incidir sobre recurso do Programa Bolsa Família ou destinado a custeio de alimentação ou ações de educação alimentar ou nutricional em escolas públicas ou entidades filantrópicas ou comunitárias. A pena cominada pelo PLS é de reclusão, de quatro a quatorze anos, além de multa.

Além disso, o projeto altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir esse tipo qualificado no rol dos crimes hediondos.

Na justificação, o autor argumenta que o Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Nessas condições, entende que subtrair recursos do programa equivale a colocar em risco a vida das pessoas que dele necessitam. Defende que a conduta é de alto desvalor e repugnância, além de atingir milhares de pessoas, fatores esses que justificam sua inclusão no rol dos crimes hediondos.



Quinta-feira

Não foram oferecidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

Não observamos no PLS vícios de inconstitucionalidade ou de antijuridicidade, nem óbice de natureza regimental.

A Lei nº 8.072, de 1990, indica, em rol taxativo, quais os crimes são considerados hediondos. Com isso, ao juiz não resta nenhuma avaliação discricionária, não podendo deixar de considerar hediondo um delito que conste da relação legal.

Os crimes hediondos, presumivelmente os de maior desvalor, mais repugnantes, são insuscetíveis de graça, indulto, anistia e fiança e caracterizados por rigoroso critério de progressão de regime de cumprimento de pena.

A severidade da reprimenda se justifica pela especial gravidade, desvalor e repugnância da conduta criminosa tida por hedionda.

Entretanto, entendemos que o rol dos crimes hediondos deve ser preservado para conter apenas as condutas consideradas gravíssimas, que efetivamente causam repugnância social e atentam contra os valores mais caros ao indivíduo, seja pelo seu modo ou meio de execução, pela finalidade que presidiu ou iluminou a ação criminosa ou, até mesmo, pela adoção de qualquer outro critério válido.

Assim, o alargamento descuidado e pouco criterioso da lista de crimes classificados como hediondos jogará essa categoria no "lugar comum", retirando-lhe o caráter de excepcionalidade que justifica o rigoroso regime de cumprimento de pena a que são submetidos os agentes que cometem esse tipo de delito.

No caso do PLS nº 216, de 2015, somos favoráveis ao agravamento da pena do peculato quando a subtração incide sobre recursos destinados a programas de transferência de renda e à merenda escolar; do mesmo modo, seria adequado agravar também a pena nos casos em que os recursos sejam destinados às ações de saúde. Discordamos, todavia, da inclusão desses tipos no rol dos crimes hediondos.

jw2015-10035



4

III - VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2015, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 01 - CCJ

Dê-se ao § 4º acrescido ao art. 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), pelo art. 1º Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 312.

Apropriação ou desvio de recursos destinados a programas de transferência de renda, a ações de saúde ou à merenda escolar

§ 4º Se a apropriação ou o desvio incidir sobre recursos destinados a programas de transferência de renda, a ações de saúde ou ao custeio de alimentação ou de ações de educação alimentar ou nutricional em escolas públicas ou entidades filantrópicas ou comunitárias:

Pena – reclusão, de quatro a quatorze anos, e multa." (NR)

EMENDA Nº 02-CCJ

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 2015, renumerando-se o artigo subsequente.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

jw2015-10035





5

Relatório de Registro de Presença CCJ, 13/03/2019 às 10h - 5a, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

3 , 3						
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)						
	TITULARES	SUPLENTES				
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS				
SIMONE TEBET	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE			
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR				
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	PRESENTE			
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE			
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO				
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE				

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
ELMANO FÉRRER	PRESENTE	3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	4. LASIER MARTINS	PRESENTE
ROSE DE FREITAS	PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE
SELMA ARRUDA	PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)				
TITULARES		SUPLENTES	SUPLENTES	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	1. JORGE KAJURU	PRESENTE	
CID GOMES	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL	PRESENTE	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	4. ACIR GURGACZ		
WEVERTON		5. LEILA BARROS	PRESENTE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				
TITULARES		SUPLENTES		
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	PRESENTE	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER		
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. NELSINHO TRAD	PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	3. CARLOS VIANA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		2. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE
JORGINHO MELLO	PRESENTE	3. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE

13/03/2019 13:18:34 Página 1 de 2







Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES IZALCI LUCAS JAYME CAMPOS PAULO PAIM

13/03/2019 13:18:34 Página 2 de 2



Quinta-feira

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 216/2015 e Emenda nº1

Comissão de Constituição, Justica e Cidadania - Senadores

Comis	ssão d	le Coi	nstituição, j	Justiça e Cidadania - Senadores			
TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS	х			3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO	х			5. DÁRIO BERGER	X		
CIRO NOGUEIRA				6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN	х			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	х			1. JOSÉ SERRA			
TASSO JEREISSATI	х			2. ROBERTO ROCHA			
ELMANO FÉRRER	х			3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES	х			4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS	X			5. MAJOR OLIMPIO			
SELMA ARRUDA	х			6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO REGO	х			1. JORGE KAJURU	х		
CID GOMES				2. MARCOS DO VAL			
FABIANO CONTARATO	х			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA	Х			4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON				5. LEILA BARROS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA				1. PAULO ROCHA			
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. TELMÁRIO MOTA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR				1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL				2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA				3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. MARIA DO CARMO ALVES			
IORGINHO MELLO	x	_		3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 18

Votação: TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0 * Presidente não votou

Senadora Simone Tebet Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 13/03/2019 OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1 SVE das Comissões - 13/03/2019 13:18:48



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 2 ao PLS 216/2015

Comissão de Constituição, Justica e Cidadania - Senadores

Comis	ssão c	le Co	nstituição, _.	Justiça e Cidadania - Senadores			
TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS				3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO		Х		5. DÁRIO BERGER	X		
CIRO NOGUEIRA				6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN	х			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	х			1. JOSÉ SERRA			
TASSO JEREISSATI		х		2. ROBERTO ROCHA			
ELMANO FÉRRER	х			3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES	х			4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS		Х		5. MAJOR OLIMPIO			
SELMA ARRUDA	х			6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	х			1. JORGE KAJURU		Х	
CID GOMES				2. MARCOS DO VAL			
FABIANO CONTARATO		Х		3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA	х			4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON				5. LEILA BARROS		х	
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA				1. PAULO ROCHA			
FERNANDO COLLOR				2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. TELMÁRIO MOTA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR				1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL				2. NELSINHO TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA				3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO				2. MARIA DO CARMO ALVES			
IORGINHO MELLO	х			3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 10 NÃO 6 ABSTENÇÃO 0 * Presidente não votou

Senadora Simone Tebet Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 13/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1 SVE das Comissões - 13/03/2019 13:18:48



Quinta-feira



SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA SECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 2015 Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Inclui o § 4º no artigo 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e altera o artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar o crime de apropriação ou desvio do Programa Bolsa Família e de recursos destinados ao custeio de alimentação ou de ações de educação alimentar ou nutricional em escolas públicas ou entidades filantrópicas ou comunitárias, bem como incluí-lo no rol dos crimes hediondos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O artigo 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de	e dezembro de
1940 (Código Penal), passa a viger acrescido do seguinte § 4º:	
"Art. 312.	

Apropriação ou desvio de recursos destinados ao Programa Bolsa Família e à merenda escolar

§ 4º – Se a apropriação ou o desvio for do Programa Bolsa Família ou de recursos destinados ao custeio de alimentação ou de ações de educação alimentar ou nutricional em escolas públicas ou entidades filantrópicas ou comunitárias:

Pena – reclusão, de quatro a quatorze anos, e multa." (NR)



Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a viger acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 1°.....

IX – apropriação ou desvio de recursos destinados ao Programa Bolsa Família ou à merenda escolar (art. 312, § 4°)." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de março de 2019.

Senadora SIMONE TEBET, Presidente



Quinta-feira

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 216/2015)

NA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS N° 1-CCJ E N° 2-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR ANTONIO ANASTASIA.

13 de Março de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





PARECER (SF) Nº 1, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n° 91, de 2017, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Paulo Rocha

13 de Março de 2019



PARECER N°, DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2017 (nº 474, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol d'Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirassol d'Oeste, Estado do Mato Grosso.

RELATOR: Senador PAULO ROCHA

I – RELATÓRIO

Retorna à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 91, de 2017 (nº 474, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirassol d'Oeste, Estado do Mato Grosso.

Em 26 de setembro de 2017, a CCT aprovou o Parecer nº 129, de 2017, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento nº 820, de 2017, ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicitando informações adicionais à instrução da matéria.



As respostas ao mencionado requerimento, contidas na Nota Informativa nº 1.390/2018/SEI-MC, foram recebidas no Senado Federal por meio do Oficio nº 21.969/2018/SEI-MCTIC, em 12 de junho de 2018.

Em 13 de junho, a matéria foi enviada a meu gabinete, para elaboração de relatório.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 820, de 2017, solicitou a:

[...] confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.

A Nota Informativa nº 1.390/2018/SEI-MC, encaminhou a confirmação solicitada.

Dessa maneira, a matéria encontra-se adequadamente instruída.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 91, de 2017, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III - VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 91, de 2017, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO

fq2018-05482



Quinta-feira

4

ARTÍSTICO CULTURAL INFORMATIVO E SOCIAL DE MIRASSOL D'OESTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirassol d'Oeste, Estado do Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fq2018-05482



5



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CCT, 13/03/2019 às 09h - 3a, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)							
TITULARES SUPLENTES							
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA					
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE				
DANIELLA RIBEIRO		3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE				
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. CIRO NOGUEIRA					

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)							
TITULARES		SUPLENTES					
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI					
RODRIGO CUNHA		2. PLÍNIO VALÉRIO					
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	3. STYVENSON VALENTIM					
SELMA ARRUDA	PRESENTE	4. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE				

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)							
	TITULARES	SU	PLENTES				
VAGO		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE				
MARCOS DO VAL	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU					
WEVERTON		3. VAGO					

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)						
TITULARES		SUPLENTES				
JEAN PAUL PRATES		1. FERNANDO COLLOR				
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE			

	PSD		
TITULARES		SUPLENTE	S
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)							
TITULARES		SUPLENTES					
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. VAGO					
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VAGO					

Não Membros Presentes

RODRIGO PACHECO JAYME CAMPOS PAULO PAIM TELMÁRIO MOTA

13/03/2019 11:35:41 Página 1 de 1



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 91/2017 e PDS 74/2018

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB. PRB. PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFÚCIO MOURA			
EDUARDO GOMES				2. DÁRIO BERGER			
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO	x		
VANDERLAN CARDOSO				4. CIRO NOGUEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	х			1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALÉRIO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				3. STYVENSON VALENTIM			
SELMA ARRUDA	х			4. MAJOR OLIMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FLÁVIO ARNS			
MARCOS DO VAL	х			2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	х			2. ROGÉRIO CARVALHO	х		
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	х			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL	х			2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 S * Presidente não votou SIM_8_ NÃO<u>0</u> ABSTENÇÃO<u>0</u>

Senador Vanderlan Cardoso Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO № 15, EM 13/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Página 1 de 1 SVE das Comissões - 13/03/2019 16:38:33



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 91/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR PAULO ROCHA.

13 de Março de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática





PARECER (SF) № 2, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n° 74, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vida e Cidadania – ACVC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Icó, Estado do Ceará.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Paulo Rocha





PARECER № , DE 2018

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2018 (nº 1.373, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vida e Cidadania -ACVC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Icó, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador PAULO ROCHA

I – RELATÓRIO

à Comissão de Ciência, Tecnologia, Chega Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 74, de 2018 (nº 1.373, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Icó, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



Quinta-feira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou

df2018-07269



4

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS n° 74, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 74, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Icó, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

df2018-07269



5



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 13/03/2019 às 09h - 3a, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)							
TITULARES	ES						
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA					
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE				
DANIELLA RIBEIRO		3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE				
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. CIRO NOGUEIRA					

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)							
TITULARES		SUPLENTES					
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI					
RODRIGO CUNHA		2. PLÍNIO VALÉRIO					
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	3. STYVENSON VALENTIM					
SELMA ARRUDA	PRESENTE	4. MAJOR OLIMPIO	PRESENTE				

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)				
	TITULARES	SU	PLENTES	
VAGO		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU		
WEVERTON		3. VAGO		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				
TITULARES		SUPLENTES		
JEAN PAUL PRATES		1. FERNANDO COLLOR		
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	

	PSD		
TITULARES		SUPLENTE	S
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)				
TITULARES		SUPLENTES		
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. VAGO		
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VAGO		

Não Membros Presentes

RODRIGO PACHECO JAYME CAMPOS PAULO PAIM TELMÁRIO MOTA

13/03/2019 11:35:41 Página 1 de 1



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 91/2017 e PDS 74/2018

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

Comissão de Ciencia, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores							
TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFÚCIO MOURA			
EDUARDO GOMES				2. DÁRIO BERGER			
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO	Х		
VANDERLAN CARDOSO				4. CIRO NOGUEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	х			1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALÉRIO			
ORIOVISTO GUIMARÃES				3. STYVENSON VALENTIM			
SELMA ARRUDA	х			4. MAJOR OLIMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, PPS, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VAGO				1. FLÁVIO ARNS			
MARCOS DO VAL	х			2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	х			2. ROGÉRIO CARVALHO	Х		
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	х			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL	х			2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES		1		1. VAGO			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
WELLINGTON FAGUNDES							

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 S * Presidente não votou SIM<u>8</u> NÃO<u>0</u> ABSTENÇÃO<u>0</u>

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO № 15, EM 13/03/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Vanderlan Cardoso Presidente

SVE das Comissões - 13/03/2019 16:38:33



Página 1 de 1

(PDS 74/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR PAULO ROCHA.

13 de Março de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática



ATA DO GRUPO PARLAMENTAR **BRASIL-CAZAQUISTÃO**







REUNIÃO 12/02/2019 - Grupo Parlamentar Brasil - Cazaquistão 1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56º LEGISLATURA

Às 📶 horas e 弣 minutos do dia 🥖 de 🥂ແຜ 💮 de 2019, no Senado Federal, Anexo 2, Ala Teotônio Vilela Gabinete 10, Brasília/DF, com a presença de parlamentares integrantes da 56 a Legislatura, lista de presença em anexa, o Sr. Senador Lasier Martins, primeiro Vice-Presidente da Comissão Executiva do Grupo, na condição de presidente em exercício, iniciou a reunião por ele convocada, declarou a reunião aberta, externou os seus agradecimentos pela presença dos seus pares e, na sequência, exonerou a servidora Inubia Alves Carvalho Sfoggia, matrícula 219520, do cargo de secretária executiva do Grupo Parlamentar, e designou a advogada e servidora dos quadros do Senado Federal Mariana Frutuoso, matrícula 313145, para assessorar os trabalhos, em conjunto com a SAOP (Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento), ato aprovado por aclamação dos parlamentares presentes. O Grupo passou então a deliberar sobre a seguinte pauta:

aderiram ao Grupo as Senhors Parlamentares:	
CHICO GODBI GUES (SENADOB)	
STYVENSON VALGETIM (SENAPOR)	
ISPERIDIAD AMIN (SENADOR)	
WELLINGTON FAGUNDES (SENADOB)	
Simodor Amoulo Whomel	
TIPULO AMUS (Simodor)	
	*

1- HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE SEUS MEMBROS. Aderiram

- 2- LEITURA DO OFÍCIO. O Senador Lazier Martins, procedeu a leitura do ofício oriundo da Embaixada da República do Cazaquistão em Brasília, em anexo à presente áta, sugerindo o nome do Senador Chico Rodrigues, amigo do Cazaquistão, para dirigir os trabalhos do Grupo;
- 3- ELEIÇÃO DA NOVA COMISSÃO EXECUTIVA E DO NOVO CONSELHO EXECUTIVO. O Senador Lazier Martins, apresentou, na sequencia, a Chapa Única, inscrita para a composição da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo do Grupo Parlamentar Brasil Cazaquistão na





presente Legislatura, sendo aprovada por aclamação. O Presidente em exercício declarou eleita a nova Comissão Executiva, que tomou posse perante seus pares. A nova Comissão Executiva e Conselho Consultivo do Grupo Parlamentar Brasil-Cazaquistão tem a seguinte composição:

Presidente de Honra: Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado
Federal
Comissão Executiva
Presidente: (HICO BODRIGUES);
Primeiro-Vice-Presidente: ANDELO DROWER M
Segundo-Vice-Presidente; ;
Primeiro-Secretário: WELLINGTON FAGUNDES; (SENDOOD)
Segundo-Secretário:;
Terceiro-Secretário: (LASICA MIRTINS)
Quarto-Secretário:
Conselho Consultivo:
Presidente:
Vice-Presidente: PADNOCLEC MODIFICUES

Em seguida, o Senador Chico Rodrigues, empossado como Presidente da Comissão Executiva do Grupo, saudou o Sr. Senador Lasier Martins pela condução dos trabalhos e agradeceu aos seus pares pela confiança estendida à Presidência do Grupo, em ato contínuo agradeceu a honrosa sugestão de seu nome por Sua Excelência o Senhor Embaixador do Cazaquistão no Brasil, Kairat Sarzhanov, oportunidade em que afirma o seu compromisso em criar nova perspectiva ao grupo, buscando implementar ações para a ampliação do diálogo com o Parlamento do Cazaquistão e demais instituições governamentais desse país, com o fito de realizar o estreitamento dos laços culturais, comerciais e de cooperação mútua entre ambos os países. O Presidente do Grupo determinou à SAOP as providências necessárias no sentido de comunicar às autoridades a reinstalação do Grupo, a constituição de sua Comissão Executiva e a publicação da Ata de instalação do Grupo e seus Anexos no Diário do Senado Federal. O presidente designou a advogada e servidora dos quadros do Senado Federal Mariana Frutuoso, matrícula 313145, e o servidor José Ricardo da Costa e Silva, matrícula 319238, para assessorarem os trabalhos do Grupo, em apoio à SAOP. Determinou ainda à assessoria a incubência de preparar a pauta para o desenvolvimento dos trabalhos da próxima reunião, a ser agendada oportunamente. Dando prosseguimento à Pauta foi dada a palavra para assuntos gerais. Como não houve manifestação, a reunião do Grupo





Parlamentar Brasil-Cazaquistão foi encerrada, cuja ata vai assinada por mim, Mariana Frutuoso, que secretariei a presente ata.

(Semodor Lovin Mortins)

MAMIANA FAUGUOSO

José Ricanos on Com & Silva

AM) (Jamedon (HICO ADDAIGUES)





SENADO FEDERALGRUPO PARLAMENTAR BRASIL- CAZAQUISTÃO

PARLAMENTARES QUE APROVAM A REINSTALAÇÃO DO GRUPO BRASIL CAZAQUISTÃO, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015, DO SENADO FEDERAL E POSSE DO SENADOR CHICO RODRIGUES EM SUA PRESIÊNCIA.

gilly	- SENADOR PAULO PRIM
. (1)	MARIOS DO LAZ
- Effluste	Elmen Ferre
Main Soto	Cenerismo Cital.
	BONDOLFE BODAIGUE
- And Min	Plávio MRNS
- ANDER COPONEL	M
-	
-	
T	
-	

ҚАЗАҚСТАН РЕСПУБЛИКАСЫНЫҢ БРАЗИЛИЯ ФЕДЕРАТИВТІК РЕСПУБЛИКАСЫНДАҒЫ ЕЛШІЛІГІ



EMBAIXADA

DA REPÚBLICA DO CAZAQUISTÃO

NA REPÚBLICA

FEDERATIVA

DO BRASIL

71.625-030, Бразилиа қаласы, Лаго Сул, QI-9 секторы, №3 көше, №8 гимарат Тел: +55 (61) 3879-4602, Электрондық пошта: brasilia@mfa.kz SHIS, QI-9, conjunto 3, casa 8, Lago Sul, Brasilia-DF, 71.625-030 Tel: +55 (61) 3879-4602, E-mail: brasilia@mfa.kz

11 de fevereiro de 2019 № 30-16/170

Vossa Excelência,

É com muito prazer e honra que estendo a Você meus mais sinceros parabéns pela sua eleição como Senador do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil.

O Cazaquistão valoriza muito sua parceria com o Brasil e está empenhado em ampliar nosso diálogo bilateral e multilateral. A experiência bem-sucedida da cooperação política, econômica e cultural entre o Cazaquistão e o Brasil, bem como o aumento dos laços entre pessoas, é um grande trunfo para expandir ainda mais nossas relações amistosas e criar oportunidades para um engajamento muito mais forte, inclusive no nível interparlamentar. Estamos comprometidos em melhorar nossa interação interparlamentar e nos preparamos para trabalhar arduamente na implementação desse esforço.

Em vista disso, Vossa Excelência, tenho a honra de solicitá-lo gentilmente a liderar o grupo parlamentar de amizade "Brasil-Cazaquistão" estabelecido no Senado do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil em 2015 e solicitar sua assistência na atualização da composição do grupo de amizade, dada a renovação da composição do Congresso Nacional após as eleições de outubro de 2018.

Acredito firmemente que o desenvolvimento da diplomacia parlamentar, o estabelecimento de contatos estreitos entre o Parlamento do Cazaquistão e o Congresso Nacional do Brasil, por meio do intercâmbio de visitas, dará um impulso significativo à nossa cooperação bilateral.

Considerando o nosso objetivo comum de fortalecer o diálogo interparlamentar, estou ansioso para trabalhar de perto com Você para avançar ainda mais as nossas relações aliadas para o benefício de nossos dois países e povos.

Por favor, aceite, Vossa Excelência, meus melhores desejos de boa saúde, prosperidade e todo sucesso em seus empreendimentos profissionais.

Sinceramente,

Kairat SARZHANOV

O Honorável Senador Francisco de Assis Rodrigues Senado Federal Anexo II Ala Senador Teotônio Vilela — Gabinete 10 Cep: 70.165-900 Brasilia (DF)





SECRETARIA-GERAL DA MESA Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento SAOP

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL – CAZAQUISTÃO TERMO DE ADESÃO

Senhor Presidente, solicito a minha adesão ao Grupo Parlamentar Brasil – Cazaquistão.

Nome do Parlamentar: Chico Rodrigues
Partido: DEM Estado: RR
Gabinete em: Senado Federal Anexo 2 Ala Teotônio Vilela Gabinete 10
Telefones: (61) 3303-2281 / 2874 / 2282
E-mail: sen.chicorodrigues@senado.leg.br
Brasília, 12 de Fevereiro de 2019
Assinatura:
Preenchido e assinado, este termo de adesão deve ser entregue na Secretari
de Apoio a Órgãos do Parlamento, no Anexo II - Térreo do Senado Federal, para

Senado Federal - Anexo II, Térreo – Fones: (61) 3303-5712 / 3303-5259 – Fax: (61) 3303-5260 saop@senado.leg.br



devido registro.



SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento SAOP

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL – CAZAQUISTÃO TERMO DE ADESÃO

Senhor Presidente, solicito a minha adesão ao Grupo Parlamentar Brasil – Cazaquistão.

Nome do Parlamentar: Floris Juns (Senador)
Partido: BEDE Estado: PB
Gabinete em: Ana 2. Ala Turtonia Villa . 04
Telefones: (61) 3303-6301
E-mail: ren florio amo @ smode les be
Brasília, <u>Il</u> de <u>Molus</u> de 2019
Assinatura:

Preenchido e assinado, este termo de adesão deve ser entregue na Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, no Anexo II - Térreo do Senado Federal, para o devido registro.



Senado Federal - Anexo II, Térreo - Fones: (61) 3303-5712 / 3303-5259 - Fax: (61) 3303-5260 saop@senado.leg.br



SECRETARIA-GERAL DA MESA Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento SAOP

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL – CAZAQUISTÃO TERMO DE ADESÃO

Senhor Presidente, solicito a minha adesão ao Grupo Parlamentar Brasil – Cazaquistão.

Nome do Parlamentar: Sinada Angula Coconil
Partido: PSD Estado: BA
Gabinete em: Simado Fidual Amao & A. Aformso Primos Gob. 03
Telefones: (61) 3303-6103
E-mail: sen engele would sende ly be
Brasília, <u>12</u> de <u>Mouço</u> de 2019
Assinatura:

Preenchido e assinado, este termo de adesão deve ser entregue na Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, no Anexo II - Térreo do Senado Federal, para o devido registro.





SECRETARIA-GERAL DA MESA Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento SAOP

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL – CAZAQUISTÃO TERMO DE ADESÃO

Senhor Presidente, solicito a minha adesão ao Grupo Parlamentar Brasil – Cazaquistão.

Nome do Parlamentar: STYVENSON VALETIM
Partido: PODE Estado: R.N.
Gabinete em: Sinado Fidual Amar 2 Ala Afonso Dimos 4
Telefones: (61) 3303-1148
E-mail: pen. rygen son valentima sinode. lig. be
Brasília, 29 de francis de 2019

Preenchido e assinado, este termo de adesão deve ser entregue na Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, no Anexo II - Térreo do Senado Federal, para o devido registro.



Senado Federal - Anexo II, Térreo - Fones: (61) 3303-5712 / 3303-5259 - Fax: (61) 3303-5260 saop@senado.leg.br



SECRETARIA-GERAL DA MESA Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento SAOP

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL – CAZAQUISTÃO TERMO DE ADESÃO

Senhor Presidente, solicito a minha adesão ao Grupo Parlamentar Brasil – Cazaquistão.

Preenchido e assinado, este termo de adesão deve ser entregue na Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, no Anexo II - Térreo do Senado Federal, para o devido registro.





SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento SAOP

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL – CAZAQUISTÃO TERMO DE ADESÃO

Senhor Presidente, solicito a minha adesão ao Grupo Parlamentar Brasil – Cazaquistão.

Nome do Parlamentar: WELLINGTON TAGUNDES
Partido: PA Estado: MT
Gabinete em: SENADO FEDERAL ANEXO 1 190 PAVIMENTO
Telefones: (61) 3303 -6219 16213 16221
E-mail: Willington, fagunder Dringder by bu
Brasília, 12 de FEVERGIBO de 2019
Assinatura:

Preenchido e assinado, este termo de adesão deve ser entregue na Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, no Anexo II - Térreo do Senado Federal, para o devido registro.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56º LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

-PSD - Otto Alencar*
-PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODE - Romário* -PSD - Arolde de Oliveira** Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-PPS - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho* Bloco-PT - Humberto Costa** Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olimpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
-PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S) Bloco-PSB - Jorge Kajuru** Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PR - Wellington Fagundes* Bloco-DEM - Jayme Campos** Bloco-PSL - Selma Arruda**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODE - Lasier Martins* Bloco-PP - Luis Carlos Heinze** Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati* Bloco-PDT - Cid Gomes** Bloco-PODE - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão* Bloco-PP - Daniella Ribeiro** Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODE - Rose de Freitas* Bloco-REDE - Fabiano Contarato** Bloco-PPS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODE - Elmano Férrer* Bloco-PP - Ciro Nogueira** Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODE - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger* Bloco-PP - Esperidião Amin** Bloco-PR - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor* Bloco-MDB - Renan Calheiros** Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves* Bloco-PPS - Alessandro Vieira** Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

Amazonas

-PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODE - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODE - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S) **Bloco-MDB** - Marcio Bittar** **-PSD** - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
-PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

-S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

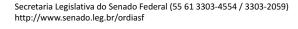
Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
-PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
-PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota* Bloco-DEM - Chico Rodrigues** Bloco-PRB - Mecias de Jesus**





Quinta-feira

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20 MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Confúcio Moura. MDB / RO Dário Berger. MDB / SC Eduardo Braga. MDB / AM Eduardo Gomes. MDB / TO Fernando Bezerra Coelho. MDB / PE Jader Barbalho..... MDB / PA Jarbas Vasconcelos. MDB / PE José Maranhão. MDB / PB Luiz do Carmo. MDB / GO Mailza Gomes. PP / AC Marcelo Castro. MDB / PI Marcio Bittar. MDB / AC Renan Calheiros. MDB / AL Simone Tebet. MDB / MS

PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4		
Alvaro Dias	DODE / DR	
Antonio Anastasia	-	
Eduardo Girão		
Elmano Férrer		
Flávio Bolsonaro		
Izalci Lucas	-	
José Serra.	-	
Lasier Martins		
Major Olimpio		
Mara Gabrilli	-	
Oriovisto Guimarães		
Plínio Valério	•	
Roberto Rocha	SDB / MA	
Rodrigo Cunha	PSDB / AL	
Romário	PODE / RJ	
Rose de Freitas	PODE / ES	
Selma Arruda	. PSL / MT	
Soraya Thronicke	PSL / MS	
Styvenson Valentim	PODE / RN	
Tasso Jereissati	PSDB / CE	

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13 PDT-4 / PSB-3 / PPS-3 / REDE-3

PD1-4 / PSB-3 / PPS-3 / REDE-3			
Acir Gurgacz PDT / RO			
Alessandro Vieira			
Cid Gomes PDT / CE			
Eliziane Gama			
Fabiano Contarato REDE / ES			
Flávio Arns REDE / PR			
Jorge Kajuru PSB / GO			
Kátia Abreu PDT / TO			
Leila Barros PSB / DF			
Marcos do Val			
Randolfe Rodrigues REDE / AP			
Veneziano Vital do Rêgo PSB / PB			
Weverton			
PSD - 9			
Angelo Coronel			
Arolde de Oliveira RJ			
Carlos Viana			
Irajá			
Lucas Barreto AP			
Nelsinho Trad			
Omar Aziz			
Otto Alencar			
Sérgio Petecão			
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9			
PT-6 / PROS-3			
Fernando Collor			
Humberto Costa			
Jaques Wagner			
Jean Paul Prates			
Paulo Paim			
Paulo Rocha			
Rogério Carvalho			
Telmário Mota			
Zenaide Maia PROS / RN			
Bloco Parlamentar Vanguarda - 9			
DEM-6 / PR-2 / PSC-1			
Chico Rodrigues DEM / RR			
Davi Alcolumbre DEM / AP			
Jayme Campos DEM / MT			
Jorginho Mello			
Marcos Rogério DEM / RO			
Maria do Carmo Alves DEM / SE			
Rodrigo Pacheco DEM / MG			
Wellington Fagundes PR / MT			
Zequinha Marinho PSC / PA			
S/Partido - 1			
Reguffe DF			
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil 20			
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL			
Bloco Parlamentar Senado Independente			
Bloco Parlamentar Vanguarda			
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática 9			
PSD			
S/Partido			
TOTAL			

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059) http://www.senado.leg.br/ordiasf



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO) Alessandro Vieira** (PPS-SE) Alvaro Dias* (PODE-PR) Angelo Coronel** (PSD-BA) Antonio Anastasia* (PSDB-MG) Arolde de Oliveira** (PSD-RJ) Carlos Viana** (PSD-MG) Chico Rodrigues** (DEM-RR) Cid Gomes** (PDT-CE) Ciro Nogueira** (PP-PI) Confúcio Moura** (MDB-RO) Daniella Ribeiro** (PP-PB) Dário Berger* (MDB-SC) Davi Alcolumbre* (DEM-AP) Eduardo Braga** (MDB-AM) Eduardo Girão** (PODE-CE) Eduardo Gomes** (MDB-TO) Eliziane Gama** (PPS-MA) Elmano Férrer* (PODE-PI) Esperidião Amin** (PP-SC) Fabiano Contarato** (REDE-ES) Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE) Fernando Collor* (PROS-AL) Flávio Arns** (REDE-PR) Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ) Humberto Costa** (PT-PE) Irajá** (PSD-TO)

Izalci Lucas** (PSDB-DF) Jader Barbalho** (MDB-PA) Jaques Wagner** (PT-BA) Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE) Jayme Campos** (DEM-MT) Jean Paul Prates* (PT-RN) Jorge Kajuru** (PSB-GO) Jorginho Mello** (PR-SC) José Maranhão* (MDB-PB) José Serra* (PSDB-SP) Kátia Abreu* (PDT-TO) Lasier Martins* (PODE-RS) Leila Barros** (PSB-DF) Lucas Barreto** (PSD-AP) Luis Carlos Heinze** (PP-RS) Luiz do Carmo* (MDB-GO) Mailza Gomes* (PP-AC) Major Olimpio** (PSL-SP) Mara Gabrilli** (PSDB-SP) Marcelo Castro** (MDB-PI) Marcio Bittar** (MDB-AC) Marcos Rogério** (DEM-RO) Marcos do Val** (PPS-ES) Maria do Carmo Alves* (DEM-SE) Mecias de Jesus** (PRB-RR) Nelsinho Trad** (PSD-MS) Omar Aziz* (PSD-AM)

Otto Alencar* (PSD-BA) Paulo Paim** (PT-RS) Paulo Rocha* (PT-PA) Plínio Valério** (PSDB-AM) Randolfe Rodrigues** (REDE-AP) Reguffe* (S/Partido-DF) Renan Calheiros** (MDB-AL) Roberto Rocha* (PSDB-MA) Rodrigo Cunha** (PSDB-AL) Rodrigo Pacheco** (DEM-MG) Rogério Carvalho** (PT-SE) Romário* (PODE-RJ) Rose de Freitas* (PODE-ES) Selma Arruda** (PSL-MT) Sérgio Petecão** (PSD-AC) Simone Tebet* (MDB-MS) Soraya Thronicke** (PSL-MS) Styvenson Valentim** (PODE-RN) Tasso Jereissati* (PSDB-CE) Telmário Mota* (PROS-RR) Vanderlan Cardoso** (PP-GO) Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB) Wellington Fagundes* (PR-MT) Weverton** (PDT-MA)

Zenaide Maia** (PROS-RN)

Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)

Mandatos



Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059) http://www.senado.leg.br/ordiasf

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

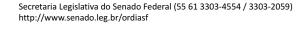
SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PPS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)





COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20	Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20	Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/PPS/PSB/REDE) - 13
Líder	Líder	Líder
Esperidião Amin - PP (26)	Eduardo Girão - PODE (24)	Veneziano Vital do Rêgo - PSB (20)
Líder do MDB - 13	Líder do PODE - 8	Líder do PDT - 4
Eduardo Braga (3,25,33)	Alvaro Dias (9)	Weverton (4)
Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (6) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (2) Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus (12)	Vice-Líderes do PODE Oriovisto Guimarães (29) Rose de Freitas (28) Lasier Martins (27) Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (15) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35) Rodrigo Cunha (36)	Líder do PPS - 3 Eliziane Gama (7) Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru (5) Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	Líder do PSL - 4 Major Olimpio ⁽¹⁰⁾ Bloco Parlamentar Vanguarda	PSD - 9
(PT/PROS) - 9	(DEM/PR/PSC) - 9	Líder
Líder	Líder	Otto Alencar - PSD (11)
Paulo Rocha - PT (37)	Wellington Fagundes - PR (23)	Vice-Líderes
Vice-Líder	Vice-Líderes	Irajá
Zenaide Maia (22,30)	Rodrigo Pacheco (1,19) Jorginho Mello (8,16)	Angelo Coronel
Líder do PT - 6	Zequinha Marinho (14,31)	
Humberto Costa (13,21)		
Vice-Líder do PT	Líder do DEM - 6	
Rogério Carvalho (32)	Rodrigo Pacheco (1,19)	
Líder do PROS - 3	Líder do PR - 2	
Telmário Mota (17)	Jorginho Mello (8,16)	
Vice-Líder do PROS	Líder do PSC - 1	
Zenaide Maia ^(22,30)	Zequinha Marinho (14,31)	
Maioria	Governo	Minoria
Líder Eduardo Braga - MDB (3,25,33)	Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (34)	Líder Randolfe Rodrigues - REDE (18)

Notas:

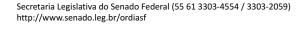
- $1.\ Em\ 02.02.2019, o\ Senador\ Rodrigo\ Pacheco\ foi\ designado\ l\'ider\ do\ Partido\ Democratas\ (Of.\ 001/2019-GLDEM).$
- 2. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
- 3. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
- 4. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
- 5. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
- $6.\ Em\ 02.02.2019, a\ Senadora\ Daniella\ Ribeiro\ foi\ designada\ l\'ider\ do\ Partido\ Progressista\ (Of.\ 001/2019-GLDPP).$
- 7. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
- 8. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
- 9. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
- 10. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
- 11. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
- 12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS). 13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
- 14. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
- 15. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
- 16. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019). 17. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
- 17. Em 06.02.2019, o Senador Telmario Mota foi designado Lider do Partido Republicano da Ordem Social (0f. 25/2019-GSTM). 18. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

http://www.senado.leg.br/ordiasf



- 19. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
- 20. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
- 21. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
- 22. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
- 23. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
- 24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
- 25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
- 26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
- 27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
- 28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
- 29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
- 30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
- 31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
- 32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
- 33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
- 34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
- 35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
- 36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
- 37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)





COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho.

Requerimento n° 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/02/2019 **TITULARES SUPLENTES** Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL) 1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1) Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1) Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (1) Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (1) Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB) Senador Dário Berger (MDB-SC) (2) Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2) Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE) Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3) 1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3) Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3) Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4) 1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4) Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC) 1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7) Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5) **PSD** Senador Otto Alencar (BA) (6) 1. Senador Carlos Viana (MG) (6)

Notas:

- 1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
- 2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
- 3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
- 4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
- 5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
- 6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
- 7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE **Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar U	Inidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PS	SDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado	o Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da I	Resistência Democrática (PT, PROS)
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
	PSD
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlament	ar Vanguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)
Notas:	·

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



- 14 Março 2019
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
- 11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
- 14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- 15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- 16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
- 17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
- 18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
- 19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -Telefone(s): 61 33033516 E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODE-RJ) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar U	nidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PS	DB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)
Senador Romário (PODE-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado	Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (PPS-ES) (2)
Bloco Parlamentar da R	esistência Democrática (PT, PROS)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3.
	PSD
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamenta	r Vanguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo, nº 3/2019-GLBSI).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- 5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- 6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- 7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD).
- 14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
- 15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
- 17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
- 18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -Telefone(s): 3515

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (1) VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PR-SC) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar U	Inidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PS	SDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (7)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senad	o Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da I	Resistência Democrática (PT, PROS)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,16)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6)
	PSD
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlament	ar Vanguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)
Notas:	

- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessando Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



- 14 Março 2019
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- 15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- 16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
- 17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -Telefone(s): 61 3303-3972 Fax: 3303-4315 E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unido	os pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4.
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/	PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Inc	dependente (PDT, PPS, PSB, REDE)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)	4.
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resi	stência Democrática (PT, PROS)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
	PSD
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar V	anguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3.
Notas:	

Notas

- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



- 14 Março 2019
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-
- 6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-
- 12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº
- 13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
- 14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498 E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1) VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar	Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (16)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3.
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4.
Bloco Parlamentar	PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (9,15)	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) (15)
-	4.
Bloco Parlamentar Sena	do Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)	2. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3.
Bloco Parlamentar d	a Resistência Democrática (PT, PROS)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
	PSD
Senador Carlos Viana (2)	1. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlame	ntar Vanguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)
Notas:	·

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- 6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- 12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



- 13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- 14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
- 15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
- 16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior Reuniões: Quartas-Feiras 11:30min -Telefone(s): 61 33033284 E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Suplentes
Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
2. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
3.
4.
5.
PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
2. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽⁷⁾
3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
do Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)
1. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)
2.
3.
a Resistência Democrática (PT, PROS)
1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD
1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
2. Senador Lucas Barreto (1)
ntar Vanguarda (DEM, PR, PSC)
1.
2.

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar
- Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).

 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão
- (Of.nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).



Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -Telefone(s): 61 3303-2005 Fax: 3303-4646

Fax: 3303-4646 E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 7/2019, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES SUPLENTES

> Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -Telefone(s): 61 3303-2005 Fax: 3303-4646 E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1) VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PPS-ES) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamenta	r Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (11)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (11)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)
Bloco Parlamentar	PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (9)
Senador Romário (PODE-RJ) (9)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (16)
Bloco Parlamentar Sena	ado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar d	a Resistência Democrática (PT, PROS)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (7)
	PSD
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlame	ntar Vanguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Notas:	

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI)
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. № 14/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- 11. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).



- 12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- 15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- 16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -Telefone(s): 61 3303-3496 E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unido	s pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	4. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10)	5.
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13)	6.
Bloco Parlamentar PSDB/I	PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (7)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (12)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)
	5. Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Ind	ependente (PDT, PPS, PSB, REDE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resis	tência Democrática (PT, PROS)
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
	PSD
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Va	nguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Notace	

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- 6. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
- 13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -Telefone(s): 61 3303-4607 Fax: 61 3303-3286 E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar	Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (11)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10,13)
VAGO (5,15)	3.
	4.
Bloco Parlamentar	PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	4. Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (12)
Bloco Parlamentar Sena	do Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (3)	3.
Bloco Parlamentar da	Resistência Democrática (PT, PROS)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
	PSD
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamer	ntar Vanguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
Notas:	

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- 11. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- 6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- 5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).

 2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- 12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 13. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- 14. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).

16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).

17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -Telefone(s): 61 3303-4282 Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12) VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamenta	r Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar	PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Sen	ado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar o	la Resistência Democrática (PT, PROS)
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
	PSD
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Otto Alencar (1)
Bloco Parlame	entar Vanguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3)

- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- 5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). 10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão
- (Of. nº s/n/2019-GLDPP). 11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão
- (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- 13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



- 14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
- 15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
- 16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
- 17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -Telefone(s): 3303 3506 E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1) VICE-PRESIDENTE: Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (17)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar	Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (11)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (11)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6)
Bloco Parlamentar P	SDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (10)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (10)
Senadora Selma Arruda (PSL-MT) (13)	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (14)
Bloco Parlamentar Senac	do Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)
VAGO (4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,16)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3.
Bloco Parlamentar da	Resistência Democrática (PT, PROS)
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
	PSD
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamen	tar Vanguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	2.
Notas:	

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
- 11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).

 12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



- 13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- 15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
- 16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
- 17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 hs -Telefone(s): 61 33031120 E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (7) VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (8)	2.
	3.
Bloco Parlamentar I	PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (5)	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (5)
	2.
Bloco Parlamentar Sena	do Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da	Resistência Democrática (PT, PROS)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3)
	PSD
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira (1)
Bloco Parlamer	ntar Vanguarda (DEM, PR, PSC)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.
- 5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 7. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 8. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano Telefone(s): 61 3303-4488 E-mail: csf@senado.leg.br



Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)



495

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (14)

Suplentes
Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)
1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)
2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
3. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7)
4.
SDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)
1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5)
3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6,13)
4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (10)
lo Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)
1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,15)
2. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (2)
3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Resistência Democrática (PT, PROS)
1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD
1. Senador Carlos Viana (1)
2. Senador Omar Aziz (1)
tar Vanguarda (DEM, PR, PSC)
1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (11)
2.

Notas:

- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- 6. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- 9. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- 10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).

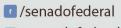


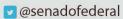
- 12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- 13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarâes, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
- 14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- 15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -Telefone(s): 61 33033519 E-mail: ctfc@senado.leg.br



Fale com o Senado 0800 61 2211





Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Atas e Diários



